República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.06.23 15:05:50 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.713, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173996, de 19.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de ½ (meia) diária ao servidor **WELLINGTON LUZ DO NASCIMENTO**, servidor do Departamento de Engenharia deste Tribunal, matrícula 1677, pela vistoria técnica para recontratação da Locação do imóvel do JECC da Comarca de Pedro II - PI, no dia 30/05/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.2. PORTARIA Nº 1.714, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173995, de 19.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de ½ (meia) diária ao servidor **CAIO MEDEIROS DE NORONHA ALBUQUERQUE,** servidor do Departamento de Engenharia deste Tribunal, matrícula nº 3460, pela vistoria técnica para recontratação da Locação do imóvel do JECC da Comarca de Pedro II - PI, no dia 30/05/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 1.715, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0174000, de 19.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor **FRANCINALDO MONTEIRO DA SILVA**, assessor de segurança, matrícula 103123-6, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras -** PI, no valor de R$ 330,00 (trezentos reais), para vistoria técnica para fiscalização do contrato de execução da obra do novo Fórum e JECC da Comarca de Oeiras-PI (5ª e 6ª medição), nos dias 06 e 07/06/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 1.716, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173994, de 19.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de ½ (meia) diária ao servidor **JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO**, engenheiro civil, matrícula 3612, pelo seu deslocamento à **Comarca de Pedro II - PI**, pela vistoria técnica para recontratação da Locação do imóvel do JECC da Comarca de Pedro II - PI, no dia 30/05/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 1.717, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173984, de 19.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias à servidora **INDIRA CARDOSO MATOS**, arquiteta, matrícula 1674, pelo seu deslocamento à **Comarca de Oeiras - PI**, pela vistoria técnica de fiscalização do contrato de execução da obra do novo Fórum e JECC da Comarca de Oeiras - PI, nos dias 06 e 07/06/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 1.718, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173999, de 19.05.2016,
R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de ½ (meia) diária ao servidor **FRANCINALDO MONTEIRO DA SILVA**, assessor de segurança, matrícula 103123-6, pelo seu deslocamento à **Comarca de Pedro II - PI**, pela vistoria técnica para recontratação da Locação do imóvel do JECC da Comarca de Pedro II - PI, no dia 30/05/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 1.751, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.476, de 30.05.16, que CONCEDEU o gozo de 02 (dois) dias de folga, à Juíza de Direito **GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO**, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário.
Art. 2º. CONCEDER o gozo de 02 (dois) dias de folga à Juíza de Direito **GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO**, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período de 18 a 24 de abril de 2016, conforme certidão em anexo, para serem usufruídos nos dias 23 e 24 de junho de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 1.752, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2016 do Juiz de Direito **CARLOS EUGÊNIO MACEDO DE SANTIAGO**, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, via malote digital,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **CARLOS EUGÊNIO MACEDO DE SANTIAGO**, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado entre 11 de julho a 09 de agosto do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 1.753, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Juiz titular da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de entrância intermediária, encontra-se em gozo de férias, e que a substituição legal determinada pelo Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de José de Freitas, de entrância final, o qual o titular encontra-se em outra respondência,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de entrância intermediária, enquanto durar o impedimento do substituto legal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 1.743, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Decisão Presidencial de fls,79, protocolizada nos autos de nº 0159294,
R E S O L V E :
Art. 1º **- LOTAR RAIMUNDO NONATO MONTEIRO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 101600-8 e **JORGE LUIZ CAVALCANTE OLIVEIRA**, ocupantes do cargo efetivo de Oficiais de Justiça e Avaliadores, junto à **Central de Mandados**.
Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJ/PI

1.11. PORTARIA Nº 1.744, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28/2016, datado de 08/06/2016, do Juiz de Direito José Eduardo de Oliveira, titular da Comarca de Pio IX - PI, protocolado sob o nº 0175690,
R E S O L V E :
DISPENSAR, a pedido, **LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA**, matrícula 26615, da Função Gratificada de Secretário de Vara, Símbolo FG-04, da Secretaria da Vara Única da Comarca de Pio IX.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJ/PI

1.12. PORTARIA Nº 1.745, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28/2016, datado de 08/06/2016, do Juiz de Direito José Eduardo de Oliveira, titular da Comarca de Pio IX - PI, protocolado sob o nº 0175690,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **NADJA CELINA FEITOSA**, matrícula 5120, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Vara, Símbolo FG-04, da Secretaria da Vara Única da Comarca de Pio IX.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.13. PORTARIA Nº 1.746 , DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 65/2016, datado de 16/06/2016, do Juiz de Direito Max Paulo Soares de Alcântara, respondendo pela Comarca de Porto - PI,
R E S O L V E :
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANNE KAROLINE MACHADO PASSOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de Primeiro Grau, Símbolo PJG-06A, do Juízo de Direito da Comarca de Porto - PI.
Art. 2º - **DETERMINAR** que a ora nomeada observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013,** com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.14. PORTARIA Nº 1.747, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173986, de 19.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA NUNES**, Técnico em Eletricidade, matrícula 0173986, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à **Comarca de Oeiras - PI**, a fim de realizar vistoria técnica para fiscalizar do Contrato de Execução da obra no Novo Fórum e JECC, daquela Comarca, nos dias 06 e 07 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJ/PI

1.15. PORTARIA Nº 1.748, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 017134, de 23.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor **ADELSON ALVES DOS SANTOS** CB PM, lotado na Companhia da Guarda do TJPI, matrícula 1303, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras - PI**, com a finalidade de fazer a segurança do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcos Antonio Moura Mendes, Auxiliar naquela Comarca, no período de 23 a 25 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJ/PI

1.16. PORTARIA Nº 1.749, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173985, de 19.05.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor **JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 3612, lotado no Departamento de Engenharia, pelo seu deslocamento à **Comarca de Oeiras - PI**, com a finalidade de realizar vistoria Técnica para fiscalização do Contrato de Execução da Obra do Novo Fórum e JECC daquela Comarca, referente a 5ª e 6ª medição, nos dias 06 e 07 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJ/PI

1.17. PORTARIA Nº 1.754, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :
SUSPENDER todas as atividades operacionais, inerentes ao funcionamento de trabalho nas salas da Secretaria de Economia e Finanças - **SECOF** e no Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Piauí - **FERMOJUPI**, nos dias 27 e 28 de junho de 2016, em virtude da necessidade de novas instalações das referidas salas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJ/PI

1.18. PORTARIA Nº 1.755, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26/2016 do Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**, digitalizado sob o nº 176070, datado de 21.06.16,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012, de 16 de fevereiro de 2012,
R E S O L V E:
CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de folga ao Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário no plenário, ocorrido no período entre 02 e 08.02.15, para ser gozado nos dias 04 a 08, 11 e 12 de julho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.19. PORTARIA Nº 1.756, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.756, DE 23 DE JUNHO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc., e,
CONSIDERANDO que a Coordenadora-Geral de Controle Interno, **TATIANA MARIA ALMEIDA SAIKI**, Matrícula nº 1749, se encontra em licença médica;
CONSIDERANDO, ainda, o princípio da continuidade do serviço público,
R E S O L V E:
DESIGNAR aservidora **ELINE MONTE BARROS**, Matrícula nº 5004, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Auditor, para, interinamente e enquanto durar o afastamento da titular, exercer, em substituição, as funções de Coordenadora-Geral de Controle Interno deste Tribunal de Justiça.
Os efeitos desta Portaria iniciam-se no dia 06 de junho de 2016, data do afastamento da coordenadora titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 23 dias de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.20. PORTARIA Nº 1.757, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.757, DE 23 DE JUNHO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc., e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para Elaboração da Proposta de Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí, exercício de 2017, face às disposições contidas no § 1º do art. 99, da Constituição da República Federativa do Brasil,
R E S O L V E:
Art. 1º Incluir na relação dos membros da Comissão instituída pela Portaria nº 1.676, de 16 de junho de 2016, responsáveis pela Elaboração da Proposta de Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí, exercício de 2017, os nomes dos servidores adiante indicados:
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
ALMIRA ALICE CARVALHO SILVA
Representante da Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD/PI
NÚBIA FONTENELLE DE CARVALHO CORDEIRO
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 23 dias de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 846, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário/Justiça Eleitoral, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Izânio Carvalho Marques - 4083628	02 e 03 de outubro de 2010	**18 a 21 de julho de 2016**
Marcus Henrique Pacífico Carvalho - Mat. 3072	28 de março, 30 de abril e 05 de maio de 2016	**22 a 24 de junho de 2016**
Maria Célia Leitão Rodrigues - Mat. 3479	15 e 16 de dezembro de 2015 e 13 e 14 de fevereiro	**24 e 27 de junho - 14 e 15 de julho de**

	de 2016	**2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 847, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Ana Régia Moreira da Silva	02	Tratamento de Saúde em prorrogação	15/06/2016
Carolina Ribeiro Colares de Sena Rosa	180	Licença Maternidade	20/06/2016
Giovana Mahmud Pedó	120	Licença Maternidade	13/06/2016
José Wilson Martins do Lago	75	Tratamento de Saúde	08/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 848, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
José Higino dos Reis Santana e Silva	15	Tratamento de Saúde	21/06/2016
Maria do Socorro Costa de Oliveira	05	Tratamento de Saúde	13/06/2016
Régis de Castro Anjos	01	Tratamento de Saúde	21/06/2016
Sílvia Letícia Fontes Borges	11	Tratamento de Saúde em prorrogação	13/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 849, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0115925 datado de 22/06/2016,
CONSIDERANDO os termos do art. 71 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, com a redação dada pelo Provimento N.º 045/2014 CGJ-PI, de 31.10.2014,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ALEXANDRA QUIRINO DE OLIVEIRA PIMENTEL**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã Judicial, matrícula nº 26595, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, lotada nesta Capital, no JECC Leste 1 - Unidade I - Sede Bairro Piçarreira, para gozo de 03 (três) dias de folga, nos dias **15, 17 e 18 de agosto de 2016**, como forma de compensação pelo serviço prestado no plantão judiciário no período de 02 a 04 de março de 2016, nos termos da documentação apresentada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 850, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0115705 datado de 14/06/2016,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo de férias regulamentares do servidor **MANOEL BELISÁRIO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 9990526, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado nesta Capital, junto à Central de Mandados, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 18/09/2016 a 17/10/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas no período de **20 de julho a 18 de agosto de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 854, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0115853 datado de 20/06/2016,
R E S O L V E :
SUSPENDER, no interesse do serviço, **a partir de 20 de junho de 2016**, o gozo de férias regulamentares da servidora **CAMILA DE ALMEIDA FONSECA MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico de Juiz, matrícula nº 3118, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada nesta Capital, junto à 7ª Vara Cível, relativas ao exercício de 2015/2016, que tiveram início no dia 06/06/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que os 16 (dezesseis) dias restantes sejam gozados em data oportuna.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 855, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 14/06/2016, sob o nº 0115698,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo de férias da servidora **ELLAYNE KAMILLA BATISTA MATOS**, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete de Juiz, matrícula nº 1035, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na 7ª Vara Criminal de Teresina, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente marcadas para os períodos de 18/07 a 02/08/2016 e de 04 a 17/12/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas integralmente, no período de **04 de julho a 02 de agosto de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 31- SEAD, 17 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 0175789, de 20.06.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **CYNTHIA HOLANDA DE ARAUJO SOARES,** Analista Judiciário-Oficial de Justiça, matrícula 4761-9, lotada no Gabinete do Exº. Sr. Desembargador José Ribamar Oliveira, **15 (quinze)** dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a partir do dia 20.06.2016, na forma do atestado médico apresentado, contando com o de acordo concedido por Médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 21 - SEAD, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0175192, de 09.06.16.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **1,5** (uma e meia) diárias ao Servidor **CARLOS DE MOURA RÊGO**, Oficial Judiciário, matrícula 414567-4, lotado na Central de Inquéritos do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba - PI, a fim de fazer **Análise Prévia para Implantação de Custódia** na comarca citada, no período de **23 a 24 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 023 - SEAD, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0175201**, de **09.06.16.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **1,5** (uma e meia) diárias ao Servidor **VICTOR XIMENES NOGUEIRA**, Assessor de Segurança, matrícula 26795, lotado no Setor de Transporte da Presidência do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba - PI, a fim de fazer **Análise Prévia para Implantação da Audiência de Custódia** na comarca citada, no período de **23 e24 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.

GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 05 - SEAD, DE 17 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº.0174911, de 06/06/2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 3 e½ (três e meia) diárias** ao militar, **WILLIMS DE ARAÚJO FONTINELLE**, matrícula 724643-9, lotado na Guarda Militar do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Pimenteiras - PI, a fim de realizar a segurança da Exma. Sra. Mariana Marinho Machado, Juíza de Direito Titular da Comarca citada, no período de 06 a 09 de junho de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 019 - SEAD, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº175192**, **de 08/06/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **1,5 (uma e meia)** diárias a Servidora **CAMILA BARBOSA LIMA**, Auxiliar de Cerimonial, matrícula 27442, lotado na Central de Inquérito do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba - PI, a fim de fazer **Análise Prévia para Implantação da Audiência de Custódia** na Comarca citada, no período de **23 e 24 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 020 - SEAD, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais etc,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº175198**, **de 09/06/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **1,5 (uma e meia)** diárias ao Servidor, **EDIMAR ARAUJO DA SILVA,** Assessor de Segurança, matrícula 26824, lotado no Setor de Transportes do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba - PI, a fim de fazer **Análise Prévia para Implantação da Audiência de Custódia** na Comarca citada, no período de **23 e 24 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. PORTARIA Nº 024 - SEAD, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº175202**, **de 09/06/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **1,5 (uma e meia)** diárias ao Servidor, **CAIO MEDEIROS DE NORONHA ALBUQUERQUE**, ARQUITETO, matrícula **3460**, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba - PI, a fim de fazer **Análise Prévia para Implantação da Audiência de Custódia** na Comarca citada, no período de **23 e 24 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.8. PORTARIA Nº 025 - SEAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº**.0174893, de 06/06/2016.**
R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 3 e½ (três e meia) diárias** ao militar, **ADELSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula **1303**, lotado na Guarda Militar do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Oeiras - PI, **a fim de realizara segurança** do Exmo. Sr. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca citada, no período de **06 a 09 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.9. PORTARIA Nº 026 - SEAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº**.0175337, de 10/06/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 3 e½ (três e meia) diárias** ao militar, **ADELSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula **1303**, lotado na Guarda Militar do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Oeiras - PI, **a fim de realizara segurança** do Exmo. Sr. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca citada, no período de **13 a 16 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 22 de junho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.10. PORTARIA Nº 027 - SEAD, DE 22 DE JUNHO de 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº174772**, **de 03/06/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 0**,5** (**meia)** diária ao Servidor, **JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO,** Oficia de Justiça, matrícula **3650**, lotado na Comarca de **Porto - PI** deste TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de Teresina - PI, **a fim de realizar entrega de equipamentos para serem reparados pela STIC** na Comarca citada, no dia **27de maio de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.11. PORTARIA Nº 028 - SEAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0175110, de 08/06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor**ADAIL FÉLIX SANTOS FILHO**, Oficial de Transporte, matrícula **1131290,** lotado no Setor de Transportes da Presidência do TJPI, pelo seu deslocamento às Comarcas de Floriano e Nazaré do Piauí - PI, **a fim de realizar vistoria técnica para medição da reforma do Fórum de Floriano e fiscalização do contrato 053/15 da Comarca de Nazaré do Piauí, no período de 20 a 21 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 22 de junho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.12. PORTARIA Nº 029 - SEAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0175367, de 10/06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor**WELLINGTON LUZ DO NASCIMENTO,** Técnico em Eletricidade, matrícula 1677, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento às Comarcas de Caracol e Anísio de Abreu - PI, **a fim de realizar vistoria técnica para verificar a situação atual dos Fóruns das Comarcas citadas, no período de 22 a 24 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 22 de junho de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.13. PORTARIA Nº 032 - SEAD, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A **SECERTARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0175599, de 16/06/2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento do servidor **URBANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1011715, ocupante efetivo, do grupo e carreira efetiva de AnalistaJudiciário/Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria Cartorária Criminal da Comarca de Teresina - PI, **para fruir 13 dias restantes de férias**, suspensas por necessidade do serviço, referente ao exercício de 2014/2015, **para o período de 20/06 a 02/07/2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 23 de junho de 2016.
GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.14. PORTARIA Nº 036 - SEAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais etc,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0175097, de 08/06/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA NUNES, Oficial Assistente**, matrícula, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento às Comarcas Floriano e Nazaré do Piauí - PI, **a fim de realizar vistoria técnica para medição da reforma do Fórum de Floriano e fiscalização do contrato 053/15 da Comarca de Nazaré do Piauí, no período de 20 a 21 de junho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 048/2016-GC, de 17 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 358/2016, expedido pelo Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, comunico a Vossa Senhoria, para os fins que se fizerem necessários, a decretação da **indisponibilidade de bens** das pessoas físicas abaixo elencadas, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0000127-18.2012.8.18.0073 (Ação Civil Pública), em trâmite na referida unidade jurisdicional:
INOCÊNCIO LEAL PARENTE, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Dom Inocêncio-PI, CPF nº 693.154.423-34, com endereço na localidade Sítio Embargo, Zona Rural de Dom Inocêncio-PI;
JOÃO RODRIGUES DAMASCENO NETO, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças de Dom Inocêncio-PI, CPF nº 386.969.593-53, com endereço na Rua Faveleira, s/nº, Centro, em Dom Inocêncio-PI.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral de Justiça

4.2. Ofício Circular nº 049/2016-GC, de 21 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em atenção ao Ofício nº 018/2016/CIME/LE, da lavra do Sr. Carlos Henrique Pinto da Silva, designado liquidante extrajudicial da operadora CIME CIRURGIA E MEDICINA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.559.372/0001-16, informo a Vossa Senhoria que, em virtude da decretação da liquidação extrajudicial da referida operadora, devem ser prestadas diretamente ao liquidante nomeado as **informações relativas à eventual existência de bens de propriedade da massa liquidanda**.
Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente ao liquidante, para a Caixa Postal n° 235, CEP 12.327-970, Jacareí-SP, usando como referência o Ofício supramencionado.
Atenciosamente,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 044/2016-GC, de 14 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO A TODOS OS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor (a) Magistrado (a),
Em atendimento ao Ofício-circular nº 022/CN-CNJ/2016, da lavra da Exma. Ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, **COMUNICO** a Vossa Excelência que, em decisão proferida no Mandado de Segurança nº 28215/DF (transitado em julgado em 26/10/2015), o Exmo. Ministro Teori Zavascki, Relator do *mandamus*, revogou a liminar que suspendia a eficácia da Resolução CNJ nº 82/2009, que regulamenta as declarações de suspeição por foro íntimo, restaurando-lhe a vigência.
Atenciosamente,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

6. FERMOJUPI

6.1. BALANÇO FINANCEIRO - 1° TRIMESTRE/2016

RECEITA

RECEITA	R$ 93.055.302,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	R$ 12.503.614,60
TRANSF RECEBIDAS P/ EXECUCAO ORCAMENTARIA	R$ 12.503.614,60
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III)	R$ 1.712.736,78
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 689.909,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS	R$ 1.022.826,90
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	R$ 78.838.950,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 78.838.950,66

DESPESAS

DESPESAS	R$ 102.036.739,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	R$ 13.680.250,60
TRANSF CONCEDIDAS P/ EXECUCAO ORCAMENTARIA	R$13.680.250,60
PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	R$ 10.205.030,01
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	R$ 8.576.129,67
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 688.920,34
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS	R$ 939.980,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	R$ 78.151.459,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 78.151.459,23

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 21 de junho de 2016.

ATA DA (20) **vigésima** SESSÃO ORDINÁRIA DA egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 21 de junho de 2016.
Aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado), Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 09h25min. (nove horas e vinte cinco minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Evely Aguiar Amorim, como também do Operador de som - Anivaldo Ferro Carvalho. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia 31 de maio e publicada no Diário da Justiça **nº 7.990 de 02 de junho de 2016**e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Antes de iniciar a Sessão, com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho: "Quero dizer que eu já cumpri a minha obrigação, além do que eu podia, em presidir essa Câmara, já ultrapassei até o limite procurando trabalhar, e não prejudicar os Desembargadores que entravam de férias. Mas, como eu já suspendi minhas férias e voltei, e vou re gozá-la a partir do dia vinte de julho, então, eu voltei exatamente pra dar vazão a essa Câmara, e eu queria passar a presidência por dois anos, a partir de hoje, regimentalmente ao Desembargador James, que assume a presidência agora nessa data." Logo após fala o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira: "Pois não, agradeço a Vossa Excelência, e quero reverenciá-lo pela gestão profícua que desenvolveu durante o seu período. E assumo, portanto, a presidência da Câmara." Em seguida fala o Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira: "Aproveito o ensejo para parabenizar e louvar aqui a atuação, também, do Desembargador Brandão de Carvalho, ao término da sua profícua administração nesta Câmara..." O Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, Presidente da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, volta a falar: "Senhor Procurador, Senhores Desembargadores, Des. Brandão, Des. Oliveira, declaro aberta esta Sessão, com a proteção de Deus, e com a permissão aqui do Em. Procurador, dou a palavra ao Secretário para a leitura da Ata." Após aberta a Sessão, com a palavra o Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção: "Senhor Presidente, Senhores Desembargadores, sem dúvida a gestão do Desembargador Brandão nessa Câmara teve muita importância dadas as dificuldades que sempre temos nos julgamentos dos feitos. Como sabemos, o Tribunal de Justiça conta com um número diminuto de Desembargadores, entendo que a Administração deve fazer de tudo para corrigir esse que é um problema grave, o jurisdicionado Piauiense não tem uma Justiça célere em nosso Estado, sobretudo, no segundo grau, dezenove Desembargadores para uma Capital como Teresina e demandas que vem do interior, é muito pouco, isso tem trazido alguns problemas, sessões são marcadas, não são realizadas, faz pouco, o Desembargador Brandão esteve de férias, não pode se quer gozá-las inteiramente porque necessitou retornar a Câmara pra julgar processos, suspendeu suas férias, então, eu desejo que a Administração do Tribunal faça alguma coisa, gestões sérias, urgentes, perante o Poder Executivo, perante o Poder Legislativo, eu falo Poder Executivo, porque o Poder Executivo é quem tem a chave do cofre. Então, é necessário que a administração desse Tribunal faça gestões sérias no sentido de aumentar a um número de Juízes de segunda instância. Por outro lado, desejo ao Desembargador James, que hoje assume a presidência dessa Câmara, uma atividade profícua, e lembrar, não custa, que desejaria que nossas sessões se iniciassem as nove horas, conforme está previsto no Regimento Interno do Tribunal, com atraso no máximo de trinta minutos. É muito ruim para todos nós, não só os Membros desta Câmara, Desembargadores, ruim para o Ministério Público, Senhor Secretário, Advogados, Partes, continuarmos iniciando sessões aqui após o horário Regimental. Muito obrigado." // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS**

PAUTADOS: Foi **JULGADO** o seguinte processo: **Apelação Cível Nº 2012.0001.002474-2 -** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA. Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI nº 2.953) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Francisco Viana Filho (OAB/PI nº 7.339). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Caio Cardoso Bastiani (OAB/PI 10.150) - Advogado do Apelante: ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA. **Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento Nº 2011.0001.001464-1 -** Origem: Piracuruca / Vara Única. Embargante/Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogados: David Sombra Peixoto (OAB-PI nº 7.847-A) e outros. Embargados/Agravados: GIOVANNI SILVA QUEIROZ-ME e outros. Advogados: Antonio Ferreira Filho (OAB-PI nº 2.492) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do CPC, em votar pelo conhecimento e improvimento dos embargos de declaração.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.006448-0 -** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Agravantes: MARIA DO SOCORRO FORTES NAPOLEÃO DO REGO e SEBASTIÃO PORTELA BARBOSA NETO. Advogados: Leonel Luz Leão (OAB/PI nº 6.456) e outro. Agravado: BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogados: Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PE nº 1.183-A), Henrique José Parada Simão (OAB/DF nº 39.748) e outros. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso para acolher, em parte, os argumentos da parte agravante e remeter os autos da ação de origem à Contadoria Judicial objetivando apenas apurar o cálculo da condenação dentro dos limites estabelecidos no título executivo judicial, a fim de elucidar eventuais divergências nos cálculos elaborados de forma unilateral pela parte ora recorrente, consignando desde já ser cabível a multa do artigo 475-J, do CPC/1973, bem como honorários advocatícios fixados pela MM. Juíza a quo em cumprimento de sentença no percentual de 15% (quinze por cento). Nos seus demais termos, considera-se mantida a decisão agravada.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2012.0001.006583-5 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: KLEBER ALLYSON SILVA SOBRAL. Advogados: Ronyel Leal de Araújo (OAB/PI nº 10.912) e outro. Apelados: ESTADO DO PIAUÍ e POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ (CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS-CEAP). Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, votar pelo conhecimento do apelo, reformando-se *in totum* a sentença de primeiro grau, dando-se pela parcial procedência da ação para anular o ato de desligamento do Apelante do Curso de Formação de Soldado, assegurando-lhe o direito de seguir na realização do curso possibilitando-lhe o direito de participar das demais etapas do certame, contrariamente ao parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira - (Voto-vista) e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Presente o Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. **Agravo de Instrumento Nº 2012.0001.001411-6 -** Origem: Joaquim Pires / Vara Única. Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA. Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros. Agravados: FRANCISCO CARVALHO MACHADO e outros. Advogado: Cicero de Sousa Brito (OAB/PI nº 2.387/92). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em acolher a tese de ilegitimidade passiva da pessoa do gestor. No mérito pelo não provimento do agravo de instrumento, ratificando-se a decisão de fls. 109/115 e conforme parecer Ministerial. Votar pelo conhecimento e pelo parcial provimento do Agravo de Instrumento.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.000936-8 -** Origem: Picos / 3ª Vara. Apelante: FERNANDO SARAÍVA DOS SANTOS FILHO. Advogados: João Deusdete de Carvalho (OAB/PI nº 195-A) e outros. Apelada: BRUNA TAYMAR DOS SANTOS, representada por sua genitora Natália Antônia de Sá. Advogados: José Policarpo de Melo (OAB/PI nº 2.057) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, valendo-se dos elementos de prova colacionadas aos autos, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a prestação alimentícia fixada na sentença, conforme parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.003867-5 -** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravantes: ADALTO PEREIRA RIBEIRO e outros. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A). Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogada: Rosângela Dias Guerreiro (OAB/RJ nº 48.812). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente Agravo de Instrumento, para confirmar, em definitivo a liminar concedida às fls. 155/157 dos autos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.007281-9 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: ANTÔNIA MACEDO DE ARAÚJO. Advogado: Wilson José Ferreira Neto (OAB/PI nº 7.387). Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do recurso de Apelação Cível, mantendo *in totum* a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Agravo de Instrumento Nº 2011.0001.003400-7 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: S. L. DE SOUSA FILHO E CIA LTDA. Advogados: Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PI nº 8.084) e outros. Agravado: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. Advogados: Maria Lucília Gomes (OAB/PI nº 3.974-A) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo acolhimento da presente preliminar levantada, confirmando, portanto, a liminar concedida às fls. 82/85, e via de consequência conhecer do presente Agravo de Instrumento, para determinar a restituição imediata do veículo, caso apreendido, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reis), limitado ao valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fulcro no art. 536, § 1º do NCPC. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.004853-2 -** Origem: Luzilândia / Vara Única. Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA. Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640). Apelados: MIRIAN SILVA LIMA e outros. Advogados: Francisco de Sousa Lira (OAB/PI nº 1.263) e José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613/86). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não

houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002199-2 -** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível/Assistência Judiciária. Apelante: R. R. DE. S. A. representada por sua genitora K. F. C. de. S. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade e, no mérito, votar pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do Apelo, reformando a sentença de fls. 20, para determinar a EXPEDIÇÃO DE ALVRÁ JUDICIAL EM FAVOR DA RECORRENTE, a fim de que a mesma possa levantar a quantia da qual faz jus, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Reexame Necessário Nº 2011.0001.002106-2 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerentes: ANTÔNIO CARVALHO MACHADO NETO e MARIA DE JESUS DE SOUSA. Advogados: Izairton Martins do Carmo Júnior (OAB/PI nº 135/92-A) e outro. Requerido: FUESPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo desprovimento do reexame necessário, mantendo-se a sentença proferida em primeira instância, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.003964-6 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: JOSÉ VIEIRA GONÇALVES FILHO. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344/05) e outros. Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior e, no mérito, votar no sentido de negar provimento ao recurso de Apelação Cível, mantendo-se na íntegra a sentença fustigada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.008935-0 -** Origem: Manoel Emídio / Vara Única. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9016) e outros. Apelada: CARMELITA DIAS DOS SANTOS. Advogados: Jonatas Barreto Neto (OAB/PI nº 3101) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do Recurso, para manter *in totum* a r. sentença em todos os seus efeitos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.010638-3 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelado: GABRIEL LOGAN SOARES PEIXOTO, representado por sua genitora Maria da Conceição Soares Peixoto. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, votar pelo conhecimento e improvimento do Apelo, mantendo-se a sentença *a quo* em seus próprios termos e fundamentos, de acordo com o parecer Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.000303-2 -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ANDERSON MARQUES DA SILVA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A (Atual denominação do Banco Votorantim S/A). Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do apelo, no sentido de reconhecer ser indevida a incidência da Comissão de permanência, constante na cláusula 6, item 16, bem como considerar abusivo o item 5.4 no ponto que autorizam a cobrança de "Registro de contrato", "Tarifa de Avaliação do Bem" e "Serviços de Terceiros". O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.001246-2 -** Origem: Valença do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO CITICARD S. A. Advogados: Rita de Cássia de Siqueira Cury Araújo (OAB/PI nº 5.914) e outros. Apelada: MARIA EDILMA SOARES DE MACEDO. Advogado: José Isânio de Oliveira (OAB/PI nº 3.916). **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, com fundamento no art. 5º, X da CF, nos artigos 186 e927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, do NCPC, em votar pelo conhecimento e improvimento do Apelo, mantendo incólume a decisão vergastada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.002635-4 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: JOSÉ ANTÔNIO DE PÁDUA COSTA. Advogados: Marcos Luiz de Sá Rêgo (OAB/PI nº 3.083) e outro. Apelado: BANCO BV FINANCEIRA S/A. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento e manter a sentença monocrática em todos os seus termos em consonância com a jurisprudência pátria dominante. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.002820-0 -** Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. Advogados: Flávio Geraldo Ferreira da Silva (OAB-PI nº 9.117-A) e outros. Apelado: JOÃO PEDRO DA SILVA. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do recurso de Apelação Cível, para manter íntegra a r. sentença fustigada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2016.0001.001684-2 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI. Procurador: Alberto Elias Hidd Neto (OAB-PI nº 7.106-B). Apelada: ROSA HELENA DE ARAÚJO CASTELO BRANCO. Advogada: Lorena Castelo Branco de Oliveira (OAB-PI nº 10.023). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do Apelo, mantendo incólume a decisão vergastada, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.001851-8 -** Origem: Água Branca / Vara Única. Apelante: BANCO BMG S.A. Advogados: Daniel José do Espirito Santo Correia (OAB-PI nº 4.825) e outros. Apelado: VALDEI OLIVEIRA DE ABREU PESSOA. Advogada: Diana Carem Viveiro de Abreu Pessoa (OAB-PI nº 12.701). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento em parte do Apelo, no sentido de reduzir a indenização por danos morais ao valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o valor da condenação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2015.0001.011679-0 - Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ANTONIO FRANCISCO DE PAULA. Advogados: Leonardo Soares Pires (OAB-PI nº 7.495) e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do**

Estado: Yuri Rufino Queiroz (OAB-PI nº 7.107). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a prejudicial de prescrição levantada pelo Estado do Piauí, ocasião em que o processo**foi ADIADO em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira,** após o voto do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira,"Com base nos fatos e fundamentos legais, VOTOpelo conhecimento e improvimento do Apelo, mantendo-se a decisão vergastada em todos os seus termos." O Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Vota pelo conhecimento e provimento do Apelo, no sentido de reformar a decisão *a quo*. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Augusto César Chabloz Farias da Silva Filho (OAB/PI nº 7173) - Advogado do **Apelante: ANTONIO FRANCISCO DE PAULA. Agravo de Instrumento Nº 2013.0001.003218-4 - Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Agravante: V. C. DA S. Advogada: Maria Deuzimar de Anchieta Santos (OAB-PI nº 9.884). Agravada: V. G. DA S. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Agravo de Instrumento Nº 2016.0001.001156-0 - Origem: Oeiras / 2ª Vara. Agravante: J. I. S. D. DE O. Advogados: Maria das Graças da Silva Amorim (OAB/PI nº 1.539) e outros. Agravada: M. T. A. D. Advogado: Adriano Dantas de Oliveira (OAB/PI nº 2.981). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2013.0001.004749-7 - Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: MARIA CREUZA DE OLIVEIRA SILVA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB-PI nº 5.142) e outro. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Apelação / Reexame Necessário Nº 2011.0001.002436-1 - Origem: Teresina / 3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador: Marcílio Fernando Rego. Apelado: ROYAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA. Advogada: Emanuela Vieira Fereira Lima (OAB-PI nº 284/B). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2013.0001.001199-5 - Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Apelante: J. P. DO N. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelado: F. DAS C. O. C. Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Reexame Necessário Nº 2011.0001.002527-4 - Origem: Floriano / 2ª Vara. Requerentes: JOÃO DA CRUZ GONÇALVES e outros. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Requerido: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve. Apelação / Reexame Necessário nº 2013.0001.003523-9 - Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB-PI nº 2.167). Requerido: YDÊYLLANY DA COSTA SOTERO. Advogada: Girlane Maria Lima Cassiano (OAB-PI nº 3.897). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2015.0001.007757-7 - Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: URBANO SEVERIANO PEREIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outro. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2012.0001.001303-3-Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante/Apelado: PNEUZÃO-RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA-ME. Advogados: Ézio José Raulino Amaral (OAB-PI nº 3.443) e outros. Apelado/ Apelante: TRANSCOL-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Advogados: Vanessa de Melo Oliveira de Assunção (OAB-PI nº 3.137) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2012.0001.002408-0 - Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Embargante: AURÉLIA ALIMENTOS LTDA. Advogados: Augusto César Chabloz Farias da Silva Filho (OAB/PI nº 7.173) e outros. Embargado: S. R. M. - CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. Advogados: Cristiano Trizolini (OAB/SP nº 192.978) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.005672-0 - Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Agravantes: RODRIGO LEANDRO ABREU ROCHA e outros. Advogados: Regino Lustosa de Queiroz Neto (OAB/PI nº 9.046) e outros. 1ºAgravado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador do Município: João Eudes Soares de Araújo (OAB/PI nº 6.486). 2ºAgravado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT. Advogado: João Ricardo Imperes Lira (OAB/PI nº 7.985). 3ºAgravado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI. Advogados: Sérgio Alves de Góis (OAB/PI nº 7.278). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve. Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2013.0001.002412-6 - Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Embargante: JONIELSON SOUSA SILVA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Embargado: BANCO FINASA S/A. Advogados: Athaides Afrondes Lima da Silva (OAB/PI nº 8.466) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.004056-6 - Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravantes: JOSÉ DA SILVA MELO e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro. Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Ilza Regina Defilippi (OAB/SP nº 27.2015), Nelson Luiz Nouvel Aléssio (OAB/SP nº 61.713) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2014.0001.009432-7 - Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: JURACI BORGES LEAL. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2011.0001.003420-2 - Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI. Advogados: Astrogildo Mendes Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outros. Apelado: JORGE BATISTA & CIA LTDA. Advogado: Abdon Porto Mousinho (OAB/PI nº 832/74). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2015.0001.010721-1 - Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Mirna Grace Castelo Branco de Lima (OAB/PI nº 7.802-B). Apelado: WESLLEY MONTEIRO LIMA, representado por sua genitora Edith Rosa Lima dos Santos. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve. Apelação Cível Nº 2013.0001.004769-2 - Origem: Teresina / 2ª Vara de Família. Apelante: A. J. S. Q. Advogados: Cristiane Maria Martins Furtado (OAB/PI nº 3.323) e outro. Apelada: L. B. DA. S. Q. Advogados: Samuel Soares de Moura (OAB/PI nº 8.806) e outro. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foiADIADO por adiantado da hora.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira.

Impedido(s): Não houve. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2010.0001.007896-1 - Origem: Esperantina / Vara Única. Embargante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ. Procurador do Município: Fellipe Roney de Carvalho Alencar (OAB/PI nº 8.824). Embargados: FRANCISCA DEUZA DA SILVA FERREIRA e outros. Advogados: Alexandre de Almeida Ramos (OAB/PI nº 3.271) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foiADIADO por adiantado da hora. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. **Impedido(s): Não houve.** // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2015.0001.008348-6 -** Origem: Teresina / Registro Público. Apelante: LEONIDES ALVES DA SILVA FILHO e outros. Advogado: Ademar Bastos Gonçalves (OAB-PI nº 1.456). Apelado: TERESINA CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO GUIDO GAYOSO e outro. Advogados: Carla Fernanda de Oliveira Reis (OAB-PI nº 2.609) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA**, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Ademar Bastos Gonçalves (OAB-PI nº 1.456) - Advogado do Apelante: LEONIDES ALVES DA SILVA FILHO e outros. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000795-8 -** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV FILIAL TERESINA-PI. Advogados: Valmir Pontes Filho (OAB/CE nº 2.310), Felipe Barreira Uchôa (OAB/CE nº 12.639) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Christianne Arruda Castelo Branco. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José James Gomes Pereira, para decisão monocrática.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002592-4 -** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. 1º Apelante: Raimundo Andrade dos Santos Júnior. Advogado: Vilson Raul Ferreira Magalhães (OAB-PI nº 4.263). 2º Apelante: ESPEDITO MOREIRA SOBRINHO e outros. Advogado: Márcio Augusto Almeida Costa (OAB-PI nº 3.718) e outros. 3º Apelante: CRECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A. Advogada: Fernanda Fritsch de Oliveira Rupp (OAB-PI nº 17.773). Apelado: ESPEDITO MOREIRA SOBRINHO. Advogados: Márcio Augusto Almeida Costa (OAB-PI nº 3.718) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA**, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José James Gomes Pereira, para Diligência. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível** Nº **2013.0001.001700-6 -** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: NAZARE VIEIRA MACHADO. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB-PI nº 2.523) e outros. 1º Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB-PI nº 5.033-A) e Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB-CE nº 3.432). 2º Apelado: AVON COSMÉTICOS LTDA. Advogados: João Guilherme Monteiro Petroni (OAB-SP nº 139.854) e outros. 3º Apelado: CREDI SHOP S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Advogados: Mário Augusto Soeiro Machado (OAB-PI nº 1.529). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA**, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2016.0001.003341-4 - 1º**Apelantes: ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO e ANAIDA SOARES NAPOLEÃO DO RÊGO. Advogados: Michelli Ellen Duarte Vieira (OAB/PI nº 8.297) e outros. 2ªApelante: MARIA EUNICE HOLANDA LUZ. Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748), Leonardo Airton Pessoa Soares (OAB/PI nº 4.717) e outros. 3ºApelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelados: RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO e MARIA DE JESUS CUNHA CARVALHO. Advogado: Lucimar Mendes Pereira (OAB/PI nº 3.501). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA**, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // Estiveram presentes na sessão de julgamento as Ilustríssimas Advogadas Thalyta Medeiros Vieira e Heloísa Maria de Andrade Cortez. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7.2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DAS EGRÉGIAS CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS REALIZADA NO DIA 17 DE junho DE 2016.

ATA DA (4ª) **quarta** SESSÃO ORDINÁRIA DAS EGRÉGIAS **CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS** REALIZADA NO DIA 17 DE junho DE 2016.
Aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se em Sessão ORDINÁRIA, as Egrégias **CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, presentes **os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira e Fernando Lopes e Silva Neto.** Com a presença da Exma. Sra. Dra. Teresinha de Jesus Marques - Procuradora de Justiça. Às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Chaves de Azevedo, como também, do Operador de som - Anivaldo Ferro Carvalho. foi aberta a sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR** realizada no dia 20 de maio de 2016 e publicada no **Diário da Justiça nº 7.983 de 23 de maio 2016**e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **Ação Rescisória Nº 2010.0001.004944-4 -** Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Autor: UNIBANCO-UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. e outro. Advogados: Alexandre Hermann Machado e outros. Réu: JOÃO ASSUNÇÃO. Advogados: Daniel Mourão Guimarães de Morais Meneses. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, pelo conhecimento e procedência da presente Ação Rescisória. Condenar, ainda, o réu nas custas processuais e honorários advocatícios, os quais estipula em 10% (dez por cento) do valor da causa. Vencidos os Exmos Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e Oton Mário José Lustosa Torres, que votam pelo conhecimento e improcedência da presente Ação Rescisória. Designado para a lavratura do acórdão, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, primeiro voto vencedor.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira - Relator, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, em razão de sua ausência no início da votação do presente feito. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido(s): os Exmos. Srs. Deses. José James Gomes Pereira e Fernando Lopes e Silva Neto. Fez sustentação oral o Dr. Eduardo Macedo Richard (OAB/PR nº 59.446) - Advogado do Autor: UNIBANCO-UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. e outro. Fez sustentação oral o Dr. Daniel Mourão Guimarães de Morais Meneses (OAB/PI nº 3120) - Advogado do Réu: JOÃO ASSUNÇÃO. **Ação Rescisória Nº 2012.0001.003691-4 -** Requerente: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior. Requeridos: MARIA NELMA FONTENELE BRITO e outros. Advogados: Eriverton Bezerra Policarpo. Relator Des. FERNANDO CARVALHO MENDES, DECISÃO: **Acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desacordo com o parecer do Ministério Público Superior, vota no sentido de rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e de prequestionamento, para, no mérito, votar pela improcedência da presente ação rescisória, condenando o requerente ao pagamento dos honorários advocatícios nos termos do art. 85, §3º, I do CPC/2015, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.** Participaram do julgamento os **Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes - Relator, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho e Hilo de Almeida Sousa.**

Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido(s): O Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Ação Rescisória Nº 2013.0001.007218-2- Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara. Autores: ESPÓLIO DE WALDIR RIBEIRO DIAS e ADA DIAS DE CASTRO. Advogados: Mariana Coelho Gomes Nóbrega (OAB/PI nº 7.514) e outro. Réus: JUSSIVAL DE MACEDO SILVA e ANGELITA DE SOUSA PAES LANDIM. Advogados: Marcelo José Cavalcante (OAB/PI nº 3.989-B) e outros. Relator: Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM, DECISÃO: **Acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, configurado a hipótese prevista no art. 966, inc. V, do NCPC, em votar, confirmando a antecipação da tutela concedida e, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, pela procedência desta AÇÃO RESCISÓRIA para anular todos os atos a partir da audiência de instrução e julgamento, a fim de sanar a nulidade processual apontada, devendo o feito retornar a Comarca de origem para o devido processamento. E por maioria de votos, condenar, ainda, os réus nas custas processuais e honorários advocatícios, os quais estipular em 10% (dez por cento) do valor da causa. Por fim, autorizar o autor a promover o levantamento do depósito realizado para atender o disposto no art. 968, II, do CPC. Vencido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, que entende deva ser *pro rata* a sucumbência honorária.** Participaram do julgamento os **Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Raimundo Eufrásio Alves Filho e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto.** Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Rafael de Melo Rodrigues (OAB/PI nº 8.139) - Advogado dos Autores: ESPÓLIO DE WALDIR RIBEIRO DIAS e ADA DIAS DE CASTRO. **Fez sustentação oral o Dr. Marcelo José Cavalcante (OAB/PI nº 3.989-B) - Advogado dos Réus: JUSSIVAL DE MACEDO SILVA e ANGELITA DE SOUSA PAES LANDIM. Embargos de Declaração nos Embargos Infringentes Nº 2014.0001.005788-4-Embargante: TIM CELULAR S.A. Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros. Embargado: JOSÉ RAIMUNDO NUNES CARDOSO. Advogado: João Henrique de Macau Furtado (OAB/PI nº 2.242). Relator: Des. FERNANDO CARVALHO MENDES,** DECISÃO: **Acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes - Relator, Haroldo Oliveira Rehem, **Raimundo Eufrásio Alves Filho e** Oton Mário José Lustosa Torres. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Ação Rescisória Nº 2014.0001.005007-5 - Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Autor: ANTONIO JOSÉ GOMES DA SILVA e outros. Advogado: Antônio Sarmento de Araújo Costa (OAB-PI nº 3.072). Réu: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB-PI nº 6.631-B). Relator:Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, foi ADIADO, em razão do pedido de vista da Exma. Sra. Dra. Teresinha de Jesus Marques - Procuradora de Justiça.** Presentes **os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido(s): O Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Ação Rescisória Nº 2014.0001.002796-0 - Autor: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, na qualidade de sucessor e inventariante do espólio de CLEMENTINO DE SOUSA NETO e SUDÁRIA DANTAS DE MACÊDO. Advogado: Inocêncio Ferreira de Oliveira. Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA DO PIAUÍ. Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva e outros. 1º Litisconsorte Passivo: ADELAIDE ROCHA MARTINS CORTEZ. 2º Litisconsorte Passivo: VIDAL MAURIZ CORTEZ DE ALENCAR FILHO, inventariante do espólio de JOSÉ DE ANCHIETA MAURIZ CORTEZ. Advogados: Flávio Almeida Martins e outro. Relator:Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator** José James Gomes Pereira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, **Raimundo Eufrásio Alves Filho,** Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira - Relator e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido(s): Não houve. **Embargos de Declaração na Ação Rescisória Nº 2009.0001.004130-3-** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargantes: JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES e FÁBIO FURTADO LIMA. Advogado: José Renato Lages Gonçalves (OAB/PI nº 6.119). 1ºEmbargados: ACILINO MARTINS PORTELA, ÉLOI PORTELA NUNES SOBRINHO, HERÁCLITO DE SOUSA FORTES e JACKSON RONALDO PAGELS DE SÁ. Advogados: Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda (OAB/PI nº 1.782) e outros. 2ºEmbargado: VIA ENGENHARIA S/A. Advogados: Gibran Silva de Melo (OAB/PI nº 5.436) e outros. 3ºEmbargado: CONSTRUTORA SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator** José James Gomes Pereira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, **Raimundo Eufrásio Alves Filho,** Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira - Relator e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido(s): Não houve. **Ação Rescisória Nº 2008.0001.002293-6 -** Origem: Barras / Vara Única. Autores: ANTÔNIO DE SOUSA ALVES e outros. Advogados: Rogéria Maria Batista Mendes (OAB/PI nº 3.710) e outros. Réu: LUIZ QUARESMA DE SOUSA. Advogado: Ivannildo Messias Moura de Brito (OAB/PI nº 2.970). **Relator: Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM,foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator** Haroldo Oliveira Rehem. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem - Relator, **Raimundo Eufrásio Alves Filho,** Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores**,** Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira e Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido(s): Não houve. // Estiveram presentes na sessão de julgamento os seguintes acadêmicos do curso de Bacharelado em Direito do (10º período) da Faculdade - **FAP**: Glício de Sousa Barbosa. Do (05º período) do INSTITUTO CAMILLO FILHO - **ICF**: Layrson Menezes Marques. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009895-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JOÃO DE DEUS SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO DEON DA CAMARA FALCAO E CARVALHO MONTANHA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CRIME. NULIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO. EMENDATIO LIBELLI. EXCLUSÃO REINCIDÊNCIA. INVIABILIDADE. FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MAIS BRANDO. SUBSTITUIÇÃO PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A emendatio libelli corrigiu a capitulação constante na denúncia, não acarretando o surgimento de fato novo, não havendo, pois, ofensa ao princípio da correlação, pois o réu se defende dos fatos e não da capitulação. 2. Restando provado que o réu possui sentença transitada em julgado deve a circunstância agravante da reincidência constar na 2.ª fase da dosimetria da pena, pois decorre de texto expresso e objetiva a individualização da pena. 3. A fixação de regime prisional se mostra compatível diante das particularidades que o caso encerra, reincidente reiterado no submundo do crime. 4. Não é possível a substituição da pena corporal por restritivas de direito quando não atendidos os requisitos do art. 44, CP. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por JOÃO DE DEUS SOUSA, mantendo-se integralmente a sentença que o condenou como incurso nas sanções do art. 16, parágrafo único, IV, da Lei nº 10.826/03.

8.2. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004385-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
IMPETRADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME DE ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. DECRETO IDÔNEO. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. NÃO CONHECIMENTO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. WRIT DENEGADO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. Não há que se falar em ausência de fundamentação no decisum impugnado, isto porque, ainda que concisa e sucinta, a autoridade coatora fundamentou o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública em virtude do modus operandi perpretado pelo paciente, além da sua reiteração delitiva, vez que preso por outro crime naquela Comarca, após concedida liberdade por meio de ordem de habeas corpus, voltou, novamente, a delinquir, justificando assim a necessidade da custódia cautelar.
3. A existência de anteriores distribuições criminais evidencia a reiteração delitiva do acusado. Inteligência do enunciado nº 3, aprovado no I Workshop de Ciências Criminais do Tribunal de Justiça do Piauí.
4. Circunstâncias favoráveis dos agentes, tais como residência fixa, ocupação lícita, família constituída, não têm o condão de obstar a decretação da prisão preventiva e, tampouco, de conferir ao paciente o direito subjetivo à concessão de liberdade provisória.
5. Ordem denegada e não conhecida quanto ao excesso de prazo. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada e não conhecer quanto ao excesso de prazo. Comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.

8.3. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.009822-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
RECORRENTE: OJANEL MOREIRA ALVES BANDEIRA
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRELIMINAR. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE LINGUAGEM NA PRONÚNCIA. IMPROCEDENTE. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. INADMISSIBILIDADE. PRONÚNCIA. MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA COMPROVADAS. DÚVIDA QUANTO A EXISTÊNCIA DAS QUALIFICADORAS. MATÉRIA A SER DIRIMIDA PELO CONSELHO DE SENTENÇA. RECORRER EM LIBERDADE. IMPOSSIBILIDADE. ANÁLISE EM SEGUNDO GRAU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. No caso dos autos, a magistrada a quo não incorreu em excesso de linguagem, uma vez que utilizou as razões para fundamentar a manutenção da prisão do acusado/recorrente, sem fazer colocações incisivas e considerações pessoais a respeito do crime e sua autoria, passíveis de influenciar o Conselho de Sentença.
2. A pronúncia encerra mero juízo de admissibilidade, cujo objetivo é submeter o acusado ao julgamento popular, eis que nessa fase vigora, como cediço, o princípio in dubio pro societate em contraposição ao princípio do in dubio pro reo, portanto, não há que se falar em impronúncia, quando comprovada a materialidade e indícios suficientes de que o acusado praticou delito tipificado no artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal.
3. Não há que se falar em exclusão das qualificadoras, quando pairam dúvidas sobre a existência das mesmas, por se tratar de matéria afeta à competência do Tribunal Popular do Júri.
4. A pretensão de recorrer em liberdade deve ser dirigida ao juiz de primeira instância, ou, em caso de ilegalidade da manutenção da prisão cautelar pelo juiz monocrático, ao Tribunal por meio de Habeas Corpus, não havendo previsão para a turma julgadora o fazê-lo no julgamento do recurso, por ser medida inócua.
5. Recurso conhecido e improvido, para manter a sentença de pronúncia em todos os seus termos. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo, mantendo-se a decisão de pronúncia do recorrente em todos os seus termos.

8.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004740-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: MIGUEL ALVES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: GUSTAVO BRITO UCHOA
IMPETRADO: JOSE IRANILDO CUNHA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: GUSTAVO BRITO UCHOA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA DO DECRETO PRISIONAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 313 DO CPP. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE MÁXIMA COMINADA AO DELITO NÃO SUPERIOR A 04 (QUATRO) ANOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EXISTENTE. CONFIRMAÇÃO DE MEDIDA LIMINAR DEFERIDA. WRIT CONCEDIDO COM CAUTELARES.

1. Nos presentes autos, o decreto prisional revelou-se totalmente ilegal, pois a conduta, supostamente, praticada pelo paciente, crime de posse ilegal de arma de fogo, não preenche o requisito para conversão da prisão em flagrante em preventiva, em relação ao quantum da pena máxima, e nem tampouco, o caso envolve as demais excepcionalidades legais.
2. As hipóteses previstas no art. 313 do CPP são pressupostos obrigatórios para a decretação da prisão preventiva, desse modo, se o caso não se enquadrar em nenhuma das situações prescritas na lei, resta configurado o constrangimento ilegal, já que a prisão não possui respaldo legal.
3. Portanto, não há outra conclusão, senão reconhecer o patente constrangimento ilegal a que está submetido o paciente, vez que a conduta atribuída a si, possui pena máxima em abstrato de 03 (três) anos de detenção, não se admitindo a decretação de prisão preventiva.
4. Ordem concedida, confirmando-se a medida liminar deferida, mantendo-se a soltura do paciente sob manto das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV e V do CPP. Decisão unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, confirmar a liminar concedida, às fls. 29/31 e, conceder de forma definitiva a ordem de Habeas Corpus, em favor de José Iranildo Cunha da Silva, salvo se estiver preso por outro motivo, estabelecendo-se em seu desfavor as medidas alternativas à prisão previstas no art. 319, incisos I, IV e V do CPP: I- comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; IV- proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessaria para a investigação ou instrução e V- recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalhos fixos, sob pena de, caso descumpridas, ser restabelecida sua prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, a fim de que tome por termo de compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas aqui impostas.

8.5. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.001030-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO E OUTROS
REQUERIDO: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SINAFFEPI
ADVOGADO: DENISE DE PÁDUA FREITAS E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR. INTERESSE DE AGIR. RESISTÊNCIA À PRETENSÃO AUTORAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE. ART. 68, §3º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 13/64. NORMA REVOGADA. APRECIAÇÃO DOS EFEITOS RESIDUAIS CONCRETOS RESULTANTES DO ATO NORMATIVO REVOGADO. JURISPRUDÊNCIA DO STF. ISONOMIA NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS. arts. 5º, caput, e 37, X, da CF. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS POR LEI SUPERVENIENTE, RESPEITADA A IRREDUTIBILIDADE. art. 37, XIII, da CF. EQUIPARAÇÃO OU VINCULAÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. INOCORRÊNCIA. art. 167, IV, da CF. AUSÊNCIA DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DA VERBA VINCULADO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS. art. 169, §1º, II, da CF. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA. RESERVA LEGAL DO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. DESLEGALIZAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA DO STF. POSSIBILIDADE DE LEI FORMAL HABILITAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAR EM CAMPO NORMATIVO RESERVADO À LEI. FIXAÇÃO DE LIMITES E PARÂMATROS PARA ELABORAÇÃO DO ATO NORMATIVO SECUNDÁRIO. ART. 84, IV, DA CF. MÉRITO. DIREITO À COMPLEMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PREVISTO NA LEI ESTADUAL. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. É possível que o interesse de agir, faltante no momento da propositura da ação, seja completado no curso do processo, desde que, por outras circunstâncias, fique caracterizada a resistência à pretensão autoral.
2. No âmbito do STF, prevalece que norma revogada não pode ser objeto de controle abstrato de constitucionalidade, já que a revogação, por si só, expurga a norma do ordenamento jurídico e, em decorrência disso, acarreta a perda do interesse na declaração de sua inconstitucionalidade em abstrato. De outro lado, a inviabilidade de prosseguimento do controle abstrato neste caso não obsta a apreciação das relações jurídicas ocorridas durante a vigência da norma revogada pelo Poder Judiciário por meio de controle difuso de constitucionalidade. Precedentes.
3. No caso em julgamento, o sindicado Apelado pleiteou o recebimento de adicional de produtividade, em favor de agentes fiscais de tributos estaduais, com base no art. 68, §3º, da LC Estadual nº 13/94, que, contudo, foi revogado no curso da demanda, razão pela qual os efeitos residuais e concretos resultantes deste norma, em relação ao tempo em que estava vigente, devem ser controlados por meio de controle difuso, diante da arguição de inconstitucionalidade suscitada pelo Apelante, em seu recurso.
4. As normas constitucionais dos arts. 5º, caput, e 37, X, não impõem que todos os servidores públicos sejam remunerados em igual valor, nem que tenham sua remuneração estratificada com base na lei vigente na data da promulgação da Constituição Federal. Ao contrário, admite-se que, a qualquer tempo, a lei atribua novos vencimentos a carreiras específicas, desde que respeitado o princípio da irredutibilidade, como ocorreu na hipótese. Precedente do STF.
5. Ao determinar que o valor do adicional de produtividade devido aos servidores ocupantes de cargos do "Grupo Fisco/Tributação/Arrecadação" não poderá ultrapassar percentual do crescimento real da receita tributária estadual, o art. 68 da LC Estadual 13/94 não equiparou ou vinculou esta espécie remuneratória a qualquer outra, mas simplesmente estabeleceu um limite máximo acima do qual é vedado reajustar o referido adicional, o que não importa em violação do art. 37, XIII, da CF.
6. A fixação legal de limite máximo para o reajuste do adicional de produtividade, baseado no crescimento real da receita tributária estadual, não configura vinculação da receita tributária decorrente dos impostos ou violação do art. 167, IV, da CF, diferentemente do que ocorreria caso fosse previsto o reajuste automático de vencimentos dos servidores fiscais, vinculado ao incremento da arrecadação tributária, na linha do entendimento do STF , (RE 218874, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 07/11/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-04 PP-00740 RTJ VOL-00205-01 PP-00411 JC v. 35, n. 115, 2007/2008, p. 204-209).
7. Como o adicional de produtividade, previsto no art. 68 da LC Estadual 13/94, não tem seu valor vinculado diretamente ao aumento da arrecadação tributária, não é possível dizer que este seja imprevisível, ou seja impossível lhe atribuir dotação orçamentária própria, razão porque não se vislumbra ofensa ao art. 169, §1º, II, da CF.

8. Para o STF, a ausência de prévia dotação orçamentária não importa invariavelmente no reconhecimento da inconstitucionalidade da lei que introduziu o aumento da despesa, sem observância da formalidade do art. 169, §1º, da CF, mas tão somente impede a sua aplicação naquele exercício financeiro (STF - ADI 3599, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 21/05/2007, DJe-101 DIVULG 13-09-2007 PUBLIC 14-09-2007 DJ 14-09-2007 PP-00030 EMENT VOL-02289-01 PP-00103 RTJ VOL-00202-02 PP-00569).
9. A Constituição Federal submete a fixação da remuneração dos servidores públicos à reserva da lei, que deverá ser específica e ter seu processo de aprovação e deliberação iniciado pelo Chefe do Poder Executivo (arts. 25, 37, X, e 61, §1º, II, "a", da CF)
10. Não obstante o estipêndio do serviço público deva ser fixado por lei específica, na forma do art. 37, X, da CF, respeitada a iniciativa privativa do Governador, para o aumento da remuneração dos cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica estadual, há de se reconhecer que esta remuneração é composta por uma parte fixa, cuja estipulação fica reservada à lei, e outra variável, que engloba as denominadas vantagens pecuniárias, previstas genericamente nos estatutos funcionais de cada ente político, dentre as quais os adicionais, sem que isto implique em ofensa ao texto constitucional (STF - RE 573316 AgR, Relator(a): Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 04/11/2008, DJe-227 DIVULG 27-11-2008 PUBLIC 28-11-2008 EMENT VOL-02343-09 PP-01786 RTJ VOL-00209-01 PP-00427).
11. A deslegalização é técnica legislativa, que decorre do exercício da competência implícita do art. 48, caput, da CF, por meio da qual o próprio legislador retira certas matérias do domínio da lei e as repassa ao domínio do regulamento. Segundo a doutrina, esta técnica não se confunde com a delegação legislativa, notadamente, porque a norma deslegalizada não tem força de lei, mas natureza ato normativo secundário (Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Curso de Direito Administrativo; parte introdutória, parte geral e parte especial. 16ª ed. 2014. p. 124).
12. No julgamento da ADI nº 4568, sob a relatoria da Min. Cármen Lúcia, em 03/11/201, o STF admitiu a compatibilidade da técnica da deslegalização com o ordenamento constitucional pátrio, ao afirmar que nada impede que o próprio legislador habilite a administração pública para atuar em determinado campo normativo reservado à lei, desde que esta fixe clara e objetivamente os parâmetros e limites desta atuação regulamentar do Poder Executivo, de modo que as normas secundárias elaboradas não inovem na ordem jurídica (art. 84, IV, da CF).
13. Na hipótese em julgamento, o art. 68, §3º, da LC Estadual nº 13/94 atribuiu ao Chefe do Poder Executivo Estadual poderes para elaborar norma regulamentar, a fim de fixar o valor do adicional de produtividade dos agentes fiscais de tributos estaduais, desde que obedecido o limite máximo nela estabelecido, de 15% (quinze por cento) do crescimento real da receita tributária estadual, o que efetivamente caracteriza uma hipótese de deslegalização, com o repasse do tratamento da matéria ao domínio do decreto executivo, e não delegação legislativa "disfarçada", sem que haja ofensa ao art. 68, da CF. Ademais, a atribuição dada ao Governador pela da LC Estadual nº 13/94 encontra limites nela própria, já que sua atuação não poderá importar em inovação da ordem jurídica, e, por isso, caracteriza exercício do poder regulamentar, para dar fiel execução à lei, prevista no art. 84, IV, da CF.
14. Uma vez reconhecido, em controle difuso de constitucionalidade, que o art. 68, §3º, da LC Estadual nº 13/94 era compatível com a CF, devem ser preservadas as relações jurídicas constituídas sob sua vigência e assegurado o direito dos servidores substituídos pelo sindicato Apelado ao pagamento da complementação do adicional de produtividade previsto na referida norma.
15. Reexame Necessário e Apelação conhecidos e improvidos.
DECISÃO
ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Remessa de Ofício e da Apelação, para afastar a preliminar de ausência de interesse de agir e a alegação de inconstitucionalidade do art. 68, §3º, da LC Estadual nº 13/94, mantendo os efeitos produzidos por esta norma, em relação ao tempo em que esteve vigente; e, quanto ao mérito, negar-lhes provimento, para que seja mantida a sentença ora recursada, que condenou o Estado a pagar a complementação do valor devido aos servidores públicos substituídos pelo sindicato Apelado (fls. 06 e 31), a título de adicional de produtividade, relativo ao mês de agosto de 1996, nos termos do voto do Relator.

8.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006470-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO / 2ª VARA
AGRAVANTE: ARENALDO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO: JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM E OUTROS
AGRAVADO: JOSE VITOR DA SILVEIRA
ADVOGADO: UANDERSON FERREIRA DA SILVA E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - PRETENSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO INTERPOSTA EM FACE DE SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA - POSSIBILIDADE - RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS - PERIGO DE LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - RECURSO PROVIDO.

1. Em regra, o recurso de apelação interposto contra sentença proferida em mandado de segurança deve ser recebido apenas no efeito devolutivo.
2. De acordo com a jurisprudência dominante, diante de circunstâncias excepcionais, sendo relevante a fundamentação e havendo perigo de lesão grave ou de difícil reparação, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso.
3. Recurso provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial de grau superior, para confirmar-se a antecipação da tutela recursal anteriormente deferida, mantendo-se a atribuição do efeito suspensivo à apelação interposta contra a sentença que concedeu a segurança, nos termos da fundamentação lançada.

8.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005729-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: CLÍNICA SANTA FÉ LTDA.
ADVOGADO: OMAR DOS SANTOS ROCHA E OUTROS
APELADO: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO: ALEXANDRE HERMANN MACHADO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSUAL CIVIL - RESCISÃO CONTRATUAL - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL - FORMA DE PAGAMENTO - AUSÊNCIA DE JUSTO MOTIVO - IMPOSSIBILIDADE - INCIDÊNCIA DA MULTA CONTRATUAL.

1. Cabe a quem alega a litispendência o ônus de provar a sua ocorrência. A simplesalegaçãoda preliminar,sem carrear aos autos qualquer documento que a comprove, não é suficiente para a sua caracterização.
2. A alteração unilateral da forma de pagamento prevista no contrato, sem que se tenha demonstrado a ocorrência de justo motivo, viola as cláusulas contratuais e enseja, por conseguinte, a sua rescisão.

3. A infração das disposições contratuais gera a incidência da multa prevista no acordo.
4. Recurso não provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, à unanimidade,pelo não provimento do recurso, a fim de que se mantenha incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

8.8. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008699-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BOM JESUS / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR
AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI
ADVOGADO: ACÁCIO THENÓRIO SOARES IRENE
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMINISTRATIVO - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL - PRETENSÃO DE RECONDUÇÃO AO CARGO - PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CASSAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Em decorrência do princípio da separação dos poderes, não cabe ao Judiciário adentrar no mérito do julgamento das infrações político-administrativas, só podendo controlar aspectos formais da legalidade do procedimento adotado.
2. Constatando-se a regularidade do processo administrativo que dá ensejo à cassação de Prefeito Municipal, inexistem, por via de consequência, os requisitos necessários para a sua recondução ao cargo.
3. Recurso não provido, por maioria.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,conheceram do recurso e,no mérito, por maioria de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, negaram-lhe provimento,mantendo-se incólume a decisão vergastada, vencido o Des. Oton Mário José Lustosa Torres, prolator do voto-vista, o qual será juntado aos autos.

8.9. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.003696-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZO: IGOR PORTELA DE MELLO VELOSO
ADVOGADO: SHIRLEY SOBRAL MONTEIRO BRITO
REQUERIDO: DIRETOR DOCOLÉGIO INTEGRAL - SISTEMA ANGLO DE ENSINO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - REEXAME NECESSÁRIO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À EXPEDIÇÃO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - DECISÃO MANTIDA

1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos.
2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação.
3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio.
4. Sentença confirmada e mantida.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do presente reexame e consequente manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

8.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010902-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: TERMONILTON BARROS MEDEIROS E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - NEGÓCIO BANCÁRIO - ANALFABETISMO - DESCONHECIMENTO DO TEOR DO CONTRATO CELEBRADO - ALEGAÇÃO IMPROCEDENTE - EMPRÉSTIMO REGULARMENTE CONTRAÍDO.

1. Em regra, o alegado analfabetismo da parte não implica em incapacidade absoluta e tampouco em nulidade do negócio bancário por ela celebrado.
2. Os atos praticados por pessoas analfabetas são, em tese, válidos e eficazes. Logo a sua retirada do mundo jurídico depende de prova bastante, quanto ao vício de vontade.
3. Impõe-se afastar a alegação de fraude ou de não realização de negócio bancário, se comprovadas a existência e a regularidade do respectivo contrato, além do repasse da quantia objeto do empréstimo.
4. Sentença mantida, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, negando-lhe, porém, provimento, a fim de manter-se incólume a decisão hostilizada.

8.11. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.001692-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: GABRIELLE OHANA SOUSA DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: VICENTE CASTOR DE ARAUJO FILHO E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - REEXAME NECESSÁRIO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À EXPEDIÇÃO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - DECISÃO MANTIDA

1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos.
2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação.
3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio.
4. Sentença mantida, à unanimidade.

DECISÃO

A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade e em consonância com parecer do Ministério Público Superior, em conhecer da apelação interposta, bem como do pedido de reexame necessário, mas negar-lhes provimentos, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA, por intermédio de seu advogado: JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO, OAB/PI N° 6704, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005435-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 21/24, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar.*
Publique-se (...)
Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, HUGO BARROSO DE BRITO, por intermédio do seu advogado: STANLEY DE SOUSA PATRICIO FRANCO, OAB/PI N°3899 , respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005753-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 22/29, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)*
Ante o exposto, CONCEDO o pedido de liminar, sob o compromisso de o paciente comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando a expedição do competente alvará de soltura monitoramento em seu favor e Termo de Compromisso, salvo se por outro motivo estiver preso
(...)
Teresina, 16 de junho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, MARIA DE LOURDES FERREIRA, por intermédio de seu advogado: GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR, OAB/PI N° 11010, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005197-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 43/45, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar.*
Publique-se (...)
Teresina, 15 de junho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2012.0001.000211-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO, por intermédio dos Advogados Guilardo Cesá Medeiros Graça - OAB/PI nº 7.308 e Francisco Alberto Portela Duarte - OAB/PI nº 2.564,** e **JEAN CARLOS GALENO DO NASCIMENTO, por intermédio do Advogado Vilmar Oliveira Fontenele - OAB/PI nº 5.312,** do seguinte DESPACHO:

"Intime-se os réus, por suas respectivas defesas, para apresentação de alegações escritas, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante disposto no art. 11 da Lei 8.038/90.
Cumpra-se com urgência.
Teresina(PI), 21 de junho de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.5. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

O Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que diante da interposição de Recurso Especial nos autos do **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO nº 2015.0001.003134-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente LEVI PEREIRA DA SILVA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Especial** para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, interposto por parte de **LEVI PEREIRA DA SILVA (Advogado Benedito Tiburcio dos Santos - OAB/PI nº 7336)**.
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.6. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que diante da interposição de Recurso Especial nos autos do **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO nº 2015.0001.003134-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, em que é Recorrente LEVI PEREIRA DA SILVA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Extraordinário** para o Supremo Tribunal Federal - STF, interposto por parte de **LEVI PEREIRA DA SILVA (Advogado Benedito Tiburcio dos Santos - OAB/PI nº 7336)**.
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 23 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, MAMEDE VERLENE RODRIGUES MARTINS, por intermédio de seu Advogado, Dr. Lucas Evangelista de Sousa Neto - OAB/PI n° 8084, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004690-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 79, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Desse modo, persistindo a convicção esplanada na decisão de fls. 59/60, mantenho-a, indeferindo, por consequência, o pedido de reapreciação ora aviado, vez que o argumento apresentado pelo impetrante não traduz a realidade fatídica apresentada nas informações prestadas pela autoridade coatora e com a movimentação dos autos originários.*
Intime-se. Após encaminhem-se os autos à procuradoria Geral de Justiça, para os devidos fins.
Teresina, 13 de junho de 2016.
Joaquim Dias de Santana Filho*. Desembargador Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 15 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, LEONARDO GOMES DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Antonio José Raimundo de Morais - OAB/PI N° 3437, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004570-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 48/49, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)*em face do exposto, julgo prejudicado o pedido por perda do objeto, nos termos do artigo 659, do Código de Processo Penal.
Intime-se e cumpre-se.
Teresina, 14 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho*. Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 15 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins J. D. S. S, por intermédio de seu advogado, FRANCISCA JANE ARAUJO, OAB/PI N° 5640 respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006297-9/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 25/26, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe(...)*
Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007847-8,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrido **REGINALDO DOS SANTOS E SILVA** (Advs. Fagner Falcão de França e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.2. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007863-6,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **MARIA MARLENE DE MORAIS** (Advs. Fagner Falcão de França e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO EVANGELISTA FERREIRA FIGUEIREDO E OUTROS** (Adv. CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO E OUTROS) Agravante e Agravado **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO** (Adv. VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.002037-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"...Ante o exposto, indefiro o Pedido de Reconsideração oposto às fls. 552/554, mantendo a decisão monocrática de fls. 552/554 em todos os seus termos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 01 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.4. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001481-5,** em que é Apelante **RUY LEITE BERGER** (Adv. Marcos Ferreira Lima), e Apelado **CONDOMÍNIO DO RIVERSIDE WALK SHOPPING** (Advs. Vilson Raul Ferreira Magalhães e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **RUY LEITE BERGER** (Adv. Marcos Ferreira Lima), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ACILINO DE AQUINO VIEIRA JÚNIOR*** (Adv. Oderman Medeiros Barbosa Santos e Outros) Requerente ora intimado, nos autos do **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 2016.0001.001298-8/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, por decisão monocrática, concedo o benefício pleiteado.
Apensem-se aos autos do Agravo de Instrumento nº 2016.0001.001295-2.
Comunique-se.
Intimem-se.
Diligências legais.
Teresina (PI), 17 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junhi de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LOJAS INSINUANTE LTDA** (Adv. RAUL MANOEL LIMA CAVALCANTI E OUTROS) Agravante e Agravado **LUCAS E ANDRADE ALVES -BABY BRINK** (Adv. ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO E OUTRO) ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.005637-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"... Assim, constatando que o Agravo de Instrumento 2015.0001.001196-0 de relatoria de Des. Haroldo Oliveira Rehem foi distribuído em

momento anterior ao presente recurso e encontra-se em pleno andamento, imperioso se faz determinar a redistribuição do vertente Agravo de Instrumento por prevenção ao Desembargador Haroldo Oliveira Rehem relator do Al 2015.0001.011696-0 por força da conexão entre as demandas.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LUCIANO DOS SANTOS NUNES** (Adv. MISHELLE COELHO E SILVA E OUTROS) Apelante e Apelado **BANCO DO BRASIL S.A** (Adv. NATHALIA DE MELO MOREIRA E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº. 2016.0001.005395-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivos e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BARBARA KARINE NUNES DE SOUSA** (Adv. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA) Agravado ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.005594-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Trata-se de **AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido de efeito suspensivo** interposto pela Faculdade Integral Diferencial- FACID contra decisão do MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI exarada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0009514-11.2016.8.18.0140.
A fim de fazer uma análise mais apurada do presente Agravo de Instrumento, requer a intimação da parte Agravada para manifestar-se acerca do pedido do presente Agravo de instrumento.
Desta forma, intime-se a parte Agravada para no prazo de 15 (quinze) dias, caso entenda necessário, apresentar suas manifestações acerca do caso.
Intime-se.Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ADALTON CARLOS DE SÁ E OUTROS** (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO) Agravante e Agravado **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** (Adv. ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS E OUTROS) ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.000018-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, configurada a relevância da fundamentação do pleito dos Agravantes e o risco de lesão grave e de difícil reparação, recebo o recurso atribuindo lhe efeito suspensivo, para conceder o beneficio da justiça gratuita aos agravantes, bem como, apara fixar a competência da Justiça Estadual para julgar o feito.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do interior teor desta decisão, para cumprimento imediato.
Cite-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. V, art. 1019, do Novo CPC, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA L. B. S.** (Adv. Laecio de Aragão da Silva) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005386-3/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .

***DESPACHO*:**
"...Isto posto, nos termos do inciso V do art. 1015 c/c artigo 98, caput c/c art. 1019, inciso I do CPC/2015, atribuo o efeito suspensivo ao recurso, no sentido de conceder o benefício da justiça gratuita ao Recorrente.
Por oportuno, determino a intimação da parte agravada nos termos do artigo 1019, inciso II do CPC/2015.
Comunique-se o Juízo a quo o teor desta decisão.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 31 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA** (Adv. Joao Leonardo de Cerqueira Madeira Campos) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003300-1/BOM JESUS,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Isto posto, de acordo com o art. 932, inciso II c/c 1015 e 1019, caput, do NCPC, não conheço do recurso de agravo de instrumento por ser inadmissível.
Comunique-se o Juízo a quo o teor desta decisão.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI*** *(Adv. Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior)* Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008955-5/PARNAÍBA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação somente no efeito devolutivo, nos termos do artigo 1012, § 1º, inciso V, do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DOS REMEDIOS DA LUZ E OUTROS** (Adv. CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO E OUTRO) Agravante ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.005368-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"... Dessa forma, o presente agravo de instrumento deve ser encaminhada ao Setor de Distribuição dessa Egrégio Tribunal, a fim de que se procede à redistribuição do feito ao Des. Hilo de Almeida Sousa, ante a prevenção configurada em razão do AL nº 2015.0001.003785-3.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 01 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTÔNIO IVAN SILVA** (Adv. RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS E OUTRO) Agravante e Agravado **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. MARA ANDREA RODRIGUES LOPES E OUTROS) ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.012075-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"... Trata-se de **AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido de Efeito suspensivo** interposto por Antônio Ivan e Silva contra decisão do MM. Juiz da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI exarada nos autos da Ação Ordinária de cobrança nº 0019270-49.2013.8.18.0140 que indeferiu o pleito de realização de perícia contábil.
A faim de fazer uma análise mais apurada do presente Agravo de Instrumento, reitero a determinação da parte Agravada BANCO DO BRASIL S.A., para se manifestar acerca do pedido do presente Agravo de Instrumento.
Outrossim, observando, a partir das informações pelo MM. Juiz de Origem às fls. 427/429 dos autos, na qual destaca a realização de Audiência de instrumento e julgamento ocorrida no dia 06.06.2016, determino a intimação das partes para informarem os termos firmados na mesma e

acostarem a respectiva ata de audiência com propósito de atualizar o contexto fático ora em análise e evitar decisões contraditórias.
Intime-se.Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ARIOLDO ALVES BARRETO** (Adv. Aline Nayara Andrade Barreto), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005758-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, reconhecendo a presença dos requisitos ensejadores da liminar, concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de instrumento, para suspender os efeitos da decisão agravada e conceder o benefício da Justiça Gratuita à Agravante/autora até ulterior decisão.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo de origem para que sejam adotadas a providências necessárias ao seu efetivo cumprimento e seguimento do feito regularmente na origem.
Outrossim, determino seja CITADA a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 10 de junho de 2016.
DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.** (Advs. Laurisse Mendes Ribeiro e outros), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000760-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"Determino a intimação da parte Apelante, no prazo de 10 dias, para se manifestar sobre a Certidão de fls.66-v e, tomar as providências cabíveis quanto a localização do endereço do Recorrido.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 10 de junho de 2016.
DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **P. S. B. E OUTROS** (Adv. ACACIO PEREIRA DA SILVA) Agravado ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.005223-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"... Cuidam os autos de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** em face da decisão proferida pela MM. Juiz de Direito da Vara ÚNICA Da Comarca de Corrente- PI, nos autos da Ação de Alimentos promovida por PRISCILA DE SOUSA BARBOSA E OUTROS.
Pelo simples compulsar, percebe-se com clareza que a problemática versada nos autos trata-se de delicada questão a envolver *quantum* relativo à pensão alimentícia.
Portanto, dada a complexidade da matéria, reservo-me a apreciar a liminar vindicada apenas após apresentação das informações pela parte agravada.
Com efeito, determino seja intimada a parte agravada para no prazo de15 dias apresentar contraminuta ao agravo, nos termos do art. 1.019, II do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 01 de junho de 2016
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COLÉGIO ALTERNATIVA LTDA** (Adv. José Peres de Oliveira Filho) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004530-1/CAMPO MAIOR,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...A presente Apelação Cível fora interposta em face da sentença proferida por juízo estadual investido de jurisdição federal. Assim, levando em consideração a legislação abaixo transcrita que rege a matéria, hei bom bem determinar a remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1º Região, pois o competente para o julgamento do presente recurso.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA EMIDIA RAMOS** (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA) Apelante ora intimada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.006822-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"...Daí porque, em face dessas considerações, acolho o pedido de desistência da Apelação Cível interposta por **MARIA ELIDIA RAMOS (fls. 44/48)**, e, em consequência, declaro extinto o presente recurso **(art. 998, do CPC/15 c/c art. 91,XIV, do RITJPI).**
Transcorrido *in albis* o prazo recursal arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de maio de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI** (Adv. MYRLANE CAROLLINE SOARES CARDOSO E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.001632-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des .Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"....Pelo exposto, i**ntime-se** aparte agravada, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.003, § 5º do novo CPC.
Oficie-se o eminente juiz a quo para que preste informações a respeito da causa, no prazo de 10 (dez) dias.
Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos para a apreciação do pleito atinente à atribuição de efeito suspensivo ao recurso, na forma do art. 1.019, I do CPC.
Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.21. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.005867-3,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI** (Adv. David Oliveira Silva Junior), e Recorrido **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAUEIRA-PI** (Adv. Francisco Everaldo de Paula Rocha). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COLÉGIO LIBERDADE LTDA E OUTRO** (Adv. SIGIFROI MORENO FILHO E OUTROS) Agravados ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.004450-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des .Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Assim não se vislumbrou no pedido de reconsideração argumento capaz de afastar a decisão de fls. 222-227.
Do exposto indefiro o pedido de reconsideração.
Intimem-se as partes agravadas.
Após a publicação da decisão, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior.
Somente após tal diligência voltem-se conclusos os autos.
Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RODOLFO SOUSA RODRIGUES** (Adv. WANDO SANTOS DA SILVA E OUTROS) Agravante e Agravado **BANCO J. SAFRA S/A** (Adv. MARIA ANGELICA HIRATSUKA E OUTROS) ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.005402-8**, do despacho exarado pelo Exmo.

Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.
DESPACHO
"...Com estes fundamentos, **DEFIRO** o efeito suspensivo pretendido, para fazer cessar a buscar e apreensão determinada na origem ou, caso já realizada, determinar a reversão da medida, com a devolução do veículo ao agravante.
Oficie-se imediatamente ao d. Juízo de 4ª Vara Cível da Comarca Teresina-PI para ciência da decisão.
Intime-se a parte agravada, por seu advogado, para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 219 c/c 1.019, II, do CPC/2015.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Cumpra-se. Publique-se.
Teresina (PI), 08 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARCOS AURELIO DA SILVA PAIVA E OUTROS** (Adv. JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM E OUTROS) Agravante e Agravado **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SOUSA SILVA** (Adv. DECIO SOLANO NOGUEIRA) ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.004199-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
DESPACHO
"... Com base nos argumentos acima delineados, **indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao decisium agravado** e, em consequência, mantenho a decisão atacada até o pronunciamento definitivo da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal.
Intime-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do artigo 1.019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender convenientes à sua defesa.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 27 de maio de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LUIS JOSÉ DE MACEDO FILHO** (Adv. ALLANNA MABBDA FREITAS DE SOUSA MACHADO E OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.004474-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
DESPACHO
"... Com base nos argumentos acima delineados, **indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao decisium agravado** e, em consequência, mantenho a decisão atacada até o pronunciamento definitivo da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal.
Intime-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do artigo 1.019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender convenientes à sua defesa.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 27 de maio de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PONTOZERO TRANSPORTES LTDA E OUTROS** (Adv. Augusto Cesar Chabloz Farias da Silva Filho) Apelante e Apelado **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Thayse Augusta de Carvalho Luz e outros) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.001653-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"... Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinadas no julgamento deste recurso, a respeito da **preliminar de não conhecimento de recurso, por ausência de procuração ortogada pela parte apelante ap advogado subscritor da peça recursal**, suscitada pelo **Ministério Publico Superior** (fls. 128/139), determino a intimação das pares para **manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias,** nos termos do artigo 10 e 933, caput, ambos do NOVO Código de Processo Civil.
À SESCA CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve, ou não, manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de maio de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **J.J. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** (Adv. EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO) Apelante e Apelado **BANCO BRADESCO S/A** (Adv. JOSINO RIBEIRO NETO E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2012.0001.001012-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres- Relator.
DESPACHO
"... Com estes fundamentos, **HOMOLOGO** o pedido de desistência do apelo e **DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO RECURSAL**, nos termos do arts. 998 do CPC c/c 91, XIV, RITJPI (Res. nº 02/1987).
Indefiro o pedido de intimação da parte apelada (Banco Bradesco S/A), haja vista a desistência constituir ato dispositivo do recorrente a independe de qualquer manifestação da parte adversária (art. 998 do CPC/2015).
Publique-se.
Certifique-se o trânsito em julgado.
Após ,enviem-se os autos ao Juízo de origem.
Teresina (PI), 16 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA** (Adv. JULIANO CAVALCANTI DA SILVA) Autor ora intimado, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 2015.0001.009147-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
DESPACHO
"... Reitero o despacho de fl. 250. Intime-se o autor, por seu patrono para, em 15 (quinze) dias, manifesta-se acerca da contestação de fl. 112/144, assim como para se manifestar sobre o recurso de Agravo Regimental de fls. juntando, se for o caso, prova documental que tiver e requerer o que for de direito.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ** (Adv. Antônio José Viana Gomes), Requerente, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2016.0001.005628-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Em virtude do exposto, com fundamento no art. 91, VI, do RITJPI, rejeito o pedido de suspensão de liminar, por não vislumbrar violação a qualquer dos bens jurídicos tutelados pelos art. 4º da Lei nº 8.437/1992.
Publique-se e intimem-se.
Teresina-PI, 21 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.30. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.004111-2,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravada **JOSÉ DE JESUS COELHO** (Adv. Luís Moura Neto), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CRISTIANO FARIAS PEIXOTO E OUTRO** (Advs. Juarez Chaves de Azevedo Junior e outros), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008743-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Compulsando os autos e analisando a demanda, observo que a decisão ora pretendida em sede de liminar implicará em satisfação imediata esgotando por completo o objeto da vertente ação mandamental. Isto porque ao determinar o processamento do agravo regimental ensejará o prosseguimento do procedimento de precatório e representará o completo exaurimento do *mandamus*.
Isto posto, ante as razões acima consignadas, denego a concessão de liminar.
Outrossim, transcorridos *in albis* o prazo recursal, determino a remessa dos presentes autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se
Teresina-PI, 10 de junho de 2016.
DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CJFLASH MARKETING E DESIGN LTDA.** (Advs. Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda e outro), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004182-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto: i) determino que a Impetrante emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de promover as citações, como litisconsortes necessários, das agências publicitárias declaradas vencedoras nesse procedimento licitatório, quais sejam, S/A Propaganda LTDA (1ª posição). Nova Comunicação LTDA-EPP (2ª posição). Eclética Comunicação S/C LTDA (3ª posição), Erick Miranda Gomes-ME (4ª posição) e Made Propaganda (5ª posição), sob pena de indeferimento da inicial, em conformidade com o artigo 321 c/c artigo 115, parágrafo único, ambos do Novo CPC; ii) determino que a impetrante recolha as custa judiciais complementares, referentes ao correto valor da causa, qual seja, RS 19.683.920,00 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, consoante dispõe o art. 321, caput e Parágrafo Único, do CPC/15.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 01 de junho de 2016.
DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS** (Adv. Lucas Alves de Morais Ferreira e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004879-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Desta forma, determino seja notificada a autoridade coatora para apresentar suas informações no prazo legal, nos termos do artigo 7º, inciso I, Lei 12.016/2009; bem como determino a citação do Estado do Piauí, na pessoa de seu Procurador Geral, para apresentar Contestação no prazo legal, nos termos do art. 7º, II da Lei n. 12.016/2009.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HOMERO FERREIRA CASTELO BRANCO NETO** (Adv. Afonso Teles Coutinho) Réu ora intimado, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 01.000936-1/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
***DESPACHO*:**
"...Observado o trânsito em julgado da decisão proferida pelo STF em sede de análise da vertente ação rescisória na instância superior, reitero a determinação de intimação das partes, Autor e Réu, a fim de que se manifestem e adotem as medidas que entenderem necessárias para o seguimento do feito.
Intime-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de março de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANA KAROLINE DE SOUSA SILVA** (Adv. Sigifroi Moreno Filho e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004504-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Notifique-se a autoridade coatora apontada na inicial para que preste informações a presente ação mandamental, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 12.016/09, bem como seja dada a ciência do feito à Procuradoria Geral do Estado, por meio de seu Procurador geral, nos termos do art. 7º da Lei 12.016/2009.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DAMIÃO DA SILVA REIS** (Adv. Mara Adriannine dos Santos Brito) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004965-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Desta forma, determino seja notificada a autoridade coatora para apresentar suas informações no prazo legal, nos termos do artigo 7º, inciso I, Lei 12.016/2009; bem como determino a citação do Estado do Piauí, na pessoa de seu Procurador Geral, para apresentar Contestação no prazo legal, nos termos do art. 7º, II da Lei n. 12.016/2009.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de maio de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. Intimação Devolução dos Autos

O Bel. João Batista de Morais, Secretario da 3ª Vara Cível de Teresina, em cumprimento a portaria nº 004/CGJ/2014, INTIMA o Advogado ADEMAR CANABRAVA JUNIOR, OAB/PI Nº 7730, para no prazo de 05(cinco) dias, devolver os autos nº 0006886-54.2013. sob pena de Busca e Apreenção, perda do direito de carga vistas, representaçao na OAB, Ministerio Público e Defensoria Pública.

11.2. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027443-91.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA NUNES
Advogado(s):
Renove-se a intimação da parte autora para apresentar, no prazo de 15 quinze), novo endereço da parte ré.

11.3. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027813-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIMAR BACELAR LIMA
Advogado(s): RAIMUNIZA CARNEIRO FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 5452)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Intime-se a parte ré, para apresentar memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021881-04.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAFAEL DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.5. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007933-58.2016.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: ILAN LOPES LEITE MENDES, MARIANA PAIXÃO PESSANHA LEITE
Advogado(s): CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10024)
Réu: CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado(s):
Renove-se a intimação da parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar novo endereço da parte ré.

11.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030515-23.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Executado(a): ALTAMIR CABRAL LIMA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019856-52.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIBRA S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: GLEYDSON RODRIGUES SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do Oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003002-12.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: WELLINGTON GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 30 (trinta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023858-31.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ANTONIO BEZERRA DE CASTRO
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o autor, via advogado, para se manifestar sobre a certidão de
fl.33 no prazo de 10 (dez dias). Cumpra-se. Teresina, 08 de abril de 2016.EDSON ALVES
DA SILVA-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020010-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUCLIDES DA SILVA SÁ
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 23 de junho de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

11.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008798-18.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: ISALINE GOMES DE AZEVEDO
Advogado(s):
DESPACHO:
Em análise aos autos, extrai-se que, instado a se manifestar acerca da Certidão de Oficial de Justiça (fl.60), a qual certifica a impossibilidade do cumprimento do mandado de busca e apreensão, a parte autora requereu o prazo de 180 dias para que fornecesse novo endereço do réu, o qual foi deferido (fl. 69).
Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente feito pelo prazo de 180 dias, determinando o arquivamento provisório do processo em tela.

11.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008184-76.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: OMNI S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: GLEUDILENE DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006680-69.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: LINA MARIA DE CARVALHO, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).67 .
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001193-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVID PAULO ALVES FILHO
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
Réu: MINAS BRASIL SEGURADORA
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Faço vistas ao Procurador da parte ré para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a réplica à contestação.
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019287-17.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, YAGO OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do
art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente execução, determinando o arquivamento provisório do processo em
tela, podendo o credor, a qualquer tempo, requerer o seu desarquivamento em caso de localização de bens ou
outro meio de satisfação do crédito.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025141-26.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUISA RODRIGUES SARAIVA PEREIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao lume do exposto, declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts.485, I e 321, paragráfo único c/c o art.330, IV do NCPC, ante o indeferimento da inicial. Sem honorários, por não ter sido regularizada a relação processual. Custas pela parte autora. P.R.I. Teresina, 20 de junho de 2016. Edson Alves- Juiz de direito.

11.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008814-35.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, CYNTIA RAQUEL DA COSTA FALCÃO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
01 - Indefiro a petição de fls.65, haja vista, que o pleito já fora analisado anteriormente com
sentença de fl.56, razão pela qual deixo de apreciar tal pedido.
02 - Certifique quanto ao trânsito em julgado e após formalidades legais arquive-se.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003740-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GISELIA VIANA CAMPOS SOARES
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: JOSE AILTON DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao lume do exposto, declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts.485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o indeferimento da inicial. Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora. P.R.I. Teresina, 20 de junho de 2016. Edson Alves- Juiz de Direito.

11.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024216-30.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos a parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010873-93.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018987-55.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOLATTO(OAB/PIAUÍ Nº 108911)
Requerido: WALBERT PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de
Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido do autor de busca e apreensão, confirmando
a liminar concedida, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva ao patrimônio do
credor fiduciário (§§1° e 2° do art. 3° do Decreto-Lei 911/69).
Condeno o demandado ao pagamento de custas e honorários advocatícios,
estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, nos termos em que me faculta o art. 85,
2º, NCPC.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Teresina, 21 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.22. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027900-26.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: TELES CARLOS ROSA CAMPELO
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814)
SENTENÇA: Ao lume do exposto com fundamento no art.487, I, do CPC, julgo PROCEDENTES os embargos a execução para afastar a incidencia da penhora em relação à conta 820349-0, agência 1950, Banco Bradesco de titularidade de TELES CARLOS ROSA CAMPELO, por tratar-se de conta-salário, em que o embargante recebe seus vencimentos. Condeno a parte suplicada ao pagamento de custas e honorarios advocaticios estes arbitrados em R$ 1.500, consoante apreciação equitativa, por ser pequeno o valor da causaa (art.85, § 8º do NCPC).Traslade-secópia desta sentença para os autos do processo nº0015402-29.2014 e, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Teresina, 27.05.2016.Edson Alves- Juiz de Direito.

11.23. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015402-29.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814)
Executado(a): MILENA DAIANE DE MORAES S CAMPELO ME
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, redelineo o despacho de fl. 125 para indeferir, por ora, o pleito de pesquisa de bens e rendas em nome do executado pelo sistema INFOJUD, determinando a intimação do exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório da execução.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.24. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016991-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: MARIA OZELIA DA SILVA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, vez que os presentes autos já se encontram com trânsito em julgado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

11.25. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029982-64.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SICOOB JURISCRED/PI
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Executado(a): FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO:
O tema do requerimento de folhas 127, relativamente a penhora já foi analisado e deferido, consoante despacho de folha 120, razão pela qual indefiro o reiterado pleito.
TERESINA, 22 de junho de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.26. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007443-70.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 23 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028376-64.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: R.D.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): TAISA SOTERIO DE LIMA(OAB/GOIÁS Nº 43715), MIGUEL VITTA ALCANTARA BORGES(OAB/GOIÁS Nº 41865)
Réu: RALLY MOTORS LTDA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 38v .

11.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002140-41.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: QUITERIA ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 98v .

11.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006787-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALDERLY JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
DECISÃO: Passo a apreciar a questao preliminar pendente. Inicialmente cumpre esclarecer que, a legitimidade seja ela ativa ou passiva e a pertinencia subjetiva da demanda ou, em outras palavras, e a situacao prevista em lei que permite a um determinado sujeito ocupar qualquer dos polos da demanda deduzida em Juizo. Sao, em outros dizeres, os sujeitos descritos como titulares da relacao juridica de direito material. Menciona, ainda, o art. 330, II, do NCPC que para que a petigao inicial seja indeferida, deve a parte ser "manifestamente ilegitima". No caso em tela, o autor, apesar de nao ter sido nomeado expressamente como beneficiario na apolice do seguro de vida de seu irmao, e parente em linha colateral e, portanto, segundo a norma contida no art. 792 do Codigo Civil, sera considerado legitimado a propor a presente demanda caso o de cujos nio tenha efetivamente deixado conjuge ou companheira sobreviva, descendentes ou ascendentes conforme a ordem de vocacSo hereditaria prevista no art. 1.829 do mesmo diploma. Vejamos a jurisprudencia a este respeito: "APELAQAO CIVEL - AQAO DE COBRANQA DE INDENIZAQAO SECURITARIA CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAQAO POR DANOS MORAIS - SEGURO DE V|DA \- SENTENQA DE EXTINQAO ANTE O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AUTORES - INCONFORMISMO - AUSENCIA DE IDENTIFICAQAO DOS BENEFICIARIOS NO CONTRATO DE SEGURO - APLICAQAO DO ARTIGO 792 DO CODIGO CIVIL - PAGAMENTO DA INDENIZAQAO QUE DEVE SER FEITO AO DESCENDENTE DO SEGURADO FALECIDO - ATENQAO A ORDEM DE VOCAQAO HEREDITARIA CONSTANTE NO ARTIGO 1.829 DO CC - FOLHA CADASTRAL DO EMPREGADOR QUE NAO VINCULAASEGURADORA- CONTRATO DE SEGURO QUE E CLARO EM EXIGIR A INDICAQAO DOS BENEFICIARIOS NA AP6LICE ASSINADA PELO SEGURADO - NINGUEM PODE PLEITEAR, EM NOME PR6PRIO, DIREITO ALHEIO, CONSOANTE ART. 6° DO CPC - MANUTENQAO DA SENTENQA QUE DETERMINOU A EXTINQAO DO FEITO, SEM RESOLUQAO DO MERITO COM BASE NO ART. 267, VI, do CPC - RECURSO CONHECIDO E NAO PROVIDO." Sobre o tema, ja houve manifestacao do Superior Tribunal de Justica: "RECURSO ESPECIAL. CIVIL. SEGURO DE VIDA. MORTE DO SEGURADO. AUSENCIA DE INDICAQAO DE BENEFICIARIO. PAGAMENTO ADMINISTRATE A COMPANHEIRA E AOS HERDEIROS. PRETENSAO JUDICIAL DA EX-ESPOSA. SEPARAQAO DE FATO. CONFIGURAQAO. ART. 792 DO CC. INTERPRETAQAO SISTEMATICA E TELEOLOGICA. DIVISAO IGUALITARIA ENTRE O CONJUGE NAO SEPARADO JUDICIALMENTE E O CONVIVENTE ESTAVEL MULTA DO ART. 557, § 2°, DO CPC. AFASTAMENTO. EXAURIMENTO DA INSTANCIA ORDINARIA. NECESSIDADE. INTUITO PROTELAT6RIO. NAO CONFIGURAQAO. RESP 1.198.108/RJ (REPRESENTATIVO DE CONTROVERSY). 1. Cinge-se a controversia a saber quern deve receber, alem dos herdeiros, a indenizacao securitaria advinda de contrato de seguro de vida quando o segurado estiver separado de fato na data do 6bito e faltar, na apolice, a indicacao de beneficiario: a companheira e/ou o conjuge superstite (nao separado judicialmente). 2. O art. 792 do CC dispoe de forma lacunosa sobre o assunto, sendo a interpretacao da norma mais consentanea com o ordenamento juridico a sistematica e a teleologica (art. 5° da LINDB), de modo que, no seguro de vida, na falta de indicacao da pessoa ou beneficiario, o capital segurado devera ser pago metade aos herdeiros do segurado, segundo a vocacao hereditaria, e a outra metade ao conjuge nao separado judicialmente e ao companheiro, desde que comprovada, nessa ultima hipotese, a uniao estavel. 3. Exegese que privilegia a finalidade e a unidade do sistema, harmonizando os institutes do direito de familia com o direito obrigacional, coadunando-se ao que ja ocorre na previdencia social e na do servidor publico e militar para os casos de pensao por morte: rateio igualitario do beneficio entre o ex-conjuge e o companheiro, haja vista a presuncao de dependencia economica e a ausencia de ordem de preferencia entre eles. 4. O segurado, ao contratar o seguro de vida, geralmente possui a intencao de amparar a propria familia, os parentes ou as pessoas que Ihe sao mais afeitas, a fim de nao deixa-los desprotegidos economicamente quando de seu obito. 5. Revela-se incoerente com o sistema juridico nacional o favorecimento do conjuge separado de fato em detrimento do companheiro do segurado para fins de recebimento da indenizacao securitaria na falta de indicacao de beneficiario na apolice de seguro de vida, sobretudo considerando que a uniio estavel e reconhecida constitucionalmente como entidade familiar. Ademais, o reconhecimento da qualidade de companheiro pressupoe a inexistencia de conjuge ou o termino da sociedade conjugal (arts. 1.723 a 1.727 do CC). Realmente, a separacao de fato se da na hipotese de rompimento do laco de afetividade do casal, ou seja, ocorre quando esgotado o conteudo material do casamento. 6. O interprete nao deve se apegar simplesmente a letra da lei, mas perseguir o espirito da norma a partir de outras, inserindo-a no sistema como urn todo, extraindo, assim, o seu sentido mais harmonico e coerente com o ordenamento juridico. Alem disso, nunca se pode perder de vista a finalidade da lei, ou seja, a razao pela qual foi elaborada e o bem juridico que visa proteger. 7. Recurso especial parcialmente provido." Diante do acima exposto, afasto a preliminar de ilegitimidade ativa do autor. A presente demanda e de facil deslinde e o unico ponto controvertido cinge-se em saber se o autor faz jus ou nao ao recebimento do valor do seguro de vida de seu irmao falecido e se houve ou nao a ocorrencia de defeito na prestagao do servico pela re que pudesse ensejar danos morais ao autor. Delimitadas as questoes de fato sobre as quais recairao a atividade probatbria, passo a distribuir o onus da prova (art. 357, NCPC). Entendo ser imprescindivel para o julgamento do merito que o autor demonstre atraves de documentos ou outros meios que seu irmao falecido nao deixou conjuge ou companheira (pessoa com que convivia sem outras formalidades) sobreviva, bem como, que nao existam outros herdeiros conforme indicado na ordem de vocacao hereditaria prevista no art. 1.829 do Codigo Civil. De outra parte, cumpre a empresa re comprovar que prestou informagoes claras e necessaria ao autor e que nao houve ma prestacSo do servigo que pudesse ensejar danos morais ao mesmo. Indefiro o pedido de inversao do onus da prova, uma vez que o autor nao necessita de conhecimentos tecnicos especificos para provar que e o unico herdeiro do irmao falecido e que este nao deixou conjuge ou companheira, descendentes ou ascendentes ou mesmo outros irmaos (colaterais) que possam ser preteridos caso o valor do seguro Ihe seja pago integralmente. Intimem-se as partes, atraves de seus advogados, para indicarem as provas que pretendem produzir ou fazerem os requerimentos previstos no § 1° do artigo 357, do NCPC. Como a parte re requereu em sede de contestacao o depoimento pessoal do autor necessaria se faz a designacao de audiencia de instrucao e julgamento. Assim, designo desde ja o dia 26.09.2016, às 10 horas e 30 minutos para realizagao de audiencia de instrucao e julgamento, devendo as partes indicarem eventuais testemunhas com a antecedencia prevista em lei para viabilizar as intimacdes pessoais das mesmas ou, caso assim prefiram, que tragam as testemunhas sem que se faca necessaria intimacao pelo Juizo.

11.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005695-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOÃO DA CRUZ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s).

34v .

11.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027941-90.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: FABIOLA KARINE PINHEIRO LOPES
Advogado(s): FABRIZIO CARVALHO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2729)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
DESPACHO: Fl.58. Vistos. Designo o dia 15.03.2017, às 09:30hs, para realização de audiência para tentativa de solução amigável do conflito, na forma do art.920, II, do CPC. Intimações e expedientes necessários.

11.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013693-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CREUSA PEREIRA DO MONTE SANTOS
Advogado(s): JOAO BORGES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11796)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
DECISÃO: ?... Diante disso, defiro o benefício de Justiça Gratuita pleiteado pela parte autora. Passo a análise da antecipação da tutela. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, na forma do art. 300, CPC. No caso concreto, estando a petição inicial devidamente instruída, fazendo prova, a priori, da existência de seu direito, bem como em virtude do perigo de dano, consistente no progresso da dívida, como o aumento dos encargos de forma vertiginosa, defiro a antecipação da tutela pretendida. Destaca-se que tal decisão é reversível, preenchendo o requesito do art. 300, § 3º, CPC. Nesse sentido, defiro a antecipação de tutela para que a parte autora deposite em juízo as parcelas VENCIDAS e VINCENDAS, no valor incontroverso, conforme planilha em anexo, devendo continuar a pagar o credor no tempo e modo contratados, na forma do art. 330, § 3º, CPC. A requerente deverá efetivar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 542, I, CPC. Ressalta-se que o depósito do valor incontroverso afasta provisoriamente a mora do devedor. Caso ao final da lide reste um valor maior do que o que o devedor vinha depositando, este será obrigado a pagá-lo e, somente a partir daí, correrão juros de mora. No que se refere ao pleito para manutenção da posse do veículo objeto do contrato, bem como abstenção de incluir o seu nome nos cadastros de proteção ao crédito, deixo para me manifestar após o depósito das parcelas incontroversas, vez que o autor encontra-se em atraso no pagamento das parcelas desde 20/09/2015. Dessa forma, o fumus boni juris permanece com o credor fiduciante, que tem a seu favor um contrato devidamente formalizado, podendo se utilizar dos instrumentos legais para reaver o bem dado em garantia ao pagamento da dívida. Ademais, a jurisprudência atual do STJ é no sentido de que a inscrição do nome do devedor nos cadastros, quando a dívida está sendo discutida judicialmente, só deve ser impedida se demonstrado o efetivo reflexo da ação revisional sobre o valor do débito ? e desde que seja depositada ou prestada caução sobre o valor a respeito do qual não há controvérsia. De acordo com a súmula no 380 do Superior Tribunal de Justiça, ?a simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor.? Nessa esteira, ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá se suspensa mediante depósito do montante correspondente. Designo o dia 18.11.2016, às 11 horas e 30 minutos para a realização de conciliação (art. 334, do NCPC). Citem-se/Intimem-se os réus via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso o(a) autor(a) por ela assistido(a). Caso contrário, intime-se o autor através de seu advogado.?

11.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008135-16.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: VOLKSWAGEM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: CRISTINA DE SOUSA ALENCAR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Fl.120. Intimem-se as partes através de seus advogados para o pagamento das custas processuais.

11.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013775-19.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): GARRA CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO DE folhas 45, *assim determino a intimação da parte autora ,por intermédio de seu advogado,para que realize a complementação do pagamento do valor da causa,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo sem resolução de mérito,na forma do art.321, parágrafo Único,c/c art. 485,I, CPC.*

11.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016873-51.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTADER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCATIL
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530)
Requerido: MARIA IDELSA ALVES BARROS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Manifeste-se a parte requerida, no prazo de 10(dez), sobre petição da parte autora acostada aos autos à folha 58.

11.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013901-40.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ALVES SOARES
Advogado(s): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAUÍ Nº 10851)
Réu: AGESPISA - ÁGUA ESCOTOS DO PIAUÍ S.A
Advogado(s): DÉBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2115), IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470), WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664)
DESPACHO de fls.131 ; Intime-se o réu para da ciência da documentação de fls.126 a 129,para,querendo,se manifestar em 05 dias.

11.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008375-92.2014.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO, JOSE JUACY CUNHA PINTO FILHO, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Advogado(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Réu: LUSIA MARIA DA PAZ, BERNARDO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
DECISÃO: " (...) Isto posto, com fundamento no art. 259, V, do CPC, fixo o valor da causa em R$ 204.799,60 (duzentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), valor do contrato, determinando que a parte autora/impugnada, sob as penas e prazo da lei complemente o pagamento de taxas e custas judiciais de ingresso. No entanto, a ação principal tramita sobre os benefícios da justiça gratuita, não se aplicando esta decisão imediatamente ao presente caso. Condeno, ainda, a parte autora/impugnada, ao pagamento das custas processuais relativas a este incidente processual (...)."

11.38. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030328-78.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10519)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 61/67.

11.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000107-49.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), THYAGO SARAIVA DE BRITO MACHAD0(OAB/PIAUÍ Nº 7171), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
Executado(a): FABIOLA KARINE PINHEIRO LOPES
Advogado(s): FABRIZIO CARVALHO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2729)
DESPACHO de folhas 57; *Intime-se a autora,por advogado,para promover os atos e as diligências que lhe incumbir,no prazo de 15 (quinze) dias.*

11.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020220-58.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: LUIS CARLOS VIEIRA
Advogado(s): ÂNGELO RONCALLI CHAVES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8718)
DESPACHO: Fl.90. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, informar qual o valor entende fazer juz nesta demanda, vez que houve sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito.

11.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008904-14.2014.8.18.0140
Classe: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO, JOSE JUACY CUNHA PINTO FILHO, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO:
" (...) Isto posto, diante da ausência de provas que lidam a presunção de pobreza do impugnado, indefiro este incidente processual. "

11.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002332-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KEYLA SOUSA ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Dessa forma, nesse momento, não há como prover o custeamento da referida perícia, devendo a parte autora se responsabilizar pelos encargos para sua realização. Intime-se a parte autora, por advogado, para se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias.

11.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016862-90.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WILSON MOURA BARBOSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): FREDERICO ALVIM BITES CASTRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 88562)
Recolha a parte autora as custas finais(cálculo folha 234), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado

11.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009916-68.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: CANDIDA AMELIA MENESES LOPES
Advogado(s): ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1637), SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)
Usucapido: CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA
Advogado(s): AMANDA COELHO COUTO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7008-B), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a regularização processual do polo ativo da presente ação, conforme deliberado em audiência(fl. 99).

11.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008268-82.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: LUIZ DOS SANTOS VIANA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), RENATA CARNEIRO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 13122), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Intimar as partes para apresentar as alegações no prazo sucessivo de 15(quinze) dias para cada parte a começar pela parte autora.

11.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004051-25.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JURISCRED-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E ÓRGÃOS JURÍDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA
Advogado(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 10286), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Executado(a): TERCIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 90; *Intime-se a exequente,por advogado,para,no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito,sob pena de extinção do processo.*

11.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000850-93.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias.

11.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006522-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSINO SANTIAGO DA SILVA
Advogado(s): HENRRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 144/148, referente ao cumprimento da condenação.

11.49. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018234-69.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1315)
Recolha a parte requerida as custas finais pendentes, qual seja BAIXA (R$ 26,14), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida

Ativa do Estado. Retirar o boleto na Contadoria e apresentar comprovante de pagamento na Secretaria da 1ª Vara Cível.

11.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010245-07.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: VALDIR ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077), IZABELLA RAMOS DE MORAIS MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8504)
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): "Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação."

11.51. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017218-12.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 4387), JOÃO WILSON DE MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5595)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 17/08/2016, ás 08:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA:** O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

11.52. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013348-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Réu: ANTONIO MARCOS DA SILVA, RODRIGO MONTELES DE MORAIS, FRANCISCO DAYANO DE ARAUJO VIEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO MARCOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1997, natural de Castelo/PI, filho de Ana Lúcia da Silva, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, Emanuella Mendes Neiva, digitei e subscrevi.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.53. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001120-40.2013.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: LDE S N R
Impetrado: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PI 2887).
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer,comfundamento nos dispositivos legais acimacitados: arts. 4°, 6°, 11 e 148, inciso V, da Lein° 8069/90 c/c art. 1°, 3°, 5°, 6° e 198 da CF,julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a Segurança requerida na inicial, mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 46/56 em seu inteiro teor.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.54. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000380-14.2015.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: D M E, O DA R M
Réu: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, ESTADO DO PIAUI - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO(A): GERARDO EULÁLIO MARTINS (OAB/PI 1048), FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO (OAB/PI 5041); LUÍS SOARES DE AMORIM (PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ OAB/PI 2.433)

Despacho
Intime-se a parte Autora, através de Advogado signatário, para dizer a respeito da contestação de fl. 67/84, em 15 dias, de conformidade com o disposto no art. 351 do NCPC.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.55. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0014892-07.2012.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: A V S, T C V P
Réu: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(A): GILSON DE ARAÚJO LIMA (OAB/PI 12651)

Despacho
Intime-se a parte Requerida, para que se manifeste sobre o pedido de extinção de fls.91 no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, VI do NCPC.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.56. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000234-36.2016.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME, SHOW DO BRUNO E MARRONE EM 16/04/2016 -
ADVOGADO(A): FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA (OAB/PI 7228)
SENTENÇA
Diante do exposto, considerando o que dos autos consta; considerando o parecer Ministerial e o Relatório Circunstanciado da Sindicância realizada através do serviço de Segurança deste Juizado, e o disposto na Lei n° 8069/90, DEFIRO o pedido, para a realização do evento acima referida e na requerida, determinando as seguintes providências:
a) observância às normas constantes do teor da Portaria n° 007/2011, deste Juízo, cópia anexa;
b) a observância para o cumprimento das normas de seguraça para eventos deste porte, como apresentação do laudo de liberação de corpo de bombeiro; sob pena de não funcionamento;
c) expedição de 10 (dez) Credenciais para acesso de entrada e permanência no referido evento em Camarotes e Pista, para a fiscalização da Equipe de Segurança deste Juizado;
d) expedição de 06 (seis) Credenciais para acesso de entrada e permanência no referido evento em Camarotes e Pistas, para a fiscalização da Equipe do Conselho Tutelar de Teresina-PI;
e) expedição de 04 (quatro) Credenciais para acesso de entrada e permanência no referido evento em Camarotes e Pistas, para a fiscalização da Equipe da Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente-DPCA;
f) Devendo, ainda, as referidas credenciais serem entregues no Gabinete desta 1° VIJ.
Configurado o descumprimento da ordem judicial, fixo a multa de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, para cada ato de infração lavrado, sem prejuízo das sanções do art. 330 do Código Penal, c/c art. 213, parágrafo segundo, da Lei n° 8069/90.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.57. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000543-91.2015.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: E A DOS M M F, F S A M F
Impetrado: COLEGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SERMAG GERVE
ADVOGADO(A): ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA (OAB/PI 2.884);
PLÍNIO CLÊRTON FILHO (PROCURADOR GERAL DO ESTADO-OAB/PI 2206/91)
SENTENÇA
Ante o exposto - considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4º, 6º, 11e 148, inciso V, da Lei nº 8069/90 c/c art. 1º, 3º, 5º, 6º e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a Segurança requerida na inicial, mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 26/31 em seu inteiro teor.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.58. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008307-07.2010.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: R L M F
Requerido: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUI-PI
ADVOGADO(A): VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI 3.789), LUCIANO GASPAR FALCÃO (OAB/PI 3.876);
SÓSTENES CAMILO MAGALHÃES COSTA (PROCURADOR DO ESTADO OAB/PI 7.726);
ALBERTO ELIAS HIDD NETO (PROCURADOR DO ESTADO-OAB/PI 7.106-B)
SENTENÇA
Ante o exposto - considerando o que dos autos consta, o parecer do Ministério Público e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4º, 6º, 11 e 148, inciso V, da Lei nº 8069/90 c/c art. 1º, 3º, 5º, 6º e 198 da CF, julgo procedente o pedido e DETERMINO que seja mantida a Decisão Interlocutória de fls.55/58, para que o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, forneça o Suplemento especializado ALFARÉ ao infante em quantidade e pelo tempo que houver necessidade, conforme expressa prescrição médica e/ou nutricional e com a urgência que o caso requer.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.59. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000428-36.2016.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M D T DE S U, R DE SA U N
Réu: DIRETOR DO CEV (GRUPO EDUCACIONAL CEV)
ADVOGADO(A): MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA (OAB/PI 5.017)
SENTENÇA
Ante o exposto, tendo em vista a falta de comprovação da carga horária mínima exigida, INDEFIRO o pedido.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.60. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015751-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: B S S
Réu: COLEGIO MADRE SAVINA, ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO(A): CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO (OAB/PI 3.507);
PLÍNIO CLÊRTON FILHO (PROCURADOR GERAL DO ESTADO OAB/PI 2206/91)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.61. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0001450-47.2007.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: B A P DE S
Requerido: PORTO SEGUROS
ADVOGADO(A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (OAB/PI 1.543/85);
DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PI 2718-96);
ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA (OAB/PI 2961), HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI 5367-07), PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA (OAB/RJ 155.834);
MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO (OAB/PI 6.805), FLÁVIA FERNANDA BARBOSA DE MOURA (OAB/PI 9.551)
Despacho
Intime-se, considerando a petição de fls. 156/160, para que a parte adversa manifeste-se no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000113-13.2013.8.18.0004
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: FRANCISCO BENONES DE MOURA FILHO
Advogado(s): FERNANDO LUIZ MACHADO DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4967)
DESPACHO: Intimem-se as partes interessadas para conhecimento da Decisão do Egrégio Superior Tribunal de Justiça de fls. 63/67 e consequente providência se for o caso.

11.63. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000582-88.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: L R DE O A, L F C A
Requerido: J B C, A F DE O A
ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA MARREIROS (OAB/PI 13329)
Despacho
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para manifestar-se, no prazo legal, sobre a contestação apresentada nos autos.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.64. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 0001087-50.2013.8.18.0004
Classe: Adoção
Requerentes**:** J. A. DE M. E N. A. DE S. M.
Reuquerida: D. S. V.
Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ OAB/PI Nº 5476

DESPACHO:
Para comparecer à audiência de instrução e julgamento para oitiva de testemunhas se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno e da genitora para ratificar a anuência, designada para o dia **26/08/2016 às 09:00 horas**, na sala das audiências deste Juizado. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.65. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000183-59.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: R M DE O S, G R O A
Requerido: J G O A, R G O A
ADVOGADO(A): FERNANDA PASSOS JOVANELLI DE OLIVEIRA (OAB/DF 25.642- OAB/GO 33.181-A), ANDRÉ PINHEIRO DE SOUSA (OAB/GO 33.406-A- oab/df 33.959)

Despacho
Considerando que o processo encontra-se julgado e com trânsito em julgado, determino o desentranhamento dos documentos juntados nos presentes autos a partir da página 50, com a devolução dos mesmos ao Advogado Signatário dos referidos documentos.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.66. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0021174-12.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 14ª PROMOTORIA JUSTIÇA
Réu: JOSE ERONALDO MARTINS DA SILVA, EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA, ULISSES RODRIGUES DE SOUSA, CLEITON ALVES DOS SANTOS, JOSENILDO PIRES LOPES DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado, **CLEITON ALVES DOS SANTOS, vulgo," CLEITON",** brasileiro, natural de Teresina-PI., solteiro, autônomo, filho de Carlos Alberto dos Santos e Rute de tal...., residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, _____(Evangelista Antônio da Luz), digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

11.67. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0000021-86.2014.8.18.0008
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MACHADO SOBRINHO
Advogado(s):
THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial lotado na 1ª Vara do Tribunal do Júri e de ordem do doutor ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado PAULO AFONSO ALVES NONATO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 2149, de todo teor do despacho de fls. 251/254 dos autos, cujo paragráfo passo a transcrever: ?Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da defesa de FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MACHADO SOBRINHO, por subsistirem os fundamentos insculpidos no art. 312, do CPP, quais sejam, o risto à manutenção da ordem pública, para assegurar a aplicação da lei penal e por vnveniência da instrução criminal.Cumpra-se. Teresina(PI), 13 de junho de 2016. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri.? nos Autos nº 0000021-86.2014.8.18.0140 ?Homicídio Qualificado, movido pelo Ministério Público do Estado do Piauí, figurando como vítima Phillip Hatus de Lima Guera, em trâmite nesta Unidade Judiciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Juri, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (23.06.2016). Eu____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscreví.

11.68. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0031429-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇAO DE CLINICAS DE TRANSITO DE TERESINA - PIAUI - ACTRANPI
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Réu: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN - PI
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACEDO (PROCURADOR DETRAN -PI)
SENTENÇA: "Diante do exposto, acolho em parte o parecer do digno Promotor de Justiça, via de consequência, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a ação, para determinar a suspensão do credenciamento de novas clínicas de medicina e psicologia de trânsito e a revogação de todos os credenciamentos de clínicas médicas e psicológicas irregulares realizadas desde o mês de abril de 2014. Condeno a parte requerida DETRAN - PI nas custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 10 % do valor da causa. Com reexame necessário. Art. 496, inciso I, CPC. P. R. I. . Teresina, 21 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de

Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.69. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029383-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANNE CATARINE DE MORAES SOARES
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (OAB Nº 8266)
SENTENÇA: " Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, IV, do CPC. Autorizo desde já o desentranhamento da documentação necessária à propositura da ação no juízo competente. Condeno a requerente nas custas processuais. P. R. I. Teresina, 20 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.70. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013946-20.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: GUILHERME LUIS DE BRITO OLIVEIRA
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661)
Impetrado: MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s): SEM ADVOGADO
SENTENÇA: "Por tais razoes, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente do objeto, nos teros do art. 485, VI do CPC. Honorários advocatícios incabíveis na espécie. Sem custas. P. R. I. Teresina, 20 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.71. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008046-17.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAU- SINPOLPI
Advogado(s): AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUÍ Nº 2363)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (OAB Nº 7103)
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, de conformidade com a fundamentação, julgo IMPROCEDENTE o pedido e resolvo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios pelo autor, este no percentual de 10 % (dez por cento) do valor da causa, conforme art.85, § 2º do CPC. P. R. I. Teresina, 21 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.72. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012793-44.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: IVES NOGUEIRA MARREIROS(MENOR)
Advogado(s): BRENDA DIAS MATIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4328)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO TERESINA
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR (OAB Nº 2467)
SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, com base no art. 487, I, do CPC, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente em observância ao art. 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 17 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.73. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017025-31.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCAS ARAUJO SOARES DE HOLANDA ROLIM
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - COLÉGIO INTEGRAL
Advogado(s): ALEX GALVÃO SILVA (OAB Nº 6845)
SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, com base no art. 487, I, do CPC, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente em observância ao art. 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 20 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.74. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026576-06.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ISABELA DE OLIVEIRA SIPAUBA

Advogado(s): VERÔNICA DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8012)
Réu: DIRETORA DO COLEGIO MADRE SAVINA, ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB Nº 3179).
SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, com base no art. 487, I, do CPC, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente em observância ao art. 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 19 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.75. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012268-91.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MATHEUS ANTONIO SIQUEIRA
Advogado(s): FILIPE ALMEIDA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8489), LUANDA SANTIAGO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8182)
Réu: DIRETOR GERAL DO GRUPO EDUCACIONAL CEV, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR
Advogado(s): EDUARDO BERFORT (OAB Nº 3179) - PROCURADOR DO ESTADO
SENTENÇA: " ANTE O EXPOSTO, com base no art. 487, I, do CPC, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente seu curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente em observ?ância ao art. 14, § 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 19 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.76. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015749-67.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): JULIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4516)
Réu: LUIS MARIA DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): GUIVIA MARIA VILHENA BARROS LIMA (OAB Nº 6698)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo procedente, o pedido do requerente. Confirmo a liminar de fls. 21/22. Determino que seja realizada a demolição da obra inadequada à satisfação das exigências da legislação municipal. Condeno, pois, o requerido a promover tal adequação a título de cumprimento de obrigação de fazer. Condeno, ainda, o requerido, ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10 (dez) por cento do valor da causa. P. R. I. Teresina, 16 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.77. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006079-97.2014.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO RAULINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JONILTON LEMOS (OAB Nº 6648-A)
SENTENÇA: "Diante do exposto, de tudo o que dos autos constam, JULGO TOTALMENTE IMPOCEDENTE, a ação, via de consequência, mantenho os termos do despacho de fls. 197/205 dos autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 23 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.78. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008208-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ACREFI - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): TADEU RABELO PEREIRA (OAB Nº 9747), MARCOS JORGE CALDAS PREIRA (OAB Nº 2475), TADEU RABELO PEREIRA (OAB Nº 9747), ANA LUISA RABELO PEREIRA (OAB Nº 12997), ANDRÉ DE BARROS PEREIRA (OAB Nº 14.324), ROBERTO CUNHA AZZI(OAB/PIAUÍ Nº 52077)
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN PI, FDL - SERVIÇOS DE REGISTRO CADASTRO INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Advogado(s): HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA (OAB Nº 7399-A), SIBELE DE PEIVA LIMA SALES (OAB Nº 5524), JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES (PROCURADORA DO DETRAN),
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo procedente em parte o pedido da requerente, para declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade da portaria nº 579/2011, mas julgo improcedente o pedido de restituição à autora dos valores pagos a título de tarifa à concessionária, FDL. Determino que a entidade requerida, FDL - SERVIÇOS DE REGISTRO DE CADASTRO, INFORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA e o DETRAN/PI se abstenha de cobrar a taxa (tarifa) pelos registros de contrato de alienação fiduciária de veículos. Condeno os requeridos nas custas processuais e nos honorários advocatícios na razão de 10 sobre o valor atualizado da causa." P. R. I. Teresina, 13 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012499-89.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança

Autor: ANA LUIZA MOTA DE CARVALHO(MENOR)
Advogado(s): PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6649)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Advogado(s):
Intime-se a parte, para apresentar contrarrazões à Apelação dentro do prazo legal.

11.80. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001845-82.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO ANTAO ARRAES DE CARVALHO
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em cinco dias, efetuar o pagamento das custas processuais. Não o fazendo que seja extraída certidão e encaminhada À Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, para inscrição em dívida ativa e demais providências que entender cabíveis.

11.81. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011104-67.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ALDAZIR PINHEIRO DE SOUSA
Advogado(s): CLÁUDIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6110)
Requerido: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: (Redesignando a audiencia de Conciliação para o dia 19 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiencia deste juiz, Forum Local, Praça Edgard Nogueira, s/n Cabral.)

11.82. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007177-49.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ALDO PATRICIO ALVARENGA NUNES
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora.

11.83. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005226-98.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALEXANDRY DIAS CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3700), MARCO AURÉLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2438), CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Requerido: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
Defiro pedido de fls. 130 dos autos.
Expeça-se o devido alvará em cumprimento a sentença de fl. 128.
Após, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição.
I e Cumpra-se.

11.84. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027835-36.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSUÉ CRUZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971), JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552), JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552)
Réu: AUTO POSTO CORUJA LTDA
Advogado(s):
Intime-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, para apontarem novas provas, além das já existentes, caso queiram, especificando-as fundamentadamente, sob pena de indeferimento.
Intime-se e Cumpra-se.

11.85. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026675-73.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIA DE QUADROS
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

11.86. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003387-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTRUTORA SUCESSO S/A
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE (OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: AGESPISA - ÁGUA ESCOTOS DO PIAUÍ S.A
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 103/105, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

11.87. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014618-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANGRESON DA SILVA PAZ
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.88. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021373-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO BARBOSA SOARES
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Designo o dia 26 de outubro de 2016, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.

11.89. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013274-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA DE SOUSA NUNES
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.90. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013756-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PRISCILA OLIVEIRA MELO
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.91. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014290-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CERAMICA SURUBIM LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: (Deixo para apreciar o pedido de liminar após maior colheita de provas. Designo o dia 25 de outubro de 2016, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do NCPC.)

11.92. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002457-49.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE RABELO FERREIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 109/113, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

11.93. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014539-05.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CÍCERA CARNEIRO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IVIANE ALCANTARA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9100)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.94. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009882-64.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Requerido: PAULINO GOMES TEIXEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Intime-se o Requerido para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da petição de fl. 102 dos autos.

11.95. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015229-54.2004.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M T L DE C
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 122-B)
Requerido: E DE C
Advogado(s): LEIA SANTOS OAB MA 4499
DESPACHO: de fls 143 Considerando a juntada dos documentos acostados de fls 72/75 e a publicação de fls 137. a fim de se viabilizar a realização do ato designado as fls 135, determino a secretaria que urgente, intime-se a advogada do requerido, a Dra. Leia Santos OAB MA 4499 e o próprio requerido, também, através desta, ambos, via publicação do Diário da Justiça para comparecerem a audiência designada para o dia 27/09/2016 às 09:30 horas e o requerido, sob as penalidades legais. Cumpra-se em 22/06/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões

11.96. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009802-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: C G DE P
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), FERNANDO LUIZ MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4967), JOSE ROGERES PEREIRA MARCULINO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12978) , MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO OAB PI 1560
Réu: C C C DE P
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
DESPACHO: de fls 84 Audiência para o dia 27/09/2016 às 10:30 horas, neste juizo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 16/06/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões

11.97. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017425-55.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. E. B. DA S. - MENOR
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Requerido: E. L. C. DA S.
Advogado(s): MARCIANO A. DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PI N. 5320)
DESPACHO: R.H. Considerando o lapso temporal existente entre o pedido de fls. 32/34 e a manifestação de fls., 43/45, concedo ao requerido o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para liquidar os débitos em atraso, nos termos pleiteados as fls. 78/80, sob pena de decretação de sua prisão. Cumpra-se. Teresina, 20 de fevereiro de 2016.

11.98. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028525-31.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA MARIA LOPES, MARIA DE FATIMA DA SILVA LEMOS

Advogado(s): MARCELO RIBEIRO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8788), ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072)
Réu: JOSÉ LEOMAR CARVALHO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc., Assiste razão ao advogado subscritor da petição de fls., 201/202. Ratifico a 2ª parte do despacho de fls., 199, para determinar a intimação da autora, via seu advogado, para atender a requisição feita pelo Ministério Público as fls. 194/196, em 10 (dez) dias. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Intimem-se e cumpra-se. Teresina, 10 de março de 2016.

11.99. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007891-14.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: GLADYS MARIA ROSA SARAIVA SOARES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364); ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES (OAB/ N. 9372)
Inventariado: WOLMARIO CAMPOS SARAIVA
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Elaborado os cálculos, intime-se a inventariante, via seu advogado, para proceder ao recolhimento das custas, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham-me os autos conclusos para julgamento. Cumpra-se. Teresina, 10 de maio de 2016.

11.100. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0016459-92.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA LORÃOLOURIN
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
DESPACHO: "(...) Diante do expost deixo de receber o recurso interposto por Douglas Gonçalves da Silva porque intempestivo, pis manejado após o escoamento do prazo legal.(...)"

11.101. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011231-05.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: MAURO CESAR DAS CHAGAS MELO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO IGOR ALVES DE SOUSA, CLEMILTON NONATO MESQUITA, MARCIO SERGIO DE MIRANDA, VALMIR CARVALHO DA SILVA
Vítima: JOSE AUGUSTO DE SOUSA - FALECIDO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado,
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo os termos da Ação Penal, em que são denunciados ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, filho de Isabel Francisca da Silva, residente na rua Campo Maior, 2138, Vila Apolonia, São Joaquim e CLEMILTON NONATO MESQUITA, filho de Anastácia Maria Mesquita, residente na rua Alferes Deodato da Costa Veloso 318, Vila Apolonia, São Joaquim, ambos atualmente em local incerto e não sabido, mandou publicar a seguinte decisão;?(...) Isto posto e com fundamento no art. 414 do CPP, IMPRONUNCIO os acusados MAURSO CESAR DAS CHAGAS MELO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO IGOR ALVES DE SOUSA, CLEMITLON NONATO MESQUITA e MARCIO SERGIIO DE MIRANDA das imputações que lhe são feitas(...)" . Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. Eu,_____Victor Eugênio Paiva Barbosa, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.
TERESINA, 22 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

11.102. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025345-70.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: RAFAEL BARBOSA FREITAS, WANDERSON FELIPE DA SILVA, WANDERSON ALVES CARVALHO GUIMARÃES, MAYCON HUMBERTO DE SOUSA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15(quinze) Dias
Distribuição nº 0025345-70.2014.8.18.0140
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAÇO SABER aos acusados WANDERSON FELIPE DA SILVA, VULGO ? OLHO DE GATO?, brasileiro, natural de Teresina/PI, NASCIDO EM 24/05/'1994, filho de Cláudio Costa e Iolanda da Silva, residente na rua Vitória, 413, Vila Jerusalém e WANDERSON ALVES DE CARVALHO GUIMARÃES, VULGO ' WANDERSON MAGÃO?, nascido em 16/01/1986, filho de Francisco Alves Guimarães e Lúcia Ferreira Carvalho Guimarães, residente na Av. Walter Alencar, 2204. Monte Castelo. Que por este juízo e cartório do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, § 2º, Incisos I e II com relação à vítima CRISTIANA ANTONIA VELOSO DA SILVA e art. 121,§2§, Incisos I e III, C/C 14, II, ambos do Código Penal, com relação à vítima MICAEL VITOR DA SILVA CARDOSO, e como referidos acusados se encontram em lugar certo e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que os réus, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do acusados WANDERSON FELIPE DA SILVA E WANDERSON ALVES DE CARVALHO GUIMARÃES mandei expedir o presente

Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, 23 de junho de 2016. Eu, Victor Eugênio Paiva Barbosa, Escrivão Judicial da 2ª Vara do Júri, o digitei.
Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª VJÚRI

11.103. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016732-27.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO
Advogado(s): CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 7181), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA -PI, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA
"DESPACHO Vistos. Compulsando os autos, verifico que o despacho de fls. 68 determinou notificação da autoridade coatora e ciência da Procuradoria Jurídica, que apresentaram manifestação às fls. 73/79 e fls.80/143. Assim, torno sem efeito a notificação e ciência determinadas às fls. 147, bem como a certidão de fls. 152. Enviem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. CUMPRA-SE. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.104. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011060-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MJP CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: . O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-e a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

11.105. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018640-27.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSCELINO MENDES DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4115)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

11.106. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015780-14.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA VITORIA BENVINDO MARTINS LUZ
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO ESQUADRUS, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, INDEFIRO a liminar pleiteada, posto que não resta demonstrada a existência dos vestígios de ilegalidade ou abuso de poder indispensável para a sua concessão.Notifiquem-se as autoridades coatoras para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09).À Secretaria desta Vara para dar CIÊNCIA da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Cumpra-se.Teresina-PI, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.107. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024388-74.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 25521), PEDRO FILIPE BATISTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8197)
Requerido: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI - PI
Advogado(s):
Intime-se para contrarrazões.

11.108. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015801-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANUELLA MENESES CHAVES
Advogado(s): LARISSA REIS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7207)
Réu: GRUPO EDUCACIONAL CEV, ESTADO DO PIAUI, SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUI, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...)ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar a parte ré que proceda o fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar à autora MANUELLA MENESES CHAVES, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição.Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação.4- CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC.Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.Cumpra-se.Teresina-PI, 23 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.109. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015702-20.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KARLOS HYGOR MONTEIRO PIRES
Advogado(s): ANNA VITORIA ALCANTARA FEIJO(OAB/PIAUÍ Nº 5337)
Réu: COLEGIO CPI, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR - GERVE
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ao impetrante KARLOS HYGOR MONTEIRO PIRES, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.Notifiquem-se as autoridades coatoras para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.À Secretaria desta Vara para dar CIÊNCIA da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.Cumpra-se.Teresina-PI, 23 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.110. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000836-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO MELO CAVALCANTE
Advogado(s): ÁLVARO FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 295)
Réu: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT
Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2445), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), LUCAS SOUZA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14183), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 9273), LAIS MARQUES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11235)
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

11.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019464-15.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALERIA VANESSA CABRAL SOARES, THIAGO DE SOUSA MENDES, ADEMAR DAMASCENO SOARES, WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS, JOSIMAR MACHADO VIEIRA JUNIOR
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, SARVIO PEREIRA DE SOUSA, OZIEL INACIO DE OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

11.112. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015464-69.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: VALERIA VANESSA CABRAL SOARES, THIAGO DE SOUSA MENDES, ADEMAR DAMASCENO SOARES, WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS, JOSIMAR MACHADO VIEIRA JUNIOR
Advogado(s): MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8992)
Requerido: NUCEPE - NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

11.113. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014446-81.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OCIMAN SOARES MONTEIRO
Advogado(s): EUGENIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
Réu: JOLBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA, HOSPITAL SÃO MARCOS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

11.114. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015749-91.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SAMUEL CANUTO BAIA FILHO
Advogado(s): JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6024)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO INTEGRAL, ESTADO DO PIAUÍ(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ao impetrante SAMUEL CANUTO BAIA FILHO, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.Notifiquem-se as autoridades coatoras para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.À Secretaria desta Vara para dar CIÊNCIA da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.Cumpra-se.Teresina-PI, 23 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.115. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013791-70.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TONI DOUGLAS DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): MOISES ANDRESON DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 14215)
Réu: ESTADO DO PIAUI, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN-PI, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - STRANS
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se TERESINA, 23 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.116. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012865-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIAO DE DEUS RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): LORENA ALMEIDA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11320), GLAUCIO ADAD LUSTOSA DOURADO E SIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11204)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTEÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA / SEADPREV
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.117. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028863-68.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMIR MARTINS FILHO
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA OABPI4.504
Réu: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA
"DESPACHO-MANDADO Vistos. Defiro parcialmente o pedido de reconsideração de fls. 57/63, para autorizar o diferimento das custas judiciais para o seu recolhimento ao final do processo. CITE-SE o Estado do Piauí para apresentar contestação no prazo de 30 dias. (...) TERESINA, 23 de junho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.118. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011279-37.2004.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ROBSON CASTELO BRANCO DA SILVEIRA, AGATANGELO COELHO CARMO, ANTONIO DAVID ROSADO DE MENDONCA, DELMAR OLIVEIRA JUNIOR, EDGAR CARNEIRO MACHADO, MARIA DO SOCORRO FERNANDES FERREIRA, MARIA IZABEL MUNIZ GOMES, TERESINHA DE JESUS VILANOVA E SILVA BRANDAO
Advogado(s): ANTENOR PEREIRA ALVES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2502)
Impetrado: PRESIDENTE DO INST. DE ASSIST. E PREV. DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP
Advogado(s): MARCIA MARIA MACEDO FRANCO/ DANIEL FELIX GOMES ARAUJO (OAB/PI 3881)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte autora da devolução dos autos. Em 23.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.119. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009704-23.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIEZER CARDOSO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAURA RAQUEL REBELO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4692)/ MAURICIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO (OAB/PI 6159)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA(STRANS)
Advogado(s): MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA (OAB/PI 3239)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o embargado, no prazo de lei. Em 23.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.120. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018867-17.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASDAPI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUI, MARINALVA ALENCAR DUARTE FRANCO, FABIA ROCHA CASTRO REGO, LOURENA PAZ SOARES NUNES
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se a autora sobre a manifestação ministerial, em razão do vicio indicado. Em 23.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.121. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016940-50.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDIR MIRANDA SOARES

Advogado(s): WALLACE FIGUEIREDO LOPES OAB PI 4.863
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
"DESPACHO Vistos. Defiro o pedido da parte autora, pelos seus próprios fundamentos, fls. 121/125 e determino a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Caracol/PI. Enviem-se os autos à Distribuição Judicial para remessa dos presentes autos com a baixa devida no Sistema Themis Web. CUMPRA-SE. TERESINA, 23 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.122. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029609-38.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: JORDANA CELESTINO DOURADO(MENOR)
Advogado(s): KEOMA CELESTINO DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 7765)
Impetrado: DIRETORA DO COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ANBEAS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEDUC, GERENCIA DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR - (GERVE) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PI 2206)
"Despacho: Vistos etc. Certificar a tempestividade be intimar a parte adversa para contrarrazões. Em 23.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.123. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021771-44.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDINEIA MARQUES BARROS DA SILVA
Advogado(s): WALLACE FIGUEIREDO LOPES OABPI4.863
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PROCURADOR
"DESPACHO Vistos. Defiro o pedido da parte autora, pelos seus próprios fundamentos, fls. 129/133 e determino a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Caracol/PI. Enviem-se os autos à Distribuição Judicial para remessa ao referido Juízo, com a baixa devida no Sistema Themis Web. CUMPRA-SE. TERESINA, 23 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.124. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015681-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENIR DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309)
Réu: HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA, FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PIAUÍ
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. A parte apontada como ré na petição inicial, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, não possui personalidade jurídica, não podendo ser demandada em Juízo, motivo pelo qual, conforme artigo 321 do Novo Codigo de Processo Civil, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 23 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.125. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012723-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABÍOLA DE LIMA SOUSA
Advogado(s): ANDRE FELIPE BATISTA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 13955)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC.(...) TERESINA, 23 de junho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

11.126. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011547-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 6603)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA e determino a remessa dos autos à Distribuição Judicial para redistribuição do feito para a 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, a quem compete, originariamente, processar e julgar a presente ação. Procedam-se as baixas necessárias no Sistema Themis Web. Cumpra-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.127. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008824-89.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): THANARA ROCHA DIOGENES(OAB/CEARÁ Nº 18544)
Requerido: DONIZETE GOMES DE SOUZA
Advogado(s):

Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinçao art. 267, VIII do CPC., e para no prazo de 10 (dias) pagar as custas finais, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.128. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002040-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVALDO VIEIRA DO REGO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII do CPC., e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.129. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008984-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MAYRON ADSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: CIA DE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII do CPC., e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.130. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013530-42.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS WILLIANS RIBEIRO ALVES MACEDO, CARMEM LUCIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): VANESSA FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9807), ALLAN ADYBE PORTELA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11299)
Réu: GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s): RAQUEL TORRES DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 5214)
Fica INTIMADA a parte requerida para dizer se tem outras provas a produzir e sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.131. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026054-76.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PESSOA NETO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO J. SAFRA S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 22 de junho de 2016
JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - 4151135

11.132. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015218-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REINALDO MARINHO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) complementar as custas processuais, sob pena de extinção sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do autor para Divida Ativa do Estado.

11.133. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019204-06.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERRESTRE TURISMO LTDA
Advogado(s): PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451)
Réu: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) complementar as custas processuais, sob pena de extinção sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do autor para Divida Ativa do Estado.

11.134. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008218-56.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSENILDE SOARES BARBOSA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):

Fica INTIMADA parte autora por seus advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais, sob pena de extinção do feito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.135. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008241-02.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LIMA DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seus advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais, sob pena de extinção do feito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.136. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027701-72.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARILENE CORREIA DE MIRANDA SILVA
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seus advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais, sob pena de extinção do feito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.137. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008002-95.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL DE MOURA BARROS
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seus advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais, sob pena de extinção do feito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.138. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013379-47.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Réu: ASSOCIAÇÃO CIVIL BALNEÁRIO ALEGRIA LTDA, ANTÔNIO RIBEIRO DIAS FILHO
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.139. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028399-78.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: B.V FINANCEIRA
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.140. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006595-54.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GUIMARÃES ARAUJO SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.141. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005927-15.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FLOR RIBEIRO
Advogado(s): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: CREFISA S/A- CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.142. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008245-39.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS AURELIO SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.143. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016925-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREEIRA
Advogado(s): JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6930)
Réu: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.144. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002606-40.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILLAME ROSSI DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.145. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008159-68.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GUIA GUIMARÃES SOUZA
Advogado(s): SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.146. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008164-90.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANELSON DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): HENRIQUE SIMOES GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8219)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.147. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011678-51.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ALVES LEÔNCIO
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.148. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011232-48.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILLAMES SALES OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merio e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.149. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009207-62.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSDEDIT SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)

Réu: SUL FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.150. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014246-40.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISLANNY OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.151. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007948-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE SERGIO FERREIRA DE BRITO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.152. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009522-90.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO COSTA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9556)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIMANETO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.153. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027485-77.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVAL JUSTINO DA SILVA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO AYMORÉ FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Fica INTIMADA parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher ou comprovar que pagou as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001715-73.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANORTE S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 158)
Executado(a): HUGO PRADO, CARLOTA REGINA TERTO MADEIRA E PRADO, MADEIRA E PRADO LTDA
Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)
DESPACHO DE FL 67: "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 12/09/2016, às 10h00min. Intimem-se."

11.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003947-58.2000.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: HUGO PRADO(ESPOLIO)
Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425), DANIEL GONÇALVES GOMES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2316/92)
Embargado: BANCO BANORTE S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15894)
DESPACHO DE FL. 62: "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 12/09/2016, às 10:00 horas. Int."

11.156. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009158-84.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE RIBAMAR SILVA
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
Considerendo que este magistrado responde, cumulativamente, pela Comarca de Alto Longá-PI, conforme Portaria nº 1552 da Presidência do TJPI, trona-se necessário readequar a pauta de audiência do mês de junho de 2016. Desse modo, redesigno a audiência retro, para o dia

27/09/2016, às 10:00hs, neste juízo.

11.157. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006539-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILARINDA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: GELASIO NELSON CUNHA
Advogado(s): MARSONE SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13370)
Considerendo que este magistrado responde, cumulativamente, pela Comarca de Alto Longá-PI, conforme Portaria nº 1552 da Presidência do TJPI, trona-se necessário readequar a pauta de audiência do mês de junho de 2016. Desse modo, redesigno a audiência retro, para o dia 23/09/2016, às 11:00hs, neste juízo.

11.158. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012042-52.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAISLAN FARIAS DOS SANTOS, MARIA DO DESTERRO BEZERRA DE MORAIS FARIAS
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: ROBERTO LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, MARIA DO ROSARIO SANTOS DE CARVALHO
Advogado(s):
Considerendo que este magistrado responde, cumulativamente, pela Comarca de Alto Longá-PI, conforme Portaria nº 1552 da Presidência do TJPI, trona-se necessário readequar a pauta de audiência do mês de junho de 2016. Desse modo, redesigno a audiência retro, para o dia 23/09/2016, às 10:00hs, neste juízo.

11.159. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014752-50.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELIX MOURA DA SILVA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 269, III do CPC., e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.160. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009680-82.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: OSIEL ARAUJO FRANCA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado do despacho que determina que o autor pague a taxa de preparo e baxia no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do seu nome para a Divida Ativa do Estado.

11.161. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021885-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SONIA MARISE DE CASTRO QUEIROZ
Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
Réu: BANCO AYMORE CFI S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de homologação de acordo art. 269, III do CPC., e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais de preparo e baixa, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019686-56.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERICO RODRIGUES SANTOS, CLARISSA SANTOS DE CARVALHO, DANILO RODRIGUES SANTOS, LUCIA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): ROMULO SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7025), IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Réu: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556)
SENTENÇA: Ante o acima exposto e tudo o mais que os autos consta, com fulcro no art. 487, I e II do CPC, julgo improcedentes os pedidos constante na inicial. Honorários de sucumbêmcia arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), dada a inexistência de condenação e o valor baixo atribuído a causa.

11.163. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014095-60.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: R. Hoje. Sobre os autos digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

11.164. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003357-42.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO CÍCERO DE SOUZA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
DESPACHO: Vitos, etc. Sobre o laudo pericial contábil juntado às fls. 146/161, digam as partes no prazo de 05 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

11.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028070-71.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: ROSA MARIA CARNEIRO SILVA
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2011)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

11.166. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022704-51.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: MARIA DO SOCORRO FERNANDES
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII do CPC.

11.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029792-77.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MÚTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: CONCEICAO DE MARIA DA SILVA MOREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "... com fundamento no artigo 267, III do CPC, **declaro** a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 15%(quinze por cento) de honorários de advogados sobre ovalor da causa.
P.R.I e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

11.168. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014958-11.2005.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI, GERARDO DE MAJELA GALVÃO CORDEIRO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.55: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de 10(dez) dias.

11.169. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002215-32.2006.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: MÁRCIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.31: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de 10(dez) dias.

11.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015316-34.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SANTOS DE SOUZA
Advogado(s): LEANNI CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5183)

Réu: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.91: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de 10(dez) dias.

11.171. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013369-37.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: WLEINER DA SILVA CASTELO BRANCO
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de homologação de acordo art. 269, III CPC.

11.172. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002802-44.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WLEINER DA SILVA CASTELO BRANCO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267 do CPC., e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.173. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006558-32.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA INES DA CONCEIÇAO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de homologaçãod e acordo art. 269, III do CPC.

11.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017323-91.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA CAROLINA DOS SANTOS
Advogado(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

11.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005650-33.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIO LUIS RODRIGUES SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

11.176. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022703-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Réu: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

11.177. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019162-54.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JERRY CARVALHO SALES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: A J C SALES ME
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

11.178. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012168-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISQUELE DE SOUSA LIMA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO E FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

11.179. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024394-52.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: OSMAR DE ALMEIDA GRANGEIRO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
TERMO DE AIUDIÊNCIA DE FL. 161: "(...) tendo o MM. Juiz determinado a intimação da parte autora, por seu advogado via DJ/PI para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem outras provas a produzir além das existentes nos autos e falar sobre o pedido de julgamento antacipado da lide feito pela parte requerida, caso não tenha provas a produzir, no mesmo prazo a parte autora deve providenciar o recolhimento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito,obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado..."

11.180. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007162-85.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: LAIANE BACELAR DA COSTA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII do CPC., e para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuaisde preparo e baixa, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.181. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029741-95.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIS RICARDO SOUSA DE ALMEIDA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

11.182. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004095-98.2002.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: AVELINO DE CAMPOS FERREIRA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Réu: HELIO CORTEZ DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.43: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de 10(dez) dias.

11.183. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007866-60.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: JORGE BATISTA E CIA. LTDA.
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130)
Requerido: DISTRIBUIDORA PROGRESSO LTDA
Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
DESPACHO DE FLS.22: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de 10(dez) dias.

11.184. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029945-13.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
Requerido: ENIVALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.32: Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de 10(dez) dias.

11.185. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003309-63.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: HELIO LIMA DA SILVA LELEU
Advogado(s): FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 1777)
DECISÃO: PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO: " (...) Ante tudo o que foi exposto, e em harmonia ao parecer ministerial, DENEGO o pedido formulado pelo requerente em virtude de não se verificar excesso de prazo na formação de culpa nos presentes autos, além do fato de ainda estar presente as vertentes inseridas no art. 312 do CPP, a saber: a preservação da ordem pública.(...)"

11.186. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013719-20.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CHARLES MARQUES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
AVISO DE INTIMAÇÃO
Proc.nº 0013719-20.2015.8.18.0140
Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MM.Juíza de Direito em Exercício desta Jurisdição, Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado LUCAS PAULO BARRETO SANTOS, OAB/PI Nº 11.040, para apresentar as contrarrazões em virtude da Apelação apresentada pelo Ministério Público. Aos dois vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. Teresina,23/06/2016.

11.187. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012797-42.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M DO S V DE O
Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: M T DE O
Advogado(s):
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
CITE-SE a parte requerida por meio de carta precatória no endereço constante na inicial, para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 14/02/2017, às 10:00 h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC)

11.188. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009535-84.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E R DA S
Advogado(s): KARINE MEIRA CUNHA(OAB/SÃO PAULO Nº 268533), ROSANGELA ROCHA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 14322)
Requerido: C A DA S - MENOR, M M A
Advogado(s):
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após a contestação dos requeridos.
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 14/02/2017, às 09:30 h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da

causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC)

11.189. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009729-84.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. V. R. F.
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Réu: R. DOS S. G. F.
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 28/80.

11.190. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012375-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: K D S
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
Réu: R DE C A DA S
Advogado(s):
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após a contestação da requerida.
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 14/02/2017, às 09:00 h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

11.191. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017167-45.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: GUILHERME ARAUJO SANTOS(MENOR)
Advogado(s): LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS (OAB/PIAUÍ Nº 4648)
Executado(a): PETRONIO MARTINS FALCAO FILHO
Advogado(s): ROBERTA CASTELO BRANCO CARVALHO KALUME (OAB/PIAUÍ 5562/07)
SENTENÇA: Assim, declaro extinto o processo sem solução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito após o trânsito em julgado da sentença, dando-se baixa na distribuição. Sem custas.

11.192. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015785-07.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO LEITÃO, LUCIANA MELO COSTA LEITÃO
Advogado(s): RAIMUNDO LUIZ CUTRIM COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1502/84)
Inventariado: MARIA GOMES DE ARAUJO LEITAO
SENTENÇA: Isto posto, homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, a partilha amigável de fls. 51/53, do bem deixado com o falecimento de Maria Gomes de Araújo Leitão, ressalvados os direitos de terceiros e da Fazenda Pública, porventura existentes. Transitada em julgado, expeça-se o respectivo fomrla de partilha em favor dos herdeiros. Custas de lei. Publique-se. Registe-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 19 de janeiro de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão. Juiz de Direito.

11.193. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0020434-59.2007.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ROSILENE MENDES DA CRUZ
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: FRANCILIO JOSE MENDES CRUZ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCILIO JOSE MENDES CRUZ, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de MARIA ROSILENE MENDES DA CRUZ e JOSE NILTON LIMA CRUZ, residente e domiciliado(a) em Rua Seis, nº 5286, Mocambinho I, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0020434-59.2007.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ROSILENE MENDES DA CRUZ, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS e JOAO MENDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em Rua Seis, nº 5286, Mocambinho I, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NELMA LAYELLE DA COSTA ANCHIÊTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.194. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0011848-86.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: OSMARINA ARAUJO DA ROCHA COSTA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO DA ROCHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO DA ROCHA, Brasileiro(a), Viúvo(a), filho(a) de Julina Araújo dos Santos, residente e domiciliado(a) em RUA BOM JESUS, Nº 4201, BAIRRO BUENOS AIRES, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0011848-86.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador OSMARINA ARAUJO DA ROCHA COSTA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de Maria do Perpétuo Socorro Araujo da Rocha, residente e domiciliado(a) em QUADRA D, CASA 18, RESIDENCIAL TAQUARI, BAIRRO VALE QUEM TEM, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NELMA LAYELLE DA COSTA ANCHIÊTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.195. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0007897-60.2009.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, SOLANGE CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIA BARBOSA DE SOUSA MELO
Interditando: ANA KARINE BARBOSA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANA KARINE BARBOSA DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de Maria Antonia da Silva Sousa, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL DE AGUIAR, Nº 5999, BAIRRO MAFRENSE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0007897-60.2009.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador SOLANGE CARDOSO DE SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de Rosa Cardoso de Sousa, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL DE AGUIAR, N° 5999, BAIRRO MAFRENSE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NELMA LAYELLE DA COSTA ANCHIÊTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.196. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0009365-25.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ALVES DA COSTA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO (OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: JOSE MESSIAS SILVESTRE COSTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSE MESSIAS SILVESTRE COSTA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de MARIA ALVES DA COSTA e ADILINO SILVESTRE DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA NILSINHO, Nº 3826, BAIRRO SANTA LUZIA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0009365-25.2010.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ALVES DA COSTA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de MARIA ALVES DA COSTA e ANTONIO ALVES CABEDO, residente e domiciliado(a) em RUA NILSINHO, Nº 3826, BAIRRO SANTA LUZIA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NELMA LAYELLE DA COSTA ANCHIÊTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.197. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0007987-92.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSEFA DE JESUS DA SILVA

Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Interditando: RAIMUNDO GOUVEIA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO GOUVEIA DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de Bernarda Gouveia, residente e domiciliado(a) em RUA IZAQUE IRINEU, Nº 3622, BAIRRO BUENOS AIRES, TERESINA - Piauí**nos autos do Processo nº 0007987-92.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSEFA DE JESUS DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de Maria de Jesus da Silva, residente e domiciliado(a) em Rua Izaque Irineu, nº 3622, Bairro Buenos Aires, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NELMA LAYELLE DA COSTA ANCHIÊTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.198. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021683-69.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: THAYSE CARDOSO DE MELO FURTADO, ANDRÉ SALES AGUIAR FURTADO, MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 1970), DANILO DE ANDRADE FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 9535), PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7179), FERNANDO JORGE MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8825), NAYRA OLIVEIRA IBIAPINA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4350), ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9102), DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736)
Inventariado: FRANCISCO FREIRE FURTADO
Advogado(s):
SENTENÇA Vistos etc. Trata-se de Ação de Inventário proposta por Thayse Cardoso de Melo Furtado em razão do falecimento de Francisco Freire Furtado, qualificados. O processo seguiu o seu trâmite regular; ocorre que a parte autora não promoveu os atos e as diligências que lhe incumbiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. O artigo 317 do NCPC/2015 afirma que antes de proferir decisão sem resolução de mérito, o juiz deverá conceder à parte oportunidade para, se possível, corrigir o vício. Analisando os autos, percebe-se, pela certidão de fl.74, a impossibilidade de intimar a parte autora. Ressalte-se que o art. 77, inciso V do NCPC afirma que é dever da parte atualizar seu endereço sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Assim, verifica-se o desinteresse da parte requerente em prosseguir com o feito, evidenciada nos autos sua atuação desidiosa, visto que não forneceu informações necessárias para o prosseguimento do processo. Assim, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Custas de lei. Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 25 de abril de 2016 OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.199. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0024799-49.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ALIFRANCE DE FARIAS SOARES
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Interditando: MARIA ALICE DE FARIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA ALICE DE FARIAS, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA ALCIDES DE FARIAS e JOAO EVANGELISTA DE FARIAS, residente e domiciliado(a) em RUA ALTOS, Nº 230, BAIRRO PRIMAVERA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0024799-49.2013.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ALIFRANCE DE FARIAS SOARES, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de Maria Alice de Farias e Francisco de Assis Soares, residente e domiciliado(a) em RUA ALTOS, Nº 230, BAIRRO PRIMAVERA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NELMA LAYELLE DA COSTA ANCHIÊTA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.200. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011301-75.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
DECISÃO , fls. 41-44: "[...]. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II6 , CITE-SE E INTIME-SE a parte ré, para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 20 / 09 /2016, às 10:30 h. INTIME-SE A PARTE AUTORA, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Cumpra-se." Teresina - PI, 24 de maio de 2016. João Antônio

Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível

11.201. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027574-08.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: GILDACY DO SOCORRO FREIRE DE SA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SA REGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA fls. 75/78: (...) Ante o exposto, consoante o art. 487, I do CPC, extingo o processo com resolução de mérito, acolhendo o pedido autoral de busca e apreensão, consolidando a propriedade e posse do bem ao patrimônio da autora. (§§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69). Torno definitiva a liminar outrora concedida, expeça-se imediatamente, o respectivo mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, pois suficientemente caracterizada a mora do réu, bem como a apresentação do rol de documentos necessários para o acolhimento da medida. Condeno a parte requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º do CPC, levando em consideração a natureza da matéria e trabalho do causídico. Eventual recurso de apelação será recebido apenas no efeito devolutivo (art. 3º, § 5º, do Decreto-Lei nº 911/69). Publique-se. Rehistre-se. Intime-se. Cumpra-se, ou seja, intime-se a parte ré através de seu advogado. Publicada em audiência, sai a parte presente devidamente ciente e intimada. Passado em julgado, arquivem, dando-se baixa na distribuição, observadas as formalidades de praxe. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito.

11.202. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005749-08.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA.

11.203. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026986-59.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CFH EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES (OAB/PIAUÍ Nº 1.829)
Executado(a): MAZZA MALTA LTDA ME
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MAZZA MALTA LTDA ME.

11.204. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005163-63.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALVARO NOLLETO DE SOUZA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.205. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006455-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THE EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME
Advogado(s): INGREDE SUELEN FERREIRA BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12034), LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Réu: MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES, IMOBILIARIA ROCHA FILHO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.206. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027973-08.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Requerido: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s): DJAN WILSON DE GUADALUPE LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3382), SABRINA DE SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5939)
DESPACHO, fl. 28: "Intime-se as partes sobre a chegada dos autos a este juízo." Teresina-PI, 27 de Junho de 2014; a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível;

11.207. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031890-59.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/CEARÁ Nº 27988-A)
Requerido: ERICO CRISTIANO BARROS E SILVA
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 7797)
DECISÃO de fls.135/136: "Vistos. (...)Em vista disso, deverá a parte ré anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos , acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, bem como qualquer documento congênere que comprove que a parte faz jus ao benefício pleiteado. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas , no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Teresina ? PI, 16 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

11.208. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024856-72.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JEFFERSON DA COSTA E SILVA
Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES (OAB/PIAUÍ Nº 3542)
Declarado: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Intime-se a parte declarada para, caso queira, apresentar contrarrazões em 15(quinze) dias, ao recurso adesivo interposto.

11.209. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003232-64.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUZINEITE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RAPHAEL DE BRITO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 6970)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.210. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027549-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEREMIAS PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): RENAN MOUZINHO PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12.178), CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12.531)
Réu: BANCO BMC S. A., SABEMI SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 202/217.

11.211. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017226-57.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/CEARÁ Nº 25586), BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: ANTONIO GOMES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.212. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016529-36.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILMAR GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.213. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016179-82.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: LINDOMAR BENTO DA CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.214. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025568-86.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALEXANDRE FERRO GOMES LINARD, SILVIA HELENA GARCIA FERNANDES
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10152)
Executado(a): HS CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s):
Faço vista dos autos procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 54/75.

11.215. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003155-50.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVERALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO - OAB-PI 6417(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.216. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020381-68.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEVERINO SOUSA DE CARVALHO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.217. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026803-30.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO CARLOS ALVES DE LIRA
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.218. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029321-90.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: WANDERES MANGUEIRA LUSTOSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO FINASA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.219. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005789-14.2016.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: ERICO CRISTIANO BARROS E SILVA
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7797)
Réu: .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORRÊA (OAB/CE Nº27998A)
DESPACHO de fl.19: Vistos. Certifique-se o oferecimento de Impugnação no processo principal. Tendo em vista que a Impugnação teve o processamento modificado pelo Código de Processo Civil em vigor e levando em consideração as normas de direito intertemporal e a data do ajuizamento, processe-se na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil de 1973, sem suspensão do processo ouvindo-se o autor/impugnado em 5 (cinco) dias. Após, à conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 16 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.220. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004582-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OCILIA NUBIA NOGUEIRA MARQUES, FRANCISCO ROBERTO MADEIRA PINTO, RODRIGO NOGUEIRA MARQUES MADEIRA, MARIA DE SENA PINTO MADEIRA
Advogado(s): CLÁUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2838)
Réu: TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A, TAM - LINHAS AÉREAS S/A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

11.221. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032293-28.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AVILINA PRIMA SAMPAIO
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.222. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012177-30.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LEIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11.234), SÉRVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 12.008)
Réu: S LUIZ DE SOUSA FILHO-MATER. FOTOGRAFICOS, LAÍS ALBUQUERQUE MATOZINHOS
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LAÍS ALBUQUERQUE MATOZINHOS e de S LUIZ DE SOUSA FILHO - MATER. FOTOGRAFICOS.

11.223. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002292-60.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAIRA AIRES NUNES LIMA
Advogado(s): CLAUDIA MARIA DE SALES MARTINS PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 10848)
Réu: CANDILBERTO LIMA LOPES
Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Faço vista dos autos ao procurador da parte ré, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 105/107 .

11.224. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010775-84.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, MARIA DE FATIMA FREITAS BARBOSA
Advogado(s): MARIANO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Usucapido: LUIZ EDUARDO L. C. LIMA, JOSE ARAUJO BELO FERREIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 86/91.

11.225. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024829-50.2014.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: BERNARDONNE ALMEIDA VAZ
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
DESPACHO: Processe-se o oferecimento do artigo 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do processo ouvindo-se o autor/impugnado em 05 cinco dias.

11.226. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012118-76.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOÃO PEDRO SILVA SANTOS
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: CELIA MARIA REIS SANTOS, ROSANGELA NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.227. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019428-41.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEILANE CRISTINE LIMA LOBÃO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.228. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008729-93.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RENATO SIQUEIRA NETO
Advogado(s): HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6193)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.229. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008401-27.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SALETE DE FREITAS FARIA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.230. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021259-32.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Réu: DANIELLA GAZE GONCALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.231. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024786-79.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 147020)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MACHADO GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

11.232. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008627-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE MELO SILVA
Advogado(s): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.233. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014302-73.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOSE WILSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ITAULEASING S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.234. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030745-41.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DANIELLA GAZE GONÇALVES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.235. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026426-59.2011.8.18.0140
Classe: Recuperação Judicial
Requerente: W.S DA SILVA VESTUARIO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022585-17.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MARCIA LUANA DA SILVA LEITE
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça (fls. 24/25), fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

11.237. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024291-45.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: O ODOR INDUSTRIAS QUIMICAS DO NORDESTE LTDA, FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO SAFRA LEASING S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022106-58.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PERNAMBUCO Nº 9259)
Requerido: CLEONETO MEDEIROS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.239. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011446-05.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGO JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: SOLNASCENTE MOTOS LTDA, ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.240. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009916-34.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: JENNER ANGELO DA SILVA CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

11.241. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016120-60.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES LIMA
Advogado(s): JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 7763)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.242. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001005-09.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: MARCOS PAULO ARAUJO SILVA
Vítima: ALAN COSTA DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o réu **MARCOS PAULO ARAUJO SILVA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de LUIZA MARIA FERREIRA DE ARAUJO SILVA / LUIZA MARIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA e JOSE LINO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA MACHADO DE ASSIS 2430, LOURIVAL PARENTE, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto, JULGO PROCEDENTE os termos da denúncia para condenar o Réu MARCOS PAULO ARAÚJO SILVA, as sanções do art. 155, caput, do Código Penal, Furto [...] . Torno a pena de forma definitiva em 01 ano de reclusão e ao pagamento de 10 dias multas, estes, fixado em 1/30 do salário mínimo, a míngua de circunstâncias a denotarem melhor condições econômicas do denunciado (art. 60, caput, do CP).[...] Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, já que a manutenção da sua prisão é incompatível com o regime inicial aberto de cumprimento da pena a que foi condenado, bem como que findo a instrução, já respondia ao processo em liberdade, não havendo novos motivos ensejadores para a sua prisão cautelar.[...] ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 23 de junho de 2016.
Clayton Rodrigues de Moura Silva
Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 4ª Vara Criminal de TERESINA.

11.243. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011850-13.2001.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ
Réu: MARCOS ALAN KARDEC DOS SANTOS OU MARCOS ALAN CARDETE SANTOS
Vítima: MANOEL RODRIGUES COSTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **MARCOS ALAN KARDEC DOS SANTOS OU MARCOS ALAN CARDETE SANTOS, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de ESTELINA SILVINA DOS SANTOS , residente e domiciliado(a) em RUA VALÊNCIA, Nº 3720, TABULETA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE do réu MARCOS ALAN KARDEC DOS SANTOS, pela prescrição punitiva do estado, o que faço com fulcro nos arts. 107 IV c/c 109, III ambos do CP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
SILVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz de Direito Substituto respondendo pela 4ª Vara Criminal da TERESINA.

11.244. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021148-38.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PAULO CESAR DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5041), ANA LUISA BATISTA BURLAMAQUI(OAB/PIAUÍ Nº 9519), GERARDO EULÁLIO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1048)
... .
Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado PAULO CÉSAR DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina/PI, RG nº 2921546, CPF Nº 03809230332, nascido em 29/12/1990, filho de Ana Lúcia de Sousa Ribeiro e Paulo Sérgio Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 4041, Satélite, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, II do Código Penal.
TERESINA, 22 de junho de 2016
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.245. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004374-79.2005.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: REJANE MARIA OZORIO BARBOSA, ANTONIO OSORIO NETO, MAURO ESTEVAM OSORIO
Advogado(s): EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Inventariado: ESTEVAM OSORIO - FALECIDO, FRANCISCA LOPES DOS SANTOS -FALECIDO
Antes de apreciar qualquer pedido de Alvará, intime-se a inventariante, por seu representante legal, para prestar conta quanto a venda do imóvel, conforme decisão de fls. 116/117, bem como do veículo a que a inventariante faz referência às fls. 119, no prazo de 10(dez) dias.

11.246. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008776-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMANTHA RANCE SILVA E LIRA, MARIA DAS GRAÇAS SALES
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9186), CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415), GLÁUCIA CECY PIRES DE ARAÚJO MELÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5463), ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819)
Réu: CLAUDIA SALES SILVA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Considerando que a Audiência de Instrução foi presidida pela MMª. Juíza auxiliar e por ser esta titular do presente processo, conforme determina o Provimento Conjunto nº 06/2011 no seu art. 2ª, determino que sejam os autos concluso a Juíza Auxiliar, Dra. Tânia Regina Sousa Guimarães, para sentença.

11.247. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000458-85.2015.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARILENA NASARÉ ALMEIDA VIANA DE OLIVEIRA, IVETE NESARÉ ALMEIDA ALBUQUERQUE
Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
Requerido: MARIA DAS NEVES DE NAZARÉ PALHETA ALMEIDA
Advogado(s):
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo contido no pedido inicial de fls. 02/06, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Via de consequência, nomeio MARILENA NASARE ALMEIDA VIANA DE OLIVEIRA como CURADORA da interditada, sua irmã MARIA DAS NEVES DE NAZARÉ PALHETA ALMEIDA, em substituição a sua outra irmã IVETE NAZARÉ ALMEIDA ALBUQUERQUE .

3. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b, do NCPC.
4. Custas de Lei.
5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

11.248. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019230-96.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ADÉLIA JANI DE ASSIS MORAES
Advogado(s): RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4320)
Interditando: SEVERINO PEREIRA DE MORAES
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 28, determinando a expedição de novo ofício com os quesitos já enumerados, à médica indicada, devendo haver resposta aos quesitos no prazo de 20(vinte) dias.

11.249. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012214-33.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ERISVANIA TAVARES DA SILVA, LARISSA ARACELIA TAVARES DA SILVA(MENOR)
Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: FRANCISCO JOSE DA SILVA
Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135)
Intime-se a parte autora por seu representante legal para se manifestar sobre o parecer ministerial de fls. 61/64.
No mais designo audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO para o dia 03/11/16 as 09:00 hs na sala de audiencias da 4ª Vara de Familia e Sucessões. Intimem-se.

11.250. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024391-29.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SIDNEY VIANA DA SILVA
Advogado(s): CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)
Requerido: GERMANDO RODRIGO PESSOA DA SILVA, JOSE PESSOA NETO, ANA CASSIA PESSOA DA SILVA
Defiro o pedido da parte autora às 78, concedendo vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

11.251. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0000924-50.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: PAULO SERGIO DA SILVA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CARLOS AUGUSTO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000924-50.2013.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador PAULO SERGIO DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.252. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0027718-50.2009.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERRAZ SILVA
Advogado(s): GABRIELA MOURA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5577), ANALICE SEPULVEDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4404)
Interditando: ROSIMEIRE DOS SANTOS FERRAZ
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ROSIMEIRE DOS SANTOS FERRAZ, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em Povoado Caeira S/N, , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0027718-50.2009.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERRAZ SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em POVOADO PUÇAZEIRO 130, S/N, ZONA

RURAL, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.253. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028263-57.2008.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: DALILA ALMEIDA DE DEUS
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100); LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PI Nº 510)
Interditando: RODRIGO CELSO PINHEIRO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.254. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0005891-07.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: VIRGINIA MARIA BRANDÃO
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)
Interditando: MARIA DO SOCORRO BRANDÃO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO BRANDÃO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA AGOSTINHO PINHEIRO, 426, CENTRO, PEDRO II - Piauí** nos autos do Processo nº 0005891-07.2014.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VIRGINIA MARIA BRANDÃO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em NO CONDOMINIO SANTA MARTA,AP- 102, B- 23, ININGA, PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.255. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006693-73.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE JESUS RESENDE, LAÍZE DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): DAVID MOREIRA BARROS VILAÇA (OAB/PI Nº 11.135)
Inventariado: MANOEL FERREIRA DE RESENDE
Advogado(s):
DESPACHO: EXPEÇA-SE NOVO TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE COM AS RETIFICAÇÕES REQUERIDAS ÀS FLS. 137/138.

11.256. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013762-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARISTIDES MONTE PESSOA, BEATRIZ SERVIO PESSOA
Advogado(s): ALDINA MARIA REBELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10504)
No presente feito o primeiro requerente, Sr. Aristides Monte Pessoa, requereu, com a segunda requerente e beneficiária da pensão, Sra. Beatriz Sérvio Pessoa, a Exoneração da Pensão Alimentícia paga a mesma, cuja fixação se deu pelo juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, conforme documentos acostados aos autos.
Como se sabe em se tratando de Exoneração de Pensão Alimentícia concedida por decisão judicial, a competência é do Juízo da ação principal, e assim é aconselhável para não haver decisões contraditórias.
Portanto, pelos fundamentos do art. 286, I do Código de Processo Civil, declino da competência e determino que seja dada baixa na Secretaria da 4ª Vara de Família e Sucessões, e seja o feito redistribuído para a 2ª Vara de Família e Sucessões, a quem cabe apreciar e julgar o pedido, já que foi quem conheceu da ação de Separação Judicial com a concessão dos alimentos. P. R. I.

11.257. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010294-34.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ESPÓLIO DE THERSANDRO LUSTOSA MASCARENHAS, RAIMUNDA PIRES VILANOVA MASCARENHAS

Advogado(s): ALMIR CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 84-B)
Requerido: MARIA DO CARMO VILANOVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.258. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001634-27.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AMANDA LARA MUNIZ (MENOR)
Advogado(s): KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 2851)
Requerido: EDSON SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, via advogado, para que informe endereço para intimação da parte requerida, conforme certidão de fls. 60, no prazo de 05 dias.

11.259. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026312-23.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JACKSON CLAUDIO PAZ CAVALCANTE
Advogado(s): SAMIA RACHEL SOUSA SALES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3858)
Interditando: JAIRON KENNIO PAZ CAVALCANTE
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.260. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019293-05.2007.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVEIRA MACHADO
Advogado(s): KAMAYO DE AGUIAR VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5117)
Interditando: FRANCISCO GOMES MACHADO FILHO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.261. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000322-25.2014.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE SENA, CAIO LUIS DE SENA CAVALCANTE
Advogado(s): KASSIANO ATTUS MOREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10363), ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 9789)
Réu:
Advogado(s):
Trata-se de Ação Declaratória de União Estável Post Mostem c/c pedido liminar partes epigrafadas distribuida por dependência ao pedido de Alvará(apenso) que possuem as mesmas partes.
Verifica-se que apesar de possuir as mesmas partes trata-se o presente processo de objeto distinto, devendo, os autos, serem analisados como pedido autônomo, assim, determino a remessa do feito à distribuição para nova autuação com numeração distinta da atual, que pertence ao processo de Alvará (apenso).
Cumpra-se.

11.262. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013302-72.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA FRANCISCA DO CARMO
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Interditando: MARIA CLEANICE DOS SANTOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.263. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011688-32.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO DE MOURA NETO
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), BERNARDO DE SAMPAIO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 505), SAMARA EUGÊNIA VIANA MOURA RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 8858)
Réu: SILVIA MOURA DO NASCIMENTO, PEDRO NELSON MOURA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RAYDER THADEO TEIXEIRA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11683), GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9559)
Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Teresina, 23 de Junho de 2016.

11.264. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002466-69.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: SHEYLA MARIA MACHADO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067/78)
Interditando: MARIA LUZIA DE MORAIS MACHADO RIBEIRO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.265. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018541-91.2011.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA DE FATIMA SILVA LOBAO, MARIA DA CRUZ SILVA CUNHA, MARIA JOSE SILVA, ANTONIO JOSE CAMPELO DA SILVA
Advogado(s): MAURILIO SOARES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2846), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Requerido: EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO FILHO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.266. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016765-27.2009.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CONCEICAO DE MARIA MOURA DA SILVA
Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)
Interditando: MARIA DO SOCORRO MOURA MELO
Advogado(s):
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo
Estagiário(a) - Mat. 27430

11.267. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011100-98.2007.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EDSON LEITE PEREIRA
Advogado(s): PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 84174)
Inventariado: FRANCISCO GONCALVES PEREIRA
Intime-se o(a) inventariante, por seu representante legal, para providenciar o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCMD, bem como juntar certidões negativas de débitos atualizadas em nome do "de cujus", no prazo de 30 (trinta dias).
Decorrido o prazo acima determinado, com os expedientes necessários, encaminhe-se os autos a Fazenda Pública Estadual para dizer se concorda com os valores atribuídos aos bens, no prazo de 10 (dez) dias.

11.268. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011935-52.2008.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA MARIA FLORINDA SILVA
Advogado(s): RAIMUNIZA CARNEIRO FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 5452)
Interditando: MARIA ANTONIA FLORINDA DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 23 de junho de 2016
Thalis Madeira Albuquerque de Araújo

Estagiário(a) - Mat. 27430

11.269. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011588-38.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: PAULO VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8649)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte autora por meio do seu representante legal para que emende a inicial qualificando o polo passivo no prazo determinado em lei.

11.270. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024034-83.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA
Advogado(s): PRISCILA MELRYIM MARQUES MEIRELES(OAB/PIAUÍ Nº 9983), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182), EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
Réu: M. RAMOS & CIA LTDA ME(PANIFICADORA N. SENHORA DE FATIMA)
Advogado(s): PHABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5197)
DESPACHO: A secretaria da 5ª Vara Cível INTIMA a parte Requerida, através de seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias, tomar conhecimento e, querendo, se manifestar acerca dos cálculos de fls. 97/98.

11.271. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002361-24.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): ANA CLAUDIA DA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ANA CLAUDIA DA SILVA.

11.272. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021512-15.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado na decisão do Agravo de Instrumento (fls. 71/74).

11.273. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030744-80.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL)
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA CUNHA DE ASSIS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que a parte autora peticionou, fls. 63/64, informando acordo realizado com a parte requerida, sendo que a referida petição não contém a assinatura do requerente, assim como trata-se de mera cópia, intime-se a parte requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos original do acordo firmado entre as partes.

11.274. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013111-22.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: LINDON KENNEDY XAVIER ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o recolhimento da taxa de preparo e baixa dos presentes autos para julgamento final.

11.275. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017512-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA, JOÃO DE DEUS CORREIA, LUIZ GONZAGA DE SALES, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MESQUITA SILVA, MARIA DO SOCORRO COELHO RODRIGUES CABRAL, MARIA JOSE MARTINS FARIAS, MARTA PEREIRA DA SILVA LIMA, RAIMUNDO ALVES NUNES, RAIMUNDO NONATO LIMA GARCIA
Advogado(s): MARIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SANTA CATARINA Nº 7701)

Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
DESPACHO: Considerando os termos do despacho de fls. 348, bem como a certidão de fls. 352, que trata da não manifestação da Caixa Econômica Federal. Dessa forma, intimem-se as partes para conhecimento e requerer o que for de seus interesses.

11.276. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013518-67.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HERDEN DINIZ BRASILEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Manifestem-se as partes, por seus patronos, acerca do retorno dos autos a esta 5ª vara cível, requerendo o que entenderem de direito.

11.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009317-61.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPOLIO DE EDNA MARIA RODRIGUES DIAS, MARIANO DIAS FILHO, THAIS RODRIGUES DIAS, WANDERSON RODRIGUES DIAS, WALLACE RODRIGUES DIAS
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PARANÁ Nº 35270)
DESPACHO: Intime-se a parte autora sobre os documentos juntados às fls.65/67v.

11.278. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007163-70.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIMANETO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: LUDIMAR BATISTA DA ROCHA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
DESPACHO: Considerando que às fls.100 o requerido noticia a tabulação de acordo entre as partes, manifeste-se a parte autora no prazo de 05(cinco) dias.

11.279. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001202-85.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: L L LOGISTICA LTDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A)
DESPACHO: Ciência as partes do retorno dos autos.

11.280. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0030160-13.2014.8.18.0140
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7927)
DESPACHO: "Intime-se a parte recorrida para que apresente contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 65/81, no prazo de 15 dias. Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2016. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Teresina"

11.281. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0006678-36.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE
Advogado(s):
Indiciado: JAMILSON PEREIRA MARTINS
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
DESPACHO:
"Desta forma, indefiro o requerimento de fls. 117, pela razão acima exposta, determinando, assim, que o advogado, constituído pelo acusado, às fls. 85, seja intimado, para que notifique o réu acerca da sua renúncia, para que o mesmo constitua novo patrono, com a posterior juntada da comprovação de notificação aos autos, em atendimento ao art. 112, caput, do novo CPC c/c art. 3º do CPP.TERESINA, 20 de maio de 2016 RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA"

11.282. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0029616-35.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA
Advogado(s): SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11405)
DESPACHO: "Intime-se o advogado constituído, para justificar a sua ausência no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Juiz de Direito Atuando no Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Teresina-PI"

11.283. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0014362-75.2015.8.18.0140
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
REQUERENTE: F. DA R. B.
ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO, OAB/PI 11.453
DESPACHO: "(...) INTIME-SE O DOUTO ADVOGADO CONSTITUÍDO PELA PARTE AUTORA PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, EM 10 DIAS, A CIÊNCIA DA AUTORA NO QUE TANGE À RENÚNCIA DO MANDATO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTEM-ME CONCLUSOS. CUMPRA-SE. TERESINA-PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2016. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Teresina-PI".

11.284. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0012737-45.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JOSE SILVA DE FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DESPACHO:
"Intime-se novamente o advogado do acusado legalmente constituído nos autos para apresentar alegações finais no prazo legal, com advertência da possibilidade de aplicação de multa nos termos do art. 265, do Código de Processo Penal. Cumpra-se. TERESINA, 15 de janeiro de 2016 JOSE OLINDO GIL BARBOSA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA"

11.285. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0007590-62.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER- CENTRO
Advogado(s):
Requerido: JONNEHELTON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)
DESPACHO:
"Vistos, etc...
Da análise dos autos, percebe-se que o réu foi citado, pessoalmente, porém,até a presente data, não apresentou Defesa Inicial. Desta forma, nomeio o advogado,constituído às fls. 37 do APF, para que ofereça a resposta à acusação, no prazo legal, devendo ser intimado para tais fins.Cumpra-se. TERESINA, 10 de junho de 2016. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA"

11.286. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0024780-09.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE
Advogado(s):
Indiciado: SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648)
DESPACHO:
"Vistos, etc...
Determino que o advogado do acusado, constituído às fls. 56, seja novamente intimado para oferecer a resposta à acusação, no prazo legal, advertindo-o de que, em caso de nova omissão, será aplicada a multa prevista no art. 265 do Código de Processo Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. TERESINA, 17 de março de 2016. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA"

11.287. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0012852-90.2016.8.18.0140
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s): PAULA CAROLINE MENDES MARANHAO(OAB/PIAUÍ Nº 13746)
Réu: PEDRO SILVA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos, etc.
Intime-se a advogada constituída pela requerente , para que junte aos autos no prazo de 05(cinco) dias, o rol de documentos descritos em fls.05. TERESINA, 20 de maio de 2016 RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de

TERESINA

11.288. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0000599-41.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO BORGES LEAL
Advogado(s): ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR, AOB 7729/PI
DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO LEGAL. TERESINA-PI, 22 DE JANEIRO DE 2016."

11.289. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0008512-40.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Advogado(s):
Indiciado: WALDERLAN DA COSTA FERREIRA
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941)
DESPACHO:
"Da análise dos autos, percebe-se que o réu foi citado, pessoalmente, porém, até a presente data, não apresentou Defesa Inicial. Desta forma, nomeio a advogada constituída às fls. 21 dos autos do Pedido de Medidas Protetivas de Urgência em apenso (Mayara de Sousa Doudement Mousinho) para oferecer a resposta à acusação, no prazo legal.Intime-a para o referido fim. Cumpra-se. TERESINA, 13 de maio de 2016. RANIERE SANTOS SUCUPIRA. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA"

11.290. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0008516-19.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Requerente: A. D. S. N.
Requerido: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0008516-19.2011.8.18.0140, designada para o dia 09 de agosto de 2016, às 12:00 hs, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, Caroline Moura Oliveira, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA LUIZA PEREIRA FLOR, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.291. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024651-38.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço do requerido é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.292. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006892-90.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900)
Requerido: LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço do requerido é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.293. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014736-28.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Advogado(s): SILVIA GABRIELA DUARTE ARAÚJO(OAB/GOIÁS Nº 29964)
Executado(a): GEROFARMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço do requerido é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.294. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017347-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES COUTINHO
Advogado(s): JASON CINTRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11103)
Réu: BANCO BRADESCARD S.A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/RN Nº 392-A
Designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2016, às 10h.
Intimem-se.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.295. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008916-28.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: FABIANO CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço do requerido é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.296. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026964-69.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: BRENA SANTANA DE SOUSA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço da requerida é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.297. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010616-05.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MTV EDIFICACOES LTDA
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106)
Réu: EKIPATECK INDUSTRIA,COMERCIO,LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): MADALENA UNTURA COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 237858)
Assim, pelo exposto, concedo a tutela de urgência no sentido de determinar a imediata retirada do CNPJ da autora do cadastro do SERASA - e quaisquer outros órgãos congêneres, até a decisão final do feito. Oficie-se, com urgência, ao SERASA, para que cumpra a presente decisão no prazo de 05 dias.
Oficie-se, ademais, aos gerentes indicados no documento de fls. 56, para atestarem, ou não, sua autenticidade.
Cumpra-se.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.298. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009872-15.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/NÃO INFORMADO Nº 151056-S)
Executado(a): FUTURA VEICULOS LTDA (DINIZ E BRITO LTDA EPP)
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço do executado é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de citação.
Dito isso, intime-se a parte autora exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.299. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016077-26.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELIETE SANTANA MATOS (OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: HELIO CESAR FERREIRA DE ASSIS
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço do requerido é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de citação.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.300. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007966-39.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOANA DE MACEDO COSTA SILVA, WAGNER DA SILVA
Advogado(s): SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Requerido: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Inicie-se novo volume destes autos.
1. Ao impugnar a avaliação dos bens penhorados a executada limitou-se a apresentar argumentação evasiva sem nenhum fundamento, isto é, sem nenhum demonstrativo de que o laudo apresentado pela oficiala de justiça esteja errado. Aliás, a meirinha refez o laudo anteriormente apresentado embasando o novo na Tabela Fipe. Homologo, pois, o laudo de avaliação de fl. 709.
2. Quanto ao pedido de designação de audiência de conciliação formulado pela executada, já foi refutado pela parte exequente que manifestou desinteresse na realização de tal audiência. No entanto apresentou três propostas à executada. Cabe à executada, então, aceitar uma das três propostas oferecidas pela parte exequente, nada mais.
3. Sem mais delongas, designo o primeiro leilão dos bens penhorados para o dia 18/08/2016, às 10 horas, a ser realizado no átrio deste fórum, devendo o executado trazer os veículos para o local do leilão ou suas imediações, em face da dificuldade de estacionamento. Caso não haja arrematante no primeiro leilão, fica de já designado o segundo para o dia 25/08/2016, no mesmo local e horário.
Expeça-se edital a ser publicado em jornal de grande circulação de preferência na seção reservada à publicidade de compra e venda de veículos automotores (art. 887, § 5.º, do CPC), com pelo menos cinco dias de antecedência do dia do leilão (art. 887, § 1.º, do CPC).
As partes ficam intimadas por meio de seus advogados.

11.301. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020172-02.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: CRISLEANE BEZERRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo sistema Infojud, verifica-se que o endereço da requerida é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de citação.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.302. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011449-91.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZIRA MARTINS FIGUEIREDO
Advogado(s): HONORINA SOARES DE MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 207)
Réu: DANILLO DE SOUZA
Advogado(s):

11.303. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008332-87.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MAYRLANE SOUSA SILVA CARVALHO, RUBENS DE SOUSA SILVA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Requerido: JOSEANE SOUSA ARAUJO SILVA

Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, por tudo o que consta nos autos, preenchidos os requisitos legais, chamo o feito à ordem para reconsiderar o despacho de fl. 41 e DEFERIR a MEDIDA LIMINAR de REINTEGRAÇÃO DE POSSE do imóvel descrito na inicial em favor dos autores, podendo o Oficial de Justiça que for designado para cumprir a presente ordem utilizar-se de reforço policial, com as cautelas legais.
Efetivada a medida liminar, CITE-SE a requerida para que, no prazo de 15 dias, querendo, apresente contestação, com as advertências legais, ficando a mesma ciente que o prazo para apresentação da defesa começará a correr a partir da intimação da presente decisão (art. 564, parágrafo único).
Oficie-se e expeça-se o que for necessário.
Intime-se os autores na pessoa do Defensor Públicos que lhes assiste.
Cumpra-se.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.304. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025388-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAQUEL NUNES DA CUNHA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2016, às 09h.
Intimem-se.
TERESINA, 23 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.305. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006042-46.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ARAM AIR SERVIÇO AUX. TRANS. AÉREO LTDA
Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2740)
Requerido: VARIG LOGISTICA S/A
Advogado(s):

11.306. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017958-24.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA
Advogado(s): KARENINA CARVALHO TITO (OAB/PIAUÍ Nº 214)
Executado(a): BRAZILSUL LTDA, MARCOS ANTONIO DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 67/v .TERESINA, 22 de junho de 2016MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSAAnalista Judicial - 405592-6

11.307. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006599-91.2013.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: EMANOEL DE JESUS PEREIRA, JOACYR LOPES CARNEIRO, SERGIO ALVES MAIA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):

11.308. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018980-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CREUZA MARIA EVANGELISTA SOUZA
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 66/v .
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA
Analista Judicial - 405592-6

11.309. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002839-32.2016.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDO NONATO ALVES COSTA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I

Advogado(s):

11.310. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007597-88.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOSE FONTES MOL NETO
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o atual endereço do requerido coincide com aquele indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de busca e apreensão.
Dito isso, intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 22 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.311. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009786-44.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Advogado(s): SABRINA RAFAELA FREITAS COSTA OAB/PI 9935
DESPACHO: (PARA APRESENTAR RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO)

11.312. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008678-38.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Indiciado: PEDRO RAFAEL RIBEIRO
Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161)
DECISÃO: (INDEFERIDO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA)

11.313. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011077-11.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ISABEL DE ANDRADE
Advogado(s): ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6588)
Inventariado: RAIMUNDO FRANCISCO LEAL
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Observando que o valor dado à causa mostra-se absolutamente dissociado, intime-se a requerente, via advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, **adequando o valor da causa ao valor dos bens inventariados, também, juntando aos autos declaração de pobreza de próprio punho**. 2. Cumprido que seja o item anterior, desde logo, nomeio inventariante a Sra. Isabel de Andrade, devidamente qualificada nestes autos, determinando sua intimação para, no prazo de 5 (cinco) dias, prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo que lhe é cometido. 2.1 Prestado o compromisso a que alude o item acima, intime-se a inventariante para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar suas primeiras declarações, na forma do CPC 993. Int. Expedientes necessários. TERESINA, 18 de julho de 2014 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito Auxiliar respondendo pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.314. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002799-84.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: PAULO ROBERTO VIEIRA NUNES
Advogado(s): ANDRE LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o requerente por intermédio de seu patrono para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a resposta do ofício do Banco do Brasil de fls. 98 e documentos que o acompanham e requerer o que entender de direito.
Int. Expedientes necessários.

11.315. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007339-44.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ROSANGELA SOUSA CASTRO VERAS
Advogado(s): ROSANILDES MARQUES CARDOSO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4605)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a requerente por intermédio de seu patrono, para cumprir o despacho proferido em fl. 18, no prazo de 10 (dez) dias, nos devidos órgãos competentes conforme previsões legais estabeleciadas em cada item.
Expedientes necessários.

11.316. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029425-14.2013.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA HELENA BURLAMAQUI CARVALHO, ZELIA CORREIA BURLAMAQUI, FRANCISCO DE ASSIS CORREA BURLAMAQUI
Advogado(s): ANA LUISA BATISTA BURLAMAQUI(OAB/PIAUÍ Nº 9519)
Réu:
Advogado(s):
Vistos etc.,
Trata-se de Alvará Judicial formulado por MARIA HELENA BURLAMAQUI CARVALHO, objetivando receber valores deixados por sua genitora NAZILA CORREIA BURLAMAQUI.
Petição inicial às fls. 02/03 em que a autora aduz que a primeira requerente é curadora da Sra. ZÉLIA CORREIA BURLAMAQUI e que era também da Sra. NAZILA CORREIA BURLAMAQUI, falecida em 29 de outubro de 2013 (termos de compromisso de curatela definitiva em anexo fls. 05/06). Relata a inicial que a de cujus recebia aposentadoria da previdência social e proventos do Ministério da Fazenda, sendo certo que ambos os valores eram depositados no Banco do Brasil. Por fim, na condição de únicos herdeiros da falecida, requerem, a expedição de alvará para levantamento de quantias depositadas.
Juntaram documentos de fl. 04/09.
Em despacho de fl. 11, a MM. Juíza determinou que a emenda a inicial. Oportunidade em que foi determinado que a parte autora comprovasse a inexistência de outros herdeiros comprovasse a qualidade de herdeiro e declaração de inexistência de bens a inventariar.
Devidamente intimado via diário da Justiça, a requerente quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 15.
Instado a se manifestar o representante do órgão Ministerial em parecer de fls. 18/19 pugnou pela intimação pessoal da parte autoral sob pena de extinção.
Proferida a intimação pessoal da parte autora à fl. 30, decorreu o prazo e estabelecido, sem que a mesma manifestasse interesse no prosseguimento do feito, consoante certidão de fl. 31.
É O RELATÓRIO. DECIDO.
O processo está paralisado por tempo superior a 30 (trinta) dias, por inércia da parte requerente, que não promoveu os atos necessários ao seu regular andamento.
Cumpre consignar que a lei espera que as partes, sobretudo o autor, sejam diligentes. Assim, o desleixo, o esquecimento, o desprezo do processo daquele que movimentou a máquina judiciária faz presumir o desaparecimento do interesse processual, que é condição para o exercício regular do direito de agir, neste sentido vem se manifestando a doutrina e pontuando a jurisprudência.
Intimada para dar prosseguimento ao feito, na forma do que prescreve o art. 485, III, do CPC (Lei nº 13.105 de março de 2015), deixou transcorrer o prazo que lhe foi assinado sem qualquer manifestação, de modo que a extinção do processo é medida que se impõe. Mesmo porque, resta inviabilizado o julgamento do feito sem a diligência que à parte autora cumpria realizar.
PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.
Custas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após o trânsito em julgado, proceda-se a devida baixa e arquivamento.

11.317. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027478-85.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A B DE C F
Advogado(s): JORRICELI ALMEIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6322)
Requerido: C R R F
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Advogada, DRA. JORRICELI ALMEIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6322), para, no prazo de 10 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na dívida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, Bruna Jackeline Barbosa de Almeida, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 23 de junho de 2016.

11.318. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019430-11.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERARDO CAMPELO LIMA FILHO
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CREDITO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DECISÃO: (...) ISTO POSTO, CONHEÇO e dou PARCIAL PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração, para sanar a omissão e, em consequência, acrescentar informações pertinentes ao processo no relatório da sentença, bem como, alterar a fundamentação da sentença, porém, manter inalterado o dispositivo da sentença de fls. 138/142. (...)

11.319. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006713-30.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: MARIA ALFREDO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido de substituição processual, em razão da ausência de comprovação da cessão de crédito, com a permanência da BV FINANCEIRA S/A, no polo ativo da demanda. Ademais, em atenção ao pedido constante no item "d", da petição de fl. 34, determino a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias (...)

11.320. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027189-94.2010.8.18.0140

Classe: Despejo
Autor: ROSANA MARIA DIAS RAMALHO
Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3285)
Réu: JOSE NUNES DE SOUSA
DESPACHO: Considerando que o exequente não obedeceu o despacho de fl. 243, intime-se, novamente, o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o disposto no art. 524 do NCPC, sob pena de arquivamento do feito.

11.321. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019386-89.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: TERESA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA KIRINUS
Advogado(s):
Tendo em vista a certidão de fls. 65, INTIMEM-SE os patronos dos autores ora renunciantes para que juntem aos autos o substabelecimento sem reserva de poderes, conforme mencionado na petição de fls. 64.

11.322. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011680-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NELI RAMALHO LOPES
Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
Réu: BANCO PANAMERICANO
DESPACHO
Em decorrência da falta de elementos que evidenciam que o autor não tem condições de arcar com as despesas processuais, e com arrimo no art.99, § 2º do Novo CPC, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos a sua condição de hipossuficiência, seja por meio de declaração de imposto de renda, contracheque, carteira de trabalho ou qualquer outro documento apto a comprovar a sua hipossuficiência.
TERESINA, 23 de junho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.323. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003647-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDALINA SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): VALDEMAR SABINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6759)
Réu: FRANCISCA WILLMAMITA LOPES DA CUNHA
Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4814)
INTIME-SE a parte autora para, no prazo legal, manifestar-se acerca da contestação intesposta pela requerida.

11.324. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004216-82.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MÚTIPLO
Advogado(s): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PI Nº 7036-A)
Réu: CLEBER ROCHA DE ARAUJO
DESPACHO: (...) Todavia, revogo o despacho de 174, vez que a obrigação de fazer imposta na sentença não fora convertida em perdas e danos. Ademais, nem sequer fora expedido o mandado de reintegração de posse, portanto, não há obrigação do réu de efetuar pagamento do valor correspondente ao veículo, sem, contudo, verificar o descumprimento da sentença, no que compete a reintegração da posse ao autor e a conversão da obrogação de fazer em perdas e danos.
Desta feita, determino que seja expedido mandado de reintegração de posse. (...)Expeça-se mandado de reintegração de posse.

11.325. CERTIDÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028246-74.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: RAFAEL NOBRE DOS SANTOS
certidão
Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo o prazo para à apresentação das alegações finais. Dou fé
TERESINA, 23 de junho de 2016
ROLMES JOSÉ DA SILVA
SERVIDOR - MAT. 103433-2

11.326. CERTIDÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0024092-13.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: FABIANO ALVES DA SILVA, FRANCISCO RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO
certidão
Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo o prazo para à apresentação das alegações finais. Dou fé
TERESINA, 23 de junho de 2016

ROLMES JOSÉ DA SILVA
SERVIDOR - MAT. 103433-2

11.327. CERTIDÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0003735-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: LEA MARIA SANTOS SILVA DE SOUSA, LARA DENISE SANTOS DE SOUSA
certidão
Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo o prazo para à apresentação das alegações finais. Dou fé
TERESINA, 23 de junho de 2016
ROLMES JOSÉ DA SILVA
SERVIDOR - MAT. 103433-2

11.328. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005330-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: ANA LÚCIA DIAS OLIVEIRA, ANTONIO KEVEN FARIAS DA SILVA
Advogado(s): ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6062), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA a advogada ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 6062) para comparecer à audiência de instrução e julgamento **dia 29 de junho de 2016, às 10:00 horas,** no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 22 de junho de 2016.

11.329. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000025-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: LUIS FELIPE BORGES DE LIMA
Advogado(s): RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12544), ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13134)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAFAEL CARVALHO LIMA - OAB/PI Nº 12.544, da audiência designada para o dia 28/07/2016 às 12:30 horas referente a LUIZ FELIPE BORGES DE LIMA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, Maria do Socorro vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.330. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006152-06.2013.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇAO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO BEZERRA DO VALE JUNIOR
Advogado(s):
Destarte, diante do óbito do acusado, atendido o requisito constante no art. 62 do CPP, requer o Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio de seu Representante Legal o reconhecimento da ocorrência da extinção da punibilidade de FRANCISCO BEZERRA DO VALE JÚNIOR, no presente feito, com fulcro no art. 107, I do Código Penal, e o consequente arquivamento do processo.
Ante o exposto, com fulcro no art. 107, I do CP, EXTINGO A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO BEZERRA DO VALE JÚNIOR, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA MORTE DO AGENTE.
INTIME-SE PESSOALMENTE O MP E O ADVOGADO FRANCISCO MOURA SANTOS OAB PI Nº 2337.
CUMPRA-SE.
SEM CUSTAS.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se o processo.
Teresina, 22 de junho de 2016.

_____
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz Titular da 7° Vara Criminal da Capital

11.331. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006044-06.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s): JOSE DE JESUS SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 10614)
Indiciado: LUAN VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13581)
INTIMO O ADVOGADO HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA, OAB/PI 13.581 PARA CIENTIFICAR-SE DA SENTENÇA DE FLS. 117/135 NO PRAZO LEGAL.

11.332. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001662-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA FELISMINA DE SOUSA SILVA, ROBERTO ALVES DA SILVA, SEBASTIANA DOS REIS, MARIA FELIX DO NASCIMENTO,

ADAO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 331 do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 174/175 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la. Cite-se o apelado para, nos termos do art. 331, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões. Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC. TERESINA, 23 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.333. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011487-74.2011.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: ANTONIO CARLOS DA SILVA LEITE
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA (OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fls. 209/210.

11.334. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003211-15.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILSON DAS CHAGAS
Advogado(s): JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO e do que mais consta dos autos, conheço dos embargos, por serem tempestivos (fl.95), para, julgá-los manifestamente IMPROCEDENTES, por não restarem presentes os requisitos disciplinados no art. 1.022, incisos I a III, do Novo Código de Processo Civil, que guardam correspondência com o art.535, incisos I e II, do CPC/73, mantendo integralmente a sentença de fls.87/88 e seus efeitos.
Deixo de fixar honorários advocatícios tendo em vista que não existem partes sucumbentes.
Custas processuais dispensadas, nos termos art. 1023 do Novo Código de Processo Civil.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Reabra-se o prazo recursal.
Teresina, 23 de junho de 2016.
Drª. MARIA ZILNAR LEAL COUTINHO
Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.335. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015305-58.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: A V ANDRADE TEIXEIRA -ME, ANA VERUSCA ANDRADE TEIXEIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor equivocado à causa pelo autor, com base nos dispositivos supra mencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor das parcelas vencidas e vincendas, ou seja, corresponde à importância da dívida em aberto, que no caso é de R$ 441.629,46(quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), recolhendo as custas processuais complementares. Portanto, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inc. I, do NCPC. Cumpra-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

11.336. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025563-64.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: JOÃO PAULO FEITOSA DOS SANTOS
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

11.337. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025324-31.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO FORTES
Advogado(s): FRANCISCO ITAMAR ARRUDA (OAB/PIAUÍ Nº 1415)
Réu: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP - ATLANTICO FIDC, BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Inicialmente, altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.161/162), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou

nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, sob as penas do § 3º do multicitado dispositivo. Após, certifique-se e voltem-me conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituiçã

11.338. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000171-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINNA BERGER NUNES
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s):
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 331 do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 56/58 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la. Cite-se o apelado para, nos termos do art. 331, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões. Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC. TERESINA, 23 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.339. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011259-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AROLDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Réu: BANCO GMA S/A
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri emSubstituição

11.340. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015583-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE SOUSA LEITE SOBRINHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 23 de junho de 2016 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.341. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009511-61.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ RICARDO DE CARVALHO GOMES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 331 do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 37/38 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la. Cite-se o apelado para, nos termos do art. 331, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões. Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC. TERESINA, 23 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.342. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013999-25.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GOMES DE SOUSA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Considerando que a decisão de fl. 65 foi proferida sob a égide do antigo CPC (Lei n° 5869/73), o requerente deveria ter cumprido a referida decisão que determinou o recolhimento do preparo, o que de fato não ocorreu.
Desta forma, em respeito ao princípio da segurança jurídica e do ato juridico perfeito nego seguimento ao recurso de apelação. Intime-se. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.343. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014656-93.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON DA SILVA
Advogado(s): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

11.344. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007189-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARTAGNAN LUIZ BARROS
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

11.345. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008239-61.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referentes à diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.346. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026509-36.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
DESPACHO:Tendo em vista que ainda não houve manifestação do Des. Relator do Agravo de Instrumento interposto pelo requerido sobre os efeitos em que receberá o referido recurso, determino o sobrestamento do cumprimento da liminar de busca e apreensão outrora deferida, até que haja decisão monocrática do Desembargador competente a esse respeito.
TERESINA, 13 de junho de 2016.MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal de Júri em Substituição.

11.347. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017953-79.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
(...) Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial após ter sido intimado da decisão que indeferiu o efeito suspensivo ao recurso de agravo de instumento, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, I, c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Novo Código de Processo Civil.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 22 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.348. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009059-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA ROQUE GONÇALVES
Advogado(s): WESLEY DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 13337)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s):
(...) Desta forma, observo, ao início da lide, que não existe elementos probatórios que evidenciem a probabilidade do direito reclamado, o perigo de dano ou mesmo o risco no resultado útil do processo, caso a medida venha a ser concedida ao final da lide, nos termos do art. 300 do NCPC, razão pela qual indefiro o pedido de tutela de urgência quanto a sustação dos descontos das parcelas do empréstimo contraído.
A fim de dar prosseguimento ao feito, designo audiência de conciliação para o dia 10/08/2016 às 11:00 horas. Cite-se o banco requerido para comparecimento a referida audiência, devendo constar no mandado que o prazo para apresentação da contestação será de 15 (quinze) dias a

partir da audiência, com fulcro no art. 335, I do NCPC.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.349. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029692-83.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERIKA DE ARAUJO PEREIRA, LEONARDO ALVES DE SAMPAIO FREITAS
Advogado(s): ANDRÉ MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819)
Réu: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A
Advogado(s): RODOLFO GONÇALVES NICASTRO(OAB/SÃO PAULO Nº 234111), CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 101970)
Passo ao saneamento e organização do processo, consoante o art.357, do Novo Código de Processo Civil, nos seguintes termos:
1. Inicialmente decreto a revelia da primeira requerida UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., na forma do art. 344, caput, do NCPC, tendo em vista que, regularmente citada por carta com aviso de recebimento (fls.85/87), não apresentou contestação, conforme certificado na fl. 829, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial em relação à primeira demandada, inobstante o segundo requerido tenha apresentado peça de defesa, haja vista que trata-se de um litisconsórcio simples e inexiste, no caso concreto, identidade de matéria defensiva.
2. O contestante HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A arguiu preambularmente que ajuizou ação de cobrança em face da autora perante o Juízo da Comarca de São Raimundo Nonato antes do recebimento da citação na presente ação indenizatória, pleiteando fosse oficiado ao Juízo daquela Comarca remeter os autos da Ação de Cobrança a este Juízo, a fim de que apensamento aos presentes autos, de modo a evitar decisões conflitantes.
Suscitou, ainda, a preliminar de inépcia da inicial, alegando a indeterminação e falta de clareza dos pedidos em relação à pretensão autoral, sob o argumento de que os autores somente pleiteiam em face da UNIMED a indenização por danos materiais relativamente às despesas "gastas", de modo que não estariam incluídas nos pedidos para pagamento as despesas em aberto de internação no Hospital e Maternidade Santa Joana.
2.1. Não prospera o pedido de avocação dos autos de ação de cobrança ajuizada posteriormente perante o Juízo da Comarca de São Raimundo Nonato, para apensamento ao presente feito, por ausência de permissivo legal. Se fosse o caso, caberia em tese ao Juízo daquela Comarca declinar da competência em favor desta Vara Cível, nos termos da legislação processual civil vigente.
2.2. Também não acolho a preliminar de inépcia da inicial levantada, tendo em vista que a petição inicial é clara quanto à exposição dos fatos e os pedidos, incluindo somente o pedido de condenação por danos materiais, relativo a despesas realizadas, em face de UNIMED e o pedido de danos morais em face das duas requeridas.
3. Inverto o ônus da prova em favor da autora relativamente à segunda requerida, nos termos do art.6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, por tratar-se de relação de consumo e por reconhecer a verossimilhança das alegações autorais, bem como sua hipossuficiência.
4. Defiro, em parte, a produção de prova pericial médica pleiteada pela segunda requerida em audiência preliminar (fl.839), para determinar a realização de perícia indireta por médico pediatra neonatologista nos documentos anexados nos autos, incluindo exames, declarações médicas, prontuário médico do recém-nascido, a fim de que, após análise dos documentos, apresente relatório sobre a patologia do recém-nascido de Erika de Araújo Pereira, o acompanhamento médico necessário, informando sobre a compatibilidade da assistência e procedimentos realizados e se identifica a existência de falha na prestação dos serviços médicos e hospitalares prestados, esclarecendo se a morte do mencionado RN está relacionada a falha na prestação dos serviços.
4.1. Indefiro o pedido de perícia médica direta na autora Érika, por entender ser inócua e desnecessária ao exame de mérito da presente lide, vez que as supostas falhas na prestação dos serviços médicos dizem respeito somente aos cuidados médicos e hospitalares com o filho recém-nascido da autora.
4.2. Oficie-se o Conselho Regional de Medicina do Piauí para fornecer lista com nomes de médicos pediatras neonatologistas registrados naquele Conselho a fim de subsidiar a designação de médico perito na presente demanda.
5. Delimito como questões de fato e de direito relevantes à decisão de mérito: a natureza da responsabilidade do Hospital; a presença dos requisitos legais para configuração do dano material, do dano moral e do dever de indenizar.
Oficie-se. Intimem-se as partes para os fins do art.357, § 1º, do NCPC. Cumpra-se.
Teresina - PI, 23 de junho de 2016.
Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.350. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003240-65.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: PAULO SERGIO LIMA DE SOUSA
Advogado(s):
Considerando o decurso, sem qualquer manifestação, do prazo de suspensão pleiteado em petição de fls. 29, intime-se o requerente para cumprir o determinado em despacho de fls. 26, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito nos termos do Art. 321, parágrafo único c/c Art. 485, I e III do Código de Processo Civil. Cumpra-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.351. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027337-32.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: GLENIA MAURA RODRIGUES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 485, §7° do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 55/59 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la.
Intime-se o apelado para, nos termos do art. 1.010, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões.

Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do tribunal do Júri em Substituição

11.352. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005033-10.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: JOÃO BATISTA DE CARVALHO ARAUJO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 331 do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 48/49 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la.
Cite-se o apelado para, nos termos do art. 331, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões.
Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.353. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019475-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HENRIQUE CLAUDIO OLIVEIRA PUJOL
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 331 do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 69/70 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la.
Cite-se o apelado para, nos termos do art. 331, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões.
Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.354. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019835-42.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO ALMEIDA RODRIGUES
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: LOURDES BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES
Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130-B)
Primeiramente, ratifico os atos praticados na audiência do dia 13/06/2016, conforme a ata de fls. 44. Em consequência, homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo firmado em audiência, nos termos descritos em ata, entre as partes MARCELO ALMEIDA RODRIGUES e LOURDES BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES, ambos qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro no art. 487, III, alínea "b" do NCPC, julgo extinto o feito com resolução do mérito. Dispensadas as custas processuais remanescentes (art. 90, §3º, NCPC). Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se TERESINA, 23 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.355. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005913-31.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENAN RESENDE DE MELO ME
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 331 do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 84/86 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la.
Cite-se o apelado para, nos termos do art. 331, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões.
Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC.
TERESINA, 23 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.356. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013137-20.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIENE BORGES DE MOURA
Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 10073)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
Considerando o juízo de retratação previsto no art. 331 do novo Código de Processo Civil, que faculta ao juiz, no prazo de 5 (cinco) horas, reformar sua decisão, mantenho a sentença de fls. 43/44 por não vislumbrar fundamentos convincentes que me façam reformá-la.
Cite-se o apelado para, nos termos do art. 331, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões.
Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, com fulcro do art. 1.010, §3º, do CPC.
TERESINA, 23 de junho de 2016
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do tribunal do Júri em Substituição

11.357. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002948-46.2016.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, SILVANIA TIMOTEO DE SOUZA MENDES
Advogado(s): ALAN CASTELO BRANCO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 13469), ALEX CASTELO BRANCO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 9272), ANSELMO ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13445)
Réu: IMOBILIARIA GARANTIA LTDA
Advogado(s):
Em razão do retorno da comunicação de audiência inaugural com a informação "DESCONHECIDO", restou prejudicada a conciliação pela ausência da parte requerida. Intimado para apresentar novo endereço para citação da requerida, o requerente apresentou manifestação às fls. 80. Em consequência, CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/08/2016, às 10h30, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim. Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). (...) TERESINA, 23 de junho de 2016 Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito

11.358. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028434-67.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO ANTONIO VIEIRA NUNES
Advogado(s):
Nesse diapasão, o alienado fiduciário não foi constituído em mora adequadamente, faltando, portanto, um pressuposto processual de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, qual seja, o inadimplemento. Verificada a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, a extinção do feito é medida que se impõe. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Custas e despesas processuais pelo Autor. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 23 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.359. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023269-15.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO INVESTIGADORA DO CRIME ORGANIZADO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CLEOMAR DA COSTA BRITO, JEVACI COSTA SOLANO (MAGAL), JOSÉ DUARTE SARAIVA, MARLON ROSEMBERG DE ALMEIDA DUARTE, FRANCISCO CARLOS ARAÚJO (CARLÃO), FABRIZIO RONEY SENA COSTA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A), EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), NAZARENODEWEIMARTHÉ(OAB/PIAUÍ Nº 5885-A), LEONARDO SANTANA FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2012)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os advogados EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A), EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), NAZARENODEWEIMARTHÉ(OAB/PIAUÍ Nº 5885-A), LEONARDO SANTANA FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2012)
para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/07/2016, às 08h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.360. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000527-35.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, TESTEMUNHA DE DEFESA: ALBECI MACHADO DE CARVALHO, TESTEMUNHA DE DEFESA: IRENE CARDOSO CRUZ SILVA
Advogado(s):

Réu: MARIA GRACIELA HARO DE ALENCAR
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
DESPACHO: FICA INTIMADO O DR. WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257), PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, FAZER JUNTADA NOS AUTOS DOS ENDEREÇOS DOS HOSPITAIS EM QUE A VÍTIMA COMPARECEU OARA CONSULTAS NO FINAL DE 2005(DEZEMBRO) E DE JANEIRO A AGOSTO DE 2006.

11.361. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013418-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 26, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
2. Ademais, compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
3. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.362. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015602-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SABRINA VILELA RODRIGUES
Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG(OAB/PIAUÍ Nº 5741)
Réu: UNINOVAFAPI - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGICO DO PIAUÍ LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Cumpra-se a decisão constante às fls. 21/22, remetendo os presentes autos ao Representante da Defensoria Pública. Após, vistas ao Ministério Público.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI -
Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.363. ACORDÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012936-91.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARIANA FERREIRA MENESES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: C&A MODAS LTDA
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Ademais, da análise dos autos, verifica-se que os documentos que instruem a inicial estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo portanto, mesma prova que os originais, obstando o regular prosseguimento do feito. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.364. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030809-75.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): F D COMERCIO DE GAS LTDA, FERNANDO DE SOUSA LIMA, DENISE BEZERRA LIMA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Determino a realização de pesquisa, via BACENJUD, em todas as agências bancárias do país, a fim de verificar a existência de ativos financeiros em nome de F D COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 15.687.711/0001-53, havendo, que seja bloqueado o valor R$ 8.363,51 (Oito mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Do resultado, intime-se as partes.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 03 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.365. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023126-84.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Defiro parcialmente o pedido de fls. 39, em consequência determino a realização de pesquisa, via BACENJUD, em todas as agências bancárias do país, a fim de verificar a existência de ativos financeiros em nome da parte requerida, havendo, que seja bloqueado o valor R$ 60.100,10 (Sessenta mil, cem reais e dez centavos).
Do resultado, intime-se as partes.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.366. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028117-06.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: CAIO LUSTOSA BUCAR
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
De ordem, designe-se audiências de conciliação.
Reservo-me para apreciar o pedido de fls. 119/120, após aludida audiência.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.367. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029581-31.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Executado(a): D. LIMA BONFIM ME, DEUSILENE LIMA BONFIM BEZERRA, ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Quanto ao pedido formulado às fls. 202/212, defiro-o parcialmente, em consequência determino a realização de pesquisa, via BACENJUD, em todas as agências bancárias do país, a fim de verificar a existência de ativos financeiros em nome das partes requeridas, havendo, que seja bloqueado o valor de R$ 3.930,54 (Três mil novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Quanto aos demais pedidos, reservo-me para apreciá-los em outro instante.
Do resultado, intimem-se as partes.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 07 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.368. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020135-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ AUGUSTO CARDOSO VIVEIROS
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO CARDOSO VIVEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 11042)
Réu: TASSITO FONTES DE MACEDO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Defiro parcialmente o pedido de fls. 49, em consequência, determino a realização de pesquisa, via BACENJUD, em todas as agências bancárias do país, a fim de verificar o endereço do réu, bem como a existência de ativos financeiros em seu nome, TÁSSITO FONTES DE MACÊDO, CPF nº 028.902.373-46. Havendo, que seja bloqueado o valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Do resultado, intime-se as partes.
Cumpra-se.
Teresina(PI),02 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.369. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019222-22.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: NAYARA LIMA TEIXEIRA
Advogado(s): KALINE DE PÁDUA OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10775), REGINALDO DE SOUSA BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 11058)
Requerido: FLÁVIO DA SILVA DAMASCENO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Tendo em vista a efetivação da tutela cautelar, certifique-se a secretaria da existência de pedido principal formulado pelo autor; em caso afirmativo, apense-o a este, certificando ainda o prozo, nos termos do artigo 308 do NCPC; caso negativo, intime-se a parte autora para dizer sobre aquele. Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 22 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.370. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013286-79.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Executado(a): HELENA PAULA DE FIGUEIREDO FERREIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 03 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.371. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012489-06.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: MARIA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Observa-se que a petição inicial, em uma análise inicial, preencheu os pressupostos do art. 700, § 2º, incisos I a III, ou seja, informou a importância devida, instruída com memória de cálculo; o valor atual da coisa reclamada; e o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.
Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos) em desfavor da parte requerida, para cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias. (Art. 701, do NCPC).
No mesmo prazo, a parte requerida poderá opor embargos à ação monitória, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. (art. 702, § 4º, do NCPC).
Não realizado o pagamento e não apresentados os referidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, segundo o art. 701, § 2º do Novo Código de Processo Civil.
Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 13 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.372. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008180-39.2016.8.18.0140
Classe: Interpelação
Interpelante: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): FELIPE DE FIGUERÊDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7015)
Interpelado: SINDICATO DAS INDUSTIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS NO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.373. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018826-45.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: MARCONE MARQUES DA SILVA, ILEIKA CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOAO E OUTROS
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
Tendo em vista a não realização da audiência de fls. 60/61, em razão da ausência de citação/intimação da parte requerida, redesigno-a para o dia ____/____/_____, às ____:____ horas.
Quanto ao pedido liminar, reservo-me para apreciá-lo em outro instante processual.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - PI
- Em respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.374. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013893-92.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: CARLOS MACIEL SILVA MOREIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.375. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030001-70.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENEROSA DE ARAUJO CHAVES MELO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: OZANIAS VENUTE DA SILVA, ISMAR AGUIAR MARQUES, IOLANDA CARVALHO MARQUES
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Chamo o presente feito à ordem para deferir o requerido na petição de fls. 147.
Cite-se o requerido OZANIAS VENUTE DA SILVA para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação, se acordo não houver, devendo constar no mandado as advertências do art. 344 do Novo Código de Processo Civil.
Diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.376. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002482-02.2012.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Advogado(s): Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR?OAB/PI 5.641
Réu: CLEMILSON DE SOUSA SANTOS
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado: Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR?OAB/PI 5.641, para CIÊNCIA DE ACÓRDÃO ***? Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara? de Especializada do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos?***. Teresina (PI), aos 23 dias do mês de junho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi o presente aviso.

11.377. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000137-24.2016.8.18.0008
Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE WILLIAMS RAMOS DE SOUSA JUNIOR, ESTADO DO(POLICIA MILITAR DO PIAUÍ)
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem do MM Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Criminal respondendo pela 9ª Vara Criminal, Dr. WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Advogada **Dra. ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)**, CIÊNCIA DE DECISÃO cuja parte final é a seguinte **MANTÉM "IN TOTUM" A DECISÃO AGRAVADA sob o argumento de que o agravante não comprovou devidamente o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris* necessários à concessão da medida liminar pleiteada na ação ordinária declaratória de nulidade com pedido de tutela antecipada, que tramita neste Juízo de 1º Grau, nos autos da Ação Ordinária em que figura como autor JOSE WILLIAMS RAMOS DE SOUSA JUNIOR. Teresina (PI), aos 23 dias do mês de junho de dois mil e quinze. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi.**

11.378. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009947-15.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: PAULO HENRIQUE FREIRE DOS SANTOS
Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito respondendo por este Juizo, Dr. WASHIGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118), para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 23 dias do mês de junho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi.

11.379. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0006973-15.2010.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Executado(a): MAIARA PIRES DA SILVA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336)
DECISÃO: (Pelo exposto, considerando que de fato ocorreu a **prescrição retroativa** em face da ré **MAIARA PIRES DA SILVA,** apenas com relação à pena de 1 ano de reclusão aplicada nos autos do processo nº 0013071-31.2001.8.18.0140, **DECLARO** extinta a punibilidade da mesma, na forma prevista no artigo 107, IV, 109, V, 110, parágrafo 1º do Código Penal. Quanto ao pedido ministerial pela revogação do livramento condicional, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, **DETERMINO** que seja dada vista à defesa técnica para, querendo, apresentar manifestaçãono prazo máximo de 3 dias.)

11.380. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0011875-98.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI
Executado(a): JOSÉ SOARES DA SILVA
Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA (OAB/PI Nº 2353) e HISADORA KARIELLY PIRES DA CRUZ (OAB/PI Nº 7981)
DESPACHO: Designo a audiência pleiteada para o dia 28 de julho de 2016, às 9:30 horas.

11.381. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010731-89.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ
Executado(a): DANIEL BEZERRA DA SILVA
Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES (OAB/PI Nº 130/94-B)
DESPACHO: Designo a audiência admonitória para o dia 28 de julho de 2016, às 9:30 horas.

11.382. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010585-48.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Executado(a): JEFTE JANSEN TAVARES MACEDO
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ (OAB/PI Nº 4.540)
DESPACHO: Designo a audiência admonitória para o dia 28 de julho de 2016, às 9:45 horas.

11.383. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010587-18.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): FRANCILIANO NONATO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 3.673/2002)
DESPACHO: Designo a audiência admonitória para o dia 28 de julho de 2016, às 9:15 horas.

11.384. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0007174-31.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, MARIA GORETE DA SILVA, ANA LUCIA DA SILVA
Advogado(s): MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023)
Réu: CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS NAILA BUCAR
Advogado(s): DR CLEANTO JALES DE CARVALHO JALES - OAB/PI 7075-A
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Diga a parte requerente sobre o teor da certidão de fls., digo, o expediente de fls. 116.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.385. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0011591-90.2016.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: JOSE WELLINGTON DE BRITO PASSOS
Advogado(s): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAUÍ Nº 2163)
Requerido: SALUSTIANO ALVES DE MOURA
Advogado(s): DR. LUCIMAR MENDES PEREIRA - OAB/PI 3501
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Diga a parte requerente sobre a contestação de fls. 56/57.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. AVISO DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADO

PROCESSO Nº.036/2007-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: WENDEL BELCHIOR DE SOUSA (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ANA MARIA DO REGO MONTEIRO VILLA- PROCUADOROA FEDERAL)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 23 de JUNHO de 2016.
PROCESSO Nº.059/2006-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ANA MARIA DO REGO MONTEIRO VILLA- PROCUADOROA FEDERAL)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 23 de JUNHO de 2016.
PROCESSO Nº.015/2009 -AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA E CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR IVALIDEZ
REQUERENTE:IDALINA GOMES DE MELO PEREIRA (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ERASMO DE SOUSA ASSIS. OAB/PI. Nº.1.343/83)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 23 de JUNHO de 2016.
PROCESSO Nº.055/2006-AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL
REQUERENTE:ANTONIA MARIA GONÇALVES (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ERASMO DE SOUSA ASSIS. OAB/PI. Nº.1.343/83)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 23 de JUNHO de 2016.

12.2. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000089-63.2015.8.18.0117
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Jaci Andrade dos Santos
Advogado:Manoel Araújo Bezerra Neto - OAB/PI 5.351
Réu: Banco Industrial do Brasil S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior - OAB/PI 17.314
Despacho: Acerca da contestação e documentos de fls. 24 à 100, que seja ouvida o autor no prazo de 15 (quinze) dias- artigo 351 do CPC. Cumpra-se. Socorro do Piauí-PI, 04 de maio de 2016.

12.3. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000066-25.2012.8.18.0117
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: José Divino Ferreira

Advogado: James Rodrigues dos Santos - OAB/PI 8.424
Réu: Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI
Advogado: Felipe Pontes Laurentino- OAB/PI 7.755
Despacho: Intime-se a parte Impetrada para em 48 horas informar se a decisão foi efetivamente cumprida**. Cumpra-se. Socorro do Piauí-PI, 04 de maio de 2016.**

12.4. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000074-02.2012.8.18.0117
CLASSE: Cumprimento de Sentença
Autor: Káscio Borges Pereira
Advogado: James Rodrigues dos Santos - OAB/PI 8.424
Advogado: Felipe Pontes Laurentino- OAB/PI 7.755
Réu: Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI
Advogado: Joelson José da Silva - OAB/PI 7.201
Despacho: Intime-se o autor, pessoalmente e intermédio do advogado constitutído, para infomar se possui interesse processual, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito. **Socorro do Piauí-PI, 27/10/2016.**

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO (COMARCA DE BARRO DURO-PI)

O Bel. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial e Secretário da Vara única da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí: de ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca; no uso das atribuições que confere o art. 2º, XVI, do Provimento nº 029/2009, e os arts. 174 e 175, do Provimento nº 020/2014 (Código de Normas), da Corregedoria Geral de Justiça; e tendo em vista que, segundo informações extraídas do Sistema Themis Web, nesta data os autos a seguir elencados encontram-se em carga há mais de 30 (trinta) dias, **INTIMA**, por meio deste, o advogado a seguir para que devolva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o processo com o qual se encontra com vistas, sob pena de aplicação das medidas constantes dos arts. 175 e 176 do Código de Normas, na forma a seguir discriminada:
1) Dr. **VÍTOR DE LIMA VASCONCELOS, OAB-PI 7065**, com vistas do Processo nº **286-59.2011.8.18.0084** (Procedimento Ordinário - Pensão por Morte).
Secretaria da Vara única da Comarca de Barro Duro-PI, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (23/06/2016). Eu, Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Secretário, Analista Judicial, digitei-o, subscrevo e assino, em conformidade com o art. 2º,XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

12.6. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
Processo. 00000008-80.2016.8.18.0117
Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PEDIDO DELIMINAR
Requerente: CLAUTON DE MOURA
Advogado: Jardel Lúcio Coelho- OAB/PI 7.762
Requerida: CASAS BAHIA
Teor do Despacho: INDEFIRO, na conformidade do artigo 5° da Lei n° 1.060/50, o pedido de gratuidade processual, lendo em vista que a Requerente não comprovou de maneira satisfatória os requisitos para aconcessão dos benefícios da assistência judiciária, deixando de juntar aos autos qualquer evidência neste sentido. Ademais, ressalto que a pacifica jurisprudência do STJ, a presunção de pobreza é júris tatum, ou seja, a mera alegação do Requerente a propósito da impossibilidade de litigar sem o comprometimento de sua sobrevivência, não implica na imposição ao magistrado do deferimentodo beneficio, posto que a presunção cede diante dos demais elementos de prova colacionados ao sautos, capazes de demonstrar a real situação financeira do litigante. (STJ - AREsp: 502105 RJ2014/0085632-2. Relator: Ministro LUÍS FELIPE SALOMÃO, Data da Publicação: DJ05/12/2014). (STJ - AREsp: 607022 SP 2014/0285529-7, Relator: Ministro LUÍS FELIPE SALOMÃO, Data de Publicação: D J 26/11/2014)). Assim, com fulcro no artigo 323 do CPC, determino a intimação pessoal da parte e pelo DJE do seu ilustre advogado, para no prazo de quinze (15) dias, recolha as custas e taxas judiciárias devidas, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição. Intime-se.Teresina, 04 de maio de 2016.

12.7. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº: 0000041-70.2016.8.18.0117
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ERENILTON LEITE PEREIRA, FRANCINETE OLIVEIRA DE CARVALHO LEITE
Advogado: Leidiane Mara da Silva Feraz Rêgo - OAB/PI 5.276
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE TABOCA, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PAES LANDIM PIAUÍ, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Teor do Despacho: Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE LIMINAR movida por ERENILTON LEITE BARBOSA e FRANCINETE OLIVEIRA DE CARVALHO LEITE com face de ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE TABOCA, CARTÓRIO DO Io OFÍCIO DE PAESLANDIM e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A objelivando a condenação dos requeridos em danos morais e materiais em face de restrição junto ao BNB como avalistas de um débito no valorde R$ 43.270,86 (quarenta e três mil duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). A parte Requerente deu a causa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no entanto, o valor da causa é matéria de ordem pública, devendo o magistrado, ex-officio, verificar se o valor atribuído à demanda condiz com o objeto do pedido inicial, ou seja. aquele que melhor traduz o proveito económica-se não direto, ao menos previsível - que o Requerente pleiteia na peça inicial. Portanto, determino à parte Autora que, no prazo de dez (10) dias, demonstre o proveito económico objeto da inicial e sua relação com o valor ora atribuído à causa. Após o decurso do prazo supracitado, com as certificações necessárias, voltem-me conclusos. Intime-se. Teresina, 04 de maio de 2016.

12.8. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000151-49.2014.8.18.0114
AUTOR: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA
AUTOR DO FATO: GABRIEL SILVA DOS SANTOS

VÍTIMA: A. P. DE J
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 28 dos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte: " **Isto posto,** considerando que em sede de TCO não ficou demonstrado que o Autor do Fato praticou a infração penal descrita na peça que lhe deu origem, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal c/c Súmula 524 do STF, determino o arquivamento destes autos, com as cautelas de estilo, **inclusive baixa na distribuição. P. R. e I.** Santa Filomena, 09 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito - em exercício. E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.9. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000134-47.2013.8.18.0114 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
AUTOR DO FATO: RUAN KAIKE ROGOSKI
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 31 dos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte: " **Isto posto,** considerando que em sede de TCO não ficou demonstrado que o Autor do Fato praticou a infração penal descrita na peça que lhe deu origem, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal c/c Súmula 524 do STF, determino o arquivamento destes autos, com as cautelas de estilo, **inclusive baixa na distribuição. P. R. e I.** Santa Filomena, 09 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito - em exercício. E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.10. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

PROCESSO Nº 0000017-18.2011.8.18.0117
CLASSE: Interdição
INTERDITANTE: ZELANDIA VIEIRA DE SÁ, JOSÉ NETO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO JOSE RODRIGUES MENESES -OAB/PI 6143
INTERDITANDO: EDIJANE JOSÉ DA SILVA
Teor da SENTENÇA: ZELANDIA VIEIRA DE SÁ e JOSÉ NETO DA SILVA, qualificados nos autos, requeram a interdição de seu, alegando suma, que esteirmão EDIJANE JOSÉ DA SILVA sofre das faculdades mentais e não tem condições de praticar os atos da vida civil. Colheu-se prova pericial (fls. 28v) após o tentativa de interrogatório do requerido (fls. 23). Na ocasião, foi deferida a curatela provisória à autora, opinando, aseguir, o representante do Ministério Público pelo deferimento do pedido, uma vez junta dos documentos que comprovem o parentesco [fls. 36/38]. Relatei. Decido. Infere-se da leitura dos autos que o requerido deve ser interditado, pois examinado, veio à conclusão de que é portador de deficiência mental conforme laudo de exame pericial de fls.28v, o que a impossibilita de expressar sua vontade, de modo que é desprovido de capacidade de fato. Bem acertou o membro do MP em parecer, uma vez que deve ser reconhecida a, inobstante haver laudo indicando-a como incapacidade absoluta relativa. O perito parece ter usado o termo incorretamente, uma vez que não se coadunacom as conclusões do exame. Entendendo a incapacidade como relativa, deveria o peritoindicar especificamente que atos o interditando não possui capacidade para praticar sem representante. Ao responder afirmativamente que a deficiência do interditando o torna incapaz para os atos da vida civil, sem exceções, o perito reconhece que a incapacidade, em realidade, é absoluta e não relativa. Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de EDIJANE JOSÉ DA SILVA, Brasileiro(a) , filho(a) de MARIA ANTONIA DE SÁ e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliado(a) em Socorro do Piauí - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhecurador seu genitor, , sob compromisso, tornando definitiva a ZELANDIA VIEIRA DE SÁ decisão de fls. 23/24. Deixo de de terminar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art.12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 73 Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. Socorro do Piauí, 8 de março de 2012.

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO -SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000070-32.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. G. DA S., REPRESENTADA POR MAIZA DE SOUSA GOMES
ADVOGADA: HOZAYRA HOLEMBERG ARAÚJO DAS CHAGAS NASCIMENTO OAB/PI Nº 7824
REQUERIDO: EDNALDO LUSTOSA DA SILVA
ADVOGADO: ALFREDO LUSTOSA DE ALENCAR JUNIOR OAB/PI Nº 13.881
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA os advogados Dra. HOZAYRA HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO OAB/PI Nº 7824 e ALFREDO LUSTOSA DE LAENCAR JUNIOR OAB/PI Nº 13.881 que foi proferida a sentença de fls. 29 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desta decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Oficie-se o Órgão empregador, por intermédio do seu Secretário de Administração e Finanças. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.12. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000070-32.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. G. DA S., REPRESENTADA POR MAIZA DE SOUSA GOMES
ADVOGADA: HOZAYRA HOLEMBERG ARAÚJO DAS CHAGAS NASCIMENTO OAB/PI Nº 7824
REQUERIDO: EDNALDO LUSTOSA DA SILVA

ADVOGADO: ALFREDO LUSTOSA DE ALENCAR JUNIOR OAB/PI Nº 13.881
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 29 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desta decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Oficie-se o Órgão empregador, por intermédio do seu Secretário de Administração e Finanças. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO -SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000078-09.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE J. K. L. A., REPRESENTADO POR SUA GENITORA FILOMENA CARVALHO LEITE
REQUERIDO: GILBERTO MIRANDA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ALFREDO LUSTOSA DE ALENCAR JUNIOR OAB/PI Nº 13.881
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado DR. ALFREDO LUSTOSA DE ALENCAR JUNIOR OAB/PI Nº 13.881 que foi proferida a sentença de fls. 13 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.14. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000078-09.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE J. K. L. A., REPRESENTADO POR SUA GENITORA FILOMENA CARVALHO LEITE
REQUERIDO: GILBERTO MIRANDA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ALFREDO LUSTOSA DE ALENCAR JUNIOR OAB/PI Nº 13.881
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 13 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.15. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000079-91.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE E. C. DA S., E. C. DA S. E E. C. DA S., REPRESENTADAS POR SUA GENITORA ELIZETE LOPES DE CARVALHO
REQUERIDO: NATANAEL ALVES DA SILVA
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 19 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desta decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO -SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000080-76.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE L. F. C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA OTILINA DA SILVA NERIS FOLHA
REQUERIDO: EDVALDO QUIRINO DE CARVALHO
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770

PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado DR. BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770 que foi proferida a sentença de fls. 19 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.17. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000080-76.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE L. F. C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA OTILINA DA SILVA NERIS FOLHA
REQUERIDO: EDVALDO QUIRINO DE CARVALHO
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 19 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO -SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000081-61.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE M. S. DE A., M. S DE A. E M. DOS S. A., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA MARIA DA LUZ LOPES DOS SANTOS
REQUERIDO: JOSÉ DA PAIXÃO LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado DR. BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770 que foi proferida a sentença de fls. 25 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.19. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000081-61.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE M. S. DE A., M. S DE A. E M. DOS S. A., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA MARIA DA LUZ LOPES DOS SANTOS
REQUERIDO: JOSÉ DA PAIXÃO LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 25 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.20. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO -SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000082-46.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE S. DE S. L., C. H. S. L., G. DE S. L., M. N. DE S. L. E S. DE S. L., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA CELI RODRIGUES DE SOUSA
REQUERIDO: JOSÉ NETO PEREIRA LOPES
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770

PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado DR. BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770 que foi proferida a sentença de fls. 19 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.21. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000082-46.2016.8.18.0114 - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FAVOR DE S. DE S. L., C. H. S. L., G. DE S. L., M. N. DE S. L. E S. DE S. L., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA CELI RODRIGUES DE SOUSA
REQUERIDO: JOSÉ NETO PEREIRA LOPES
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI Nº 13770
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 19 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc. Pelo que precede, inclusive em consonância com a opinião do Ministério Público, homologo o que foi pactuado pelos litigantes, que fica fazendo parte desta decisão, independentemente de traslado, tornando o acordo definitivo e, assim irretratável para os fins do § 1º do art. 9º, da Lei 5.478/68. Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, que fica fazendo parte integrante desa decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício."E, para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário, o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 23 de junho de 2016.

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001252-85.2005.8.18.0034
Classe: Embargos à Execução
Autor: JESUS NASARENO DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 1706)
Embargado: FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA - JESUS NASARENO DE CARVALHO, Adv. Antonio Gonçalves de Mesquita, OAB/PI 1706/86, sobre o despacho do teor seguinte: Intime-se a parte autora para, em dez dias manifestar-se sobre a impugnalção ao valor da causa. Água Branca/PI, 23/06/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001001-18.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOEL LIMA PINHEIRO
Advogado(s): THEOPHYLO ROCHA DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10484)
Réu: LIGIA MARGARIDA LEAL DE ARAÚJO, CARMEN COSTA PEPE, MARCOS ANTONIO PAULO DE ARAUJO, MARIA SIMONE DE FIGUEIREDO SOUSA ARAUJO, ALBERTO CALAZANS DE ANDRADE
Advogado(s):
DECISÃO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS, para conhecimento da decisão, cuja parte dispositiva é do teor seguinte: Trata-se, pois de competencia absoluta, a qual incide independentemente da vontade das partes, devendo, o magistrado, de oficio aplicá-la. A adjudicação compusória versa sobre direitos reais independente do registro do contrato de venda e compra, forme na Sumula 239 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: "O direito à adjudicação compulsória não se condiciona ao registro de compromisso de compra e venda no cartório de imóveis". Assim, segundo a correta exegesse que se extrai da referida Súmula não obstante a ausencia de registro, o direito à adjudicação compulsória possui natureza real, e, não, pessoal, prevalecendo a regra contida no artigo 95 do Código de Processo Civil, de modo que inarredável o reconhecimento da incompetencia absoluta do juízo da comarca de Água Branca/PI para processamento e julgamento da ação, por conter objetos que recaem sobre imóveis situados na Bahia. Aliás ja decidiu o Pretório Excelso que sequer é admissivel o foro de eleição na ação de adjudicação compulsória, para a qual prevalece o foro da situação da coisa (STF - Pleno: RT 514/243). Declino da competencia, na forma do artigo 111, § 2º, do CPC, determino a remessa dos autos ao juízo competente. baixas devidas. P.R.I. C. Água Branca/PI 15 de dezembro de 2015. Água Branca/PI, 23/06/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000641-83.2015.8.18.0034
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JULIANE DE FIGUEREDO LIMA
Advogado(s): FELIPE DE FIGUERÊDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7015)
Réu: FUNDAÇÃO CAJUINA -ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICOS
Advogado(s):
DECISÃO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA AS PARTES, POR SEUS

ADVOGADOS, para conhecimento da decisão, cuja parte dispositiva é do teor seguinte: "...Compulsando os autos constatato que não houve apresentação pelo ente réu de exceção de incompetencia, razão pela qual, por força do artigo 114 do CPC, ocorreu o fenomeno conhecido como prorrogação da compmetencia. Desta feita, aquele juízo se tornou competente por contumácia do réu, não podendo, pois, ser a competencia de oficio delegada em favor deste juízo, sob pena de nulidade. Entretanto, deixo de instaurar conflito negativo de competencia, por demais oneroso e sofrido para a parte interessada no rápido andamento do feito, para determinar que os autos sejam devolvidos à 3ª vara Cível de Teresina, a fim de que o ilustre e respeitável colega, ante as razões expostas neste decisum, possa rever o posicionamento encartado na decisão de fls. 26, ou, em caso contrário, suscite o competente conflito junto ao TJPI. Ante o acima exposto, reputo incompetente este juízo para continuar a processar o feito. ... - Juiza de Direito. Água Branca/PI, 22/06/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000228-36.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MICHEL VIANA LEAL, JEAN VIANA LEAL, GEOVANE VIANA LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557), ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10491)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a defesa dos acusados para que apresente as respostas à acusação, no prazo de 10 dias, nos termos do CPP. Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 23 de junho de 2016. Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial.

12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI
PROCESSO Nº 0001150-87.2010.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE AUDIÊNCIA PARA SORTEIO DOS JURADOS
A Doutora LISABETE MARIA MARCHETTI, MMa. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem e dele conhecimento tiverem, **que no dia 28.06.2016, às 10:00 horas, será realizada a Audiência de Sorteio dos Jurados contidos na lista geral publicada anualmente,** visando escolher nesta modalidade os 25 (vinte e cinco) jurados que tiverem de servir na reunião da pauta de Julgamento designada **para o dia 04 de agosto de 2016, às 9:30 horas, da Ação Penal ? DENÚNCIA ? TENTATIVA DE HOMICÍDIO (Processo 0001150-87.2010.8.18.0034),** requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, contra **ANTONIO VIEIRA DE SOUSA,** brasileiro, piauiense, casado, autônomo, nascido em 13.12.1971, filho de Pedro Vieira de Sousa e Joana Maria Ferreira, residente e domiciliado, na Quadra 01, Casa 08, Bairro Mutirão, em Água Branca - PI. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa no futuro alegar ignorância, mandou Expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis), Eu, _____Elias Soares Siqueira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI - Juíza de Direito.

12.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000197-52.2012.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. A. DOS S. GOMES REPRESENTADO POR SEU PAI RAIMUNDO ANCELMO GOMES
Advogado(s): PEDRO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
Réu: JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Dr. PEDRO DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI Nº 5806), patrono de Raimundo Ancelmo Gomes, para que dê o prosseguimento ao feito, nos termos do art. 485, § 1º do CPC, sob pena de extinção.

12.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000080-66.2009.8.18.0035
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JEREMIAS MELO DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAUÍ Nº 5476)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ
Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTO LONGÁ)
Processo nº 0000080-66.2009.8.18.0035
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JEREMIAS MELO DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAUÍ Nº 5476)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ
Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
DESPACHO: Intimar o Dr. PEDRO DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI Nº 5806), patrono do Município de Alto Longá/PI, do despacho proferido no presente processo, cuja parte conclusiva segue: Diante do exposto e, com fundamento no art. 485, IV, do NCPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se com as cautelas da lei, inclusive dando-se baixa na distribuição.

12.29. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000126-11.2016.8.18.0035
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ROSANGALA SOARES DA SILVA

Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SOUSA NUNES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Juiz Dr. Teófilo Rodrigues Ferreira, Titular da 03ª Vara Cível de Teresina/PI - Respondendo - nesta Comarca de Alto Longá/PI, no uso de suas atribuições legais, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da Vara Única, os termos de procedimento sumário AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, Procedimento nº. 0000126-11.2016.8.18.0035, proposto por ROSANGELA SOARES DA SILVA contra RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NUNES, cuja parte conclusiva da sentença tem o teor seguinte: "Posto isso, extingo o processo, nos moldes do art. 485, V do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as devidas baixas".
ALTO LONGÁ, 23 de junho de 2016
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTO LONGÁ

12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000126-11.2016.8.18.0035
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ROSANGALA SOARES DA SILVA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SOUSA NUNES
Advogado(s):
SENTENÇA: Intima o Dr. DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 6899), patrono de Rosangela Soares da Silva, da sentença proferida no presente processo, cuja parte conclusiva tem o ter seguinte: "Posto isso, extingo o processo, nos moldes do art. 485, V do Novo Código de Processo Civil. Sem custas P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as devidas baixas."

12.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001337-16.2015.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ALCANTARA DE SOUSA
Advogado(s): EMILLENY RODRIGUES MORAIS OAB/PI Nº 9.711
DESPACHO: Ante o exposto, e não vislumbrando a presença de qualquer das hipóteses de absolvição sumária, constantes do art. 397 do CPP, determino o prosseguimento do feito e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/08/2016, às 08:00 horas. Intimem-se acusados, Defensor Público e o advogado nomeado, as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa e o Ministério Público.

12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000912-23.2014.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: RONALDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO OAB/PI Nº 1.879/88
DESPACHO: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO RESTATE DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, A MMª JUÍZA DESIGNOU PARA CONTINUAÇÃO O DIA 19 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:30 HORAS.

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000319-04.2008.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, IVONEIDE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº), RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4320)
Inventariado: EDVAN CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Intime-se a inventariante para aditar as primeiras declarações.

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000064-75.2010.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MÁRIO CÉSAR RODRIGUES DO VALE
Advogado(s): JOÃO UVERLÂNNIO NOGUEIRA FILHO OAB/PI 7.918; JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR OAB/PI 3853
Denunciado: JULIMAR LISBOA COSTA, CARLOS MEDEIROS DA SILVA, DANILO DA SILVA MELO, SILVESTRE CARDOSO DO NASCIMENTO, JULIANO LISBOA COSTA, DAVID MACIEL RODRIGUES DO VALE
Advogado(s):
DESPACHO: A MM Juiza Andrea PArente Lobão Veras redesignou a audiencia de instrução e julgamento para o dia 04 de agosto de 2016 às 08:30, na vara unica de Altos/PI .

12.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000091-82.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO PEREIRA ROSA

Advogado(s): EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 11774)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, com fulcro no art. 5°, X da Constituição Federal, art. 6°, VI e VI da Lei n° 8.078/90 e art. 42, parágrafo único, da Lei n° 8.078/90, para declarar a inexistência do débito objeto da lide, referente ao contrato de empréstimo de que trata os autos, em que figuram como contratantes Banco Itaú S/A e Raimundo Pereira Rosa e para condenar o requerido a: a) restituir ao autor o dano patrimonial sofrido no valor correspondente às parcelas referentes aos empréstimos descontadas do seu benefício previdenciário, a partir da primeira, incluindo as que venceram ou vierem a vencer no decorrer da ação. O montante será acrescido de correção monetária calculada com base no INPC a contar do pagamento de cada parcela. A partir da citação, a título de juros e correção monetária, incidirá somente a taxa SELIC; b) indenizar o requerente pelo dano moral sofrido, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do arbitramento (data da sentença), conforme súmula 362 do STJ e juros moratórios a contar do evento danoso (data do primeiro desconto), consoante Súmula 54 do STJ,utilizando-se a taxa SELIC como índice de atualização.Custas de lei, pelo réu.Condeno o requerido em honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, tendo em vista a simplicidade da causa e a ausência de dilação probatória, que reduziu os atos praticados pelas partes. P. R. I. ALTOS, 31 de maio de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS.

12.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000229-06.2002.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Advogado(s): RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4320)
Réu: O MUNICIPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intima a parte requerente sobre a expedição do precatório referente ao presente processo.

12.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000911-38.2014.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: RONALDO RIBEIRO DA SILVA, OSMAEL FÉLIX DA CRUZ
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO OAB/PI 1879/88
DESPACHO: "CONSIDERANDO A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:30 HORAS".

12.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000542-41.2014.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA DO NASCIMENTO VIEIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls.45, a qual é do teor seguinte: "... Analisando os autos, verifica-se que a parte autora não cumpriu diligências determinadas por este Juízo. Em razão do exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, o que faço nos termos do art. 487, iniciso III, do Código de Processo Civil. P.R.I. Sem custas. Dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 17 de maio de 2016. a) Netanias BAtista de Moura - Juiz de Direito".

12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000032-57.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL DE ABREU NETO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls.88/89, a qual é do teor seguinte:" ...Analisando os autos, estes não comprovam a existência de fraude. Em razão do exposto, REJEITO OS PEDIDOS formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTES AS AÇÕES, por falta de amparo legal, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 16 de maio de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.40. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000017-55.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CLARO DA SILVA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DISPOSITIVO: Diante do exposto, com fulcro no art. 487, inciso I do CPC/2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para tão somente declarar a inexistente o débito de R$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) constante na fatura de fls. 16, em nome de FRANCISCO CLARO DA SILVA e cobrado pela ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. (...) Aroazes-PI, 23 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.41. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000313-14.2012.8.18.0082
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): LUIS CARLOS LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1134)
Despacho: Considerando a realização por este magistrado de penhora on line por meio do sistema Bacen Jud, solicito a juntada aos autos dos documentos inerentes a mencionada penhora, servindo estes como termo de penhora. Após, intime-se o executado, por meio do advogado constituído nos autos, para que ofereça impugnação no prazo legal caso assim entenda necessário.Expedientes necessários de ordem. Cumpra-se. AROAZES, 23 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

12.42. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000209-51.2014.8.18.0082
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE AROAZES-PI
Réu: MARIA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Dispositivo da Sentença:"(...) Ante o exposto e mais o que dos autos consta, com amparo no art. 413 do Código de Processo Penal, estando este magistrado convencido da existência do fato (materialidade) e de indício suficientes de autoria**, PRONUNCIO** a acusada **MARIA VIEIRA DA SILVA,** como incurso no **art. 121, *caput* do Código Penal (HOMICIDIO SIMPLES),** pela morte de **JOSÉ IDELFONSO DA SILVA,** devendo a citada ré ser julgada pelos seus pares do Tribunal do Júri**.** Considerando que a acusada permaneceu em liberdade durante todo o curso do processo, bem como que não se vislumbra a presença dos requisitos da prisão preventiva, concedo a acusada o direito de recorrer em liberdade. Preclusa a decisão de pronuncia, não sendo o caso do previsto no art. 421, § 1º, do CPP, proceda-se na na forma do art. 422, do mesmo código. P.R.I. Aroazes/PI, 22 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

12.43. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000172-53.2016.8.18.0082
Classe: Alvará Judicial
Requerente: NELFINO PEREIRA DA SILVA, NORBERTO PEREIRA DA SILVA NETO, JUVENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO, NELCI DA CONCEIÇÃO SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO, NELSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
DESPACHO: 1. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, eis que a postulante se declara pobre na forma da lei, até prova em contrário requestada. 2. Intime-se o causídico da parte autora para que regularize a habilidação legal (procuração) dos demais herdeiros, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Oficie-se ao Banco Bradesco S.A (Operação nº 525871 - PAA AROAZES, conta corrente nº 0006901638) para que informe a existência e o valor atualizado de qualquer numerário depositado em favor do Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CPF nº 554.375.833-20). 4. Após o cumprimento das diligências, vistas ao Ministério Público. Expedientes necessários. AROAZES, 23 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRa. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

12.44. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000231-72.2015.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIUNIZA DO CARMO SILVA BORGES
Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624)
Réu: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Decisão: 1. Recebo a apelação interposta pelo Apelante, conforme dispõe o artigo 1.012, § 1º, inciso V, do NCPC.2. Intime-se o Apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º).3. Se o Apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o Apelante para apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º), por ato ordinatório, independente de novo despacho judicial.4. Após, os autos devem ser remetidos ao tribunal, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III).Expedientes necessários.ARRAIAL, 23 de junho de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.45. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000270-40.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624), NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Despacho: Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R$ () - conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor -, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil.Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação", observando-se que "será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo" (CPC, artigo 218, § 4º).Expedientes necessários.Cumpra-se.ARRAIAL, 23 de junho de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000205-74.2015.8.18.0083

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO NUNES LIMA
Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677)
Réu: DESCONHECIDO
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 38. 1.(...). 2. Cite-se os confinantes e, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, arts. 942 e 232, IV) para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. 3. Intimem-se por via postal, para que manifestem eventual interesse na causa, a União, o Estado e o Município (CPC, art. 943), remetendo-se a cada um deles cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 4. (...). 5. Intimem-se. Expedientes necessários. Cumpra-se. ARRAIAL, 16 de fevereiro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000235-16.2016.8.18.0038
Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança
Requerente: ANEILTON LOPES DE SOUSA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 279526), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A), TAMIRA MOREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 10221)
Requerido: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
DECISÃO: "... Diante do exposto, indefiro o pedido da Douta Defesa de REVOGAÇÃO DA PRESÃO PREVENTIVA em favor de ANEILTON LOPES DE SOUSA e consequentemente, mantenho a prisão preventiva do indiciado, em face da presença dos requisitos ensejadores da medida cautelar..."Para constar, Eu, TALITA SILVA DUARTE, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes 23 de junho de 2016.

12.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000339-42.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOURISVALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10481)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e determino que se intime a parte autora, por meio do seu advogado, para se manifestar em réplica sobre a contestação de fls.45/48, no prazo de 05 (cinco) dias. Após venham conclusos. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO. Juiz de Direito.

12.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000607-59.2016.8.18.0039
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ANTONIO RODRIGUES BARROSO, RAIMUNDA VIANA DE SOUSA - FALECIDA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 19/07/2016, às 12:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado do requerente e de 02(duas) testemunhas.

12.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000528-17.2015.8.18.0039
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: OMARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA, BRUNO KAWAN SOUSA LIMA - MENOR, KLISMAN SOFIA DE SOUSA LIMA - MENOR
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO LIMA, VULGO "CHICO DEOCLÉCIO"
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado José Luiz Fortes Castelo Branco Filho(OAB/PI 2547), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 20/07/2016, às 10:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado do requerido e de 02(duas) testemunhas.

12.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000067-94.2005.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ DE JESUS PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1590/85)
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr FRANCISCO ALVES DA SILVA, OAB nº 6913, de sentença exarada nestes autos, ás fls. 207/209, nestes autos.

12.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000211-82.2016.8.18.0039
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PAULO CÉSAR DA SILVA
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Requerido: PATRICIA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada Milena Maria Costa Maciel(OAB/PI 10629), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 21/07/2016, às 12:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhada do requerente e de 02(duas) testemunhas.

12.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000211-82.2016.8.18.0039
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PAULO CÉSAR DA SILVA
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Requerido: PATRICIA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 21/07/2016, às 12:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado da requerida e de 02(duas) testemunhas.

12.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000761-14.2015.8.18.0039
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: DINAIR DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ BARBOSA SANTIAGO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio de Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juizo, no Forum local, no dia 21/07/2016, às 11:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado do requerido e de 02(duas) testemunhas.

12.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000036-26.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, ELIANNY DA COSTA CARDOSO LOPES
Advogado(s): FABRICIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6341); JULIANO DA SILVA OLIVEIRA OAB/PI 5569
DESPACHO: "Inicialmente, de ofício, observo que o valor atribuído à causa não corresponde ao efetivo valor do patrimônio do casal. Por conseguinte, determino à secretaria que proceda o cálculo do valor da causa, considerando os valores dos documentos juntos aos autos e, em seguida, intime-as para, no prazo de 10 dias, complementarem o valor devido [conforme boleto expedido às fls. 62] sob pena de extinção do feito".

12.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000161-23.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDAISO ALVES FORTES NETO
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
DESPACHO: Presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o recurso interposto nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte adversa (Autor) para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se. Barro Duro-PI, 11/01/2016. Daniel Gonçalves Gondim, Juiz de Direito em exercício.

12.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000043-86.2009.8.18.0084
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE A. ALCÂNTARA OAB/PI 1132
Executado(a): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE BARRO DURO PI
DESPACHO: "Por conseguinte, determino à secretaria que certifique sobre o recolhimento das custas judiciais pelo exequente e, em caso negativo, proceda o respectivo cálculo, devendo em seguida intimar o exequente através do represetante processual para, no prazo de 10 dias, providenciar o respectivo pagamento [conforme boleto expedido à fl. 57] sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito".

12.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000035-85.2004.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA NUNES
Advogado(s): NÍVIA SULAMITA LIMA NUNES OAB/PI 10216
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
DESPACHO: "A secretaria deverá providenciar a atualização do débito [conforme boleto expedito à fl. 103] e intimar a parte autora para pagar, no prazo de 05 dias, tendo em vista que valizou o pagamento a menos".

12.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000055-61.2013.8.18.0084
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: GERUSA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): HELTON PABLO DA SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8499)
Requerido: DIONÍSIO PESSOA BARRADA
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC)".

12.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000037-40.2013.8.18.0084
Classe: Adoção
Adotante: MIGUEL NOBERTO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA VILERA DA SILVA
Advogado(s): JULIANO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5569)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: "Assim, em harmonia com o parecer ministerial, com fulcro no art. 273, I, do CPC, concedo a antecipação da tutela requerida para CONCEDER a GUARDA PROVISÓRIA de FRANCISCO DAS CHAGAS NORBERTO DA SILVA, nomeando-lhe como Guardiões Provisórios os requerentes MIGUEL NORBERTO DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, já qualificados na inicial, munus que deve perdurar durante a tramitação deste feito ou até ulterior deliberação. Expeça-se termo de guarda provisória, cientificando-se os guardiões provisórios desta decisão. Dando-se impulso ao feito, DEFIRO os pleitos do MPE determinando, deste modo, a intimação dos autores para que, no prazo de 10 dias, juntem aos presentes autos certidão negativa do Cartório de Distribuição, bem como termo de consentimento da mãe biológica, caso contrário determino desde já a citação da parte requerida".

12.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000008-58.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVAL ALVES RODRIGUES
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
Advogado(s): SHAMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446); JULIANO DA SILVA OLIVEIRA OAB/PI 5569
DESPACHO: "A execução de título executivo judicial contra a Fazenda Pública deve seguir a ritualística prevista nos art. 730 ss. do Código de Processo Civil. Contudo, como medida de economia e celeridade processual, determino a intimação do Município requerido para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com os cálculos formulados pela parte autora, apresentado, se for o caso, planilha de cálculos que entende devida".

12.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000048-50.2005.8.18.0084
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES.(OAB/PIAUÍ Nº 1477)
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO: "Intimem-se as partes, por seus advogados, dando-se conhecimento da chegada dos presentes autos a este Juízo e requeiram o que entender de direito, no prazo de 10 dias".

12.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000336-17.2013.8.18.0084
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: L. G. M. DA S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANTÔNIA MARIA DA SILVA
Requerido: ZILMAN MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1941)
DECISÃO:
"... Diante do exposto, com fundamento no art. 528, §3°, CPC/2015 c/c art. 5°, LXVII, CF, DECRETO a prisão civil do Executado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como forma de coerção estatal legítima para o pagamento da dívida alimentar, no valor correspondente ao débito dos últimos meses (outubro/2015 a junho/2016), devendo-se de imediato ser expedido o respectivo mandado de prisão. Caso haja o pagamento total do débito, que deverá ser realizado mediante depósito ou pessoalmente à genitora do menor, desde já autorizo a colocação do devedor em liberdade, independentemente de alvará judicial. Intimem-se. Dê-se vista ao MPE. Cumpra-se com urgência. Barro Duro PI, 13 de junho de 2016. Daniel Gonçalves Gondim, Juiz de Direito em exercício."

12.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000101-80.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: EUDISMAR ABREU SANTOS, BRUNO PEREIRA DA COSTA, JESSÉ LIMA DA SILVA MARINHO, JOÃO DA COSTA JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO DE AMORIM LIMA
AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
O Analista Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza de Direito, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, intima a advogada MARCIA CLARICE DE SOUZA OAB-CE 15.904, para comparecer em audência de instrução e julgamento na data 24/06/2016 às 09:30h no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI. E para constar, eu, RICARDO JOSÉ SILVA DO SANTOS, analista judicial, digitei e conferi o presente. (15/06/2016)
RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Analista Judicial

12.65. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000059-02.2014.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum
Autor: ELCIANE PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 00059-02.2014.2008.8.18.0040 - Concessão de Benefício Salário Maternidade, em que figura como Autor(a): ELCIANE PEREIRA DE ALMEIDA , e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO - OAB/PI 4165, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016), às 10:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas (...)" Observando-se o dispositivo nos art. 334, § 3º, e art. 455 do NCPC . E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 22 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.66. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000130-33.2016.8.18.0040
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ISABEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): KAMAYO AGUIAR VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5117)
Réu:
Advogado(s):
Intima-se a parte autora, através de seus advogados Dr. Kamayo Aguiar Veloso- OAB/PI 5.117 e Robert da Silva Brito - OAB/PI 11.690, de parte do despacho judicial a seguir transcrito: "(...) Por conseguinte, indefiro o pedido de gratuidade judiciaria e com fulcro nos artigos 139, inciso IX, 317, 321 r 352 todos do Novo Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende a petição inicial i) retificando o valor da causa, o qual deve corresponder ao atual valor do imóvel; e, ii) proceda ao recolhimento das custas, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I). Intime-se. Cumpra-se". Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.67. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000539-14.2013.8.18.0040
Classe: Inventário
Inventariante: BALTAZAR MELO SOBRINHO
Advogado(s): GEORGIA DE BRITO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5649), DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Inventariado: ESPÓLIO DE ANAÍDES CASTRO
Advogado(s): GEORGIA DE BRITO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5649), DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado às fls. 115 e 116 cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Isto posto, com fundamento no art. 654 do CPC, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha constante às fls. 94/95, atribuindo aos nela contemplados os seus respectivos quinhões, relativos aos bens deixados por falecimento de ANAIDES CASTRO, salvo erros ou omissões e ressalvado os direitos de terceiros. Decorrido o prazo recursal *in albis,* certifique-se o trânsito em julgado e Expeça(m)-se os competentes Formais de Partilha. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e demais cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Batalha - PI 20 de junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que intima as partes da sentença proferida conforme acima mencionado, Dr. Daniel da Costa Araújo - OAB/PI 7.128, Drª Geórgia de Brito Medeiros - OAB/PI 5.649, para os devidos fins. Batalha, 23 de junho de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.68. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000058-17.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSELANE DO RÊGO FERREIRA
Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 00058-17.2014.8.18.0040 - Concessão de Benefício Salário Maternidade, em que figura como Autor(a): ROSELANE DO REGO FERREIRA, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr(a). HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO - OAB/PI 4165, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016), às 11:15 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas (...)" Observando-se o dispositivo nos art. 334, § 3º, e art. 455 do NCPC . E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.69. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000128-34.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOISES DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000128-34.2014.8.18.0040 - Concessão de

Benefício Assistencial, em que figura como Autor(a): MOISES DOS SANTOS SOUSA, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr(a). HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO - OAB/PI 4165, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016), às 12:45 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas (...)" Observando-se o dispositivo nos art. 334, § 3º, e art. 455 do NCPC . E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.70. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000300-07.2013.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MOURA DA SILVA FILHO
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Réu: MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PIAUÍ
Advogado(s): MARIA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276), MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Ante o exposto e com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a presente ação.
Determino que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do conhecimento da sentença, o Requerido proceda à retificação da Portaria de Nomeação do autor para que conste a carga horária de 40 (quarenta) horas, bem como a incorporação definitiva da mencionada carga horária no contracheque do Requerente com a devida remuneração legal.
Em caso de descumprimento desta decisão, condeno o Gestor ao pagamento de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a serem revertidos em favor do Requerente, nos termos do § 2º do art.537 do NCPC.
Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários de sucumbência, os quais fixo em R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do §8º, do art.85 do NCPC.
Sem custas.
Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, obedecendo às prescrições legais.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
BENEDITINOS, 12 de maio de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000282-15.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANIZIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A-BMB
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a documentação apresentada. Cumpra-se. Beneditinos, 13 de maio de 2016. Lygia Carvalho parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponivel no sistema themis web.

12.72. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000299-51.2015.8.18.0041
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA ELENA BRAGA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
A prova constante dos autos sugere que efetivamente foi cometido equívoco quando da lavratura da certidão de casamento da requerente, especialmente à certidão de batismo de fls.06, onde consta como data de nascimento da autora o dia 10 de maio de 1962.
Assim, merece ser reparado o equívoco, a fim de que ele não ocasione no futuro prejuízo para a autora.
Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, determinando a retificação no registro de casamento de MARIA ELENA BRAGA DA SILVA, nela fazendo-se constar como data de seu nascimento, o dia 10 de maio de 1962.
Expeça-se mandado de averbação a ser dirigido ao cartório competente.
Sem custas, por ser a autora beneficiária da gratuidade judiciária.
Após o trânsito em julgado, arquive-se o presente feito com a devida baixa na distribuição, fazendo-se as devidas anotações.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
BENEDITINOS, 12 de maio de 2016.
Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito

12.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000116-46.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CLARO LOPES
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.24, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 11h30min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.

BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direto em excercício

12.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000386-07.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITA MARIA BRAGA ALVES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte contrária, por intermédio de seu advogado, para manifestar-se sobre os documentos acostados. Cumpra-se. Beneditinos, 13 de maio de 2016. Lygia Carvalho Parentes Sampáio - Juíza de Direito.

12.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000231-67.2016.8.18.0041
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DULCE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
Réu: MUNICIPIO DE BENEDITINOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: A petição inicial não observou todos os requisitos previstos no art. 319 do CPC. Assim, determino a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para suprir tal irregularidade, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Cumpra-se. Exepdientes necessários. Beneditinos, 15 de junho de 2016. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito.

12.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000046-68.2012.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o patrono da parte autora para manifestar-se sobre petição de fls. 92, no prazo de 10 dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. Beneditinos, 11 de maio de 2016. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema Themis Web.

12.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000115-61.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CLARO LOPES
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.24, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 10h30min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

12.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000406-95.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: CLÁUDIO MARTINS, TABELIONATO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO FORTALEZA - CE E BANCO AYMORÉ CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS - BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): ARIANNA JUCÁ MONTEIRO(OAB/CEARÁ Nº 29979), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Para replicar. Em 27/04/2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho e a contestação da parte requerida se encontram disponivel no sistema themis web.

12.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000112-09.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CLARO LOPES
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.23, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 11h.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

12.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000113-91.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CLARO LOPES
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.23, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 11h15min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

12.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000269-78.2015.8.18.0085
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada pelo Banco Bradesco S.A contra LUCIANO FONSECA DE SOUSA, ambos qualificados, no tocante a um veículo de marca FORD, modelo F4000, descritos nos autos. Liminar deferida às fls. 25/26. À fls. foi colacionado comprovante de pagamento do valor referente ao bem apreendido. Decido. Compulsando os autos, observa-se que foi coligido comprovante de pagamento da dívida deflagradora da demanda de busca e apreensão, o que faz derruir o interesse processual. Desta forma, é irretorquível a extinção do feito. ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, VI do CPC. Custas e honorários pela parte ré, os últimos fixados em R$ 500,00. P.R.I BERTOLÍNIA, 30 de abril de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

12.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000177-37.2014.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ESMERALDINA PIRES MOURA
Advogado(s):
Réu: A.S E SILVA BARROSO - ME
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) O presente feito deve ser extinto sem resolução de mérito, a uma, por residindo o requerido em lugar incerto e não sabido, a sua citação somente se efetivará através de edital e conforme dispõe o § 2º. do art. 18 da Lei nº. 9.099/95, no entanto, é vedada a citação por edital nos feitos que tramitem sob a égide da referida lei; a outra porque, a parte autora ciente da não localização do requerido, nenhuma providência adotoupara fornecer os endereços onde poderia ser encontrado, deixando ainda o feito abandonado por mais 30 (trinta) dias, o que demonstra o seu desinteresse no prosseguimento do feito. Isto posto, e com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, combinado com os art. 18, § 2º e 51, da Lei nº. 9099/95, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas. P. R. I."

12.83. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000338-89.2008.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ESPÓLIO DE JUSTINO PEREIRA CHAVES, ESPÓLIO DE MARIA GOMES DE ALMEIDA, GRACILIANO PEREIRA CHAVES
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1200)
Requerido: PEDRO GUEDES PEREIRA, NEIDE MARQUES DE SOUSA
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para providenciar o pagamento das custas da Carta Precatória (fls. 173) cujo boleto encontra-se nos autos às fls. 176.

12.84. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000342-34.2005.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)

Réu: NELSON JOSÉ FERREIRA, RENATO APARECIDO BONIFACIO, NELSON ZEPPONE, JEFFERSON LUIZ ZEPPONE, MARCOS LEIBANTE
ATO ORDINATÓRIO: Para que a parte autora proceda com o pagamento das custas processuais finais, no prazo legal.

12.85. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000447-74.2006.8.18.0042
Classe: Discriminatória
Autor: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): JOSUÉ JOSÉ NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 113/90-A), WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO (OAB/PI Nº 3965/03)
Réu: IMOVEL DENOMINADO SERRA VERMELHA, CONDOMÍNIO FAZENDA CHAPADA DO GURGUÉIA, CLÁUDIO JOSÉ ALVES, WANDERLEI NUNES PRATA, ARILDIO ALVES BORGES, GERCINA VIEIRA FORTES NETA BORGES, JOEL DUARTE ALVES, TERESA ALVES ROCHA, JOÃO SANTANA FILHO, ANTONIO ALVES BORGES, RAIMUNDO NONATO DIAS VIEIRA FILHO, RAIMUNDO NONATO DIAS VIEIRA, LIA AGESSILA NASCIMENTO ROCHA, CARLOS ALVES BORGES, ADRIA PETINA SARAN MENDONÇA, ALINE DRUCILA SARAN, ANGELO FELIPE DA COSTA SARAN, MARCOS NUNES, APARECIDA DE FATIMA BATISTA
Advogado(s): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725), MARCOS NUNES(OAB/GOIÁS Nº 24848)
DESPACHO: "No caso vertente a prova pericial é necessária (CPC, art. 420). Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo.(...) Intimem-se as partes para nomearem assistentes, no prazo de 5 (cinco) dias."

12.86. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000784-53.2012.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: AFONSO JUNQUEIRA FRANCO NETO
Advogado(s):
Do que consta nos autos, tenho que o feito deve ser extinto sem julgamento do mérito, no estado em que se encontra. In casu, observa-se que, a petição acostada às fls. 34/35, a parte autora manifestou interesse em desistir do feito, restando exaurida a possível utilidade/necessidade do provimento judicial inicialmente buscado.Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.Sem custas e sem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Bom Jesus/PI, quinta-feira, 23 de junho de 2016.Heliomar Rios FerreiraJuiz de Direito

12.87. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000382-35.2013.8.18.0042
Classe: Justificação
Requerente: MIRENE DE LIMA
Advogado(s): DENIS LUCIO FEITOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9205)
Réu:
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial e determino o registro tardio do óbito de MICHELY VITÓRIA DE LIMA, devendo constar no assento o número da declaração de óbito, bem como o número deste feito.Sem custas e sem honorários.Com o trânsito em julgado, expeça-se o mandado necessário ao Cartório de Registro Civil, após arquivem-se os autos com baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Bom Jesus/PI, quinta-feira, 23 de junho de 2016.HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz de Direito

12.88. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000245-19.2014.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Requerido: MARIA CREUSA DO NASCIMENTO FERREIRA DIAS
Advogado(s):
Do que consta nos autos, tenho que o feito deve ser extinto sem julgamento do mérito, no estado em que se encontra. In casu, observa-se que, a petição acostada às fls. 36, a parte autora manifestou interesse em desistir do feito, restando exaurida a possível utilidade/necessidade do provimento judicial inicialmente buscado.Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.Sem custas e sem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Bom Jesus/PI, quinta-feira, 23 de junho de 2016.Heliomar Rios FerreiraJuiz de Direito

12.89. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000298-73.2009.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS
Advogado(s): PAILO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: VITOR REIS TORRES DE SOUSA
Advogado(s): HANRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Do que consta nos autos, tenho que o feito deve ser extinto sem julgamento do mérito, no estado em que se encontra. In casu, observa-se que, a petição acostada às fls. 191, a parte autora manifestou interesse em desistir do feito, restando exaurida a possível utilidade/necessidade do provimento judicial inicialmente buscado.Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.Sem custas e sem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixaPublique-se. Registre-se. Intimem-se.Bom Jesus/PI, quinta-feira, 23 de junho de 2016.Heliomar Rios FerreiraJuiz de Direito

12.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000713-12.2016.8.18.0042

Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI-PI, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS-PI
Advogado(s):
Requerido: IZAC GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088), ARNOLDO BASTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10979)
DECISÃO: Intimar o acusado e seus defensores do inteiro teor da decisão de fls. 26/30,proferida nos autos do processo n. 11485-98.2016.4.01.4000, a qual concedeu a liberdade provisória do réu mediante pagamento de fiança, arbitrado no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais). Ressalto que a expedição do ALVARÁ DE SOLTURA só será efetuado após o recolhimento do valor da fiança.

12.91. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000287-49.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON ALVES PEREIRA DOS SANTOS, ARISTIDES PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Analisando os autos, tenho que o feito em tela deve ser extinto sem julgamento do mérito, eis que a parte autora, não foi encontra para intimação, por insuficiência de endereço. Soma-se a isso o feito encontra-se parado desde 2009. Assim, impõe-se a extinção do processo por restar evidenciada a falta de utilidade e/ou necessidade na sua continuidade, fazendo desaparecer uma das condições da ação, no caso, o interesse processual.Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem exame do mérito.Sem custas. Sem condenação em honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa.Bom Jesus, quinta-feira, 23 de junho de 2016.HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz de Direito

12.92. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000857-59.2011.8.18.0042
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: FERNANDO SANTIAGO SOARES
Advogado(s):
No caso em tela, além do dolo genérico que é a vontade livre e o conhecimento da antijuridicidade da ação. Exigível também o dolo específico, compreendido nas expressões: "em benefício próprio ou de outrem ou em prejuízo alheio". O benefício ou o prejuízo podem ser de natureza econômica ou moral. Mas é necessário um desses fins, sem o que não haverá a caracterização do delito em comento.Pelo exposto, com fundamento no art. 397, III, do CPP, considerando a que os fatos narrados evidentemente não constituem crime, julgo improcedente a acusação e absolvo FERNANDO SANTIAGO SOARES dos fatos que lhe forma imputados nestes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Bom Jesus/PI, quinta-feira, 23 de junho de 2016.HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz de Direito

12.93. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000158-92.2016.8.18.0042
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: CINOBELINA MARIA ELVAS BARJUD
Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229)
Réu:
Advogado(s):
("...Pelo exposto com fundamento no art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido constante na inicial, autorizando a expedição do respectivo alvará de autorização em favor de Cinobelina Maria Elvas Barjud, para que seja transferido o imóvel...")..

12.94. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000922-15.2015.8.18.0042
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. R. M. DE ALENCAR, F. B. O. DE ALENCAR
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Réu:
Advogado(s):
("...Isto posto, nos termos do art. 463 do CPC, corrijo erro material na sentença de fls. 25/27, prolatada nestes autos, e naquela peça em todos os locais onde estiver grafado o percentual de 30% do salário mínimo vigente, leia-se doravante 30% dos rendimentos do genitor...").

12.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000102-98.2012.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JEOVANE FERNANDES ABADE, JOSE DOS SANTOS MARTINS
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000376-33.2010.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): EDUARDO MARTINS ROSAL
Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte exequente para manifestar-se sobre o auto de penhora e avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender cabível ao prosseguimento regular da demanda."

12.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000694-37.2015.8.18.0043
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANDRÉ CORREIA DOS SANTOS
Advogado(s): BRUCE OLIVEIRA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11603), ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10133), MIKHAIL DE MORAIS VERAS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 12825)
Requerido: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CARVAVALHO, SANDE TORRES DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO RABELO
Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)
DESPACHO: Sobre os termos da contestação, diga a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 350 do CPC).

12.98. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000047-08.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Sumário
Autor: WELLINGTON ARAÚJO CARVALHO
Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694), JOAO VICTOR DE SOUZA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 14005)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) De acordo com despacho proferido em audiência (fl.46): (...) Após juntada de processo administrativo (fls. 103/121), seja intimada a parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dias) dias, sobre os documentos juntado. Buriti dos Lopes, 23 de junho de 2016, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.

12.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000045-38.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSELI DA CONCEIÇÃO NUNES
Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694), JOAO VICTOR DE SOUZA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 14005)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). De acordo com despacho proferido em audiência (fl.31): (...) Após juntada de processo administrativo, intime-se à parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dias) dias, sobre o documento juntado às fls. 88/110.

12.100. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI
PROCESSO Nº 0000884-17.2016.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOYCE IBIAPINA RIBEIRO DE CARVALHO
Réu: CLAUDIO JUNIEL PEREIRA GOMES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O EDSON ALVES DA SILVA , Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a Advogada MICAELLE CRAVEIRO COSTA (OAB/PI nº 12.313), para comparecer à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000884-17.2016.8.18.0026, designada para o dia 16 de agosto de 2016, às 08:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, CRISTIANE CUNHA QUEIROZ ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei,
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR

12.101. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI
PROCESSO Nº 0000931-88.2016.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MARCOS JONILSON PEREIRA DE MACEDO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O EDSON ALVES DA SILVA , Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os Advogados ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO (OAB/PI nº 11.673) E ELEAZAR PORTELA BATISTA (OAB/PI nº 9709) para comparecerem à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000931-88.2016.8.18.0026, designada para o dia 17 de agosto de 2016, às 11:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016).

Eu, CRISTIANE CUNHA QUEIROZ ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR

12.102. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI
PROCESSO Nº 0000480-63.2016.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ZAYONY ALVES DE ARAUJO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O EDSON ALVES DA SILVA , Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado **ROGÉRIO AISLAN MARQUES MOURA FILHO (OAB/PI nº 12.833)** para comparecer à **audiência de instauração e julgamento** do Proc. nº 0000480-63.2016.8.18.0026, designada para o **dia 09 de 08 de 2016, às 08:30 horas, no fórum local**. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, CRISTIANE CUNHA QUEIROZ ARAÚJO, Escrivão(ã), digite.

12.103. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000182-76.2013.8.18.0026
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): THAIANNE CASEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503-)
Requerido: VERA LUCIA DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto e em face do que mais consta dos autos, considerando ainda o disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente o pedido, para determinar que a requerida entregue à empresa requerente o bem móvel VEÍCULO GM CHEVROLET, MODELO CORSA SEDAN, GASOLINA, COR PRETA, ANO/FAB 2002, ANO/MOD 2003, UF: PI, PLACA LWB4671, CHASSI: 9BGXF19X03C155879, RENAVAM: 799578665, para que esta possa vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, para o fim de quitar o seu crédito e das despesas processuais decorrentes, devendo entregar à parte requerida eventual saldo apurado.
CONDENO ainda a parte requerida no pagamento das custas e das despesas processuais e honorários advocatícios ao procurador da requerente, arbitrados estes no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
P. R. I.
Expedientes necessários.
Intimem-se.

12.104. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000489-30.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA
Advogado(s): SANDRA MELO PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9342)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte impugnada para se manifestar sobre a impugnação a apresentada pelo Município requerido. Prazo de 15 (quinze) dias.

12.105. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000117-13.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEANDRO VINHAES CASTELO BRANCO
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO OTONIEL DE SOUSA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS. Às partes, querendo, deverão apresentar rol de testemunhas com o prazo de 20(vinte) dias com antecedência a data da audiência, sob pena de preclusão.
Intime-se.
Notifique-se a Defensoria Pública.

12.106. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000828-81.2016.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: JOAQUIM DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, BALBINO DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MARTINS, MARIA DO ROSARIO SOUSA BRITO, LUIZ GONZAGA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, FRANCISCA DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA
Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Inventariado: JOSÉ BALBINO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, através de seu advogado, para que se manifeste sobre a petição de fls.25/65, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.107. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001019-29.2016.8.18.0026
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: J. B. G. S.SILVA, M. F. D. S. SILVA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"... Ante o exposto, e o que mais consta nos autos, estando o pedido amparado nas exigências legais pertinentes à espécie, e em concordância com o Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido de divórcio e decreto a dissolução da sociedade conjugal e do casamento de J. B. G. DA SILVA e M. F. D. S. SILVA, o que faço com base no art. 1571, IV do Código Civil e fundamentado no art. 226, parágrafo 6º, da vigente Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC 66/10, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Transitada em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta Sentença, que deverá ser entregue ao(s) requerente(s), ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais Competente, com força de , MANDADO DE AVERBAÇÃO para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário, sem a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado. CAMPO MAIOR, 9 de junho de 2016.A) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.108. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001018-44.2016.8.18.0026
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: F. D. O. MELO, A. C. P. R. MELO
Advogado(s): JOSE RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10273)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"... Ante o exposto, e o que mais consta nos autos, estando o pedido amparado nas exigências legais pertinentes à espécie, e em concordância com o Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido de divórcio e decreto a dissolução da sociedade conjugal e do casamento de F. D.O. MELO e A.C. P. R. MELO , com a volta do uso do nome de solteira pelo cônjuge feminino o que faço com base no art. 1571, IV do Código Civil e fundamentado no art. 226, parágrafo 6º, da vigente Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC 66/10, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, com relação aos alimentos, guarda e direito de visitas em favor da criança, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em todos os seus termos, com fundamento no art. 487, III, b do Novo CPC. Sem custas.P. R. I. Transitada em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta Sentença, que deverá ser entregue ao(s) requerente(s), ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais Competente, com força de , MANDADO DE AVERBAÇÃO para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário, sem a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado.CAMPO MAIOR, 9 de junho de 2016.A) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.109. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001783-49.2015.8.18.0026
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: IDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13486), PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Réu: JOANA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"... Ante o exposto, e do que mais dos autos constam, e tendo em vista a veracidade do alegado e plausibilidade jurídica do pedido, julgo procedente o pedido inicial, para expedir o Alvará Judicial em nome das partes requerentes, autorizando-as a sacarem todas as quantias existentes referentes a saldo de benefício previdenciário, junto ao Banco Brasil S/A, agência de Campo Maior-PI, em nome do de cujus JOANA MARIA DE OLIVEIRA. Transitado em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta sentença, que deverá ser entregue as requerentes com força de , que se ALVARÁ JUDICIAL responsabilizarão de levarem junto ao Banco do Brasil S/A, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário. Sem custas. P. R. I.Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com status de julgado e arquivado.CAMPO MAIOR, 17 de junho de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.110. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000625-22.2016.8.18.0026
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: V. D. O. M. T., D. T. A.
Advogado(s): ADAILTON OLIVEIRA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 13586)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"... Ante o exposto, e o que mais consta nos autos, estando o pedido amparado nas exigências legais pertinentes à espécie, e em concordância com o Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido de divórcio e decreto a dissolução da sociedade conjugal e do casamento de V. D. O. M. T. e D.T.A, com a volta do uso do nome de solteira pelo cônjuge feminino, o que faço com base no art. 1571, IV do Código Civil e fundamentado no art. 226, parágrafo 6º, da vigente Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC 66/10, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, com relação aos alimentos, guarda e direito de visitas em favor das crianças, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em todos os seus termos, com fundamento no art. 487, III, b do Novo CPC. Sem custas. P. R. I. Transitada em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta Sentença, que deverá ser entregue ao(s) requerente(s), ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de

Pessoas Naturais Competente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário, sem a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado. CAMPO MAIOR, 9 de junho de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.111. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000201-77.2016.8.18.0026
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA FRANCISCA MORAIS SAMPAIO, ALICE MORAIS DE SOUSA
Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574), JOAO PAULO CRUZ OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13077)
Requerido: MARCO ANTONIO SAMPAIO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"... Considerando a transação celebrada entre as partes nestes autos, que seregerá pelas cláusulas constantes do termo de acordo extrajudicial (fls. 30/31),HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, com base no art. 200, parágrafo único do NCPC, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inc. III, b do Novo Código de Processo Civil. P. R. I. Sem custas. Transitado em julgado a sentença e cumpridas às formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 8 de junho de 2016. a)LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.112. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0002140-29.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: S. S. S., R. A. D. C.
Advogado(s): LAYSE AMANDA OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 9984)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"... Considerando a transação celebrada entre as partes nestes autos, que se regerá pelas cláusulas constantes do termo de acordo descrito na exordial, HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, com base no art. 200, parágrafo único do NCPC, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inc. III, b do Novo Código de Processo Civil. P. R. I. Sem custas.Outrossim, determino a expedição de Alvará Judicial em nome do senhor S. S. S., portador do CPF. 553.021.143-72, autorizando-o a sacar todas as quantias que se encontram depositados na conta judicial,ID0811220000000834207, agência 2234, código do cedente 99747159-X, no Banco do Brasil S/A, agência de Campo Maior-PI, referente a sua cota-parte a que faz jus. Transitado em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta sentença, que deverá ser entregue ao senhor S. S. S. , com força de ALVARÁ JUDICIAL, que se responsabilizará de levar ao Banco do Brasil S/A, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário, em especial, documento de fls. 35. Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 8 de junho de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.113. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000960-41.2016.8.18.0026
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M. S. D. O. V., Â. A. V.
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"... Ante o exposto, e o que mais consta nos autos, estando o pedido amparado nas exigências legais pertinentes à espécie, e em concordância com o Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido de divórcio e decreto a dissolução da sociedade conjugal e do casamento de M. S. D. O. V. e Ã. A.V, com a volta do uso do nome de solteira pelo cônjuge feminino, o que faço com base no art. 1571, IV do Código Civil e fundamentado no art. 226, parágrafo 6º, da vigente Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC 66/10, pelo que, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito, com supedâneo no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Transitada em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta Sentença, que deverá ser entregue ao(s) requerente(s), ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais Competente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário, sem a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado. CAMPO MAIOR, 9 de junho de 2016. a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000020-66.2009.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Diante de tais conclusões, reputo que o contexto probatório impede o acolhimento da pretensão, vez que não é suficiente para alicerçar as alegações a respeito do exercício da atividade rural. Dado exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, e, por conseguinte, resolvo rejeitar o pedido da parte autora, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação supracitada. Sem custas e honorários, diante da gratuidade de justiça concedida na forma do artigo 98, I e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, o trânsito em julgado da decisão, determino a baixa imediata na distribuição, com o arquivamento definitivo do feito..."

12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000413-44.2016.8.18.0044
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDO PEREIRA MOTA
Advogado(s): JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2940)
Réu: MARIA DE JESUS PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "... Intime-se o requerente, por meio de seu advogado constituído e via DJ-PI, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar ou completar a inicial, indicando o domicílio e a residência da requerida, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do processo sem análise do mérito, tudo em conformidade com o artigo 321, parágrafo único c/c artigo 485,1, ambos do CPC. Intime-se, Cumpra-se...'

12.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000713-79.2011.8.18.0044
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANDRÉIA PASSOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Requerido: RONNYERIO DE OLIVEIRA NUNES
Advogado(s): JAMES RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8424), FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, c o que mais consta dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e, por conseguinte, condeno o requerido a pagar alimentos ao filho no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, até o dia 10 de cada mês. Em consequência, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos designados no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Os alimentos deverão ser depositados até o dia 10 (dez) de cada mês na conta poupança em nome da mãe do alimentante, fls 56. Após o trânsito em julgado, arquive-se os presentes autos definitivamente, dando-se baixa na distribuição. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..."

12.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0001027-54.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLADENILDO PEREIRA MONTEIRO
Advogado(s): LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 2189-90)
Réu: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: ".... Ante o exposto, indefiro o benefício da justiça gratuita. Intimc-se a parte autora, por meio de seu patrono, para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o devido recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do artigo 321, parágrafo único do CPC, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485,1 do Código de Processo Civil. Intimação via DJ-Pf..."

12.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000722-07.2012.8.18.0044
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOÃO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4061)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUI
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
SENTENÇA: "... Dado exposto, DENEGO À SEGURANÇA pleiteada, na forma do artigo 14 da Lei 12.016/09 c/c artigo 487, I, do CPC, analisando o mérito do caso em tela, revogando a liminar de fls. 20. Custas em lei. Sem honorários. (Súmula 105, STJ). P.R.I. Transitada em julgado, proceda a baixa na distribuição, com arquivamento definitivo de feito..."

12.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000163-79.2014.8.18.0044
Classe: Execução da Pena
Apenado: AMELIA RIBEIRO PIAULINO DE SOUSA
Advogado(s): ALONSO VASCONCELLOS CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 123919)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Desta feita, JULGO EXTINTA A PENA, com base no artigo 107 inciso IV, do CP devendo a secretaria deste Juízo proceder o trânsito em julgado desta execução e o arquivamento definitivo do feito. Oficie - se o Juízo do processo de conhecimento, São Paulo, a cerca da referida Sentença de extinção da pena. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, Via 36ª Zona Eleitoral para colocar apta a Senhora Amelia Ribeiro da Silva como eleitora. Expedientes Necessários. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que lido e achado conforme vai assinado. Eu, _____,(Tayla Vieira Leite) Servidora do TJPI, o digitei e subscrevo. Canto do Buriti-PI, 07 de Junho de 2016 ? José Carlos da Fonseca Lima Amorim - Juiz de Direito".

12.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000789-64.2015.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATO DA LUZ ARAÚJO, ANTÔNIO MARCELO PEREIRA DE SOUSA, VALTER OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803), REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES

JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "... Desta feita, determino que a parte requerida apresente a este Juízo todos os vínculos, por documento, dos garis, contratados de forma temporária (sem concurso público), desde 2014, especificando, eventualmente, cada um desses, e mencionando de quanto tempo foi ou é o vínculo com a demandada. Ainda, a demanada deve juntar aos autos o ato de homologação deste certame, com data e eventual porrogação do prazo de validade do mesmo. Prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da diligência acima. Devem as partes, caso queiram, apresentar a este Juízo, manifestação no sentido da prova testemunhal, no prazo de 15 (quinze) dias. No que tange ao pedido da concessão da tutela antecipada, não perfaz, nesse momento, baseado na dúvida da validade ou não ainda do certame e nas contratações precárias, que se avalaida no mérito em questão, fato este que não concede o direito ao autora sua nomeação imediata, diferentemente será, se ficar provado, durante a instrução processual destes autos, que ocorrera contratações a título precário, na época da validade do certame, e que os autores tenham sido preteridos, por esse grupo de pessoas. Após, voltem os autos conclusos. Intimação na forma da lei. Expedientes necessários..."

12.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000673-97.2011.8.18.0044
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANAGORETE MARIA DA SILVA
Advogado(s): YARA AMORIM SIQUEIRA MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 70660)
Réu: UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL/UESPI POLO DE CANTO DO BURITI-PI
Advogado(s): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAUÍ Nº 2163), MARIA DEUSLY COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2061), MARIA DO AMPARO SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2136)
SENTENÇA: "... Dado exposto, DENEGO À SEGURANÇA pleiteada, na forma do artigo 14 da Lei 12.016/09 c/c artigo 487, I, do CPC, analisando o mérito do caso em tela, revogando a liminar de fls. 21/22. Isenta de custas diante da gratuidade concedida na forma do artigo 98, I do CPC. Sem honorários. (Súmula 105, STJ). P.R.I. Transitada em julgado, proceda a baixa na distribuição, com arquivamento definitivo de feito..."

12.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000413-88.2009.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: IRACEMA DE HOLANDA OLIVEIRA
Advogado(s):
Interditando: JOSE BATISTA DE HOLANDA
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
DESPACHO: "... Determino a intimação do interditando para, comparecer perante este Juiz, no dia 13 do mês de julho de 2016, às 12h:30, que entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil. Alerta-se a Secretaria que, caso o Oficial de Justiça verifique que o interditando não possa se deslocar, deverá certificar para as providências legais. Nessa entrevista, frisa-se que a critério do juiz, poderá ser requisitada a oitiva de parentes e de pessoas próximas, para esclarecer e colaborar para o convencimento do caso em pauta. Salienta-se que dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, o interditando poderá impugnar o pedido. Intime-se o Ministério Público, na forma da lei, pois intervirá como fiscal da ordem jurídica. Ademais, cabe ressaltar que o interditando poderá constituir advogado, e, caso não o faça, o juiz nomeará curador especial para este ato específico, lembrando que neste caso de não constituição de advogado, o seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente sucessível poderá intervir como assistente, caso analisado pelo magistrado. Por fim, vale mencionar que o juiz poderá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando para praticar atos da vida civil, caso necessário, visando obter de profissional especializado, um laudo pericial que indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela. Expedientes necessários..."

12.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000098-84.2014.8.18.0044
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GRACIELA PINHEIRO CAVALCANTE
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Réu: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: "... ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigo 14 da Lei 12.016/09 c/c artigo 487, I, do CPC, CONCEDO À SEGURANÇA, analisando o mérito do caso em tela, para: 1) à Secretaria Municipal de Saúde de Canto do Buriti-PI, mantenha a impetrante exercendo a função de professora na Unidade Escolar Osair Valente, na zona urbana deste município. Estando presentes os pressupostos da prova inequívoca e da verossimilhança da alegação, assim como o requisito do fundado receio de dano irreparável, MANTENHO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO OS EFEITOS DA TUTELA, de fls. 72, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, para determinar a manutenção da impetrante no local de trabalho de origem (Unidade Escolar Osair Valente, zona urbana deste município, conforme fls. 21), devendo a autoridade coatora, na figura do Prefeito Municipal de Canto do Buriti-PI, Sr. Marcus Nunes Chaves; e o Secretário de Educação Municipal de Canto do Buriti-PI, Sr. Cleyvalder dos Santos Arrais, cumprirem a ordem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação da presente decisão, com prova nos autos no mesmo prazo, sob pena de multa diária e pessoal na figura de cada um, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem qualquer limite quanto ao valor, em caso de descumprimento. Sem honorários, segundo entendimento das Súmulas STF nº 512 e STJ nº 105. A municipalidade não está sujeito ao pagamento de custas em face da isenção prevista no art. 5º, inc. III da lei nº 4.254/88. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, com fulcro nas disposições do Art. 14, parágrafo 1º, da Lei nº 12.016/09. Ciência ao órgão ministerial para apurar eventual conduta improba da autoridade coatora no caso dos autos, conforme a lei. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa..."

12.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000616-45.2012.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: JACQUELINE MARIA CORREA CARVALHO

Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Interditando: EUNICE ALAIDE DE CARVALHO VALETE
Advogado(s):
DESPACHO: "... Determino a intimação da interditanda para, comparecer perante este Juiz, no dia 05 do mês de julho de 2016, às 07h:30, que entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil. Alerta-se a Secretaria que, caso o Oficial de Justiça verifique que o interditando não possa se deslocar, deverá certificar para as providências legais. Nessa entrevista, frisa-se que a critério do juiz, poderá ser requisitada a oitiva de parentes e de pessoas próximas, para esclarecer e colaborar para o convencimento do caso em pauta. Salienta-se que dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, o interditando poderá impugnar o pedido. Intime-se o Ministério Público, na forma da lei, pois intervirá como fiscal da ordem jurídica. Ademais, cabe ressaltar que o interditando poderá constituir advogado, e, caso não o faça, o juiz nomeará curador especial para este ato específico, lembrando que neste caso de não constituição de advogado, o seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente sucessível poderá intervir como assistente, caso analisado pelo magistrado. Por fim, vale mencionar que o juiz poderá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando para praticar atos da vida civil, caso necessário, visando obter de profissional especializado, um laudo pericial que indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela. Expedientes necessários..."

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000190-72.2008.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: MARIA JOSÉ LIRA DE SÁ
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1228053)
SENTENÇA: "... Muito embora a prova testemunhal seja favorável, em fls. 67/68, ela não possui força para suplantar a carência da prova escrita, insuficiente para respaldá-la, conforme entendimento dominante da jurisprudência, motivo pelo qual reputo que o contexto probatório impede o acolhimento da pretensão, vez que não é bastante para alicerçar as alegações a respeito do exercício da atividade rural. Diante de tais conclusões, reputo que o contexto probatório impede o acolhimento da pretensão, vez que não é suficiente para alicerçar as alegações a respeito do exercício da atividade rural. Dado exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, e, por conseguinte, resolvo rejeitar o pedido da parte autora, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação supracitada. Sem custas e honorários, diante da gratuidade de justiça concedida na forma do artigo 98, I e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, o trânsito em julgado da decisão, determino a baixa imediata na distribuição, com o arquivamento definitivo do feito..."

12.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS
PROCESSO Nº 0000382-96.2010.8.18.0088
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Advogado: Edcarlos José da Costa - OAB/PI 4780
ato ordinatório- INTIMAÇÃO DE DESPACHO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Vistos e etc.
Face o teor contido no §1°, do art. 267, do CPC, INTIME-SE pessoalmente aparte autora para em 48 [quarenta e oito] horas, informar se tem interesse noprosseguimento do feito, adotando, em caso positivo, as diligências necessárias para aregularização da marcha processual
CAPITÃO DE CAMPOS, 22 de junho de 2016
RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES
Analista Judicial - 411.789-1

12.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000576-57.2014.8.18.0088
Classe: Embargos à Execução
Autor: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
Réu: CRISTIANE GOMES DE SOUSA TEIXEIRA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
DESPACHO: Intimar o embargante por meio de seu advogado, para no prazo legal manifestar-se acerca da Impugnação aos Embargos à Execução acostado às fls.- 10/16 destes autos apresentados pela embargada através de seu advogado.

12.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000104-61.2011.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ FÉLIX DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Em consonância com a manifestação ministerial de fls. 59 dos autos, designo audiência para o dia 10 de novmebro de 2016 às 09h00min, para os fins do art. 89, §1º da Lei 9.099/95.
Determino à secretaria a sua inclusão em pauta.
Intime-se o autor do fato, observando as formalidades legais.
O ato de intimação do(s) autor(es) do fato deverá conter a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público, tudo conforme art. 68, da Lei 9.099/95 (FONAJE 09).
Advirta-se ao autor do fato que deverá comparecer a audiência portando as certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Juizados Especiais locais em que residiu nos últimos 05 [cinco] anos.

Ciência pessoal, com vistas dos autos, ao Ministério Público.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000111-82.2013.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
DESPACHO: Vistos e etc. Tendo em vista este Juiz de Direito, estar respondendo cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Piripiri, bem como visando aperfeiçoamento e adequação da pauta de audiência, redesigno a audiência de 07 de julho de 2016 às 11h00min, anteriormente marcada, para a data de 13/07/2016, às 09h00min, neste Fórum de Justiça. Expeçam-se as intimações e demais atos necessários. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 24 de maio de 2016. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR - Juiz de Direito

12.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000223-17.2014.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIA ALVES MENDES
Advogado(s):
Vistos e etc.
Em cumprimento ao despacho de fls. 50-51 e em consonância com o pleito de fl. 04 do Ministério Público, designo audiência preliminar para o dia 10 de novembro às 10h00min.
Intime-se o autor do fato, observando as formalidades legais.
O ato de intimação do(s) autor(es) do fato deverá conter a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público, tudo conforme art. 68, da Lei 9.099/95 (FONAJE 09).
Advirta-se ao autor do fato que deverá comparecer a audiência preliminar portando as certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Juizados Especiais locais em que residiu nos últimos 05 [cinco] anos.
Ciência pessoal, com vistas dos autos, ao Ministério Público.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.131. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000862-64.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGOSTINHO FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ante o exposto, tendo em vista vedação legal perpetrada pela Lei n° 9494/97 a antecipação da tutela e com base nos argumentos supramencionados, **INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** constante dos autos.
Ato continuo, tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, **designo audiência de conciliação, para a data de 29/09/2016 às 10h00min**, nos termos do art. 334 do CPC.
Intime-se a parte autora através de seu advogado, nos termos do art. 334, §3°, do CPC.
Cite-se e intime-se a parte Ré, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. Poderá o requerido, querendo, apresentar contestação no prazo de quinze dias que será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará em revelia.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - não havendo contestação e/ou sendo esta intempestiva, manifeste-se; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.132. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000867-86.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FILIPE MIGUEL MENDES DA ROCHA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Evidencia que em nenhuma dessas hipóteses se enquadra o caso dos autos, visto que, não há caracterização do abuso de defesa, propósito protelatório, bem como não provas documentais até o presente momento, capazes de embasar à concessão da medida liminar pretendida, ressaltando-se ademais, não se encontrar prova produzida pelo autor a que o réu não tenha se oposto, visto que ainda não fora determinada sua citação para conhecimento dos fatos.
Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados, **INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos**.
Entretanto, por estarem atendidas as condições previstas no art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (parte autora hipossuficiênte), procedo à inversão do ônus da prova em favor da parte promovente.

De mais a mais, ressaltando-se ser a conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Ato contínuo, tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, o qual priorizou a composição entre os litigantes, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, **designo audiência de conciliação, para a data de 29 de Setembro de 2016, às 10h30min**.
Cite-se e intime-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.133. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000879-03.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795), JESUS LEITE NERY DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11572)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
Evidencia que em nenhuma dessas hipóteses se enquadra o caso dos autos, visto que, não há caracterização do abuso de defesa, propósito protelatório, bem como não provas documentais até o presente momento, capazes de embasar à concessão da medida liminar pretendida, ressaltando-se ademais, não se encontrar prova produzida pelo autor a que o réu não tenha se oposto, visto que ainda não fora determinada sua citação para conhecimento dos fatos.
Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos.
Entretanto, por estarem atendidas as condições previstas no art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (parte autora hipossuficiênte), procedo à inversão do ônus da prova em favor da parte promovente.
De mais a mais, ressaltando-se ser a conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Ato contínuo, tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, o qual priorizou a composição entre os litigantes, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 29 de Setembro de 2016, às 11h00min.
Cite-se e intime-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000445-46.2016.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: FRANCION RODRIGUES CARDOSO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
DECISÃO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado: Dr. MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO - OAB/PI nº 11091, de decisão prolatada às fls. 64/65 em que se destaca: " Destarte, por entender presente, in casu, que ainda persistem os fundamentos declinados na decisão de fls. 29/31 dos autos do Inquérito Policial juntado aos autos, INDEFIRO o pedido de revogação de preventiva/liberdade provisória concernente ao preso FRANCION RODRIGUES CARDOSO, alcunha "CION", mantendo, em todos os termos, a decisão de fls. 29/30 dos autos".

12.135. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000545-98.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 12:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora

12.136. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000555-45.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 13:20 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.137. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000556-30.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MOURÃO DE MELO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO INDUSTRIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 13:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.138. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000546-83.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 12:40 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado"

12.139. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000570-14.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 12:50 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ
Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000167-89.2009.8.18.0045
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Denunciado: JOSE RENATO DA SILVA FEITOSA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSE RENATO DA SILVA FEITOSA, brasileiro, piauiense, natural de Castelo do Piauí, funcionário público municipal, filho de Pedro Feitosa da Silva e de Maria das Graças da silva, residente em local ignorado e não sabido,para no prazo de 10(dez) dias, indicar advogado de sua confiança a fim de patrocinar sua defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, GUSTAVO MOURA EVANGELISTA DE SOUSA, Analista Judicial, o digitei, e eu, YARA AMORIM SIQUEIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

12.141. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000548-53.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA LIMA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: TIM CELULAR S/A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 11:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.142. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000553-75.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MOURÃO DE MELO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 11:50 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

12.143. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000547-68.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 11:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.144. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000550-23.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FILOMENA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 11:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.145. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000549-38.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO DE DEUS DE ABREU
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: TIM CELULAR S/A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 11:20 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.146. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000543-31.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 12:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado"

12.147. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000544-16.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACH: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 12:20 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

12.148. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000573-66.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARCOS VINICIUS SOARES MINEIRO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: TIM CELULAR S/A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 13:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.149. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000542-46.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MAILSON LIMA ARAUJO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 12:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

12.150. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000572-81.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ FRANCISCO TAVARES
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BV - VOTORANTIM
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 10:50 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.151. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000551-08.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FILOMENA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMB- BANCO MERCANTIL DO BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 11:40 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

12.152. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000571-96.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ FRANCISCO TAVARES
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 10:40 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.153. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000766-18.2015.8.18.0045
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: L. . L. A., M. L. L. S. A.
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "POR ESSAS RAZÕES, defiro o pedido, determinando a retificação do registro de nascimento de L. C. L. A., para que o nome de seu pai passe a constar como sendo R..A. L. Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue o Requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca, registrado sob nº 1.099 fls. 274v livro A-I (PC), para que proceda a retificação do assento de nascimento do requerente, procedendo-se a modificação do seu nome de seu pai, passando então a ser R. A. L. . As determinações proferidas por este Juízo, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Castelo do Piauí (PI), 22 de junho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito"

12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000337-17.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO GONÇALO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)

Réu: BANCO BMG
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação o Dr. MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 11091 para se manifesta sobre à contestação.

12.155. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000554-60.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA ALVES SOARES
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO TRIANGULO S/A/TRICARD, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 13:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

12.156. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000739-69.2014.8.18.0045
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIANO FEITOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista que o pedido de desistência foi protocolado antes da contestação, torna-se prescindível a anuência da parte requerida, (art. 485, § 4o, NCPC) Assim,HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO,sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, diante da desistência da ação. Sem custas. P.R.I. Castelo do Piauí (PI), 22 de junho de2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000245-39.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GECI DE FREITAS
Advogado(s): BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 9507)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do Dr. BRUNO RAPHAEL PRADO MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 9507, Para se manifesta sobre a Contestação.

12.158. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000741-73.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento no art. 487,1, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Condeno a parte autora, alhures qualificado, a pagar a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, mais indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, o que faço com fundamento no artigo 81 do CPC. Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para pagar/recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, multa aplicada por litigância de má-fé de 1% (um por cento) do valor da causa em Benefício do FERMOJUPI, bem como pagar indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, sob pena das medidas judiciais cabíveis. autos. Após as providências acima, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Castelo do Piauí - PI, 22 de junho de 2016.LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

12.159. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000361-45.2016.8.18.0045
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Decido. Tendo em vista que o pedido de desistência foi protocolado antes da contestação,torna-se prescindível a anuência da parte requerida, (art. 485, § 4º,NCPC) Assim,HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e DETERMINO A EXTINÇÃO DOFEITO,sem resolução de mérito, na forma do art. 485,VIII,do Código de Processo Civil,diante da desistência da ação. Custas na forma da lei. P.R.I. Castelo do Piauí(PI), 21 de junho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.

12.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000688-21.2015.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCA MARIA DE AMORIM
Advogado(s): DR. JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOZA-OAB/PI 6.837/09

DESPACHO: Intimar o Adovogado JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA OAB/PI Nº 6.837/09, para comparecer a audiência designada para o dia 18 de julho de 2016, às 09h:30min., no Fórum de Justiça local.

12.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001466-25.2014.8.18.0046
Classe: Guarda
Requerente: A. J. D. S. F. e M. D. C. O. S.
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Requerido: F. R. O. S.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação, e se for o caso instrução e julgamento designada para o dia 11/07/2016, ás 09h30min., neste Fórum de Justiça.

12.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000207-81.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: UÉRLIS DA SILVA NUNES LOUZEIRO, LUIZA DA SILVA NUNES
Advogado(s): WILIAN DANIEL PIRES SCHMIDT(OAB/PIAUÍ Nº 11318)
Réu: JERÔNIMO LOUZEIRO FILHO, IONILDE FREITAS LOUZEIRO
Advogado(s):HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PI 2870, E BRUNO DA SILVA DIAS SOARES(OAB/PI 13770)
DESPACHO: "À parte autora, para, em 15 dias, apresentar replica à constestação(...)Corrente, 6 de junho de 2016.Carlos Marcello SalesCampos- Juiz de Direito". E para costar, Eu,SUELII DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei.

12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000318-65.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL REINALDO SCHMIDT
Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JUSTINIANO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, JUSTINIANO CORADO DA SILVA, JESUALDO PEREIRA DA SILVA, GENIVALDO DE SOUZA SILVA, JOSÉ CORADO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "À autora, por intermédio do seu advogado, para efetuar/comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição(...)Corrente, 2 de junho de 2016.Carlos Marcello SalesCampos- Juiz de Direito". E para costar, Eu,SUELII DIAS NOGUEIRA, Secretária, que subscrevi e digitei

12.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000518-14.2012.8.18.0027
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: W. R. S, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. DAURICE MACIEL DE CARCALHO DOS REIS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: IRAILTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, pelo motivos acima explicitados ena forma do art. 485, IX, do NCPC(...)Corrente, 24 de maio de 2016.Corrente, 08/06/2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito".

12.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000714-47.2013.8.18.0027
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. F. S. B, L. S. B, E. S. B, NESTE ATO REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A SRA. RAILENE DOS SANTOS BATISTA
Advogado(s):
Requerido: NEISSANDRO DE SOUZA BATISTA
Advogado(s): AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO - OAB/PI Nº. 8098.
DESPACHO: Intimação do advogado da autora, **DR. AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO** - OAB/PI Nº. 8098, para audiência de instrução processual designada para **o dia 13 de julho de 2016, às 18 horas E 45 MINUTOS**, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado da autora. Corrente ? PI, 23 de junho de 2016. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

12.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000550-48.2014.8.18.0027
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MAIANA AZEVEDO MARINHO, MOANA MARIE AZEVEDO MARINHO, RONÉTINA AZEVEDO MARINHO
Advogado(s): ADRIANA CRUZ DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 11419)
Executado(a): RAIMUNDO PAULO JÚNIOR
Advogado(s): SERGIO VIANA DE CARVALHO - OAB/PI Nº 9020
DESPACHO: Intimação dos advogados da autora, **DRA. ADRIANA CRUZ DOS REIS - OAB/PI Nº. 11.419** e do requerido, **DR. SERGIO VIANA DE CARVALHO - OAB/PI Nº. 9.020**, para audiência de Conciliação designada para **o dia 13 de julho de 2016, às 14 horas e 20 minutos**, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhados das partes. Corrente ? PI, 23 de junho de 2016. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

12.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000993-67.2012.8.18.0027
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: P. R. M, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. GILDECI RIBEIRO VASCONÇELOS
Advogado(s): JOSE JOCILE LOBATO DE OLIVEIRA - OAB/2574
Requerido: OSMAR DE VASCONÇELOS MOTA
Advogado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - OAB/PI Nº. 6012
DESPACHO: Intimação dos advogados da autora, DR. **JOSE JOCILE LOBATO DE OLIVEIRA - OAB/PI Nº. 2574**, e do requerido, DR. **LEONARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - OAB/PI Nº. 6012** para audiência de Conciliação designada para o **dia 13 de julho de 2016, às 9 horas,** na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado das partes. Corrente ? PI, 23 de junho de 2016. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

12.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000040-06.2012.8.18.0027
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. G. N. R, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA., TARCILA NOGUEIRA VIEIRA
Advogado(s): JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Requerido: DIOGO TENER RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação do advogado do autor, **DR. JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA - OAB/PI Nº. 2574**, para audiência de Conciliação designada para **o dia 13 de julho de 2016, às 9 horas e 20 minutos**, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado da parte. Corrente ? PI, 23 de junho de 2016. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

12.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000858-21.2013.8.18.0027
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F. N. F, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA., IANNE NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(s): GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6117/08)
Requerido: EUDES FÉ NOGUEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação dos advogados da autora, **DR. GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO - OAB/PIAUÍ Nº 6117** e do requerido, **DR. GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA - OAB/PI Nº. 8831**, para audiência de Conciliação designada para o **dia 13 de julho de 2016, às 17 horas e 15 minutos**, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhados das partes. Corrente ? PI, 23 de junho de 2016. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

12.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000210-70.2016.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Advogado(s):
Indiciado: ITALO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 13778)
AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDÃO OAB PI 13778 para comparecer a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 05/07/2016 às 10h00min, para a audiência de oitiva de testemunha. E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 23 de junho de 2016.

12.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000690-82.2015.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Advogado(s):
Indiciado: ADERCIO CASTRO SOUSA, THAYLLANE DA TRINDADE RAMOS, FRANCISCO LIMA OLIVEIRA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES OAB PI 12593 para comparecer a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 09/08/2016 às 10h00min, para a audiência de instrução e julgamento, E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 23 de junho de 2016.

12.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000379-57.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: JAQUELINE DE SOUSA MENDES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)

Requerido: REGINALDO RODRIGUES LEAL
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de gratuidade. Outrossim, pelas mesmas razões, fica desde já indeferido eventual pedido de diferimento do recolhimento das custas judiciais, a teor do disposto no art.5º, da Lei 11.608/03. INTIME-SE a parte demandante para que emende a inicial, providenciando a comprovação do recolhimento das custas judiciais, despesas processuais, bem como da taxa previdenciária relativa à procuração ad judicia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, por falta de pressuposto processual, sem nova intimação.

12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000229-76.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: VIVIANE DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência, designada para o dia 04/08/2016 às 13:30 horas a ser realizada no fórum local.

12.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000306-85.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - ABC
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
Réu: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTA - CNDL, ASSOCIAÇAO COMERCIAL DE SAO PAULO-SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS, EQUIFAX DO BRASIL LTDA, SPC BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO: Apesar dos documentos juntados aos autos, penso que há necessidade de justificação préviapara o convencimento do julgador. Diante do exposto, designo audiência de justificação prévia, para o dia 10/08/2016, às 11:30 horas, nos termos do art. 300, §§ 2º e 3º do NCPC. Em razão da urgência alegada pela parte autora, a parte deverá trazer suas testemunhas independentemente de intimação. Considera-se a parte a autora intimada na pessoa de seu advogado, sem necessidade de intimação pessoal. O não comparecimento da parte autora importará em prosseguimento do feito, sem apreciação do pedido de urgência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

12.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000416-94.2010.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SANTOS CAMPELO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI.
Advogado(s):
SENTENÇA: "Isto posto, JULGO PROCEDENTE, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a Reclamação Trabalhista para condenar o Reclamado ao pagamento de R$ 1.710,00 (hum mil e setecentos e dez reais) devidamente corrigido e atualizado monetariamente. Condeno o Reclamado ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, além das custas processuais. P.R.I.C. Demerval Lobão/PI, 05 de maio de 2014. Maria da Paz e Silva Miranda. Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão/PI."

12.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000342-30.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIENE RODRIGUES MOURA LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: AGENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação prévia para o dia 11/08/2016, às 10:00 horas, a ser realizada na sala das audiências do fórum local (art. 300, §2º do NCPC).

12.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000622-37.2012.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO:
Vistos etc. Compulsando os autos, observo a existência de informações contraditórias e confusas no tocante ao valor liberado em favor da parte autora, sendo os cálculos apresentados pela mesma, por sua Advogada, no valor de R$ 7.167,19 (fls. 171/172 e 173/176) e, por outro lado, a manifestação do banco BMG às fls. 180 informando qua já havia sido depositado o valor de R$ 28.652,11, mas que houve equívoco do banco réu, requerendo a devolução da diferença no valor de R$ 21.484,92. Observamos, contudo, nova manifestação por parte do Banco BMG às fls. 186, inclusive, apresentando cálculos e planilhas no referido valor de R$ 28.652,11, razão pela qual foi determinada a expedição do competente alvará em nome da autora - fls. 188 e 189/190. Diante do exposto e com o objetivo de dirimir tais controvérsias e ordenar que o presente feito retorne ao seu arquivo, determino a intimação das partes, por seus respectivos Advogados, para que se manifestem e apontem, de forma clara e objetiva, os verdadeiros cálculos, em cinco dias. Cumpra-se c/ urgência.ELESBÃO VELOSO, 22 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA.Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000258-94.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GEOVANI FERREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada (ELETROBEM ? MARIE GREICE LOURA DA SILVA) ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação, nos termos do art. 240 do CPC/2015. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 22 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito

12.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000259-79.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ESMERALDINA MOURA DE CASTRO
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada (ELETROBEM ? MARIE GREICE LOURA DA SILVA) ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação, nos termos do art. 240 do CPC. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 22 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000436-43.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATAN AURELIANO DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada (ELETROBEM ? MARIE GREICE LOURA DA SILVA) ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação, nos termos do art. 240 do CPC/2015. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 22 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito

12.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000435-58.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ROSA DE LIMA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada (ELETROBEM ? MARIE GREICE LOURA DA SILVA) ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação, nos termos do art. 219 do CPC. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 22 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000408-41.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VALÉRIO DA SILVA
Advogado(s): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058)
Réu: VICENTE DE PAULA ARAÚJO FILHO - ME, VIP MOTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada ? VIP MOTOS LTDA a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 23 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito

12.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000569-51.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ NORBERTO CAMPELO SILVA
Advogado(s): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058)
Réu: VICENTE DE PAULA ARAÚJO FILHO - ME, VIP MOTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada ? VIP MOTOS LTDA a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 3.281,25 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 23 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000124-96.2016.8.18.0049
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDA ROSA DE LIMA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
Réu: ANTONIO PEREIRA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Raimunda Rosa de Lima, qualificada nos autos por meio de advogado legalmente constituído, ingressou com Ação de Divórcio em face de seu marido Antônio Pereira Lima, com base na CF, CC e na Lei nº 6.515/77, alegando que são casados desde 31/10/1978; que não tiveram filhos e não há bens a partilhar - conforme inicial de fls. 02/04, acostando documentos de fls. 05/09. Determinada a citação do requerido (fls. 12), houve o devido cumprimento, conforme se observa às fls. 14/15, deixando, porém, transcorrer em branco o prazo sem qualquer defesa - fls. 16. Instada a respeito, opina a ilustre RMP às fls. 18 pela decretação do divórcio. Assim relatados, em suma. Decido. A ação é procedente, eis que a prova colhida corroborou as alegações contidas na preambular, que, à ausência de contrariedade, não foram contestadas, o que prestigia, assim, as alegações fáticas, conquanto a revelia, no caso, não induza presunção de veracidade, nos termos do art. 345, II, do CPC/2015, sendo que o casal não possui bens a partilhar e não tem filhos. Posto Isto, por tudo que dos autos consta e em consonância com o parecer Ministerial, Julgo procedente a ação, para decretar o DIVÓRCIO de Raimunda Rosa de Lima e Antônio Pereira Lima, declarando cessados os deveres legais como se o casamento fosse dissolvido, com fundamento na Lei nº 6.5l5/77, c/c o art. 226, § 6º, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/10, e art. 1.571 e seguintes do CC - na forma solicitada. Expeça-se Mandado ao Cartório competente desta Comarca - para a devida averbação, dando-se ciência ao requerido. Sem custas. P. R. I. e Cumpra-se, arquivando-se com as cautelas legais. ELESBÃO VELOSO, 23 de junho de 2016

12.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000073-22.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUAREZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): AGNES DA ROCHA LUZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10736)
Réu: ELETRO BEM, MARIE GREICE LOURA DA SILVA, MARIA JAISA ARUJO BRITO
Advogado(s):
SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada (ELETROBEM MERIE GREICE LOURA DA SILVA ? ME) e sua representante, a Sra. MARIE GREICE LOURA DA SILVA ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo Requerente, no montante que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação, nos termos do art. 240 do CPC/2015. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). EXTINGO O FEITO sem resolução de mérito em relação à Sra. MARIA JAIZA DE ARAÚJO BRITO, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC ? Ilegitimidade da parte. Condeno, afinal, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 22 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000323-21.2016.8.18.0049
Classe: Alvará Judicial
Requerente: DOMINGAS ROSA DA SILVA, JURANDIR BESERRA DA SILVA

Advogado(s): JOSE FERREIRA DE SALES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13484)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Domingas Rosa da Silva e Jurandir Beserra da Silva, devidamente qualificados por advogado legalmente constituído, ingressaram com pedido de ALVARÁ JUDICIAL objetivando autorização para que possam transferir os bens móveis (três veículos) deixados por seu falecido filho FRANCISCO RODOLFO BESERRA DA SILVA, que veio a óbito em data de 07/12/2014 (fls. 16), em favor da própria requerente DOMINGAS ROSA DA SILVA, tendo em vista o comum acordo entre as partes conforme o constante na inicial de fls. 02/06 - acostando documentos às fls. 07/19. Manifestação Ministerial às fls. 23/24 pela procedência do pedido. Assim relatados, em resumo. Decido. O presente pedido encontra-se devidamente fundamentado, através da prova documental, concorrendo justas razões para o seu deferimento, que, aos olhos deste julgador, não se reveste de qualquer intenção fraudulenta. Posto Isto, Julgo por sentença, procedente a ação, em consonância com o referido pedido Ministerial - para determinar a expedição do competente ALVARÁ, a fim de que os requerentes possam adotar os cabíveis e devidos procedimentos perante o Órgão de Trânsito para fins de efetuar a devida transferência dos veículos que se encontram em nome do mencionado falecido filho (fls. 08/10) - em favor da requerente DOMINGAS ROSA DA SILVA - enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários. Sem custas. P. R. I. e Cumpra-se, arquivando-se após as cautelas legais. ELESBÃO VELOSO, 22 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000402-34.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEIDE DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
SENTENÇA: Posto isto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido aposentadoria rural por idade formulado por MARIA NEIDE DA SILVA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, e resolvo o mérito com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita ? fls. 73. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 23 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000718-47.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
Advogado(s): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE(OAB/MATO GROSSO Nº 7413/O), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
DESPACHO:
Vistos etc. Designo audiência de Tentativa de Conciliação - com a presença das partes e de seus Advogados - para o dia 10/agosto/2016, às 14:00 horas, no Fórum local. Intimem-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO - no tocante a parte requerente. Cumpra-se. E LESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000364-22.2015.8.18.0049
Classe: Execução de Alimentos
Autor: EDILIANE MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
Advogado(s):
Réu: EVANDRO ALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, o pedido de desistência de fls. 32, para os fins do art. 200, parágrafo único, do CPC/2015, solicitada pela parte exequente, por meio da RMP, requerendo a extinção e o arquivamento do processo, por não ter mais interesse em seu prosseguimento, pois que a genitora da criança não reside mais nesta municipalidade. Assim, Julgo, em consequência, extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, da mesma lei Processual Civil. Sem custas. P. R. I. e Cumpra-se, arquivando-se com as cautelas legais. ELESBÃO VELOSO, 23 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000232-96.2014.8.18.0049
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO movida por BV FINANCEIRA S/A contra MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOARES, fazendo-o para DETERMINAR que a parte requerida proceda a entrega para a instituição financeira requerente, e isto no lapso temporal de 24 (vinte e quatro) horas, do veículo discriminado na exordial (automóvel da Marca TOYOTA/COROLLA SEDAN XEI 1.8 16V (FLEX), Ano 2008/2009, Cor AZUL, Placa NHX-9496, Chassi n° 9BRBB42E395014180) - ou do valor pecuniário de R$ 48.759,71. Expeça-se mandado de intimação da parte demandada para, no lapso temporal de 24 (vinte e quatro) horas, entregar o veículo discriminado na exordial ou o valor pecuniário de R$ 48.759,71 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um Centavos)). Em razão da sucumbência, condeno a requerida a arcar com o pagamento das custas processuais suportadas pela instituição financeira (fls. 39/41 dos autos), além da verba honorária dos patronos do requerente, que arbitro em 15% sobre o valor atualizado da dívida, nos exatos termos do artigo 85, parágrafo segundo, do NCPC. A atualização da causa para fins de fixação da verba honorária, será

acrescida de correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, ambos os encargos a partir da data de prolatação desta sentença. 2 Fica desde já deferida expedição de ofício ao Órgão de Trânsito respectivo, comunicando o teor da presente decisão, caso requeira a autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 23 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000066-40.2009.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: LUZIA ALVES ABSOLON DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos etc. Face a informação contida na certidão de fls. 150, ordeno que se intime o banco autor, por seu Advogado, um vez mais, a manifestar-se - em dez dias.Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 23 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000452-94.2014.8.18.0049
Classe: Busca e Apreensão
Autor: GERMANA VIEIRA SOBRAL
Advogado(s): WENDEL DE OLIVEIRA ROLIM(OAB/CEARÁ Nº 24474)
Réu: LUÍS PAULO ALVES DA SILVA, MANOEL ALVES DA SILVA, MARIA TERESA DA SILVA SANTOS ALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Nesses termos e em consonância com o referido parecer Ministerial, Julgo pelo INDEFERIMENTO do pedido, a fim de que o menor João Paulo Mateus Vieira Alves da Silva permaneça na guarda de seus avós paternos Manoel Alves da Silva e Maria Teresa da Silva Santos Alves, ressalvando, portanto, o direito da mãe biológica, requerente, de visitá-lo sempre que entender conveniente na residência onde o mesmo se encontra e mediante comum acordo, por reputar que para o mencionado menor é mais conveniente permanecer da forma como se encontra - com seus avós paternos - inclusive com a situação de guarda, como devidamente comprovado. Sem custas. P. R. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se após com as cautelas legais. Elesbão Veloso (PI), 23 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito ?

12.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000300-46.2014.8.18.0049
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ODAIR MORAIS DE ARAÚJO
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
SENTENÇA:
Posto isto , considerando os termos das alegações finais da Douta Promotora de Justiça e pela defesa ? e o mais que dos autos consta, Julgo, por sentença, IMPROCEDENTE a acusação contida na denúncia, para ABSOLVER o acusado Odair Morais de Araújo Sousa, já qualificado, da imputação que lhe fora atribuída, em conformidade com o que preceitua o art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, e o faço com base de não haver nos autos prova suficiente para a condenação.

12.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000356-47.2012.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DOPIAUÍ
Advogado(s):
Réu: INÁCIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar o advogado Dr. Evandro Vieira de Alencar (OAB/PI n. 2052/89) da sentença de pronúncia cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Em face do exposto, julgo procedente o primeiro pleito formulado na denúncia para pronunciar o acusado Inácio José da Conceição como incurso nas sanções do art. 121, §2, I e IV, do Código Penal, para que seja julgado pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Esperantina.(...) Esperantina, PI, 01 de junho de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito."

12.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001048-12.2013.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI-EMERGEPI
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
Réu: J.J. INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): NIVIA MARIA SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7643)
DESPACHO: Intimem-se as partes, primeiro o autor, depois a ré para, em 05 (cinco) dias, especificarem de forma fundamentada se pretendem produzir provas em audiência (depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, etc...). E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 23 de junho de 2016.

12.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000036-12.2003.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CELIANE MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): RODRIGO LUSTOSA VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 11311)

Requerido: FRANCISCO JOSÉ DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo a data do dia 08/11/16 às 10:45 horas para realização da coleta do material, na sala de audiência do fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 23 de junho de 2016.

12.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001811-76.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ AFONSO CHAVES CARVALHO
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9286)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões.

12.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000422-61.2011.8.18.0050
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOÃO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
Intimo-lhe para que, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.

12.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000788-95.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA DIAS CARDOSO
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220), IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Dando seguimento ao feito, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifeste-se sobre o laudo judicial de fls. 47/50. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 23 de junho de 2016.

12.200. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001293-70.2005.8.18.0028
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: CLEONICE GOMES MIRANDA
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80), CLEONICE GOMES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 1746)
Réu: JOSÉ AUGUSTO ALVES DA PAZ
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o recorrido, por seu advogado, intimado para se manifestar acerca do recurso de apelação no prazo legal.

12.201. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001163-94.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: SAMUEL BORGES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: de fls. 35, a seguir transcrito: "Manifeste-se a parte autora, por seu procurador, sobre a Certidão de fls. 34. FLORIANO, 22 de Junho de 2016 Leonardo Cipriano Carvalho Escrivão(ã) - 26664" **CERTIDÃO QUE ASSIM DIZ:** "Certifico para os devidos fins, que deixei de expedir o Mandado de Busca e Apreensão, visto que a parte autora apenas indica o nome completo, o CPF e o telefone do preposto apresentado como fiel depositário, não informando se o mesmo reside ou não nesta cidade, em desacordo com a Decisão de fls. 32."

12.202. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002711-91.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: MARIA JOSE TELES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos.
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 44.v, no prazo legal.
Expedientes Necessários.
FLORIANO, 9 de maio de 2016

12.203. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000341-08.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRAULIO DA SILVA LEITÃO
Advogado(s): EUGÊNIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos.
Intime-se a parte autora para apresentar réplica a contestação no prazo de 15 (quinze) dias.
Expedientes necessários.
FLORIANO, 13 de junho de 2016

12.204. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001944-53.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OLGA SOARES DE SOUSA
Advogado(s): FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Vistos.
Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, determino a remessa os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piuauí, para processamento da pretensão.
Expedientes necessários.
FLORIANO, 24 de maio de 2016

12.205. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001764-71.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CASTRO E SILVA
Advogado(s): FERNANDO JORGE MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8825)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290, NCPC, DETERMINO O CANCELAMENTO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito.
Intimem-se o Autor via DJE. Desnecessária a intimação do Requerido.
FLORIANO, 24 de maio de 2016

12.206. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000246-75.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GUIA DE SOUSA
Advogado(s): GENIL SOARES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12303)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos.
Intime-se a parte autora para apresentar réplica a contestação no prazo de **15 dias**.
Expedientes necessários
FLORIANO, 13 de junho de 2016

12.207. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000198-19.2016.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA ROSALIA MARTINS OSORIO
Advogado(s): DEJESUS OZORIO DA ROCHA(OAB/PARAÍBA Nº 13670)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Assim, considerando que inexiste saldo em favor do falecido, o que torna inubsistente a pretensão da parte interessada pela via da jurisdição voluntária, **JULGO IMPROCEDENTE** a demanda então proposta, determinando a extinção do processo com resolução do mérito, a teor do inciso I do art. 487 do CPC. Sem custas face a gratuidade. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais.
FLORIANO. 17 de maio de 2016

12.208. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001247-32.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: (...)Isto posto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 485, III do CPC, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias sem promover os atos e diligências que lhe competia. Sem custas face a gratuidade.

Transitada em julgado esta decisão, promova-se o arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e intime-se.
FLORIANO, 17 de maio de 2016

12.209. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002213-97.2012.8.18.0028
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: M DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA COMERCIO
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 65, cuja a parte final segue transcrito: "...Entrementes, compulsando os autos e o Sistema de Controle Processual, verifica-se que a Sentença atacada foi publicada no Diário da Justiça de 25/04/2014, uma sexta-feira, sendo o causídico do apelante intimado nesta data, passando-se a contar o prazo para interposição do competente recurso a partir da segunda-feira, dia 28/04/2014, expirando-se no dia 12/05/2014. Acontece que a apelação, como visto, foi formalizada no dia 27/05/2014, quando já havia excedido, pois, o prazo recursal de 15 (quinze) dias, sendo tal interposição, destarte, intempestiva. Dessa maneira, deixo de receber o recurso de apelação interposto à fl. 56 e determino seja certificado o trânsito em julgado da sentença de fl. 51. Expedientes Necessários."

12.210. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002304-56.2013.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA CLARA SOARES DA SILVA LIMA, MISIA GARLENIA SOARES DA SILVA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295) e LARISSA TAVARES DELMONDES (OAB/PI 9.148)
Requerido: RICARDO AUGUSTO LIMA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente, por seu causídico, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 81/83.

12.211. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001671-74.2015.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: HELIO DE CASTRO LIMA, JOANA MARIA NEIVA DE CASTRO
Réu: H. V. DA S.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por HELIO DE CASTRO LIMA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), e JOANA MARIA NEIVA DE CASTRO, ambos residentes e domiciliados na RUA JOSÉ DEMES, Nº 45, IRAPUA II, FLORIANO - Piauí em face ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA e residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso revelia, será nomeado curador provisório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2016 (13/06/2016). Eu, _____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, o digitei, subscrevi e assino.

12.212. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001970-85.2014.8.18.0028
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: EZEQUIAS DE SOUSA
Réu: JOSELIA VIEIRA DO NASCIMENTO SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EZEQUIAS DE SOUSA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em CJ HERMES PACHECO, Q-A, C-19, CAMPO VELHO, FLORIANO - Piauí em face de JOSELIA VIEIRA DO NASCIMENTO SOUSA, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 13 de junho de 2016 (13/06/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

12.213. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001183-85.2016.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SALOMÃO DE HOLANDA SOARES
Advogado(s): APARECIDO ALUISIO STRACIERI(OAB/PIAUÍ Nº 12527)
Requerido: DAFNE RODRIGUES HOLANDA, REP.P.S.GENITORA JESSICA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):

DESPACHO: Processe-se em segredo de justiça. Indefiro o pedido da gratuidade ante a ausência da hipossuficiência financeira e da comprovação, nos autos, da capacidade da parte requerente de não suportar as despesas com processo(fls.26/28). Portando, recolham-se as custas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se a parte, na pessoa de seu advogado, via DJ. Cumpra-se. Expedientes Necessários.

12.214. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000099-20.2014.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: EFIGENIA LEONILIA FERREIRA
Interditando: JOSE EVANI VIANA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0000099-20.2014.8.18.0028, proposta por EFIGENIA LEONILIA FERREIRA em face de JOSÉ EVANÍ VIANA, brasileiro, solteiro, RG nº 3.165.360, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 808.658.443-72, residente e domiciliado na Rua José Demes, nº 98 - Alto da Guia, Floriano/PI, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 41/42, datada em: 02/02/2016. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, ___, (Rayana Soares Moura), digitei, subscrevi e assino.

12.215. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001518-41.2015.8.18.0028
CLASSE: Interdição
Interditante: EDMILSA SANTANA DE ARAUJO
Interditando: IUFRAN DA COSTA E SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, se processa aos termos de uma Ação de Interdição e Curatela, nº 0001518-41.2015.8.18.0028, proposta por EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO em face de IUFRAN DA COSTA E SILVA, brasileiro, esquizofrênio, residente e domiciliada na Rua Aluísio Ribeiro, nº 583 - São Cristovão, Floriano/PI, a quem o MM Juiz decretou a curatela definitiva da requerida, conferindo à requerente os cuidados e as obrigações pertinentes, com supedâneo nas menções dos arts. 446, I, e 447, CCB e 1.117 e ss., do CPC. Tudo de conformidade com a sentença prolatada às fls. 42/43, datada em: 07/04/2016. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital publicando por 03 (três) vezes, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias, com os benefícios da justiça gratuita e afixado cópia no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), digitei, subscrevi e assino.

12.216. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000505-06.2013.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841/1988)
Requerido: ANDRE FELIPE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da autora, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0001184-40.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEDRO GOMES
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DANIEL FELIX GOMES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3881)
DESPACHO:
Sendo assim, afasto a preliminar de inépcia da inicial, tendo em vista tratar-se de erro material que não trouxe qualquer prejuízo à defesa.
Saneado o feito, passo a fixação dos pontos controvertidos. Fixo como pontos controvertidos: a) ocorrência de danos (morais, materiais e estéticos) ao autor; b) responsabilidade do Estado pelos danos causados ao autor.
Assim, determino a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem da necessidade, justificadamente, da produção de outras/novas provas, além das já juntadas aos autos.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000294-96.2015.8.18.0051

Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - APS DE PICOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre a contestação apresentada.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000218-09.2014.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 157875)
Requerido: JOSÉ LUIZ DE SÁ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre a contestação de fl. 32/38.

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000875-19.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JORGE DA SILVA
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Em face da Contestação do Banco, intime-se o autor, via DJ/PI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do seu direito, alegados pelo Requerido.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000003-24.2000.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): ANTONIO DE CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1253)
Réu: JOSE ELPIDIO RAMOS, MANOEL AFRÂNIO RAMOS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o direito à tutela efetiva do credor, intime-se o Banco Exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste sobre a penhora de fls. 17 e requeira o que entender de direito.

12.222. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000106-69.2016.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826-A)
Requerido: CLAUTILDES FILHA DE CARVALHO BRITO- ME
Advogado(s):
Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 485, III.
3. Sem honorários, diante dos termos do acordo. Sem custas, nos termos do §3º do art. 90 do CPC.

12.223. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000615-34.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: E LUIZ DE BRITO ME, CLEIDES RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO a petição inicial, razão pela qual extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, do Código de Processo Civil.

12.224. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000617-04.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: E LUIZ DE BRITO ME, CLEIDES RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO a petição inicial, razão pela qual extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, do Código de Processo Civil.

12.225. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000156-95.2016.8.18.0051
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ELIEL ERIK DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 34626)
Requerido: PAULO PLÁCIDO DA SILVA, PLÁCIDO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s):
Diante do requerimento do patrono da parte autora (fl. 28), redesigno a audiência de conciliação prévia para o dia 05/09/2016, às 09h:00min.

12.226. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000146-51.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: FINSOL SCMEPP S/A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857)
Réu: RITA VIEIRA ROQUE, ANTONIA CRISTINA SILVA SOUSA, JUCILENE DA SILVA VIEIRA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO a petição inicial, razão pela qual extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, do Código de Processo Civil.

12.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000411-18.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DE LIMA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s): SÍLVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1378085)
DECISÃO:
Dessa forma DETERMINO SUSPENSÃO DESTE PROCESSO, com base no art. 313, V, a, do Novo Código de Processo Civil. Transitado em julgado a ação prejudicial voltem os autos para julgamento. Intimações necessárias. Cumpra-se. Guadalupe, 22 de junho de 2016

12.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000197-27.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON LOPES DE SOUSA
Advogado(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto Posto, comprovada a veracidade das alegações, e estando em conformidade com a legislação vigente, bem como lastreado no parecer do Ministério Público, é que DEFIRO o pedido de justificação do Registro de Nascimento de EDSON LOPES DE SOUSA, nos termos do art. 109 da Lei nº 6.015/73, de modo que seja lavrado o registro no cartório desta Comarca, observando-se os dados constantes na documentação de fls. 08/12. Para tanto, expeça-se Mandado ao Cartório competente, para que realize o procedimento indicado nessa decisão. Sem custas e sem honorários em virtude de a mesma encontrar-se sob o manto da justiça gratuita. Transitada em julgado a decisão e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Cumpra-se GUADALUPE, 23 de junho de 2016

12.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000263-36.2016.8.18.0053
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto Posto, comprovada a veracidade das alegações, e estando em conformidade com a legislação vigente, bem como lastreado no parecer do Ministério Público, é que DEFIRO o pedido de Justificação do Registro de Nascimento de MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA, nos termos do art. 355, I do NCPC c/c o art. 109 da Lei nº 6.015/73, de modo que seja lavrado o registro no cartório desta Comarca, observando-se os dados constantes nas documentações de fls. 05 e 09. Para tanto, expeça-se Mandado ao Cartório competente, nesta Comarca, para que realize o procedimento indicado nessa decisão. Sem custas e sem honorários em virtude de a mesma encontrar-se sob o manto da justiça gratuita. Transitada em julgado a decisão e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Cumpra-se GUADALUPE, 23 de junho de 2016

12.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000794-59.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL COÊLHO NOLÊTO
Advogado(s): JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11725)
Réu: ELETROBRÁS- DISTRIBUIÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Designo o dia 15/07/2016, às 12:30 horas, para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Intimações necessárias. Guadalupe, 20 de junho de 2016.

12.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000351-74.2016.8.18.0053
Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança
Requerente: EISENHOWER DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Tendo em vista que os autos da prisão em flagrante nº 350-89.2016 já foi decidido, verifiquei a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo devendo ser extinto sem resolução de mérito. ISTO POSTO, com fundamento no art. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Sem, custas. P.R.I., certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. GUADALUPE, 20 de junho de 2016

12.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000250-68.2015.8.18.0054
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA E ROSA MARIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Inventariado: EDITE REGINA DA SILVA, HELVIDIO MARIANO DA SILVA
DESPACHO: No prazo de 20 (vinte) dias, deverá o inventariante apresentar primeiras declarações, acompanhadas dos documentos cadastrais e fiscais dos bens inventariados, lavrando-se termo circunstanciado em Cartório (NCPC, art. 620).

12.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000090-11.2015.8.18.0097
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ISAÍAS COELHO
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu: MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar para comparecer a audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 21 de julho de 2016, às 08:20 Hs.

12.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000282-75.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CATARINA MARIA DE JESUS
Advogado(s): EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8898)
Réu: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
DESPACHO: Intimar as partes, requerente e requerido, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o que entender de direito.

12.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000169-60.2008.8.18.0056
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: MUNICIPIO DE FLORES DO PAIUÍ
Advogado(s): MACARIO GALDINO DE OLIVEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 4973-A)
Requerido: CASSIANO RODRIGUES DE BARROS
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000650-36.2016.8.18.0058
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DEUSA DE ARAÚJO
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Interditando: RENATA PATRICIA DE ARAÚJO
DECISÃO fls. 19/20: *Fica o patrono da interditanda intimado para audiência de interrogatório, designada para o dia 26/07/2016, às 08:00 horas, neste Fórum.*

12.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de **JERUMENHA**)
Processo nº 0000670-27.2016.8.18.0058
Classe: Divórcio Consensual
Suplicantes: T. DE J. B. F. P., e A. P. DE O.
Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10594)
SENTENÇA de fl. 23: "...*Considerando satisfeitas as exigências legais dispostas no art. 731 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente a ação, por sentença, e, em consequência, HOMOLOGO, POR SENTENÇA o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes o fim da sociedade conjugal e, consequentemente, o Divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial. Sem custas. P.R.I.C. Após certificado o trânsito em julgado, promova-se a averbação necessária e arquive-se, observadas as formalidades legais. Jerumenha-PI, 21 de junho de 2016. A) Noé Pacheco de Carvalho-Juiz de Direito, em exercício".*

12.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de **JERUMENHA**)
Processo nº 0000051-34.2015.8.18.0058

Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA TOMAZ DE ARAÚJO SILVA, ANTONIO SILVA
Advogado(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CASTRO
SENTENÇA de fl. 32: "*...Isto posto e, com fundamento no art. 485, II, do CPC,* ***DECLARO EXTINTO*** *o processo, sem resolução do mérito, por negligência da parte autora. Sem custas. P.R.I. Jerumenha/PI, 21 de junho de 2016. A) Noé Pacheco de Carvalho - Juiz de Direito em Exercício".*

12.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000080-40.2016.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: GEYSA ROXANE DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)
DESPACHO: "... Declarada aberta a audiência, tendo em vista petição de fl.82 e demais documentos, foi remarcada a presente audiência, para o dia 06 de julho do corrente ano, às 10:30, ficando todos já cientes e os ausentes por intimar...".

12.240. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000095-90.2016.8.18.0099
Classe: Interdição
Interditante: EDINALDA MIRANDA DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Interditando: EDSON MIRANDA DE SOUSA
Advogado(s):
Defiro o benefício da justiça gratuita.
Reservo-me ao direito de apreciar o pedido de liminar após a realização do interrogatório.
Cite-se o(a) interditando(a) para ser interrogado, nos termos do art. 1.181 do CPC.
Designo para o dia 20 de julho de 2016, às 12:00 horas audiência de interrogatório do(a) interditando(a).
Intimem-se as partes, seus representantes, para comparecerem ao ato. Cientifique-se o MP da data da audiência.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.241. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000105-37.2016.8.18.0099
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: AUGUSTO FRANCISCO SARAIVA NETO
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu: FLORISMAR ALVES BENVINDO
Advogado(s):
Cite-se o réu através de edital.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016

12.242. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000040-42.2016.8.18.0099
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: VANESSA RAMOS DOS SANTOS DA FONSÊCA, JOSÉ RICHARDSON ROCHA DA FONSÊCA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu:
Advogado(s):
Recebo o recurso. Subam os autos ao TJPI.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016

12.243. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000124-43.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENILDECI MESSIAS DOS SANTOS
Advogado(s): JUCIEILON SARAIVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13830)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI
Advogado(s):
Tendo em vista os novos artigos que permeça a NCPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 09:40 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Após audiência, conclusos para verificação de concessão de tutela.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.244. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000116-66.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: PERPETUA DUARTE BRITO LIMA
Advogado(s): EVANILDO DE SOUSA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 12521)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES -PI
Advogado(s):

Tendo em vista os novos artigos que permeça a NCPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 09:30 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Após audiência, conclusos para verificação de concessão de tutela.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.245. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000111-44.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: IOMAR CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): EVANILDO DE SOUSA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 12521)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES/PI
Advogado(s):
Tendo em vista os novos artigos que permeça a NCPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 09:10 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Após audiência, conclusos para verificação de concessão de tutela.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.246. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000130-50.2016.8.18.0099
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu: SUEDE ALVES BENVINDO
Advogado(s):
Tendo em vista o histórico que ronda o casal não se tratando da primeira vez que, nem do primeiro ano que o pretenso casal briga, determino que seja feito o Estudo social pela secretaria da Prefeitura para que averigue se o presente processo se trata de uma real situação de violência, ou se trata apenas de um desentendimento familiar. Após o envio do Estudo, conclusos.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.247. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000115-81.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ILDETE DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): EVANILDO DE SOUSA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 12521)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI
Advogado(s):
Tendo em vista os novos artigos que permeça a NCPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 09:00 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Após audiência, conclusos para verificação de concessão de tutela.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000165-78.2014.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ILDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para a audiencia de conciliação designada para o dia 02/08/2016, às 11:00 horas, no Fórum local, conforme despacho a seguir transcrito: "Tendo em vista o próprio pedido do Banco em querer uma conciliação às fls. 68, designo excepcionalmente audiencia de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016, às 11:00 horas. Intimem-se as partes através de seus procuradores legalmente constituidos. Landri Sales, 22 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.249. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000114-96.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): EVANILDO DE SOUSA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 12521)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI
Advogado(s):
Tendo em vista os novos artigos que permeça a NCPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 09:00 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Após audiência, conclusos para verificação de concessão de tutela.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.250. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000112-29.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIEL DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): EVANILDO DE SOUSA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 12521)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES/PI
Advogado(s):
Tendo em vista os novos artigos que permeça a NCPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 09:00 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Após audiência, conclusos para verificação de concessão de tutela.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.251. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000113-14.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ NARCISO SOARES DA FONSÊCA
Advogado(s): EVANILDO DE SOUSA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 12521)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI
Advogado(s):
Tendo em vista os novos artigos que permeça a NCPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 09:00 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Após audiência, conclusos para verificação de concessão de tutela.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.252. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000123-39.2008.8.18.0099
Classe: Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
Requerente: MARIA ERONITA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se a secretaria de Assistência Social para que proceda o estudo da situação da senhora Eronita e que a equipe responsável responda os quesitos de fls. 133 e 134.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000045-64.2016.8.18.0099
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS MESSIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Cumpra-se o requerido pelo MP. Intime-se o requerente pessoalmente e sua advogada. Landri Sales, 23 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

12.254. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000045-64.2016.8.18.0099
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS MESSIAS
Advogado(s):
Cumpra-se o requerido pelo MP. Intime-se o requerente pessoalmente e sua advogada.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.255. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000106-71.2006.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA NATIVIDADE MOTA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Declarado: JOSÉ CONCEIÇÃO, O INSS
Advogado(s):
Nada havendo a se deliberar. Arquivem-se os autos com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 23 de junho de 2016

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.256. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000252-97.2015.8.18.0099
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GÉSIO DELMONDES DA FONSÊCA
Advogado(s): REBHECA ALMEIDA DE OLIVEIRA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11179)
Requerido: FRANCIENE PEREIRA BEZERRA DA FONSÊCA, GESSIANA PEREIRA DA FONSÊCA
Advogado(s):
Vistas ao MP.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.257. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000039-57.2016.8.18.0099
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA FELIX DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, com a anuência do Ministério Publico, decreto a prisão civil de Francisco de Assis Alves de Oliveira pelo período máximo de 30 (trinta) dias, segundo os dispositivos contidos nos arts. 19 e 21, da Lei nº 5.478/68, combinados com o art. 733, do Código de Processo Civil, devendo ficar recolhido em estabelecimento carcerário condizente com a sua situação, à disposição deste juízo.
Na hipótese de pagamento das parcelas vencidas (as descritas na inicial), e das que venceram no decorrer deste processo, deverá ele ser solto, imediatamente, independentemente de alvará de soltura.
Expeça-se carta precatória para comarca de Antônio Almeida-PI com a presente ordem.
Expeça-se Mandado de Prisão. Cumpra-se.
Landri Sales, 22 de junho de 2016.
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES

12.258. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000232-09.2015.8.18.0099
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ARLETE DE ARAÚJO SILVA, FRANCIENE MARTINS DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu: JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, com a anuência do Ministério Publico, decreto a prisão civil de José Luiz Alves da Silva pelo período máximo de 30 (trinta) dias, segundo os dispositivos contidos nos arts. 19 e 21, da Lei nº 5.478/68, combinados com o art. 733, do Código de Processo Civil, devendo ficar recolhido em estabelecimento carcerário condizente com a sua situação, à disposição deste juízo.
Na hipótese de pagamento das parcelas vencidas (as descritas na inicial), e das que venceram pode deixar, deverá ele ser solto, imediatamente, independentemente de alvará de soltura, devendo apenas comprovar o pagamento.
Expeça-se AR para cidade de Campinas-SP com a presente ordem.
Expeça-se Mandado de Prisão. Cumpra-se.
Landri Sales, 22 de junho de 2016.
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES

12.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000125-28.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO CABEDES DE ARAÚJO
Advogado(s): JUCIEILON SARAIVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13830)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54).
Designo o dia 02 de agosto de 2016 às 11:30 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preposição.
Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.260. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000106-22.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALDENORA RIBEIRO DA COSTA SOUSA
Advogado(s): YURE LACKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13618)

Réu: PAX-UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
Advogado(s):
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54).
Designo o dia 02 de agosto de 2016 às 12:00 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência, caso não tenha oferecido antes, de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preposição.
Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.261. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000120-06.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: YVETE MARTINS CARREIRO MOUSINHO
Advogado(s): JUCIEILON SARAIVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13830)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Considerando a realidade logísitca do INSS, cite-se o mesmo para apresentar sua constestação no prazo legal e responderse tem algum interesse em participar de audiência prévia de conciliação prevista no artigo 334 do CPC. Antecipação de tutela a ser analisada após a contestação.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.262. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000121-88.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOANA DO NASCIMENTO BISPO
Advogado(s): JUCIEILON SARAIVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13830)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Considerando a realidade logísitca do INSS, cite-se o mesmo para apresentar sua constestação no prazo legal e responderse tem algum interesse em participar de audiência prévia de conciliação prevista no artigo 334 do CPC. Antecipação de tutela a ser analisada após a contestação.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.263. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000079-78.2012.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO CABEDES DE ARAÚJO
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.264. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000014-78.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO FRANCISCO DA ROCHA
Advogado(s): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
Considerando a realidade logísitca do INSS, cite-se o mesmo para apresentar sua constestação no prazo legal e responderse tem algum interesse em participar de audiência prévia de conciliação prevista no artigo 334 do CPC. Antecipação de tutela a ser analisada após a contestação.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000276-22.2013.8.18.0059
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: FÁBIO SILVA DOS SANTOS, LILIANE GOMES SILVA
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/null Nº null)
Requerido: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se o patrono da requerente para que informe no prazo de 10(dez) dias se tem interesse no feito, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.LUIS CORREIA, 30 de novembro de 2015 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOSJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA).

12.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

(AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000879-61.2014.8.18.0059
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: JAIR PEREIRA CAMPOS
Advogado(s): LUIZ RAPOSO MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2096)
Requerido: JULIANA ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se o autor para se manifestar sobre a contestação
LUIS CORREIA, 10 de setembro de 2015 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOSJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA)

12.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000040-19.2003.8.18.0060
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ,
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181/00) e EDUARDO DE CARVALHO MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 8.417)
Executado(a): LUZIA DE MARIA MENESES CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes da penhora online, caso queiram manifestar-se no prazo de cinco(05) dias.

12.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000038-49.2003.8.18.0060
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3.181) e EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8.417)
Executado(a): LUZIA DE MARIA MENESES CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes da penhora online, caso queiram manifestar-se no prazo de cinco(05) dias.

12.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000018-92.2002.8.18.0060
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): JOÃO DE JESUS SILVA BRITO, RAIMUNDO NONATO SOUSA PINTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes da penhora online, caso queiram manifestar-se no prazo de cinco(05) dias.

12.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000028-30.2013.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Advogado(s): FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intimem-se as partes da devolução dos autos, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000013-53.2016.8.18.0101
Classe: Interdição
Interditante: GERALDO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 9646), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410)
Interditando: MANOEL GERALDO DE SOUSA
Advogado(s):
Desta forma, intime-se a parte autora, via imprensa oficial, para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial fazendo as adequações necessárias à luz do Novo Código de Processo Civil e, especialmente, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, especificando o prazo de duração, os atos afetados pela curatela, nos termos dos arts. 84 e 85 do último diploma.
Após cumprida pela autora, com fulcro no art. 87 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, façam-se os autos conclusos para designação de audiência, nos termos do art. 751 do Novo Código de Processo Civil.

12.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000064-64.2016.8.18.0101
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Requerido: MARIA DE SOUZA ANDRADE SILVA

Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Desta forma, intime-se a parte autora, via imprensa oficial, para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial fazendo as adequações necessárias à luz do Novo Código de Processo Civil e, especialmente, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, especificando o prazo de duração, os atos afetados pela curatela, nos termos dos arts. 84 e 85 do último diploma.
Após cumprida pela autora, com fulcro no art. 87 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, façam-se os autos conclusos para designação de audiência, nos termos do art. 751 do Novo Código de Processo Civil.

12.273. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000413-04.2015.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSEANE DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Réu: VALDENOR LUIS DOS SANTOS
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 12h40min, no Fórum local.

12.274. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000374-07.2015.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PINHEIRO RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8704)
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 13h00min, no Fórum local.

12.275. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000101-91.2016.8.18.0101
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. V. DO N. L., R. M. DO N. L.
Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7277)
Requerido: I. DE O. L
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 17 de agosto de 2016, às 08h40min, no Fórum local.

12.276. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000056-87.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R. P. DA S.
Advogado(s): ÉRIS VOZINEI MARIA EUGÊNIO FREIRE(OAB/PERNAMBUCO Nº 8570)
Réu: M. L. DA S.
Advogado(s):
ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, e julgo extinto o processo com resolução do mérito, o que faço com fulcro no art. 487, III, do CPC.

12.277. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000055-05.2016.8.18.0101
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ROLDÃO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): ÉRIS VOZINEI MARIA EUGÊNIO FREIRE(OAB/PERNAMBUCO Nº 8570)
Requerido: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Advogado(s):
Portanto, ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto.

12.278. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000122-67.2016.8.18.0101
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: G. D. C. M., V. G. C. M., F. S. C. N.
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Requerido: F. J. M.
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 09 de agosto de 2016, às 08h40min, no Fórum local.

12.279. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000009-16.2016.8.18.0101
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: FRANCISCA DINAMARA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Requerido: MATILDE MARIA DE CARVALHO
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 09 de agosto de 2016, às 09h20min, no Fórum local.

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000225-42.2014.8.18.0102
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Réu: PAULO RODDRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12317)
DESPACHO: Para ciência do despacho nos termos a seguir transcrito: " Intimem-se as partes, por seus procuradores, para dizerem se pretendem produzir alguma prova além das já apresentadas, no prazo de 15 dias. Caso não haja nenhum requerimento, retornem-me os autos para sentença. MARCOS PARENTE, 17 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE"

12.281. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000020-83.2009.8.18.0103
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: D.S.P, D.S.S
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Isto posto, diante da fundamentação supra, declaro a extinção da pretensão sócio-educativa do estado e determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento.Sem custas.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Com o trânsito em julgado, arquive-se, com baixa.Matias Olímpio(PI), 22 de junho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito.

12.282. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000049-89.2016.8.18.0103
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JOSIMAR MEIRELES FERNANDES
Advogado(s):
Diante do exposto, defiro a tutela de urgência e determino a busca e apreensão do veículo automotor descrito na inicial, que se encontra com o requerido no endereço declinado na inicial, entregando-o ao representante legal da parte requerente.Intime-se a parte requerida ressaltando que, no prazo de 05 dias, poderá pagar as parcelas vencidas e vincendas, hipótese na qual o bem lhe será restituído, conforme art. 3º, § 2.º, do DL 911/69. Cite-se a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, responder à ação.Expeça-se mandado de busca e apreensão a ser cumprido pelo Oficial de Justiça que, na oportunidade, deverá mencionar o estado de uso e conservação do bem em referência. Em seguida, proceda-se a sua entrega ao autor, por seu representante legal, devendo, assinar o respectivo termo de compromisso, na condição de depositário judicial do aludido bem.Intime-se. Cumpra-se.Matias Olímpio, 22 de junho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000173-14.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELIETE SILVA ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO RODRIGUES, RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA, SELMA EÇA SANTOS FEITOSA, REGIANE VIDAL DE SOUSA, LUIZ GONZAGA VIEIRA, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO VIEIRA
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573)
Réu: G. C. DE AMORIM
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias úteis, manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 56/64.MATIAS OLÍMPIO, 22 de junho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.284. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000108-82.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: R.O.R
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: K.F.R
Advogado(s):
Ante o exposto, atendidos os requisitos legais, nos termos dos arts. 226 a 230 da CF e dos arts. 731 a 734 do CPC, HOMOLOGO por sentença o acordo manifestado às fls. 12/13 e, consequentemente, declaro a dissolução da união estável entre R.O.R e K.F.R, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso III, do CPC.Defiro o pedido de justiça gratuita, razão pela qual não há condenação em custas processuais nem em honorários advocatícios.Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação a ser cumprido gratuitamente pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Matias Olímpio, ante o benefício da gratuidade judiciária (art. 30, § 1º, da Lei nº 6.015/73).P.R.I.Matias Olímpio, 22 de junho de 2016.MARIANA CRUZ DE ALMEIDA SOUSA.Juíza de Direito.

12.285. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000354-15.2012.8.18.0103

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA MACHADO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Portanto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas face a gratuidade da justiça.Após, arquivem-se, observando as formalidades legais.Publique-se, Registre-se, Intime-se.Matias Olímpio, 22 de junho de 2016.MARIANA CRUZ DE ALMEIDA SOUSA.Juíza de Direito.

12.286. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000541-18.2015.8.18.0103
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 13.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA/PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLIMPIO -PI
Advogado(s):
Indiciado: ELIAS FERREIRA TELES
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
Intime-se o acusado, através do seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos comprovante de residência, para ser apreciado o pedido de liberdade.MATIAS OLÍMPIO, 22 de junho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

12.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000833-32.2015.8.18.0061
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAIMUNDA NONATA PAIVA XAVIER
Advogado(s): ELPHER SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7447)
Requerido: ERALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Termo: Fica a audiência redesignada para o dia 28/09/2016 as 8:45 min, na sede deste fórum local.

12.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000436-70.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SERGIO LUIS REGO DAMASCENO
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
Réu: WAGNER MARTINS DE MELO
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
SENTENÇA: " Ante o exposto, adoto as seguintes providências: a- JULGO, MEDIANTE RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR À PARTE AUTORA, A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, O VALOR DE R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);b- REVOGO A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DEFERIDA POR MEIO DO DESPACHO DE FL. 22, EM VIRTUDE DE O AUTOR NÃO SATISFAZER AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO, DEVENDO A PARTE REQUERENTE PAGAR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, AS CUSTAS QUE DEIXOU DE RECOLHER; c- ANTE A CONSTATAÇÃO DA FRAUDE URDIDA PELA PARTE AUTORA EM CONLUIO COM SEU ADVOGADO, NOS MOLDES ACIMA RETRATADOS, FIXO, COM BASE NO ART. 100, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, MULTA CORRESPONDENTE AO DOBRO DO VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ESTABELECENDO O PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, PARA PAGAMENTO; d- EM FACE DO QUE CONSIGNADO NO ITEM ANTERIOR, OFICIE-SE À OAB/PI, ANEXANDO-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA, DO TERMO DA AUDIÊNCIA E DA MÍDIA, A FIM DE QUE SEJA APURADO EVENTUAL DESVIO DE CONDUTA DO ADVOGADO; e- POR FIM E TENDO EM VISTA O POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIMES POR PARTE DO AUTOR, ENCAMINHE-SE, COM BASE NO ART. 40 DO CPP, CÓPIA DESTA SENTENÇA, DO DOCUMENTO DE FL 37 E DA MÍDIA CONSTANTE DOS AUTOS, PARA A AUTORIDADE POLICIAL DE MIGUEL ALVES E PARA A REPRESENTANTE DO MP LOCAL.Condeno, ainda, o requerido a pagar, a título de custas, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor da condenação."

12.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000363-03.2014.8.18.0104
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: BRITAMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA LTDA.
Advogado(s): LUCIANO RIPARDO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 9221)
DESPACHO: Intime-se a Parte Exequente, acerca da não localização de bens penhoráveis, ficando advertida da possibilidade de aplicação do art. 921,§ 1º, do Código de Processo Civil.

12.290. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000260-93.2014.8.18.0104
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA VILANIR SANTOS LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ, PELO SEU REP. LEGAL:PREFEITO MUNICIPAL
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e extingo o processo, com resolução de mérito, o que faço com supedâneo no art. 487, I, do

Código de Processo Civil, para o fim de condenar o Município de Monsenhor Gil a pagar a Autora o vencimento básico conforme a Lei Federal nº 11.738/2008, respeitando os níveis e classes do magistério público municipal, deduzido do valor do vencimento básico pago pelo ente federativo, a contar de 27.04.2011, data do julgamento do mérito da ADI nº 4167/DF; bem como as horas extras que deveriam ser designadas para atividades extraclasse do período de abril de 2011 a dezembro de 2013, correspondentes ao saldo de 4 (quatro) horas semanais; com juros de mora de 1% ao mês a contar da citação (art. 405 do CC) e correção monetária pelo INPC a partir do ajuizamento da ação. Outrossim, que a Parte Ré, implemente no Art. 104, Lei Municipal 17/2010, a redução da jornada de trabalho para 2/3 (dois terços), limite máximo, da carga horária das atividades de interação com os educandos.
Referente as vantagens de gratificação de regência, indefiro o pedido, por inépcia de fundamentação jurídica, e declaro a EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, I, CPC.
Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios em 10% do valor da causa, com fulcro no art. 85, §3º, I do CPC.
Sem condenação às custas, tendo em vista que a entidade municipal goza de isenção, com base na Lei Estadual 4254/88.
Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.
Monsenhor Gil(PI), 11 de abril de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

12.291. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000470-13.2015.8.18.0104
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCIMEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Réu: LAÉCIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12149)
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para:
1. RATIFICAR a decisão interlocutória de fl. 29, que decretou o divórcio do casal;
2. ESTABELECER a guarda compartilhada dos filhos do casal (LIVIA LAIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, LILMARA LUANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, LUARA LAIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA E LAERCIO LUAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA), nos seguintes termos:
2.1. Os filhos deverão continuar a residir com a Autora, assegurado ao Requerido o direito a livre convivência e visitas aos mesmos;
2.2. A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado do acima estabelecido poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas aquele que der causa à alteração não autorizada ou descumprimento imotivado.
3. CONDENAR o Requerido ao pagamento de alimentos, no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo, em favor dos filhos menores do casal acima identificados, mediante depósito, até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta bancária informada na petição inicial.
Sem custas e sem honorários.
Intimações necessárias.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.
Monsenhor Gil (PI), 23 de junho de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

12.292. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000006-04.2006.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL PI
Advogado(s): MÁRCIO ALBERTO PEREIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4919), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377), NATHALIA QUIRINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6809), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
Réu: JOAO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 387, do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO, para condenar JOÃO CARDOSO DA SILVA pela prática do crime tipificado no art. 297, § 1°, do Código Penal.
Passo à dosimetria da pena, conforme sistema previsto no art. 68 do CPB.
Analisando as circunstâncias judiciais descritas no art. 59 do CPB, tenho que:
CULPABILIDADE: normal à espécie. ANTECEDENTES: Não existe registro de condenação criminal transitada em julgado em desfavor do Réu. CONDUTA SOCIAL: Não existem elementos que tornem desfavorável a presente circunstância. PERSONALIDADE: Sem elementos que permitam a análise da presente circunstância. MOTIVOS: normais ao fato. CIRCUNSTÂNCIAS: normais. CONSEQUÊNCIAS DO CRIME: normais ao fato. COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: o comportamento da vítima não contribui para a prática delituosa.
Por estas razões, fixo a pena-base em seu mínimo legal, ou seja, 02 (dois) anos de reclusão.
Presente a atenuante do art. 65, III, d, do CP, razão pela qual reduzo a pena em 06 (seis) meses.
Ausentes agravantes.
Inexiste causa de diminuição da pena.
Presente a causa de aumento do §1° do art. 297, do CPB, pelo que elevo a pena em 1/6 (um) sexto.
No tocante à pena de multa, considerando-se as circunstâncias acima analisadas, fixo-a em 10 (dez) dias-multa, conforme art. 49 do CPB.
Tendo em vista a situação econômica do Condenado evidenciada nos presentes autos, estabeleço o valor de cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato (art. 49, §1°, do CPB).
Deste modo, fixo a pena definitiva em 01 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, estes no valor, cada um, de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato.
Em razão do total da pena privativa de liberdade, e levando em consideração as circunstâncias do art. 59, acima analisadas, bem como o tempo de prisão provisória cumprido (art. 387, §2°, do CPP), o regime inicial de cumprimento da pena será o aberto, a teor do art. 33, §2°, c, do CPB.
Mostra-se cabível a substituição da pena privativa de liberdade pela pena de restrição de direitos prevista no art. 43, IV, do CP (prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas), pelo mesmo período, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 44, do mesmo diploma legal.
As condições da pena restritiva de direito deverão ser fixadas pelo juízo da execução.
Incabível a suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade, consoante art. 77, III, do CPB.
Tendo em vista que o Condenado respondeu todo o processo em liberdade, assim como a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, entendo ser desnecessária a sua prisão preventiva, razão pela qual concedo o direito de recorrer da sentença em liberdade.
Deixo de fixar valor mínimo de reparação dos danos (art. 387, IV, do CPP, com redação dada pela Lei n. 11.719/2008), tendo em vista a inexistência de elementos suficientes para tanto.
O Condenado deverá pagar a multa acima, dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, ao Fundo Penitenciário do Estado

do Piauí - FUNPESPI, assegurado o parcelamento mensal, mediante comprovação da impossibilidade de pagamento em parcela única.
Custas processuais devidas pelo Condenado, que deverá pagá-las no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de remessa das cópias necessárias à Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis.
Proceda-se à intimação desta sentença conforme o art. 392 do CPP.
Após o trânsito em julgado:
1. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para suspensão dos direitos políticos da Condenada;
2. Expeça-se guia de execução, autuando-a em processo autônomo.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Monsenhor Gil - PI, 19 de maio de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

12.293. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000827-84.2016.8.18.0030
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA BENEDITA MOURA
Advogado(s): DR. ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA (OAB/PI n.º 2981)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime para juntar a certidão de óbito que comprove o falecimento dos pais da requerente, no prazo de 10 (dez) dias.

12.294. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001788-30.2013.8.18.0030
Classe: Monitória
Autor: EGURKO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA MADEIRA LTDA
Advogado(s): DR CRISTIANO CEZAR SANFELICE (OAB/PR 34068) e DR CHRISTIANO M. BALDASONI (OAB/PR 43448)
Réu: ANA NERI DA SILVA REIS ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se sobre os embargos à ação monitoria, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.295. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000763-84.2010.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BELINO ALVES RODRIGUES
Advogado(s):
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): DRA MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PI 10.203)
SENTENÇA: Intime para tomar ciência da sentença de fls 284/293, destes autos: " Diante exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor e condeno a seguradora requerida ao pagamento da quantia de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), corrigida monetariamente a partir da data do evento danoso e acrescida de juros de 1% ao mês a partir da citação", no prazo de lei.

12.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000062-44.2014.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELI MIRANDA DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA ME - COMPRA PREMIADA ELETROSHOW
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, por conseguinte, confirmo a tutela antecipada, condenando o réu a entregar uma MOTO HONDA TITAN 150 ES MIX, bem como seus acessórios, incluindo a documentação devida, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), até atingir o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Condeno o requerido nas custas processuais e no pagamento de honorários advocatícios, que arbitro, com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC, na quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 28 de julho de 2015. Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa - Juiz de Direito.

12.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000333-28.2013.8.18.0063
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): BRUNO ALONSO SOUSA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: FRANCISCA RAQUEL RIBEIRO BATISTA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000333-28.2013.8.18.0063
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): BRUNO ALONSO SOUSA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: FRANCISCA RAQUEL RIBEIRO BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando-se a certidão do Oficial de Justiça nos informando as razões do descumpriemnto do mandado citatório, determino seja intimado o autor para que informe o correto endereço da ré no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção.Cumpra-se.PALMEIRAIS,21 de

junho de 2016.(rubrica)-Kelson Carvalho Lopes da Silva-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS.

12.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000166-96.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IDARLENE BARREIRAS SALES CRUZ
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, MARIA IDARLENE BARREIRA SALES CRUZ, o valor correspondente a R$ 943,04 (novecentos e quarenta e tres reais e quatro centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSORA do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 20 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei

12.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000123-62.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVANEIDE MIRANDA LUSTOSA ROCHA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, IVANEIDE MIRANDA LUSTOSA ROCHA, o valor correspondente a R$ 265,90 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 20 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei

12.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000133-09.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINEIDE RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, **MARINEIDE RIBEIRO DE SOUSA**, o valor correspondente a R$ 731,90 (setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSORA do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 20 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei

12.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000112-33.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL CRISTINA FREITAS DE ARAUJO MASCARENHAS
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO

PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, IZABEL CRISTINA FREITAS DE ARAÚJO MASCARENHAS, o valor correspondente a R$ 704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSOR do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 20 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei

12.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000261-29.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: VÂNIA LUSTOSA DE ALENCAR
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, responsável por esta Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos,... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI a pagar à parte autora, **VÂNIA LUSTOSA DE ALENCAR**, o valor correspondente a R$ 1.154.60 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de **PROFESSORA** do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 27 de abril de 2016. Assinatura: Dr. Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Senhores advogados **DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA** (OAB-PI Nº 6992), **DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA** (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local como de costume. Eu (Cláudia Lustosa Nogueira Rocha) Técnico Judiciário o digitei.

12.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000135-76.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIRENE LEONIDAS DA SILVA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, **VALDIRENE LEONIDAS DA SILVA** o valor correspondente a R$ 301,64 (trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 20 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei

12.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000129-69.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: NOCLECI NUNES DA SILVA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, NOCLECI NUNES DA SILVA, o valor correspondente a R$ 811,66 (oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSOR do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 24 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei)

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000163-44.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLEOFAS BARREIRA SALES
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, MARIA CLEOFAS BARREIRA SALES, o valor correspondente a R$ 903,55 (novecentos e tres reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSORA do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 24 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000184-20.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: DERMIVAL FERREIRA MORGADO
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, DERMIVAL FERREIRA MORGADO, o valor correspondente a R$ 918,73 (novecentos e dezoito reais e setenta e tres centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSOR do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 20 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei

12.307. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002089-03.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998), ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:"...Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para depósito(art. 82,§§ 1º e 2º,NCPC), no prazo de 05(cinco) dias".

12.308. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002380-66.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: HIRAN DAMASCENO ALELAF
Advogado(s):
DESPACHO:"...Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para depósito(art. 82,§§ 1º e 2º,NCPC), no prazo de 05(cinco) dias".

12.309. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003266-02.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: ALDEMIR VICTOR DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO:"...Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para depósito(art. 82,§§ 1º e 2º,NCPC), no prazo de 05(cinco) dias".

12.310. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002577-21.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274)
Requerido: JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:"...Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para depósito(art. 82,§§ 1º e 2º,NCPC), no prazo de 05(cinco) dias".

12.311. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001222-54.2008.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
Indiciado: ORLANDO PEREIRA DIAS
Advogado(s): LENNON ARAÚJO RODRIGUES OAB/PI 7141
DESPACHO:
1- Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento designada às fls.94, em razão da assentada às fls.95 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 14 de Julho de 2016 às 08:35 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, nesta cidade;
2- Intimem-se o acusado (SOLTO) ORLANDO PEREIRA DIAS, a vítima, as quatro testemunhas de acusação (fls.05), a testemunha arrolada pela defesa (fls.89), bem como o causídico do acusado Dr. Lennon Araújo Rodrigues OAB/PI 7141;

12.312. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001336-51.2012.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO ALVES DE SOUSA, FRANCISCA ELIANE DE SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião** - Processo 0001336-51.2012.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, ajuizada por **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 240.973 SSP/PI, CPF nº 085.093.011-15, **e sua esposa FRANCISCA ELIANE DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.634.00 SSP/DF, CPF nº 226.871.813-13, brasileiros, casados, ele professor, ela do lar, residentes e domiciliados Rua Caramuru, nº 809, bairro: Pindorama, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que estão, legítimos possuidores, desde 2006, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, sobre Um terreno situado na Rua Projetada 215, bairro: Planalto, nesta cidade de Parnaíba-PI, com os seguintes limites e confrontações: Tem sua frente voltada para o Leste, onde mede 19m, limitando-se com Rua Projetada 215; lado direito ou alinhamento sul, mede 40,00m, limitando-se com Manuel Cardoso Araújo Filho; lado esquerdo ou alinhamento norte, mede 40,00m, limitando-se com Francisco das Chagas Estevam da Silva; e Fundos ou alinhamento Oeste, mede 19m, limitando-se com Guilherme Tenório Macambira; perfazendo assim uma área de 760m²; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, a fim de **CITAR os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos**, para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 23 dias do mês de Junho de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.313. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001111-65.2011.8.18.0031
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JOSE ARIMATEIA DE BRITO FILHO
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Consignado: ALESSANDRO DA SILVA ARAÚJO
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas finais devidas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

12.314. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000145-97.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: A S E S
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
Réu: R DA S S
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "**Designo o dia 04/08/2016, às 9:00 horas para a realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.** Intimações necessárias, inclusive Ministério Público. As partes deverão apresentar o rol de testemunhas, no prazo de dez dias. PARNAÍBA, 1 de abril de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.315. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000572-02.2011.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LIBERALINO MACHADO DE SOUSA
Advogado(s): ERASMODESOUSAASSIS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: HENRIQUE PENARANDA SERTAO MACHADO, LIBERALINO MACHADO SOUSA FILHO
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " DESPACHO. **Designo o dia 03/08/2016 às 10:00 horas para a realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento**. Intimações necessárias, inclusive Ministério Público. As partes deverão apresentar o rol de testemunhas, no prazo de dez dias.PARNAÍBA, 4 de abril de 2016ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.316. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002753-39.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: A DE O P
Advogado(s): LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 6635)
Requerido: L G DOS S O, G DOS S S
Advogado(s): JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6858)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE APELADA, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Vista à parte apelada para apresentar no prazo de 15(quinze dias) as suas contra-razões. Após encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. PARNAÍBA, 13 de junho de 2016. Dr. Mauro Augusto de Rezende. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em exercício.

12.317. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002058-66.2004.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCINETE DE PAULA FERREIRA
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Vistas ao patrono da causa para se manifestar sobre os documentos de fls. 57/91, no prazo de 10 dias. PARNAÍBA, 13 de junho de 2016. Dr. Mauro Augusto de Rezende. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em exercício"

12.318. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000976-19.2012.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: V L O e outros.
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF (OAB/PIAUÍ Nº 110-B)
Requerido: L G N DE S
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " 2. Em consequência, e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PARNAÍBA, 31 de maio de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA . "

12.319. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001594-66.2009.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: F DOS S, M L DE O
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
Requerido: M L DE O e outros ,
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, homologo o acordo feito em audiência de fls. 173, com base no art. 487, III, b do CPC e julgo PROCEDENTE o pedido, declarando reconhecida a união estável do casal F DOS S F e J A DE O que perdurou por dois anos até o falecimento de J A de O em 06/03/2009. Sem custas.P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 3 de junho de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.320. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000220-78.2010.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: M J G DA S
Advogado(s): MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2614)
Interditando: M DE J G DA S
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, homologo a desistência e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, ex vi do artigo 485, VIII do CPC. Sem custas.P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais,

arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 9 de junho de 2016. Dr. Mauro Augusto de Rezende. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em exercício

12.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000516-85.2016.8.18.0065
Classe: Imissão na Posse
Requerente: EVALDO BRAGA CAMPELO
Advogado(s): ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10677)
Requerido: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, IRACEMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, VALDIZIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, LUCINEIDE DA SILVA SANTOS E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, MARIA FLORIZA DONASCIMENTO E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, FRANCISCO EMIVALDO DO NASCIMENTO E ATUAIS OCUPANTES, LEANDRO DE MEDEIROS TETO E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, MARIA ELANY MEDEIROS PEREIRA E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, ROSA FONTINELE DE MEDEIROS E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS E ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL
Advogado(s):
DECISÃO: Pelo exposto, presentes os requisitos legais do art. 300 e seguintes do NCPC, defiro a tutela de urgência, no sentido de determinar aos requeridos, determinados em fls. 02, que se abstenham de alienar por qualquer meio, bem como de efetuar quaisquer novas construções nas áreas até o fim da demanda ou ulterior decisão, sob pena de multa de R$ 500,00 em caso de descumprimento, a ser paga pelo descumpridor e revertida ao autor, sem prejuízo da responsabilização por crime de desobediência. Oficie-se à Polícia Militar para, se necessário, acompanhar o cumprimento da medida, respeitados os direitos das partes. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. PEDRO II, 8 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEDRO II-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTEÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS (1ª Publicação)
O Juiz de Direito Kildary Louchard de Oliveira Costa, na Vara Única da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de do processo nº 0000218-64.2014.8.18.0065 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, em favor de MARCELO MONTEIRO DE SOUSA, que foi declarada por sentença a Interdição desta última, cuja parte final se transcreve por extrato: ?SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, no sentido de decretar a interdição de MARCELO MONTEIRO DE SOUSA declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II e 1772 CCB, nomeando a parte MARIA DOS REMÉDIOS BARROS ALBUQUERQUE como sua curadora e representante legal para todos os atos em que se fizer necessária a sua representação. Sem custas. P.R.I. Pedro II (PI), 19 de maio de 2016. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II - PI. Aos 23 dias de junho de 2016. Eu, Raylane Mirelle Sampaio Sales, estagiária, da Vara Única da Comarca de Pedro II - PI, digitei e subscrevi.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito

12.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEDRO II-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTEÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS (3ª Publicação)
O Juiz de Direito Kildary Louchard de Oliveira Costa, na Vara Única da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de do processo nº 0001221-88.2013.8.18.0065 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, em favor de MARIA ALICE MATIAS DE OLIVEIRA, que foi declarada por sentença a Interdição desta última, cuja parte final se transcreve por extrato: ?SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, no sentido de decretar a interdição de MARIA ALICE MATIAS DE OLIVEIRA declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II e 1772 CCB, nomeando a parte MATEUS ARAUJO MATIAS como seu curador e representante legal para todos os atos em que se fizer necessária a sua representação. Sem custas. P.R.I. Pedro II (PI), 09 de julho de 2015. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II - PI. Aos 23 dias de junho de 2016. Eu, Raylane Mirelle Sampaio Sales, estagiária, da Vara Única da Comarca de Pedro II - PI, digitei e subscrevi.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito

12.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEDRO II-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTEÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS (3ª Publicação)
O Juiz de Direito Kildary Louchard de Oliveira Costa, na Vara Única da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de do processo nº 0000291-07.2012.8.18.0065 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, em favor de GILSON SAMPAIO ORSANO, que foi declarada por sentença a Interdição desta última, cuja parte final se transcreve por extrato: ?SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, no sentido de decretar a interdição de GILSON SAMPAIO ORSANO declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II e 1772 CCB, nomeando a parte RAIMUNDO JOSÉ SAMPAIO ORSANO como sua curadora e representante legal para todos os atos em que se fizer necessária a sua representação. Sem custas. P.R.I. Pedro II (PI), 20 de agosto de 2014. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II - PI. Aos 23 dias de junho de 2016. Eu, Raylane Mirelle Sampaio Sales, estagiária, da Vara Única da Comarca de Pedro II - PI, digitei e subscrevi.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito

12.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEDRO II-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTEÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS (3ª Publicação)

O Juiz de Direito Kildary Louchard de Oliveira Costa, na Vara Única da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de do processo nº 0000108-65.2014.8.18.0065 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, em favor de ANTONIO JOSÉ UCHÔA, que foi declarada por sentença a Interdição desta última, cuja parte final se transcreve por extrato: ?SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, no sentido de decretar a interdição de ANTONIO JOSÉ UCHÔA declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II e 1772 CCB, nomeando a parte MARIA LÚCIA UCHÔA como seu curadora e representante legal para todos os atos em que se fizer necessária a sua representação. Sem custas. P.R.I. Pedro II (PI), 11 de novembro de 2015. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II - PI. Aos 23 dias de junho de 2016. Eu, Raylane Mirelle Sampaio Sales, estagiária, da Vara Única da Comarca de Pedro II - PI, digitei e subscrevi.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito

12.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEDRO II-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTEÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS (1ª Publicação)
O Juiz de Direito Kildary Louchard de Oliveira Costa, na Vara Única da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de do processo nº 0000545-72.2015.8.18.0065 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, em favor de DONATO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, que foi declarada por sentença a Interdição desta última, cuja parte final se transcreve por extrato: ?SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, no sentido de decretar a interdição de DONATO RIBEIRO DOS SANTOS NETO declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II e 1772 CCB, nomeando a parte MARIA SALETE DA SILVA SANTOS como sua curadora e representante legal para todos os atos em que se fizer necessária a sua representação. Sem custas. P.R.I. Pedro II (PI), 19 de maio de 2016. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II - PI. Aos 23 dias de junho de 2016. Eu, Raylane Mirelle Sampaio Sales, estagiária, da Vara Única da Comarca de Pedro II - PI, digitei e subscrevi.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito

12.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEDRO II-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTEÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS (3ª Publicação)
O Juiz de Direito Kildary Louchard de Oliveira Costa, na Vara Única da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de do processo nº 0000508-16.2013.8.18.0065 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, em favor de ANTONIO LUIS DA SILVA FREIRE, que foi declarada por sentença a Interdição desta última, cuja parte final se transcreve por extrato: ?SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, no sentido de decretar a interdição de ANTONIO LUIS DA SILVA FREIRE declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II e 1772 CCB, nomeando a parte MARIA GOMES BRINGEL como sua curadora e representante legal para todos os atos em que se fizer necessária a sua representação. Sem custas. P.R.I. Pedro II (PI), 14 de julho de 2015. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II - PI. Aos 23 dias de junho de 2016. Eu, Raylane Mirelle Sampaio Sales, estagiária, da Vara Única da Comarca de Pedro II - PI, digitei e subscrevi.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito

12.328. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000099-33.1999.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Declarante: RAIMUNDO BARROS BEZERRA - ME, BRITO & GADELHA LTDA, WEIMAR JOSE NEIVA DE MOURA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291/92), DR. ANTONIO DE SOUSA MACEDO NETO-OAB-PI-10.309 e DRA. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO -OAB-PI-182-96-B
Declarado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB
Advogado(s): DR. DIEGO MOURA DE ARAÚJO-OAB-PI-4816
SENTENÇA: . . . ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno os demandantes ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor da causa

12.329. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002114-52.2011.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSE CARNEIRO TELES
Advogado(s): FRANCISCO DE CASIMIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5860), KERLLEY MARTINS G. E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6768), GLÁUBER JONNY E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7005)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DRA LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS-OAB-PR-8.123
DECISÃO: . . . ANTE O EXPOSTO,JULGO PROCEDENTE EM PARTE os embargos à execução opostos contra o BANCO DO BRASIL S/A, para: a)- determinar a incidênmcia de juros moratórios de 1% ao ano sobre o débito exequendo, a partir da data do ajuizamento da ação de execução; b) determinar a incidência de capitalização em periocidade anual e reconhecer a ocorrência de execesso de execução, determinando a atualização do débito exequendo em conformidade com os valores pagos a maior e repatição simples do saldo eventualmente apurados em favor dos executados; c) declarar ilegal a cobrança cumulada de comissão de permanência e correção monetária. Ante a sucumbên cia recíproca condeno as partes ao pagamento dos honorários advocatícios, que se compensarão na modalidade do artigo 21 do CPC, arcando cada uma com a metade das custas processuais, dispensando a parte do embargante face a gratuidade de Justiça;

12.330. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000429-39.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO
Advogado(s): BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822), BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822-B)
Réu: JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO
Advogado(s) da parte ré: Dra. EDNA MARIA DE SOUSA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 7222)
DESPACHO: INTIMO a advogada da parte ré - Dra. Edna, para apresentar urgentemente a esta secretaria da 1ª Vara, o endereço eletrônico do assistente técnico, apresentado pela parte requerida - Sr. Edson Meira de Medeiros, RG nº 101.3943653, a fim de que esta Secretaria possa faze a intimação do mesmo para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 28/06/2016, às 09h:00, na sala das audiências da 1ª Vara. Por outro lado, solicitamos à ilustra advogada que, possa fazer apresentar o mesmo para a referida audiência, que ocorrerá na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba, Picos/PI.

12.331. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000429-39.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO
Advogado(s) da parte autora: Dr. BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822), BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822-B)
Réu: JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO
Advogado(s): EDNA MARIA DE SOUSA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 7222)
DESPACHO:
INTIMO o advogada da parte autora - Dr. Bruno, para apresentar urgentemente a esta secretaria da 1ª Vara, o endereço eletrônico do assistente técnico, apresentado pela parte autora - Sr. Dr. Lucas de Macêdo Gomes Leal, nacional, engenheiro civil, CREA nº 190.8188, a fim de que esta Secretaria possa faze a intimação do mesmo para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 28/06/2016, às 09h:00, na sala das audiências da 1ª Vara. Por outro lado, solicitamos à ilustra advogada que, possa fazer apresentar o mesmo para a referida audiência, que ocorrerá na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba, Picos/PI.

12.332. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000114-02.1999.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DRA. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS-OAB-PR-8.123
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ(100 DIAS, emender a inicial, a fim de juntar aos autos os seguintes documentos: 1-Contrato de Cartão de Crédito Original; 2-Faturas do cartão de crédito concernente ao débito do reú; 3-Demonstrativo de débito atualizado

12.333. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000796-83.2001.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Embargante: PLASTICOURO INDUSTRIAL LTDA, EVELINE MARIA NUNES GOMES DE MEDEIROS
Advogado(s): MILTON JOSE ROCHA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1254)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s):
DECISÃO: ISTO POSTO, rejeito os embargos, na forma do art. 739, I, do embargante nas custas pelo incidente e honorários de 15%, sobre o valor da causa.

12.334. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001556-07.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 23 /08/2016, tendo inicio às 09:00 horas e término às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo.

12.335. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001561-29.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 23 /08/2016, tendo inicio às 09:00 horas e término às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo.

12.336. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001564-81.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 23 /08/2016, tendo inicio às 09:00 horas e término às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo.

12.337. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001938-97.2016.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA DO SOCORRO MOURA SANTOS IBIAPINO
Advogado(s): PERICLES DIAS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8304)
Réu: ESCOLA SÃO LUCAS LTDA ME
Advogado(s):
DESPACHO: Intima para, em 15(quinze) dias, emendar a petição inicial, juntando aos autos documento que comprove sua condição de hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido de JUSTIÇA GRATUITA e a consequente extinção do processo.

12.338. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002250-54.2008.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ CARLOS DA SILVA
Advogado(s): JOSINA ANASTACIA RAMOS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6707), ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES TAJRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4452/05)
Requerido: SEGURADORA BRADESCO - VIDA E PREVIDÊNCIA S.A
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
DESPACHO: Intima parte autora para, em 05(cinco) dias, dizer se concorda com a proposta formulada pelo requerido.

12.339. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001717-56.2012.8.18.0032
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: EMÍLIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): GUERTH DE SOUSA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5854)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intima para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no feito, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá atender ao que fora determinado no despacho de fl.27, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

12.340. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001375-74.2014.8.18.0032
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EVALDO VALDIVINO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
DESPACHO: " ... Assim, declarando não haver outras providências preliminares a adotar, nem comportar julgamento antecipado, na forma da fundamentação supra, indefiro a preliminar suscitada pelo autor réu e determino a produção da prova testemunhal requerida pelo réu, podendo o autor também fazê-lo, apresentando rol no prazo de 15(quinze) dias, para o que designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22/08/2016, às 10:00 horas. Intimem-se, na forma da lei, devendo cada uma das partes apresentarem suas testemunhas na data designada, apresentando rol anteriormente, conforme determinado ...??

12.341. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000670-13.2013.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EDINATAN JUSTINO DE HOLANDA
Advogado(s): ANA KARLA LEAL GOMES BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5419)
Réu: MARIA APARECIDA DOS SANTOS HOLANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Face as razões de fato e de direito acima expendidas decreto a revelia da requerida, bem como a confissão ficta quanto a matéria dato, pelo - Declaro que sen deu o divórcio do casl, na data da distriuição do processo, em 05/04/2013, a pedido do requerente, pelo que transitado em julgado averbe-se; Condeno a parte requerida; III- perda do nome conjugal. e a pagar as Despesas Processuais, com base no art 20 do CPC, compreendida nela aTaxa Judiciária, as custas processuais e Honorários Advocatícios o arbitro em 15% por cento do valor da causa, face o § do art 11 da Lei Federla nº 1060/1950. Picos 23 de junho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial.

12.342. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003176-88.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCILEIDE DE SOUSA SILVA, MARIA LUCINEY DE SOUSA
Advogado(s): JODSON PINHEIRO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4536), JEAN MARCELO DOS SANTOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4534)

Réu: ESPÓLIO RAIMUNDO DUARTE DE ALENCAR, FRANCISCO ALFREDO SANTOS DUARTE DE ALENCAR, RENATO SANTOS DUARTE, RIVALDO DUARTE DE ALENCAR, WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR, ISAURA MOURA LUZ, CLIMÉRIO PEREIRA DUARTE, DIANA PEREIRA DUARTE, GIOVANA PEREIRA DUARTE, MARIA STELA PEREIRA DUARTE GONÇALVES GUIMARAES, RAIMUNDO PEREIRA DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: Intime se o patrono do autor para que querendo e a falta, a própria parte ou seu representante, nesse caso, para que querendo se pronuncie no prazo de cinco dias, sobre o resultado da perícia, sob pena de preclusão do direito. Picos, 22 de junho de 2016. Eu Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Escrivã Judicial.

12.343. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001746-48.2008.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s): ROBERTO WÍLSON NUNES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4212),
Indiciado: JOSÉ SOARES FILHO
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291)
DESPACHO: "...Designo nova data para a realização desta audiência de instrução e julgamento, dia 20/09/2016 às 09:00 horas..."

12.344. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001810-14.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
Requerido: MARIA EDILEUSA BRITO FONTES, ERKSON MANOEL DE SOUSA, JOSÉ DILSON DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s): Dr. José de Sousa Neto, OAB/PI 9.185.
SENTENÇA: D ISPOSITIVO Diante do exposto, julgo PARCIAlLMENTE PROCEDENTE a denúncia para ABSOLVER os réus José Dilson de Sousa Feitosa, Erkson Manoel de Sousa e Maria Edileusa Brito Fontes, já devidamente qualificados, d i pratica do crime de associação para o tráfico, e CONDENAR a ré Maria Edileusa Brito Fonies nas sanções do art. 33, caput, da Lei 11.343/2006, e os réus José Dilson Feitosa e Erkson fylanoel de Sousa nas sanções do art. 28 da Lei 11.343/2006 Passo a dosimetria das penas: MARIA EDILEUSA BRITO FONTES O(a) ré(u) agiu com culpabilidade normal à espécie, nada tendo a valorar. É possuidor de bons antecedentes, não existindo registro de processos ou inquéritos em seu desfavor. Não existem nos autos elementos para se: aferir a personalidade e conduta social do(a) agente, motivo pelo qual deixo de valorá-la. C) motivo do delito é a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pelo próprio tipo. As circunstâncias lhe são desfavoráveis já que sua residência funcionava como boca de fumo, fato este dificulta a apuração do delito em face da inviolabilidade domiciliar constitucionalmente prevista, além de ser um ponto fixo de venda de entorpecentes com o qual os usuários podem mais facilmente utilizar. Nada se tem a valorar em relação as circunstâncias. As conseqüências do crime são normais à espécie. Não há elementos para se aferir a situação econômica do réu. Fixo a pena base em 06 (seis) anos e 03 (três) meses de reclusão, diante do juízo de reprovabilidade firmado. Não há atenuantes, agravantes, ou causas de diminuição ou de aumento da pena fixo, motivo pelo qual fixo a pena em 06 (seis) amos e 03 (três) meses de reclusão. Da pena de multa : Atendendo ao juízo de censura encontrado, fixo a pena de multa em 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias-multa, sobre 1/30 (um trinta avós) do valor do salário mínimo, tendo em vista a capacidade econômica do réu, não ter sido esclarecida. Correção monetária deve incidir a partir da data do fato. Trata-se de mera atualização de valor e, assim, não há nenhum prejuízo ao reu. PENA DE MULTA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO CRIME - NECESSIDADE - A atualização monetária da pena pecuniária deve ser feita a partir da data do fato criminoso, pois esta correção apenas mantém a expressão econômica da multa, aplicada com base no salário vigente ao tempo do crime. (TACRIMSP - AP 1.051.251 - 4a C - Rei. Juiz Devienne Ferraz - J. 18.03.1997) DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA E DA DETRAÇÃO Em relação ao regime de cumprimento da pena, o Supremo Tribunal Federal decretou a inconstitucionalidade do art. 2o, § lo da lei 8.072/90, motivo pelo qual, considerando o disposto na alínea "b" do § 3o do art. 33 do Código Penal, e que as circunstâncias judiciais, em sua maioria, são favoráveis ao apelante, e que foi reconhecida a causa de diminuição da pena prevista no § 4o do art. 33 da lei 11.343/2006, o(a) condenado(a) deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de libqrdade no regime semiaberto. DA DETRAÇÃO O § 2n, do art. 387 do CPP, estabelede que "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no brasil ou nD estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade". No caso em apreço o(a) ré(u) foi preso(a) em 10/07/2015, portanto, não cumpriu 2/5 (dois quintos) da pena imposta, conforme preceitua o art. 2o, § 2o da Lei 8.072/90, razão pela qual mantenho o regime inicialmente semiaberto. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE se em um dos efeitos da respectiva O(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante delito e teve sua prisão em flagrante convertida em prisão preventiva, e posteriormente esta foi substituída por prisão domiciliar. Desta feita, não concedo ao(à) acusado(a) o direito de aguardar julgamento de eventual recurso em liberdade mantendo-a em prisão domiciliar, pois permanecem os motivos autorizadores da custódia cautelar e conforrie os precedentes do STJ não se concede o direito de apelar em liberdade a réu que permareceu preso durante toda a instrução do processo, pois a manutenção na prisão constitui-condenação. ERKSON MANOEL DE SOUSA normal à espécie; Deixo de considerar os O acusado agiu com culpabilidade processos penais em desfavor do acusado, como mauls antecedentes em virtude de decisões do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recirso Extraordinário (RE) 591054, com repercussão geral reconhecida, que firmou a tese de que a existência de inquéritos policiais ou de ações penais sem transito em julgado não pode ser considerada como maus antecedentes para fins de dosimetria da pena, e no HC 97056/DF segundo a qual a condenação por ato infracional também não pode aumentar a pena-base; São existem nos autos elementos para se aferir a personalidade e conduta social do agente, motivo pelo qual deixo de valorá-las; Os motivos são irrelevantes; As circunstâncias do crime no caso em tela não pesam contra o réu, eis que dentro da normalidade; As conseqüências co crime não vão além do tipo; Não há vítima específica cujo comportamento possa influenciar o evento. tomar consciência dos valores de uma na dignidade do trabalho. normal à espécie; É possuidor de maus Não há atenuantes, agravantes, ou :ausas de diminuição ou de aumento da pena fixo, motivo pelo qual aplico ao réu as penas de advertência, sobre os efeitos nocivos da droga, e prestação de serviços à comunidade, pelo período de 03 (três) meses, à razão de 08 (oito) horas por semana, a ser especificado após o trânsito em julgado desta sentença, por entender serem estas penas adequadas para a prevenção e reprovação do delito devido ao seu conteúdo pedagógico, que obriga o infrator a relação comunitária baseada no respeito ao próximo e JOSÉ DILSON FEITOSA O acusado agiu com culpabilidade antecedentes uma vez que possui em seu desfavor u na sentença condenatória transitada em julgado que está em fase de execução da pena (piocesso n° 0000233-06.2015.8.18.0095) conforme certidão às fls. 80, porém, como tal circunstância implica em reincidência, deixo para valorá-la na segunda fase do processo de dosimetria da pena para evitar o bis in idem (Súmula 241 do STJ); Não existem nos autos elementos para se aferir a personalidade e conduta social do agente, motivo pelo qual deixo de valorá-las; Os motivos são irrelevantes; As circunstâncias do crime no caso em tela não normalidade; As conseqüências do crime não vão al^m do tipo; Não há vítima específica cujo comportamento possa influenciar o evento. sentença, por entender serem estas penas devido ao seu conteúdo pedagógico, que de uma relação comunitária baseada no Concorrendo a circunstância agrayante previstas no art. 61, inc. I, do CPB, e não há outras atenuantes, agravantes, ou causas de ao réu as penas de advertência, sobre os efeitos nocivos da droga, e prestação de serviços à comunidade, pelo período de 04 (quatro) meses, à razão de 08 (oito) horas por semana, a ser especificado após o trânsito em julgado desta adequadas para a prevenção e reprovação do delito obriga o infrator a

tomar consciência dos valores respeito ao próximo e na dignidade do trabalho. DOS OBJETOS APREENDIDOS no valor de R$ 10,00 (dez reais), doisForam apreendidas uma cédula aparelhos celulares, uma peça do tipo dechavador e üma motocicleta Os objetos foram apreendido durante a fase do inquérito policial, conforme permissa do art. 6°, inc. II do CPP, que autoriza à autoridade policial proceder a apreensão dos instrumentos sceleris e dos objetos que tiverem relação com o fato criminoso. Mirabete in Código de Processo Penal Conforme leciona Júlio Fabbrini Interpretado. "Com a preensão se procura, inclusive, permitir ao Juiz que conheça todos os elementos materiais para a elucidação do crime, razão porque devem acompanhar os autos do inquérito (art. 11) e, enquanto interessarem ao processo, permanecer em Juízo.Reza o art. 118 do CPP que: "Antes de transitar em julgado a sentença final, as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo". Portanto, as coisas apreendidas poderão ser restituídas caso não mais interessem ao processo. Nada há nos autos a sinalizai) que a apreensão da motocicleta seja indispensável para a solução do processo, ao contrário disto, o processo já se encontra sentenciado e a apreensão do veículo se mostra despicienda já que o condutor do veículo foi absolvido dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico e não há informação de que o bem teria sido adquirido com os proventos da atividade criminosa, restando cabível a restituição ao seu proprietário. Não foram produzidas provas de que o numerário tinha sido obtido com o tráfico, devendo ser restituído ao(à) denunciado(a).Não houve comprovação ou sequer menção a que os celulares apreendidos foram adquiridos com o produto dos crimes ou que eram utilizados para a prática delituosa, devendo serem restituídos após a apresentação da respectiva nota fiscal. Quanto ao dechavador determino sua destruição já que se trata de equipamento utilizado para fracionar droga.Oficie-se à autoridade policial responsável para proceder a incineração das drogas apreendidas, nos termos do artigo 50-A da Lei 11.343/06, preservando-se a quantia mínima que se fizer necessária para contraprova.Por derradeiro, condeno os réus ao pagamento das custas processuais.Após o trânsito em julgado da sentença:lance-se os nomes dos réus no rol de culpados;Comunique-se ao TRE, para fins do art. 15, III, da Constituição Federal.Expeçam-se guia de execução dos réus.Proceda-se ao recolhimento da pena pecuniária em conformidade com o disposto no art. 686 do CPP.Sérgio Luis Carvalho Fortes Juiz de DireitoPublique-se. Registre-se. Intimem-se. Picos, 16 de maio de 2016.

12.345. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000141-23.2015.8.18.0032
Classe: Insanidade Mental do Acusado
Réu: FRANCISCO GONÇALVES LEAL FILHO
Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6917)
Objeto: intimação do curador (advogado supra)
DESPACHO: Intime-se o curador do acusado para apresentar seus quesitos no prazo de 05 (cinco) dias conforme determinado na portaria às fls. 02.

12.346. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001073-74.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS/PI
Executado(a): CLEBER DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO (OAB/PIAUÍ Nº 7834)
DECISÃO: INTIMAR a advogada DRA. MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO (OAB/PIAUÍ Nº 7834) da decisão prolatada nos respectivos autos de teor seguinte: "Tendo em vista que a sentença exarada pelo juízo de conhecimento determinou o regime semiaberto como inicial para o cumprimento de pena e considerando que o apenado encontra-se recolhido na Penitenciária de Picos sem, contudo ter direito ao regime mais benéfico que o aplicado na sentença, acolho a manifestação do Ministério Público de fl. 33, para determinar que se encaminhe o executado para a colônia agrícola Major Cesar. Expeçam-se os competentes expedientes necessários à execução na referida Colônia Agrícola, inclusive encaminhando este feito ao Juízo competente. Intimem-se. Dê ciência ao Promotor de Justiça. PICOS, 17 de junho de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS".

12.347. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001074-59.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS/PI
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE SOUSA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO (OAB/PIAUÍ Nº 7834)
DECISÃO: INTIMAR a advogada DRA. MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO (OAB/PIAUÍ Nº 7834) da decisão de fls. 38, de teor seguinte: "Tendo em vista que a sentença exarada pelo juízo de conhecimento determinou o regime semiaberto como inicial para o cumprimento de pena e considerando que o apenado encontra-se recolhido na Penitenciária de Picos sem, contudo ter direito ao regime mais benéfico que o aplicado na sentença, acolho a manifestação do Ministério Público de fl. 33, para determinar que se encaminhe o executado para a colônia agrícola Major Cesar. Expeçam-se os competentes expedientes necessários à execução na referida Colônia Agrícola, inclusive encaminhando este feito ao Juízo competente. Intimem-se. Dê ciência ao Promotor de Justiça. PICOS, 17 de junho de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS".

12.348. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002602-02.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIO BORGES NETO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o Advogado Dr. JOÃO LEAL OLIVEIRA OAB/PI:120-B para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do acusado, designada para o dia 18/07/2016, às 10:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

12.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001021-44.2014.8.18.0066

Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

12.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000808-38.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LOURENÇO MARIANO DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)Não tendo o autor cumprido a determinação judicial, mesmo decorrido tempo muito superior aos 10 dias consignados, não vejo como não indeferir a petição inicial Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 485, I, do CPC.(...)"

12.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000024-24.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM RALLYSSON DE PINHO SILVA, ROSELITA MARQUES DE PINHO
Advogado(s): VIRNA LIA RANGEL CHAVES CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3743), JOSELIO AMARAL COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11540)
Réu: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Srs.Advagados supra mencionados,do despacho deste juízo de fls.53,cujo teor segue transcrito: " Levando-se em consideração a realidade financeira de todos criando-se a possibilidade de reduzi-los para 35% do valor de um salário-mínimo correspondente a R$ 308,00 que atende basicamente a realidade do menor, que fica definido para o proximo mês de julho até o décimo quinto dia do mês.Fica designada audiência de instrução e julgamento para o **dia 13 de outubro de 2016,às 08h:20min,**no Fórum local.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,23 de junho de 2016.

12.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000518-20.2014.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE FRANCISCO ARAUJO, ROMÁRIO BENTO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677), RENATA DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8434), EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), CHRISTIANO AMORIM BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8703), EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9930)
ATO ORDINATÓRIO: COMPARECEREM À ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO*** DESIGNADA PARA O DIA ***04 DE JULHO DE 2016, ÀS 10 HORAS***, NO AUDITÓRIO DESTE FÓRUM.

12.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000039-90.2015.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: L. M. G. DE O.
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
Requerido: J. L. DE O. N.
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado, do despacho de fls. 38, cujo teor segue transcrito: para apresentar o endereço correto do requerido.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca, 23 de junho de 2016.

12.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000127-31.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA DE SOUSA
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602)
Réu: DOMINGAS RAIMUNDA DE SAMPAIO
Advogado(s):
DECISÃO:INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado,da decisão de fls. 26/27,cujo teor segue transcrito: " Nomeio inventariante o Sr.Manoel Divino de Sousa,por estar na posse e administração do espólio,nos termos do artigo 990,II do CPC,o qual deverá prestar o compromisso ".E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,23 de junho de 2016.

12.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000370-77.2012.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO SAMPAIO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado da perícia designada para o dia 28 de julho de 2016,às 15:30 horas, no PFS,sito à Av. Clementino Escórcio de Cerqueira,Centro,Piracuruca-Piauí.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente avuso.Piracuruca,23 de junho de 2016.

12.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000135-13.2012.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DA SILVA MACHADO
Advogado(s): CARMEM GEAN VERAS DE MENESES (OAB/PI N° 4119)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA a Sra.Advogada supra mencionada da perícia designada para o dia 28 de julho de 2016,às 15:00 horas, no PFS,sito à Av. Clementino Escórcio de Cerqueira,Centro,Piracuruca-Piauí.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente avuso.Piracuruca,23 de junho de 2016.

12.357. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000189-76.2015.8.18.0033
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Ação CRiminal de Violência Doméstica Contra a Mulher, Injúria, Ameaça e Dano.
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Indiciado: ALDERLANDO NONATO SILVA.
Vítima: Maria dos Remédios da Silva Ribeiro.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ALDERLANDO NONATO SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

12.358. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0002275-83.2016.8.18.0033
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Ação Criminal de CRimes con tra o Patrimônio-Furto
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI - PI
Réu: JEOVÁ DA SILVA ALMEIDA
Vítima: Maria Nilza Nascimento
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JEOVÁ DA SILVA ALMEIDA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

12.359. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001202-81.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOTA LINA DO REGO, DELZUITA ASSUNÇÃO OLIVEIRA, HIGINA ROSA DE MELO SILVA, JOSE CRUZ MUNIZ, JOSE JOSUÉ MARTINS ANDRADE, JUSTINA DE SOUSA MEDEIROS OLIVEIRA, MARIA JOSE DE MELO, MARIA SALETE SOUSA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null), GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 10989)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos Advogados, Dr. Gilberto de Melo Escorcio OAB/PI, nº 7068-B e Dr. Kassius Klay Mattos Oliveira (OAB/PI, nº 3.838), para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 26.07.2016, às 08:30 hs, no forum local na

rua Avelino Resende, 161, centro.

12.360. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001390-06.2015.8.18.0033
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6089)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI -PI, SENHOR ODIVAL JOSE DE ANDRADE, FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação do Impretado Sr. Odival José de Andrade, Prefeito Municipal de Piripiri-PI, do inteiro teor da sentença proferida às fls, 135 a 137, cuja parte final vai a seguir transcrita: "... . Isto posto, denego a segurança e condeno o impetrante nas custas processuais, mantendo incólume o ato administrativo de demissão impugnado. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se estes autos com a respectiva baixa na distribuição. P.R.I. PIRIPIRI, 21 de junho de 2016. ass) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias, Jui(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

12.361. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001667-27.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS DAMASCENO LIMA
Advogado(s):
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do **Dr. AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB-PI Nº 4640), advogado da ré,** do despacho de fls. 92/93, cuja parte final vai a seguir transcrita: ".....Assim, os embargos declaratórios só podem ser usados com a finalidade precípua de esclarecer obscuridades e contradições ou sanar omissão existente na decisão, exatamente como determinou o legislador no Código de Processo Civil, não constituindo meio processual adequado para discutir o acerto ou não da decisão embargada. Desta feita, somente quando demonstrado o ponto omisso, obscuro ou contraditório da decisão recorrida é que tem o Superior Tribunal de Justiça admitido o prequestionamento de dispositivos legais por meio de embargo de declaração, o que não é, repise, o caso dos autos. Por tais razões, rejeito os embargos declaratórios opostos pela parte ré, mantendo a decisão embargada incólume em todos os seus termos. Intimações e expedientes necessários. PIRIPIRI, 6 de outurbro de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juiza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

12.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000043-03.2010.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E SILVA
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL (OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 11370),ANA PAULA BATISTA (9923)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a manifestação da parte requerida de fls 74/75, manifeste-se o autor em 10 (dez) dias.
Com a juntada da manifestação do autor, bem como do relatório da Secretária de Assistência Social, voltem os autos conclusos para apreciação Exp. necessários.
PORTO, 23 de junho de 2016.

12.363. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000081-02.2016.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: FERNANDO DOS SANTOS NUNES
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000078-47.2016.8.18.0069

Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: ALÉCIA FERNANDA LOPES FEITOSA
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.365. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000552-52.2015.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ DA CRUZ SANTANA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.366. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000542-08.2015.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: ELISMAR NUNES DE MORAES
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.367. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000238-09.2015.8.18.0069
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
Menor Infrator: FREDSON DE SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000490-12.2015.8.18.0069
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Menor Infrator: JOSÉ LUCAS GONÇALVES MARQUES
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000550-82.2015.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA, JOSEAN ALVES BARROS
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.370. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000412-18.2015.8.18.0069
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: FABRÍCIO JARBAS DA SILVA
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.371. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000488-42.2015.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: ELVIS DA CRUZ DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000451-15.2015.8.18.0069
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: MARCOS VENÍCIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.

I. e Cumpra-se.

12.373. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000551-67.2015.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: JOÃO VICTOR DA PAZ SANTOS, LUCILENE SOARES BRANDÃO
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.374. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000011-82.2016.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: MARCOS ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016
11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.375. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000021-29.2016.8.18.0069
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
Autor do fato: RONALDO ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos etc.
Visando adequar a pauta de audiências aos trabalhos realizados por este Juízo, REDESIGNO as audiências para o dia 14/08/2016 nos seguintes processos:
09:00h - 021-29.2016
09:10h - 011-82.2016
09:20h - 551-67.2015
09:30h - 451-15.2015
09:40h - 488-42.2015
09:50h - 412-18.2015
10:00h - 550-82.2015
10:10h - 490-12.2015
10:20h - 238-09.2015
10:30h - 542-08.2015
10:40h - 552-52.2015
10:50h - 078-47.2016

11:00h - 081-02.2016
EXPEÇA-SE o que for necessário para o cumprimento desta decisão.
I. e Cumpra-se.

12.376. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000161-15.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: CLEMILTON ELIAS BEZERRA, MOACI FERREIRA DA SILVA, JOSSILDA RODRIGUES DE SANTANA, JOSÉ ELIAS BEZERRA, MARIA DA CRUZ DE MOURA SILVA, JOSÉ BATISTA RODRIGUES DA COSTA, FRANCISCA ROSA DE LIMA, ROSELINA MARIA DO ROSÁRIO, MARIA LAUDEVANE COIMBRA, NEURACI DA CONCEIÇÃO CRUZ, LUIS LIMA NUNES, FRANCISCA ROSA DE LIMA, JEFERSON HOLANDA DE LIMA, CARLOS ANTONIO DA COSTA, FRANCISCO DA CRUZ DOS SANTOS, ROSEANE ALVES DA SILVA MOURA, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), HILDA GLICIA CAVALCANTI LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 3235)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para sanar a omissão da sentença somente quanto à condenação do Município a pagar FGTS em favor dos autores JOSÉ ELIAS BEZERRA e MARIA DA CRUZ DE MOURA SILVA, mantendo-se, no mais, os termos da sentença. Em tempo, INTIME-SE o embargante para responder o recurso de apelação, no prazo legal. Intime-se e cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de junho de 2016

12.377. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000506-63.2015.8.18.0069
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Réu: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para que se EXPEÇA o competente ALVARÁ JUDICIAL em nome de AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA SILVA e assim este consiga sacar o valor de R$ 3.856,29 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) que constitui saldo da conta 1606.013.00053249-9, conta esta na titularidade de MARIA OLIVEIRA SOUZA, oportunidade em que JULGO EXTINTO o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça. Transitada em julgado, expeça-se o que for necessário e arquivem-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de junho de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.378. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000026-37.2005.8.18.0069
Classe: Ação Popular
Autor: FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE
Advogado(s): TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5454), EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2210), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES, RAIMUNDO NETO LEAL
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
DESPACHO: JUNTE-SE a documentação requisitada pelo Ministério Público, na condição de fiscal da lei, conforme indicado na petição ministerial de folhas 554/555. Após, CONCLUSOS. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de junho de 2016

12.379. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000098-87.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DALIA RODRIGUES LIMA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ R. NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566/94)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento apresentado pela parte ré. PRECLUSA a decisão, voltem conclusos os autos para sentença. I e Cumpra-se. Regeneração/PI, 22 de junho de 2016.

12.380. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000134-32.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ADAO RAIMUNDO DOS SANTOS
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento apresentado pela parte ré. PRECLUSA a decisão, voltem conclusos os autos para sentença. I e Cumpra-se. Regeneração/PI, 22 de junho de 2016.

12.381. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000090-42.2008.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA ILDIMAR DE SOUSA MOURA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO - PI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento apresentado pela parte ré. PRECLUSA a decisão, voltem conclusos os autos para

sentença. I e Cumpra-se. Regeneração/PI, 22 de junho de 2016.

12.382. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000253-75.2015.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: JOSÉ UILSON RIBEIRO NUNES
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Inventariado: CIRO JOSE NUNES
Advogado(s):
Vistos etc. VISTA ao MP. Cumpra-se.

12.383. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000095-35.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ARACI XAVIER BARBOSA DO CARMO
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO P.DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Diante do acórdão de folhas 177/188, proferido pelo Eg. Tribunal de Justiça, REMETAM-SE os autos à VARA DO TRABALHO na cidade de FLORIANO/PI, com baixa na distribuição. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de junho de 2016

12.384. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000043-39.2006.8.18.0069
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARY DORAN MOREIRA ROCHA MOTA
Advogado(s): MANOEL PEREIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 1155)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO os embargos à execução, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. Sem custas e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça ora deferida. Transitada em julgado, expeça-se o que for necessário e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de junho de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000116-11.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA BATISTA DE MORAIS
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000092-46.2007.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MANOEL VIANA DA SILVA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000142-96.2012.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA CUNHA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000084-06.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: AGENOR ALVES BARBOSA

Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000114-41.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA NAZARÉ VERONICA
Advogado(s): MÁRIO J. R. NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000101-42.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ZILDA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ R. NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566/94)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000113-56.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSÉ LIMA NUNES
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000115-26.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA DE JESUS
Advogado(s): MÁRIO J. R. NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000082-36.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA GAMA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000117-93.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)

DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000099-72.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: TEREZA FERREIRA LIMA SILVA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000096-49.2008.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA SOLIMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO: Isto posto, com fundamento no artigo 113 e seu §2º, do CPC, reconheço a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração, órgão integrante do Poder Judiciário do Piauí, e, em consequência, DETERMINO o envio dos autos à Vara do Trabalho de Floriano, para processamento e julgamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

12.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000462-83.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALUISIO MENDES DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Réu: VIAÇÃO TRANSPIAUI SÃO RAIMUNDENSE LTDA
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
DESPACHO: Vistos etc. Diante do acórdão de folhas 104/113, proferido pelo Eg. Tribunal de Justiça, REMETAM-SE os autos à TURMA RECURSAL dos JUIZADOS ESPECIAIS na cidade de TERESINA/PI, com baixa na distribuição. Cumpra-se

12.398. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000111-39.2015.8.18.0112
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS LINA DE SOUSA, JOSEFA CAROLINA DIAS, CLEONICE FERNANDO DE ARAÚJO E SILVA, ARÃO BARBOSA DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, CORBINATO DOURADO LOPES, PEDRO PAULO BARREIRA, ACLESIASTES DE CASTRO MACEDO, MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PAZ, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, MARIA NOEMIA RODRIGUES VIEIRA DE SOUSA, JOSÉ LEITE BIZARRIAS, CLEANE DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529)
Réu: MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES/PI
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767)
Despacho
R.h.
Intimem-se os autores para réplica, em 15 dias.
Ribeiro Gonçalves, 22 de junho de 2.016.

12.399. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000178-67.2016.8.18.0112
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ-PI
Advogado(s):
Representado: JEFERSON LIMA MORAES, FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA, ELIAS FERREIRA DA TRINDADE
Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864), ALVIMAR MEDEIROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10734)
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
Não resta configurada ilegalidade nas prisões em flagrante.
Por outro lado, os pressupostos autorizadores para a prisão preventiva ainda estão presentes.
Portanto, indefiro os pedidos de relaxamento de prisão e de revogação da prisão preventiva (fls.33/44).
Considerando-se que o prazo para a conclusão do inquérito policial encerrar-se-á no dia 27/06/2016, oficie-se à Digna Autoridade Policial, com cópia desta decisão, solicitandolhe informações sobre o referido procedimento investigatório. Intimem-se. Ribeiro Gonçalves, 21 de junho de 2016.

12.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000080-70.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
"...DISPOSITIVO. Diante do exposto, nos termos do art. 485, I do CPC, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, ante a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei

12.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000011-53.2007.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: OTACILIO DA FE DE JESUS, BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462), MIRELA MENDES MOURA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3401)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO:
"Tendo em vista o cumprimento da diligência determinada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intimem-se as partes para, em um prazo sucessivo de até 15(quinze) dias, se manifestarem sobre o estudo social de fls. 129/130. Intime-se primeiramente a parte autora através do seu advogado e via Diário da Justiça. Após o prazo de 15(quinze) dias, determino a remessa dos autos ao INSS para a devida manifestação. Com a chegado dos autos, determino nova remessa ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para a relatora Desembargadora Federal Ângela Catão, diante do cumprimento da diligência determinada..." Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000446-80.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA NATIVIDADE SOARES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO:
"...Intimem-se as partes, através de seus Advogados e via DJ-e, para que, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, apresentem os memoriais finais. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000077-18.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
"...DISPOSITIVO. Diante do exposto, nos termos do art. 485, I do CPC, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, ante a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se..." Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000026-07.2016.8.18.0116
Classe: Embargos à Execução
Autor: CLARO - S/A
Advogado(s): ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7416)
Réu: JOSÉ LUIZ ARAÚJO FILHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
SENTENÇA:
"...DISPOSITIVO. Diante do exposto, conheço a presente impugnação e julgo parcialmente procedente para reduzir o valor total da multa diária apurada à fl. 98 na execução, qual seja, R$ 487.672,33 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), para a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na presente data, mantendo a condenação principal nos moldes do cálculo decidido no despacho de fl. 95 e efetivado à fl. 98 da execução, bem como a condenação em honorários advocatícios nesta fase e no importe de 10%. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas finais. Sem honorários advocatícios, ante a sucumbência recíproca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, mantendo os documentos em apenso à execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA,** Analista, digitei.

12.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000011-24.2005.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: BASILIO GOMES VILANOVA

Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 246293)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS -
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o autor, através de seu Advogado, via DJ-e, para, em até 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a impugnação de fls. 281/287.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 21 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000088-47.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DO REGO NETO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA proposta por JOSÉ DO REGO NETO, já qualificado nos autos, em face de BANCO ITAU/BMG S/A, também já qualificado nos autos.
A inicial veio acompanhada dos documentos respectivos às fls. 22/25.
O despacho de fl. 27 determinou que a parte autora emendasse a inicial a fim de juntar aos autos documentos e provas que evidenciassem o pleito, visando instruir corretamente o feito, sob pena de indeferimento da inicial. No entanto, o mesmo não juntou aos autos os documentos solicitados
É o breve relatório. Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
O despacho inicial determinou a intimação da parte demandante, através do seu advogado, para em até 10(dez) dias emendar a inicial, a fim de completar as omissões, bem como sanar as irregularidades da peça vestibular.
Apesar de devidamente intimada, através do causídico respectivo, via Diário de Justiça, a parte requerente se manteve inerte.
O arts. 321 e 485, I do CPC possuem os seguintes comandos, respectivamente:
Art. 321. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 319 e 320, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.
"Art. 485. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito:
I - quando o juiz indeferir a petição inicial;"
Compulsando os autos e analisando a certidão supracitada, percebo que a parte autora foi regularmente intimada, porém, não sanou as irregularidades e nem supriu as omissões que dificultam o julgamento de mérito, nos termos do despacho inicial. Assim, indefiro a petição inicial, o que enseja a extinção desta demanda sem resolução mérito, nos termos do mencionado artigo.
DISPOSITIVO
Diante do exposto, nos termos do art. 485, I do CPC, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito.
Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, ante a gratuidade da justiça.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 21 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000183-48.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IVANILDES FERREIRA DE BRITO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): WILLIAN BATISTA NÉSIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208), CELSO HENIRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209)
DESPACHO:
"Intimem-se as partes, através de seus respectivos advogados, para, no prazo sucessivo de 15 dias, apresentarem os memoriais finais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000202-54.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
"Intimem-se as partes, através de seus respectivos advogados, para, no prazo sucessivo de 15 dias, apresentarem os memoriais finais. Expedientes necessários..". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000128-29.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DE SENA LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
...DISPOSITIVO. Diante do exposto, nos termos do art. 485, I do CPC, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, ante a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Analista, digitei.

12.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000106-68.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
"...DISPOSITIVO. Diante do exposto, nos termos do art. 485, I do CPC, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, ante a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000435-51.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO BORGES LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
"Intimem-se as partes, através de seus respectivos advogados, para, no prazo sucessivo de 15 dias, apresentarem os memoriais finais. Expedientes necessários...".Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000366-53.2013.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO:
"Intime-se a parte recorrida com vista dos autos para apresentar contrarrazões em até 15 (quinze) dias. Após este prazo com ou sem a apresentação das contrarrazões, determino a remessa dos autos para à Turma Recursal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000025-61.2012.8.18.0116
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
Réu: VIAÇÃO TRANSPIAUI SÃO RAIMUNDENSE LTDA

Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
DESPACHO:
"Intime-se a parte requerente, através de seu Advogado e via DJ-e, para, em até 15 dias, se manifestar sobre a impugnação de fls. 141/145..". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 23 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA,** Analista, digitei

12.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000372-95.2016.8.18.0135
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Requerido: ARCILON JOSÉ MARQUES, VALTER REIS DE ARAUJO
Advogado(s): ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAUÍ Nº 12081), ADAO VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12464)
RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo representante do Ministério Público contra o(s) acusado(s), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais.
Cite-se na forma do art. 396, do CPP.
Efetivada a citação e não ocorrendo a resposta do acusado, remetam-se os autos ao Defensor Público para no prazo legal oferecer defesa.
Caso o réu não seja encontrado, proceda-se a citação do mesmo por edital, com prazo de 15 (quinze) dias.
Comparecendo o acusado citado por edital, a qualquer tempo, o processo observará o disposto nos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, iniciando-se a fluir o prazo para resposta a partir do seu comparecimento ou do defensor constituído.
Insira-se o réu Aluízio Avelino Borges no sistema THEMISWEB
Expedientes necessários.

12.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000056-68.2005.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Executado(a): JOSÉ ALDEMIR DE VASCONCELOS - ME
Advogado(s): ANGELO FIGUEIREDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 612/82)
ATO ORDINATÓRIO:
Diante da certidão de fls.36v, intime-se o exequente para informar endereço atualizado do executado.

12.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000329-93.2015.8.18.0071
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO WILLAMES DINIZ PEREIRA
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
Requerido: MANOEL FÉLIX DE ALMEIDA, LUIZ FÉLIX
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo audiência de justificação prévia para o dia **04 / 08 / 2016, às 09:00 horas**. Deverá a parte autora diligenciar em trazer suas testemunhas à audiência, arrolando-as previamente.

12.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000275-30.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): DANILO MENDES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7220)
DESPACHO: INTIME-SE, para o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 3.257,98 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.

12.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000191-29.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PESSOA DA CRUZ NETA
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Advogado(s): MOEMA DEUSDARA GOMES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9608)
DESPACHO: Designo para o dia **16/08/2016, às 12:15 hs**, a realização de audiência de conciliação.

12.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000050-10.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS LEITE SABÓIA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Fica intimada a parte ré através de seu advogado, para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 1.379,37 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em Juízo.

12.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000389-03.2014.8.18.0071
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: COSME MARTINS DA SILVA, MARIA MARTINS LOURENÇO, LUCIA MARTINS DA SILVA, ANTONIA LOURENÇO MARTINS SOUSA, MARIA DE FATIMA MARTINS SABOIA
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7797), RAONI MENDES CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 8247), ITALLO ROSSI ARAUJO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9857)
Requerido: FRANCISCO MENDES DO NASCIMENTO
Advogado(s): OACY CAMPELO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 887)
DESPACHO: Designo para o dia **09/08/2016, às11:30h,** a realização de audiência de conciliação. Intimem-se as partes através dos advogados.

12.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000547-92.2013.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA NATIVIDADE DELFINO
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: INTIME-SE a parte ré para, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, no valor de R$ 1.186,80 (um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.

12.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000068-36.2012.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CELESTINA DA SILVA
Advogado(s): ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8080), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534), RICARDO AZEVEDO BASÍLIO(OAB/PIAUÍ Nº 8311/2011), JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7485)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Autor para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 327 do Código de Processo Civil.

12.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000430-33.2015.8.18.0071
Classe: Guarda
Requerente: EDIGAR CARNEIRO CRUZ, ANTÔNIA CARNEIRO SA CRUZ, RODIVALDO CARLOS RODRIGUES
Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
Requerido: MARIA SUELY MORENO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica intimado a parte requerente, através de seu Advogado, para apresentar memoriais.

12.424. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000364-52.2012.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDENILTON GIRAO DOS SANTOS-REP-ALEXSSANDRA DE CARVALHO BATISTA
Advogado(s): MARKOS MAGNONI- DEFENSOR PUBLICO DA 2 VARA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: VALDENILTON GIRAO DOS SANTOS
Advogado(s): DAVID DENY FERREIRA FELIX OAB/CE 25.500
DESPACHO: PARTE FINAL DO DESPAHO DE FLS. 104: **Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de setembro de 2016, às 10:00 horas**, intme-se a parte requerida através de seu patrono. Dou por intimados os presentes. SRNonato, 22 de junho de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.425. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000752-13.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ANTONIO RIBEIRO
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: INSTITUTO NASCIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Apresente a parte autora os documetos necessários à propositura da ação, consistente na declaração de hipossuficiencia econômica da parte autora, em 15 dias, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo unico, do NCPC).SRNonato, 23 de maio de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.426. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000777-12.2005.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO DIAS CARNEIRO NETO, MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: FRANCISCO PAULO MARTINS DANTAS
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
SENTENÇA: (Isto posto, JULGO PROCEDENTE, o pedido da inicial, e DECLARO que Francisco Paulo Lopes Martins Dantas e pai Biologico de Pedro Dias Carneiro neto, razão pela qual DETERMINO que do assento de nascimento do autor, passe a constar o nome do pai e dos avos paternos. Outrossim, CONDENO ora réu ao pagamento de prestação alimenticia à parte autora, no valor mensal correspondente a 15% (quinze por cento) do rendimento bruto do requerido, devendo o pagamento efetivar-se através de desconto na folha de pagamento do réu que é servidor publico da SUCAM de Picos/PI. Sem honorarioss e sem custas, já que a parte autora é beneficiaria da Justiça Gratuita. Providencias Finais.Expeça-se o competente Mandado de Averbação ao cartorio de registro civil desta comarca. Expeça-se oficio ao departamento de pessoal da SUCAM de Picos/PIpara que proceda ao desconto da pensão alimenticia dna folha de pagamento de pagamento do reu, remetendo-lhe copia da presente sentença. PRI. Cumpra-se.)

12.427. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000417-28.2015.8.18.0073
Classe: Adoção
Adotante: MARIA DE FÁTIMA BASTOS LOPES
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Adotado: NATANAEL DE TAL
Advogado(s):
DESPACHO: PARTE FINAL DA DECISÃO : Diante do exposto, determino que a parte autora através de seu advogado, no prazo de cinco (05) dias emende a inicial, juntando a documentação faltosa, sendo comprovando de renda e doimicilio, atestados de sanidade fisica e mental, certidão de antecedentes criminais e certidão negativa de distribuição civil (Lei 12.010/2009). Decorrido o prazo de cinco dias, com ou sem a emenda da inicial, a secretaria deverá certificar e fazer conclusão. SRNonato, 23 de maio de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.428. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000707-09.2016.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5046)
Réu: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13866)
DESPACHO: Deixo para manifestar-me sobre o pedido de antecipação de tutela apenas em sentença, tendo em vista que o referido pleito exaure o objeto da demanda. Sendo assim, com contiuidade do feito, intime-se as partes para dizerem se tem interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestarem sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de cinco (05) dias. Após voltem-se conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. SRNonato, 22 de junho de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.429. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000550-80.2009.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: O MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI - PI
Advogado(s): ANTONIO JOSE VIANA GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 3530)
Requerido: MARIA DAS MERCES CRISTOVAO DO NASCIMENTO
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
DESPACHO: Digam as partes, através de seus respectivos patronos, sobre os documentos de fls. 82 e ss, em 15 dias, de forma sucessiva. Devem as partes, em igual prazo, apresentarem igualmente as suas alegações finais. SRNonato, 30 de maio de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.430. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000118-37.2004.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Requerente: S. R. N. COMERCIO CALÇADOS LTDA
Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 262)
Requerido: PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
DESPACHO: Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistencia do ingteresse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 13 de maio de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.431. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000035-69.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEX DA SILVA SANTOS
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA-PI

Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
SENTENÇA: (Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 5º , X da CF c/c art. 949 do CC/02, e para tanto CONDENO o municipio de Varzea Branca-PI. A) Ao pagamento a titulo de danos morais ao autor, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reiais), com correção monetaria a contar do arbitramento e juros a partir da citação. B) Ao pagamento de danos esteticos ao autor, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) com correção monetaria a contar do arbitramento e juros a partir da citação. Outrossim, condeno a Fazenda Publica ao pagamento de honorarios advocaticios no montante de 10% dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 § 3º inciso I, do CPC. PRI. Cumpra-se.)

12.432. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000881-18.2016.8.18.0073
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: PEDRO DE CASTRO RIBEIRO
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Arrolado: MARIA LIDIA DE CASTRO RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Nomeio inventariante o requerente, que prestará compromisso em cinco dias e declarações nos vinte dias subsequentes.Intime-se o Autor, por seu advogado. SRNonato, 22 de junho de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito.

12.433. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000140-95.2004.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JUIZO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 14393-A)
Executado(a): ANTONIO ISAIAS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes, atráves de seus patronos, ou pessoalmente, caso não tenham patrono constituido, para dizer sobre o documeto de fls. 53/54, no prazo de 15 dias. Em igual prazo, devem as partes requerer o que entenderem de direito para o seguimento do feito. Diligencias necessárias ao seu fiel cumprimento. SRNonato, 23 de maio de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.434. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000067-31.2001.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: JOSE NERO OLIVEIRA
Advogado(s): EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 225)
Réu: CARLOS ANTONIO CRUZ DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, por inexitencia de pressuposto de constituição do processo, com fundamento no artigo 485, IV do CPC. Sem custas. PRI.)

12.435. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000853-60.2010.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ILDEFONSO FERREIRA DA SILVA, ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BONFIM DO PIAUI, ANTONIO ALVES RIBEIRO PINDAIBA
Advogado(s):
SENTENÇA: (E o relatorio , decido. Com o pagamento da divida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação do devedor foi cumprida integralmente, a teor do art. 924, inciso II, pelo que determino a extinção do processo e o desentranhamento do titulo original que instituiu a presente execução para devolução aos requeridos. Custas de Lei pelos executados. PRI).

12.436. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001189-88.2015.8.18.0073
Classe: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Requerente: TRATORCENTER PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
Requerido: PERICLES MACRIO DE CASTRO
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
SENTENÇA: (JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, PELA AUSENCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VALIDO E REGULAR. CUMPRA-SE. INTIMAÇÕES NECESSARIAS. CUSTAS PELA PARTE AUTORA, JÁ PAGAS. SEM HONORARIOS. PRI.)

12.437. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000239-89.2009.8.18.0073
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ANTONIA GOMES DE LIMA
Advogado(s): RAIMUNDO DIOGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL E SECRETARIO MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
SENTENÇA: (Isto posto, JULGO PRODEDENTE o pedido formulado pela impetrante e para tanto MANTENHO a liminar concedida as fls. 17, devendo a impetrante ser mantida na posse do imovel situado na Rua Coronel Milanes , s/n cipo nesta cidade, ate o prazo descrito no contrato de fls. 10/13. sem custas. PRI.)

12.438. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000527-76.2005.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ISOMAR DE SANTANA CAMPOS
Advogado(s): DANIEL LUCIO RIBEIRO CALUME DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13802)
Requerido: EUROFARMA LABORATORIOS LTDA
Advogado(s): JOSE GUILHERME LUCANTE BULCAO(OAB/SÃO PAULO Nº 37368)
SENTENÇA: (ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 485, V, DO CPC/15. PRI. SEM CUSTAS. PRI)

12.439. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000312-11.2016.8.18.0075
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMPLICIO MENDES PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: CARLOS ALÉM NONATO DA SILVA
Advogado(s):
Pelo Auto de Prisão em Flagrante e documentos que o acompanharam, a custódia de CARLOS ALÉM NONATO DA SILVA foi legítima, eis que presente a situação do art. 302, I, II, III e IV do CPP.
De igual modo, sob o ponto de vista da formalização do auto verifico, até onde se pode ver, que de uma maneira geral, foram cumpridas as outras exigências legais e preservados os direitos do cidadão. Com efeito, foi cientificado do crime que lhe foi imputado e notificado de seus direitos constitucionais, tendo seus familiares recebido comunicação da prisão, em conformidade com disposto em lei.
Assim, HOMOLOGO a prisão em flagrante.
Passo a análise da necessidade ou não da conversão da prisão em preventiva, bem como da aplicação das medidas cautelares alternativas.
Inicialmente aplico o Enunciado nº 8 do aprovado no I WORKSHOP DE CIENCIAS CRIMINAIS, realizada no período de 19 a 20 de março de 2015, in verbis:
Nas hipóteses em que for possível e necessária a conversão da prisão em flagrante em preventiva, a decisão judicial, devidamente fundamentada, prescinde de prévia manifestação ministerial.
Pois bem.
A materialidade e os indícios suficientes de autoria estão nos autos, mormente pelos depoimentos inseridos e o laudo de exame de corpo de delito na vítima.
No que concerne ao periculum libertatis, também o vejo presente no momento. Senão vejamos:
O auto de prisão traz a notícia de um espancamento perpetrado pelo próprio filho contra seu pai, tendo quebrado o braço e provocado vários danos materiais na residência da vítima, detalhados no laudo de exame de corpo de delito.
O preso responde há alguns procedimentos penais na Comarca de Simplício Mendes (0000269-74.2016.8.18.0075, 0000276-66.2016.8.18.0075, 0000316-62.2015.8.18.0075), esclarecendo quo os autos de nº. 0000316-62.2015.8.18.0075 diz respeito a uma execução de pena definitiva.
Nesse prisma verifico que só no ano de 2016, contando com este fato, que ora analiso, o mesmo já se envolveu em outros dois fatos delitivos.
Procedimentos criminais em andamento, embora não tenham o condão de exasperar a pena-base no momento da dosimetria da pena, são elementos aptos a demonstrar eventual reiteração delitiva, fundamento suficiente para a decretação da prisão preventiva.
In casu, o réu tem vários procedimentos policiais e judiciais onde se apuram delitos de várias espécies, circunstância que revela a propensão a atividades ilícitas, demonstrando sua periculosidade social e a real possibilidade de que, solto, cometa novas infrações penais, na cidade de Simplício Mendes-PI.
Entendo,pois, que as medidas cautelares alternativas não se mostram suficientes e necessárias para o presente momento.
Ante o exposto, CONVERTO o flagrante em prisão preventiva de CARLOS ALÉM NONATO DA SILVA .
O custodiado provisório deverá ser encaminhado para a penitenciária de São Raimundo Nonato-PI ou, caso a mesma esteja lotada, em outro estabelecimento penitenciário estadual apropriado.
Expeça-se mandado de prisão preventiva.
Comunique-se a autoridade policial competente.
Intime-se. Ciência ao Ministério Público.
Publique-se.

12.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000309-87.2015.8.18.0076
Classe: Guarda
Requerente: JOSE RAIMUNDO DA SILVA COELHO
Advogado(s): LIVIANE MARIA CARVALHO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10745), ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Requerido: GEOVANA CASTRO DE FREITAS COELHO (MENOR), FRANCISCA MARIA CASTRO DE FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando que a sentença de homologação do pedido de desistência às fls. 41 fora proferida em 01/07/2015 e publicada em 10/07/2015, portanto antes de efetivada a citação, certifique o trânsito em julgado da mesma. Intime-se as partes deste despacho, devendo ser enviada à parte requerida, cópia da decisão que suspendeu a guarda provisória, bem como da sentença de homologação do pedido de desistência.

12.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000903-72.2013.8.18.0076
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)

Réu: JOSE GONCALO SANTIAGO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito."

12.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000706-54.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): SILVESTRE FREIRE, RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito."

12.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000709-09.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE UNIÃO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito."

12.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000376-57.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 3648)
Executado(a): MANOEL RODRIGUES DE BARROS, JOSÉ RODRIGUES DE BARROS
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito."

12.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000643-29.2012.8.18.0076
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito."

12.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000904-57.2013.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSE GONCALO SANTIAGO, VLADIMIR GONÇALO SANTIAGO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito."

12.447. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000155-35.2016.8.18.0076
Classe: Guarda
Requerente: FABIANA OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
Requerido: RICARDO MELO LIMA BRITO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442) , a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 11 de Julho de 2016, às 09:30 horas, para realização da audiência de conciliação E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

12.448. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000913-87.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA SILVA DE FRANÇA DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439/93)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439/93) e GILBRAN SILVA MELO PEREIRA OAB/PI Nº 5436, a comparecerem na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 08 de Julho de 2016, às 11:00 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

12.449. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000199-54.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MELO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919) , a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 04 de Julho de 2016, às 8:30 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

12.450. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000279-28.2010.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALBINO DE OLIVEIRA SANTANA
Advogado(s): CÍCERO CORDEIRO FORTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014), RONALDO ARAÚJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI. A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. CÍCERO CORDEIRO FORTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014), RONALDO ARAÚJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088), a comparecerem na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 04 de Julho de 2016, às 09:45 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

12.451. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000354-57.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO BARBOSA SALES
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) , a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 04 de Julho de 2016, às 10:30 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

12.452. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000225-52.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NATANAEL GOMES SOBRINHO
Advogado(s): ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272) , a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 04 de Julho de 2016, às 9:00 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

12.453. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000161-42.2016.8.18.0076
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS (MENOR), LUCIRENE DA SILVA
Advogado(s): FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868)
Requerido: DENNIS DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI. A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868) , a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 27 de Junho de 2016, às 8:30 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

12.454. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000492-58.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum
Autor: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
INTIMA os advogados a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 04 de Julho de 2016, às 8:45 horas, para realização da audiência de conciliação.

12.455. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000350-30.2010.8.18.0076
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA
Advogado(s): JOSE VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5149) e GERSON GONÇALVES VELOSO OAB/PI Nº 2295
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.**DESPACHO: Designo para o dia 20 de julho do ano em curso às 8:30hs, neste Juízo para audiência de ratificação dos termos do acordo de fls. 197/203, referente a partilha dos bens. Intime-se os procuradores das partes via DJ, para se fazerem presentes acompanhados das partes. UNIÃO, 21 de junho de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO**

12.456. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001153-37.2015.8.18.0076
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIA MARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI. INTIMA o advogado, a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 25 de Julho de 2016, às 9:30 horas, para realização da audiência de instrução.

12.457. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000021-08.2016.8.18.0076
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ELIZETE DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.**DESPACHO: Designo para o dia 25 / 07 / 2016, às 9:00 horas, a realização de audiência de instrução. Intimem-se partes e advogado (s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 10 de maio de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO.**

12.458. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000548-54.2016.8.18.0077
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Ante o exposto, não conheço do pedido de liberdade provisória formulado pelo autuado. Intime-se.

12.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000209-95.2016.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: PITÁGORAS GUIMARÃES CARNEIRO, DIEGO SOARES FERREIRA, JACIARA RODRIGUES PIRES
Advogado(s): LUZIMARY VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8150), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739)
Tendo em vista que na data marcada o Promotor de Justiça estará realizando correição ordinária na Comarca de Antônio Almeida, redesigno a audiência para o dia 28 de julho de 2016, às 09h30min., no Fórum local.

12.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000799-48.2011.8.18.0077
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ADRIEL PEREIRA NUNES
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
Inclua-se na pauta para julgamento pelo Tribunal do Júri no dia 10 de agosto de 2016, às 08 horas.
Intimem-se o acusado e seu advogado, este por meio de publicação no DJ, bem como o Ministério Público, com vista pessoal dos autos.
Intimem-se as testemunhas que irão depor na sessão.
O sorteio dos jurados será realizado no dia 26 de julho de 2016. Intime-se para o ato o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil (art. 432 do CPP).

12.461. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000027-39.2015.8.18.0144
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor:
Indiciado: JOSÉ GUILHERME DE SOUSA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado **MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE - OAB/PI 2032** para comparecer à audiência preliminar designada nos autos do processo nº 0000027-39.2015.8.18.0144, em que são partes José Guilherme de Sousa e Josino Ferreira dos Santos, para o dia **28 de junho de 2016, às 09h30min**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 23 de junho de 2016 (23/06/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Secretária, o digitei, conferi e subscrevi.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO
Juíza de Direito da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.462. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000060-67.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRANILDO SOARES FRAZÃO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
Demonstrando interesse, que proceda a atualização do valor da causa, de acordo com o proveito econômico da demanda, efetuando o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

12.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000956-47.2013.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Interditando: EDYMERSON ESTEVES PEREIRA SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA: Ficam as partes e qualquer interessado intimado da sentença judicial proferida 43/44, que tem o final do teor seguinte: "...Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 755 do novo CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgado procedente o pedido inicial e em consequencia declaro a interdição de EDYEMERSON ESTEVES PEREIRA SOARES, nomeando a Sra. Maria Carlos Pereira da Silva, sua curadora. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertecentes ao interdito, salvo com autorização judicial. Alem disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, anualmente a este Juízo, na forma do art. 84, § 4º da Lei nº 13.146/2015. Por fim, ressalto que embora a curatela se restrinja ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, ou seja, a curatela, em regra, afete tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não restringindo direito ao próprio corpo, à sexualidade, à saúde, à educação, à privacidade, ao matrimônio, ao trabalho e ao voto (art. 85, § 1º da Lei nº 13.146/2015), no presente caso, tendo em vista o laudo pericial de fls. 23, vedo ao curatelado o exercício do direito ao matrimônio, ao trabalho e ao voto. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interdita (Art. 755, § 3º, do novo CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Jusitça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se, Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Valença do Piaui, 26.04.2016. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto- Juiz de Direito."

12.464. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000533-53.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: L. A. DA SILVA VEICULOS AUTOMOTORES - ME, LUIZ ANDRÉ DA SILVA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
Demonstrando interesse, que proceda a atualização do valor da causa, de acordo com o proveito econômico da demanda, efetuando o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

12.465. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000084-66.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: WASHINGTON FERREIRA SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, atribuindo valor à causa, correspondente ao proveito econômico da demanda, efetuando o pagamento das custas correspondentes ao valor da causa, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo sem análise do mérito.

12.466. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000422-40.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IVETE FEITOSA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Isto posto, considerando válidas todas as cláusulas do contrato e observando o princípio da autonomia da vontade, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e REVOGO a liminar concedida.
Autorizo ao requerido ao levantamento dos valores objeto de depósito judicial.
Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Custas finais, se houver, pelo requerente.
Transitado em julgado, pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
P.R.I. e Cumpra-se.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.467. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001579-43.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE AIRTON CASTRO FERREIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
SENTENÇA
José Airton Castro Ferreira ajuizou a presente ação de cobrança de seguro obrigatório/DPVAT com pedido de tutela antecipada em face da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT/S.A.
Por meio do despacho nos autos, a parte autora foi intimada, por seu advogado, para emendar a inicial, juntar comprovante de endereço, porém não atendeu ao despacho supra, conforme certidão de fls. 23.
É o relatório. Decido.
O direito discutido nos presentes autos é absolutamente disponível e o autor mostrou desinteresse pelo prosseguimento da ação.
Muito embora seja dado ao juiz impulsionar o processo, de ofício, no presente caso não se pode dar andamento ao feito, ante a desídia da parte, que deveria impulsioná-lo, sendo notório o abandono da causa.
Nesse diapasão, coaduna a jurisprudência in fine transcrita:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA PELA PARTE AUTORA. INICIAL INDEFERIDA. SENTENÇA MANTIDA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
1. Se o autor não cumpre as determinações de emenda à inicial, deixando, momento oportuno, de justificar eventual impossibilidade de fazê-lo ou discordância do entendimento judicial, esta deve ser indeferida, nos exatos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgando-se extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do mesmo código. 2. Recurso não provido.
(TJ-DF - Apelação Cível: APL 35322720118070001 DF 0003532-27.2011.807.0001. Relator: Cruz Macedo. Julgamento em: 29/03/2012. 4ª Turma Cível).
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.468. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001412-26.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIMAR DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016

JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.469. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001578-58.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.470. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001565-59.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000063-95.2009.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO EUCLIDES VINICIO DOS REIS
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 03 de Agosto de 2016, às 09:00hs, na sala das audiências deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de instrução.

12.472. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001409-71.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ARLAN DE JESUS SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.473. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001593-27.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESAEL BARROSO DE CARVALHO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
Esael Barroso de Carvalho ajuizou a presente ação de cobrança de seguro obrigatório/DPVAT com pedido de tutela antecipada em face da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT/S.A.
Por meio do despacho nos autos, a parte autora foi intimada, por seu advogado, para emendar a inicial, juntar comprovante de endereço, porém não atendeu ao despacho supra, conforme certidão de fls. 25.
É o relatório. Decido.
O direito discutido nos presentes autos é absolutamente disponível e o autor mostrou desinteresse pelo prosseguimento da ação.
Muito embora seja dado ao juiz impulsionar o processo, de ofício, no presente caso não se pode dar andamento ao feito, ante a desídia da parte, que deveria impulsioná-lo, sendo notório o abandono da causa.
Nessa esteira, coaduna a jurisprudência in fine transcrita:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA PELA PARTE AUTORA. INICIAL INDEFERIDA. SENTENÇA MANTIDA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
1. Se o autor não cumpre as determinações de emenda à inicial, deixando, momento oportuno, de justificar eventual impossibilidade de fazê-lo ou discordância do entendimento judicial, esta deve ser indeferida, nos exatos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgando-se extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do mesmo código. 2. Recurso não provido.
(TJ-DF - Apelação Cível: APL 35322720118070001 DF 0003532-27.2011.807.0001. Relator: Cruz Macedo. Julgamento em: 29/03/2012. 4ª Turma Cível).
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

12.474. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001547-38.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Francisco das Chagas de Sousa ajuizou a presente ação de cobrança de seguro obrigatório/DPVAT com pedido de tutela antecipada em face da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT/S.A.
Por meio do despacho nos autos, a parte autora foi intimada, por seu advogado, para emendar a inicial, juntar comprovante de endereço, porém não atendeu ao despacho supra, conforme certidão de fls. 20.
É o relatório. Decido.
O direito discutido nos presentes autos é absolutamente disponível e o autor mostrou desinteresse pelo prosseguimento da ação.
Muito embora seja dado ao juiz impulsionar o processo, de ofício, no presente caso não se pode dar andamento ao feito, ante a desídia da parte, que deveria impulsioná-lo, sendo notório o abandono da causa.
Nesse diapasão, coaduna a jurisprudência in fine transcrita:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA PELA PARTE AUTORA. INICIAL INDEFERIDA. SENTENÇA MANTIDA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
1. Se o autor não cumpre as determinações de emenda à inicial, deixando, momento oportuno, de justificar eventual impossibilidade de fazê-lo ou discordância do entendimento judicial, esta deve ser indeferida, nos exatos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgando-se extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do mesmo código. 2. Recurso não provido.
(TJ-DF - Apelação Cível: APL 35322720118070001 DF 0003532-27.2011.807.0001. Relator: Cruz Macedo. Julgamento em: 29/03/2012. 4ª Turma Cível).
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.475. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001586-35.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELINO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
Marcelino José da Silva ajuizou a presente ação de cobrança de seguro obrigatório/DPVAT com pedido de tutela antecipada em face da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT/S.A.
Por meio do despacho nos autos, a parte autora foi intimada, por seu advogado, para emendar a inicial, juntar comprovante de endereço, porém não atendeu ao despacho supra, conforme certidão de fls. 24.
É o relatório. Decido.
O direito discutido nos presentes autos é absolutamente disponível e o autor mostrou desinteresse pelo prosseguimento da ação.
Muito embora seja dado ao juiz impulsionar o processo, de ofício, no presente caso não se pode dar andamento ao feito, ante a desídia da parte, que deveria impulsioná-lo, sendo notório o abandono da causa.
Nesse diapasão, coaduna a jurisprudência in fine transcrita:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA PELA PARTE AUTORA. INICIAL INDEFERIDA. SENTENÇA MANTIDA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
1. Se o autor não cumpre as determinações de emenda à inicial, deixando, momento oportuno, de justificar eventual impossibilidade de fazê-lo ou discordância do entendimento judicial, esta deve ser indeferida, nos exatos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgando-se extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do mesmo código. 2. Recurso não provido.
(TJ-DF - Apelação Cível: APL 35322720118070001 DF 0003532-27.2011.807.0001. Relator: Cruz Macedo. Julgamento em: 29/03/2012. 4ª Turma Cível).
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.476. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001408-86.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAIANE DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Maiane de Sousa Pereira ajuizou a presente ação de cobrança de seguro obrigatório/DPVAT com pedido de tutela antecipada em face da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT/S.A.
Por meio do despacho nos autos, a parte autora foi intimada, por seu advogado, para emendar a inicial, juntar comprovante de endereço, porém não atendeu ao despacho supra, conforme certidão de fls. 21.
É o relatório. Decido.

O direito discutido nos presentes autos é absolutamente disponível e o autor mostrou desinteresse pelo prosseguimento da ação.
Muito embora seja dado ao juiz impulsionar o processo, de ofício, no presente caso não se pode dar andamento ao feito, ante a desídia da parte, que deveria impulsioná-lo, sendo notório o abandono da causa.
Nesse diapasão, coaduna a jurisprudência in fine transcrita:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA PELA PARTE AUTORA. INICIAL INDEFERIDA. SENTENÇA MANTIDA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
1. Se o autor não cumpre as determinações de emenda à inicial, deixando, momento oportuno, de justificar eventual impossibilidade de fazê-lo ou discordância do entendimento judicial, esta deve ser indeferida, nos exatos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgando-se extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do mesmo código. 2. Recurso não provido.
(TJ-DF - Apelação Cível: APL 35322720118070001 DF 0003532-27.2011.807.0001. Relator: Cruz Macedo. Julgamento em: 29/03/2012. 4ª Turma Cível).
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.477. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001390-65.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Elias Pinheiro da Silva ajuizou a presente ação de cobrança de seguro obrigatório/DPVAT com pedido de tutela antecipada em face da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT/S.A.
Por meio do despacho nos autos, a parte autora foi intimada, por seu advogado, para emendar a inicial, juntar comprovante de endereço, porém não atendeu ao despacho supra, conforme certidão de fls. 23.
É o relatório. Decido.
O direito discutido nos presentes autos é absolutamente disponível e o autor mostrou desinteresse pelo prosseguimento da ação.
Muito embora seja dado ao juiz impulsionar o processo, de ofício, no presente caso não se pode dar andamento ao feito, ante a desídia da parte, que deveria impulsioná-lo, sendo notório o abandono da causa.
Nesse diapasão, coaduna a jurisprudência in fine transcrita:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA PELA PARTE AUTORA. INICIAL INDEFERIDA. SENTENÇA MANTIDA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
1. Se o autor não cumpre as determinações de emenda à inicial, deixando, momento oportuno, de justificar eventual impossibilidade de fazê-lo ou discordância do entendimento judicial, esta deve ser indeferida, nos exatos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgando-se extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do mesmo código. 2. Recurso não provido.
(TJ-DF - Apelação Cível: APL 35322720118070001 DF 0003532-27.2011.807.0001. Relator: Cruz Macedo. Julgamento em: 29/03/2012. 4ª Turma Cível).
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.478. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001537-91.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GOMES ARAÚJO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
SENTENÇA
Antonio Gomes de Araújo ajuizou a presente ação de cobrança de seguro obrigatório/DPVAT com pedido de tutela antecipada em face da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT/S.A.
Por meio do despacho nos autos, a parte autora foi intimada, por seu advogado, para emendar a inicial, juntar comprovante de endereço, porém não atendeu ao despacho supra, conforme certidão de fls. 24.
É o relatório. Decido.
O direito discutido nos presentes autos é absolutamente disponível e o autor mostrou desinteresse pelo prosseguimento da ação.
Muito embora seja dado ao juiz impulsionar o processo, de ofício, no presente caso não se pode dar andamento ao feito, ante a desídia da parte, que deveria impulsioná-lo, sendo notório o abandono da causa.
Nesse diapasão, coaduna a jurisprudência in fine transcrita:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL NÃO ATENDIDA PELA PARTE AUTORA. INICIAL INDEFERIDA. SENTENÇA MANTIDA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
1. Se o autor não cumpre as determinações de emenda à inicial, deixando, momento oportuno, de justificar eventual impossibilidade de fazê-lo ou discordância do entendimento judicial, esta deve ser indeferida, nos exatos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgando-se extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do mesmo código. 2. Recurso não provido.
(TJ-DF - Apelação Cível: APL 35322720118070001 DF 0003532-27.2011.807.0001. Relator: Cruz Macedo. Julgamento em: 29/03/2012. 4ª Turma Cível).
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000433-64.2015.8.18.0078
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: VALDIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: UBALDO TENÓRIO DA SILVA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
DESPACHO: INTIMA para comparecerem no dia 09 de Agosto de 2016, às 10:30hs, na sala das audiências deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, de Valença do Piauí/PI, para a realização da audiencia de depoimento das partes e oitiva das testemunhas.

12.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000538-07.2016.8.18.0078
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, JOÃO BATISTA MARTINS VELOSO, JOSÉ RONILDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JANAINA CRISTINA PAULINO(OAB/SÃO PAULO Nº 366894)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: INTIMA a Drª JANAINA CRISTINA PAULINO (OAB/SP Nº 366.894), para comparecer no dia 19 de julho de 2016, às 08:00hs, na sala das audiências do Fórum de Valença do Piauí, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência das testemunhas.

12.481. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000817-27.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DILMA ALVES DE BRITO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.482. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000769-68.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DO NASCIMENTO NEPONUCENO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.483. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001589-87.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUIDO BEZERRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.484. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001377-66.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BARBOSA PINTO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000179-62.2013.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Interditando: NELSON CORDOLINO NETO
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830)
SENTENÇA:
Ficam intimados os Advogados das partes, e todos os interessados, do dispositivo da sentença judicial, seguinte: "Assim, todas as provas contidas nos autos se inclinam para uma mesma convicção, é o interditando incapaz de exercer por si os atos da vida civil, razão pela qual o pedido inicial merece proceder. Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 755 do novo CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial e em consequência declaro a interdição de NELSON CORDOLINO NETO, nomeando a Sra. Maria Elza de Araújo Neto, sua curadora. Expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar. Oficie-se à Justiça Eleitoral para os devidos fins. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito".

12.486. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001460-82.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MANOEL DA PAZ
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.487. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001396-72.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIEL MUNIZ DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art.485, III do novo CPC, extingo o processo, sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de junho de 2016
Juscelino Norberto da Silva Neto
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000072-63.2011.8.18.0118
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: RAIMUNDO NUNES DA SILVA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.489. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000293-75.2013.8.18.0118

Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: DORALICE DE JESUS SILVA LOPES
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Desse modo, e tendo em vista o cumprimento da transação penal e considerando também o parecer ministerial acima referido, declaro extinta a punibilidade da beneficiada DORALICE DE JESUS SILVA LOPES, em relação ao delito em tela, o que faço com base fundamentação supra, determinando que não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial e para efeito vedação de nova transação no prazo quinquenal, ex vi dos arts. 76, §4° e 84, parágrafo único, da Lei n° 9.099/95. Sem custas. Anotações necessárias. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa do nome do denunciado na distribuição, arquivando-se em seguida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000141-61.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): RAIMUNDO FERREIRA NUNES, OSVALDINA FERREIRA NUNES
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000011-08.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTÔNIO ESTEVÃO PEREIRA, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000144-16.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): LUIS DOS SANTOS MARTINS, MARINALVA FERREIRA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000072-29.2012.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Réu: JOÃO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000248-37.2014.8.18.0118
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Vistos e etc. Antes de me manifestar sobre o Parecer ministerial de fls. 65/66, verifico que o Advogado do Apenado, constituído conforme Procuração de fl. 33, não foi intimado do despacho de fl. 54, embora conste a respectiva determinação. Desse modo, chamo o feito à ordem para determinar a intimação do Advogado devidamente constituído nos autos para cumprimento das obrigações pecuniárias do executado bem como para justificar do não cumprimento das penas alternativas impostas, sob pena de regressão de regime. Após voltem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessário

12.495. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000145-98.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA, LUIS DE SOUSA LIMA
Advogado(s):

Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.496. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000050-05.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): NEMÉSIO BISPO DO NASCIMENTO, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.497. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000015-45.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GERALDO SOARES DA SILVA, VENÂNCIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000078-70.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS SOARES, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000014-60.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES FIGUEIREDO, REPRESENTADO POR FELICIDADE DE SOUSA FIGUEIREDO, ANTÔNIO DE SOUSA FIGUEIREDO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000033-66.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTENOR LOPES LEAL, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000013-75.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOÃO DA CRUZ SOUSA, LIA RAQUEL LOPES DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.502. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000004-16.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ MONTEIRO NUNES, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336/05)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000003-31.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): VALDECI ESTEVÃO PEREIRA, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.504. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000146-83.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTÔNIO RODRIGUES MOURA, AGENOR RAIMUNDO DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.505. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000019-82.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MANOEL FERREIRA NUNES, SÉRGIO BARROSO NUNES
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000275-88.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): JOSÉ MARIA DE SOUSA, DEMÓCRITO PEDRO MOREIRA PINTO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.507. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000135-20.2013.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIZETE SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.508. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000140-76.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.509. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000045-80.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BANCO
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA, LIA RAQUEL LOPES DE SOUSA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.510. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000096-52.2015.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 151785)
Executado(a): JOAO DA CRUZ SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.511. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000012-90.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES FIGUEIREDO, REPRESENTADO POR FELICIDADE DE SOUSA FIGUEIREDO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.512. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000022-37.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARINALVA FERREIRA, GERALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.513. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000031-96.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOÃO PEDRO DE LIMA, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.514. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000015-11.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSÉ INÁCIO DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.515. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000117-67.2011.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.516. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000030-14.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PORENQUANTO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000024-07.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.518. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000024-36.2013.8.18.0118
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIS NUNES RIBEIRO FILHO - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Advogado(s): FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
Ante ao exposto, declaro EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, POR SENTENÇA, em face de LUÍS NUNES RIBEIRO FILHO, alicerçado no art. 89, § 5o1, da Lei 9099/95, bem como no Art.61 do Código de Processo Penal, em decorrência do cumprimento das condições impostas para suspensão do processo e pelo decurso do prazo de sobrestamento do feito, sem revogação do benefício. Sem custas. Anotações necessárias. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa do nome do denunciado na distribuição, arquivando-se em seguida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

12.519. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000135-54.2012.8.18.0118
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PIAUÍ.
Advogado(s): RENILDES MARIA SOUSA NUNES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Autor do fato: TALCIANA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301)
Ante ao exposto, declaro EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, POR SENTENÇA, em face de TALCIANA ALVES DOS SANTOS, alicerçado no art. 89, § 5o1, da Lei 9099/95, bem como no Art.61 do Código de Processo Penal, em decorrência do cumprimento das condições impostas para suspensão do processo e pelo decurso do prazo de sobrestamento do feito, sem revogação do benefício. Determino à Secretaria que proceda à juntada nos autos do termo de apresentação que encontra-se na contracapa. Sem custas. Anotações necessárias. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa do nome do denunciado na distribuição, arquívando-se em seguida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

12.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000021-76.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA GOMES DE MORAIS
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos e etc. Tendo em vista a inexistência de acordo entre as partes nos autos bem como qualquer depósito judicial em favor da promovente, resta prejudicado o pedido da parte autora de fl. 87. Por fim, cumpra-se integralmente o despacho de fl. 50, intimando as partes para apresentação de suas alegações finais. Cumpra-se. Expedientes necessário

12.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000047-50.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): RAIMUNDO NUNES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.522. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000007-68.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ VIEIRA DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000119-37.2011.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: GERVASIO JOSÉ NUNES
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.524. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000035-36.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GERVASIO JOSÉ NUNES, JOÃO BEZERRA FERREIRA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000118-52.2011.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA DE JESUS MARQUES
Advogado(s): EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6353)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000048-35.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA DE JESUS MARQUES
Advogado(s): EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6353)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000116-82.2011.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ LUÍS RODRIGUES SOARES, VENÂNCIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000036-21.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ LUÍS RODRIGUES SOARES, VENÂNCIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.529. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000297-49.2012.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.530. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000296-64.2012.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.531. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000047-16.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000007-05.2010.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA, AGENOR BATISTA DO NASCIMENTO, AGENOR RAIMUNDO DE SOUSA E OUTROS
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000020-04.2010.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000274-06.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): MOACY JOSÉ DE MACEDO, DEMÓCRITO PEDRO MOREIRA PINTO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.535. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000022-95.2015.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: GERALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-

se. Expedientes necessários.

12.536. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000073-14.2012.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088/08)
Réu: GERALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000016-30.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GERALDO SOARES DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.538. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000021-52.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIANO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.539. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000040-92.2010.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ALDEMIR VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.540. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000023-22.2011.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: RAIMUNDO NUNES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.541. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000271-51.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): ANTONIO DE PÁDUA ALMEIDA, DEMÓCRITO PEDRO MOREIRA PINTO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.542. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000295-79.2012.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: VALMIR NUNES DA SILVA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.543. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000056-75.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): VALMIR NUNES DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.544. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000115-97.2011.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ LUÍS RODRIGUES SOARES, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.545. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000049-20.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ LUÍS RODRIGUES SOARES, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.546. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000006-83.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.547. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000120-22.2011.8.18.0118
Classe: Embargos à Execução
Autor: LUIS BARBOSA LIMA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.548. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000010-23.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): LUIS BARBOSA LIMA, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PORENQUANTO
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.549. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000118-13.2015.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): NILO PEREIRA DE CARVALHO, FRANCISCO ALEXANDRINO NUNES DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.550. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000142-46.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., JOSÉ ARCANJO DA SILVA, VALMIR NUNES DA SILVA
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.551. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000023-90.2009.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTÔNIO DE PÁDUA MEDEIROS DE SOUSA-ME, DIANNA MAURA SOARES SOBREIRA SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.552. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000077-85.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.553. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000008-87.2010.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): RAIMUNDO BISPO DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.554. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000277-58.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, MANOEL VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.555. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000046-65.2011.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BANCO
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): AGENOR BATISTA DO NASCIMENTO, ASSOCIAÇÃO DE DESEMVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA D'ALCÂNTARA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.556. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000272-36.2012.8.18.0118
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): ANTONIO DE PÁDUA ALMEIDA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se o exequente sobre o disposto na Medida Provisória de nº. 733, de 14/06/2016, referente a suspensão da cobrança judicial das cédulas de crédito rural e outros títulos equiparados, conforme estabelece o disposto no art. 1º, § 3º da referida Medida Provisória. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.557. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000202-77.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VITÓRIA MENDES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.558. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000172-42.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONAS ZUZA DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.559. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000175-94.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEREIRADA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.560. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000194-03.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GUIA DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.561. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000156-88.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENORA MARIA DE MORAIS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.562. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000142-07.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOSGGOMES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.563. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000166-35.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.564. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000164-65.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENORA MARIA DE MORAIS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.565. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000163-80.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOSGGOMES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.566. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000145-59.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS NASCIMENTO MENEZES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.567. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000160-28.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.568. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000161-13.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GOMES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV,

todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.569. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000173-27.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONAS ZUZA DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.570. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000158-58.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENTO DO NASCIMENTO E SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.571. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000136-97.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OZENIR DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.572. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000140-37.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA VIANA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.573. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000148-14.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEREIRADA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.574. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000138-67.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSDETH FLORENCIO LEITE
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.575. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000198-40.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.576. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000201-92.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.577. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000165-50.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BARBOSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.578. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000167-20.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENTO DO NASCIMENTO E SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.579. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000168-05.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.580. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000193-18.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GUIA DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.581. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000146-44.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOSGGOMES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.582. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000162-95.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GOMES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.583. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000155-06.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS NASCIMENTO MENEZES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.584. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000197-55.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSDETH FLORENCIO LEITE
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.585. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000200-10.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HILDA VIANA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.586. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000192-33.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEREIRADA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.587. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000153-36.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEREIRADA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.588. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000150-81.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.589. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000195-85.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO BARBOSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.590. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000171-57.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.591. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000170-72.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.592. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000139-52.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HOSANA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.593. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000199-25.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA VIANA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV,

todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.594. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000149-96.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENTO DO NASCIMENTO E SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.595. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000152-51.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FERREIRA NUNES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.596. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000143-89.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.597. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000141-22.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOSGGOMES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.598. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000196-70.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO BARBOSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV, todos do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.599. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000231-30.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13634)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Os parágrafos 2º e 3º do artigo 330 do Código de Processo Civil preconizam que nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito que deverá

continuar a ser pago no tempo e modo contratados. Desta forma, como se nota, o atual CPC traz regra processual específica a este tipo demanda, bem como com relação ao seu ônus. Ademais, entendo aqui, por absoluta segurança probatória, que a revisão abrange os casos de requerimento de nulidade. Nestes termos, cabe à parte demandante fazer o ingresso nos autos da prova documental constitutiva de seu direito, isto é, dos extratos da respectiva conta corrente, pois, o contrário, ofende o plano da boa-fé, aplicável amplamente à sistemática do direito processual civil. A produção dessa prova é ônus da parte demandante, pois somente ela tem o poder de acessar a própria conta bancária e demonstrar se recebeu ou não o pagamento decorrente do negócio. E como prova documental que é, o extrato deve ser juntado na própria petição inicial, dando oportunidade ao réu de se manifestar a respeito em sua contestação. Trata-se, assim, de documento indispensável à propositura da ação e ao seu julgamento. Portanto, deve a parte autora fazer juntar os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira, descabendo a juntada de extratos do sistema do INSS) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto, supostamente indevido, e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. Ausente também declaração de hipossuficiência assinada pela parte, sendo esta essencial para a análise do pedido de gratuidade das custas. Dessa arte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317 e 321 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de discriminar, com as provas necessárias à instrução do processo, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, sob pena de indeferimento (CPC, artigo 330, inciso IV) e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I), devendo NECESSARIAMENTE apresentar os extratos acima mencionados, bem como declaração de hipossuficiência assinada pela parte.

12.600. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000236-52.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUVENAL DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13634)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Os parágrafos 2º e 3º do artigo 330 do Código de Processo Civil preconizam que nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito que deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados. Desta forma, como se nota, o atual CPC traz regra processual específica a este tipo demanda, bem como com relação ao seu ônus. Ademais, entendo aqui, por absoluta segurança probatória, que a revisão abrange os casos de requerimento de nulidade. Nestes termos, cabe à parte demandante fazer o ingresso nos autos da prova documental constitutiva de seu direito, isto é, dos extratos da respectiva conta corrente, pois, o contrário, ofende o plano da boa-fé, aplicável amplamente à sistemática do direito processual civil. A produção dessa prova é ônus da parte demandante, pois somente ela tem o poder de acessar a própria conta bancária e demonstrar se recebeu ou não o pagamento decorrente do negócio. E como prova documental que é, o extrato deve ser juntado na própria petição inicial, dando oportunidade ao réu de se manifestar a respeito em sua contestação. Trata-se, assim, de documento indispensável à propositura da ação e ao seu julgamento. Portanto, deve a parte autora fazer juntar os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira, descabendo a juntada de extratos do sistema do INSS) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto, supostamente indevido, e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. Ausente também declaração de hipossuficiência assinada pela parte, sendo esta essencial para a análise do pedido de gratuidade das custas. A parte também deverá apresentar procuração pública, pois é analfabeta. Dessa arte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317 e 321 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de discriminar, com as provas necessárias à instrução do processo, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, sob pena de indeferimento (CPC, artigo 330, inciso IV) e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I), devendo NECESSARIAMENTE apresentar os extratos acima mencionados, bem como declaração de hipossuficiência assinada pela parte e procuração pública.

12.601. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000233-97.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13634)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Os parágrafos 2º e 3º do artigo 330 do Código de Processo Civil preconizam que nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito que deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados. Desta forma, como se nota, o atual CPC traz regra processual específica a este tipo demanda, bem como com relação ao seu ônus. Ademais, entendo aqui, por absoluta segurança probatória, que a revisão abrange os casos de requerimento de nulidade. Nestes termos, cabe à parte demandante fazer o ingresso nos autos da prova documental constitutiva de seu direito, isto é, dos extratos da respectiva conta corrente, pois, o contrário, ofende o plano da boa-fé, aplicável amplamente à sistemática do direito processual civil. A produção dessa prova é ônus da parte demandante, pois somente ela tem o poder de acessar a própria conta bancária e demonstrar se recebeu ou não o pagamento decorrente do negócio. E como prova documental que é, o extrato deve ser juntado na própria petição inicial, dando oportunidade ao réu de se manifestar a respeito em sua contestação. Trata-se, assim, de documento indispensável à propositura da ação e ao seu julgamento. Portanto, deve a parte autora fazer juntar os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira, descabendo a juntada de extratos do sistema do INSS) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto, supostamente indevido, e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. Ausente também declaração de hipossuficiência assinada pela parte, sendo esta essencial para a análise do pedido de gratuidade das custas. A parte também deverá apresentar procuração pública, pois é analfabeta. Dessa arte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317 e 321 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de discriminar, com as provas necessárias à instrução do processo, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende

controverter, sob pena de indeferimento (CPC, artigo 330, inciso IV) e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I), devendo NECESSARIAMENTE apresentar os extratos acima mencionados, bem como declaração de hipossuficiência assinada pela parte e procuração pública.

12.602. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000234-82.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13634)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Os parágrafos 2º e 3º do artigo 330 do Código de Processo Civil preconizam que nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito que deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados. Desta forma, como se nota, o atual CPC traz regra processual específica a este tipo demanda, bem como com relação ao seu ônus. Ademais, entendo aqui, por absoluta segurança probatória, que a revisão abrange os casos de requerimento de nulidade. Nestes termos, cabe à parte demandante fazer o ingresso nos autos da prova documental constitutiva de seu direito, isto é, dos extratos da respectiva conta corrente, pois, o contrário, ofende o plano da boa-fé, aplicável amplamente à sistemática do direito processual civil. A produção dessa prova é ônus da parte demandante, pois somente ela tem o poder de acessar a própria conta bancária e demonstrar se recebeu ou não o pagamento decorrente do negócio. E como prova documental que é, o extrato deve ser juntado na própria petição inicial, dando oportunidade ao réu de se manifestar a respeito em sua contestação. Trata-se, assim, de documento indispensável à propositura da ação e ao seu julgamento. Portanto, deve a parte autora fazer juntar os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira, descabendo a juntada de extratos do sistema do INSS) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto, supostamente indevido, e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. Ausente também declaração de hipossuficiência assinada pela parte, sendo esta essencial para a análise do pedido de gratuidade das custas. A parte também deverá apresentar procuração pública, pois é analfabeta. Dessa arte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317 e 321 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de discriminar, com as provas necessárias à instrução do processo, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, sob pena de indeferimento (CPC, artigo 330, inciso IV) e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I), devendo NECESSARIAMENTE apresentar os extratos acima mencionados, bem como declaração de hipossuficiência assinada pela parte e procuração pública.

12.603. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000235-67.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13634)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Os parágrafos 2º e 3º do artigo 330 do Código de Processo Civil preconizam que nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito que deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados. Desta forma, como se nota, o atual CPC traz regra processual específica a este tipo demanda, bem como com relação ao seu ônus. Ademais, entendo aqui, por absoluta segurança probatória, que a revisão abrange os casos de requerimento de nulidade. Nestes termos, cabe à parte demandante fazer o ingresso nos autos da prova documental constitutiva de seu direito, isto é, dos extratos da respectiva conta corrente, pois, o contrário, ofende o plano da boa-fé, aplicável amplamente à sistemática do direito processual civil. A produção dessa prova é ônus da parte demandante, pois somente ela tem o poder de acessar a própria conta bancária e demonstrar se recebeu ou não o pagamento decorrente do negócio. E como prova documental que é, o extrato deve ser juntado na própria petição inicial, dando oportunidade ao réu de se manifestar a respeito em sua contestação. Trata-se, assim, de documento indispensável à propositura da ação e ao seu julgamento. Portanto, deve a parte autora fazer juntar os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira, descabendo a juntada de extratos do sistema do INSS) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto, supostamente indevido, e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. Ausente também declaração de hipossuficiência assinada pela parte, sendo esta essencial para a análise do pedido de gratuidade das custas. A parte também deverá apresentar procuração pública, pois é analfabeta. Dessa arte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317 e 321 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de discriminar, com as provas necessárias à instrução do processo, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, sob pena de indeferimento (CPC, artigo 330, inciso IV) e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I), devendo NECESSARIAMENTE apresentar os extratos acima mencionados, bem como declaração de hipossuficiência assinada pela parte e procuração pública.

12.604. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000237-37.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13634)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Os parágrafos 2º e 3º do artigo 330 do Código de Processo Civil preconizam que nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição

inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito que deverá continuar a ser pago no tempo e modo contratados. Desta forma, como se nota, o atual CPC traz regra processual específica a este tipo demanda, bem como com relação ao seu ônus. Ademais, entendo aqui, por absoluta segurança probatória, que a revisão abrange os casos de requerimento de nulidade. Nestes termos, cabe à parte demandante fazer o ingresso nos autos da prova documental constitutiva de seu direito, isto é, dos extratos da respectiva conta corrente, pois, o contrário, ofende o plano da boa-fé, aplicável amplamente à sistemática do direito processual civil. A produção dessa prova é ônus da parte demandante, pois somente ela tem o poder de acessar a própria conta bancária e demonstrar se recebeu ou não o pagamento decorrente do negócio. E como prova documental que é, o extrato deve ser juntado na própria petição inicial, dando oportunidade ao réu de se manifestar a respeito em sua contestação. Trata-se, assim, de documento indispensável à propositura da ação e ao seu julgamento. Portanto, deve a parte autora fazer juntar os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira, descabendo a juntada de extratos do sistema do INSS) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto, supostamente indevido, e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. Ausente também declaração de hipossuficiência assinada pela parte, sendo esta essencial para a análise do pedido de gratuidade das custas. Dessa arte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317 e 321 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de discriminar, com as provas necessárias à instrução do processo, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, sob pena de indeferimento (CPC, artigo 330, inciso IV) e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I), devendo NECESSARIAMENTE apresentar os extratos acima mencionados, bem como declaração de hipossuficiência assinada pela parte.

12.605. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000025-16.2016.8.18.0118
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: KEILANY ALVES DE ARAÚJO NUNES, FRANCISCO GILDO DE MOURA NUNES
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Suplicado: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Assim, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, e, encontrando-se a petição em conformidade com as disposições constantes do artigo 40 e seu parágrafo 2°, da Lei n° 6.515 de 26 de dezembro de 1977, assim como também se conforma com os arts. 731 e ss. do Código de Processo Civil, em consequência, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontades firmado pelas partes, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso III, 'b' do Código de Processo Civil. Em consequência, DECRETO, com suporte no artigo 24, da Lei n° 6.515 de 26 de dezembro de 1977, o DIVÓRCIO de K. A. DE A. N. e F. G. DE M. N. A.. As partes voltarão a usar os nomes de solteiros, quais sejam: F. G. DE M. N. e K. A. DE A.. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Cartório de Registro Civil Competente para averbação do divórcio e alteração dos nomes das partes. Sem custas e honorários advocatícios. Face ao sigilo da matéria aqui tratada, publique-se esta decisão apenas com as inciais dos nomes das partes, conforme art. 155, inciso II, do Código de Processo Civil. Ciência ao órgão do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

13. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

13.1. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº79/2016-CGMP/PI
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor-Corregedor Auxiliar, Rodrigo Roppi de Oliveira, e a servidora Alice Cristina Cardoso Fernandes Batista para realizarem Correições Ordinárias nas Promotorias de Justiça de Antônio Almeida/PI, Marcos Parente/PI e Landri Sales/PI, no dias 12 e 13 de julho do corrente ano, e o Motorista Luiz Gonzaga Bona, para acompanhar a equipe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em:
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Aristides Silva Pinheiro
Corregedor-Geral do MP/PI

13.2. PORTARIA PGJ/PI Nº 1331/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA PGJ/PI Nº 1331/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 12, inciso XIV, alíneas "*e*" e "*f*" da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando o Ato PGJ/PI nº 562/2016 e o Provimento Conjunto nº 03/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR os Promotores de Justiça titulares, ou respectivos substitutos, das Promotorias de Justiça abaixo discriminadas, todos com atuação criminal em Teresina-PI, para participarem das audiências de custódia no período de 01 de julho a 19 de dezembro de 2016:

Promotoria de Justiça	Data(s)
1ª Promotoria de Justiça de Teresina	01 de julho de 2016
	05 de agosto de 2016
	13 de setembro de 2016
	19 de outubro de 2016
	25 de novembro de 2016
2ª Promotoria de Justiça de Teresina	04 de julho de 2016
	08 de agosto de 2016
	14 de setembro de 2016
	20 de outubro de 2016

	28 de novembro de 2016
3ª Promotoria de Justiça de Teresina	05 de julho de 2016
	09 de agosto de 2016
	15 de setembro de 2016
	21 de outubro de 2016
	29 de novembro
4ª Promotoria de Justiça de Teresina	06 de julho de 2016
	10 de agosto de 2016
	16 de setembro de 2016
	24 de outubro de 2016
	30 de novembro de 2016
5ª Promotoria de Justiça de Teresina	07 de julho de 2016
	11 de agosto de 2016
	19 de setembro de 2016
	25 de outubro de 2016
	01 de dezembro de 2016
6ª Promotoria de Justiça de Teresina	08 de julho de 2016
	12 de agosto de 2016
	20 de setembro de 2016
	26 de outubro de 2016
	02 de dezembro de 2016
7ª Promotoria de Justiça de Teresina	11 de julho de 2016
	15 de agosto de 2016
	21 de setembro de 2016
	27 de outubro de 2016
	05 de dezembro de 2016
8ª Promotoria de Justiça de Teresina	12 de julho de 2016
	17 de agosto de 2016
	22 de setembro de 2016
	28 de outubro de 2016
	06 de dezembro de 2016
9ª Promotoria de Justiça de Teresina	13 de julho de 2016
	18 de agosto de 2016
	23 de setembro de 2016
	31 de outubro de 2016
	07 de dezembro de 2016
10ª Promotoria de Justiça de Teresina	14 de julho de 2016
	19 de agosto de 2016
	26 de setembro de 2016
	01 de novembro de 2016
	08 de dezembro de 2016
11ª Promotoria de Justiça de Teresina	15 de julho de 2016
	22 de agosto de 2016
	27 de setembro de 2016
	03 de novembro de 2016

	09 de dezembro de 2016
13ª Promotoria de Justiça de Teresina	18 de julho de 2016
	23 de agosto de 2016
	28 de setembro de 2016
	04 de novembro de 2016
	12 de dezembro de 2016
14ª Promotoria de Justiça de Teresina	19 de julho de 2016
	24 de agosto de 2016
	29 de setembro de 2016
	07 de novembro de 2016
	13 de dezembro de 2016
15ª Promotoria de Justiça de Teresina	20 de julho de 2016
	25 de agosto de 2016
	30 de setembro de 2016
	08 de novembro de 2016
	14 de dezembro de 2016
16ª Promotoria de Justiça de Teresina	21 de julho de 2016
	26 de agosto de 2016
	03 de outubro de 2016
	09 de novembro de 2016
	15 de dezembro de 2016
17ª Promotoria de Justiça de Teresina	22 de julho de 2016
	29 de agosto de 2016
	04 de outubro de 2016
	10 de novembro de 2016
	16 de dezembro de 2016
19ª Promotoria de Justiça de Teresina	25 de julho de 2016
	30 de agosto de 2016
	05 de outubro de 2016
	11 de novembro de 2016
	19 de dezembro de 2016
20ª Promotoria de Justiça de Teresina	26 de julho de 2016
	31 de agosto de 2016
	06 de outubro de 2016
	14 de novembro de 2016
	de 2016
21ª Promotoria de Justiça de Teresina	27 de julho de 2016
	01 de setembro de 2016
	07 de outubro de 2016
	16 de novembro de 2016
22ª Promotoria de Justiça de Teresina	28 de julho de 2016
	02 de setembro de 2016
	10 de outubro de 2016
	17 de novembro de 2016
23ª Promotoria de Justiça de Teresina	29 de julho de 2016

	05 de setembro de 2016
	11 de outubro de 2016
	18 de novembro de 2016
47ª Promotoria de Justiça de Teresina	01 de agosto de 2016
	06 de setembro de 2016
	13 de outubro de 2016
	21 de novembro de 2016
48ª Promotoria de Justiça de Teresina	02 de agosto de 2016
	08 de setembro de 2016
	14 de outubro de 2016
	22 de novembro de 2016
50ª Promotoria de Justiça de Teresina	03 de agosto de 2016
	09 de setembro de 2016
	17 de outubro de 2016
	23 de novembro de 2016
51ª Promotoria de Justiça de Teresina	04 de agosto de 2016
	12 de setembro de 2016
	18 de outubro de 2016
	24 de novembro de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

13.3. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016
OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e outros afins, em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, em preto e branco, no caderno principal ou de notícias em geral, conforme as especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência).
TIPO: Menor Preço;
TOTAL DE LOTES: Lote Único (1 item);
VALOR TOTAL: R$30.000,00 (trinta mil reais)
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 27 de junho de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 27 de junho de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 08 de julho de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 08 de julho de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 23 de junho de 2016.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

13.4. PAUTA DA 1207ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 24 de JUNHO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1) APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Inquérito Civil nº 04.2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Denúncia de situação precária em que se encontra o Horto Florestal, localizado na zona urbana da cidade de Piripiri. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.2 Procedimento de Investigação Preliminar nº 036/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Fiscalizar o cumprimento de Recomendações expedidas pelo Ministério Público Federal ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal de Miguel Leão/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.3 Procedimento Investigatório Preliminar nº 007/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Cessação de possível promoção pessoal em automóvel da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.4 Procedimento Preparatório nº 087/2015 (SIMP nº 000158-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para realização de tratamento de iodoterapia. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.5 Procedimento Administrativo nº 43/2013-B (SIMP nº 000002-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.6 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 12/2015-C (SIMP nº 000225-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto:

Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.7 Procedimento Administrativo nº 051/2011-B (SIMP nº 000020-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Ameaça a adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.8 Procedimento Administrativo nº 26/2013-B (SIMP nº 000118-089/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.9 Procedimento Administrativo nº 31/2014-B (SIMP nº 000148-089/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento formulado pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários e servidores das Secretarias de Justiça e Segurança do Estado do Piauí-SINPOLJUSPI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.10 Procedimento Administrativo nº 55/2014-B (SIMP nº 000516-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.11 Notícia de Fato nº 000003-004/2016. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de segurança de produto - chinelo marca Ellus. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.12 Notícia de Fato nº 000311-089/2015 (SIMP nº 000311-89/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de denúnicia (medidas de proteção). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.13 Notícia de Fato nº 000209-089/2015 (SIMP nº 000209-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Frequência e permanência de crianças e adolescentes em bares e a participação destes em jogos de azar. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.14 Procedimento Preparatório nº 02/2015 (SIMP nº 000098-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúnica de agressões físicas, psicológicas e abuso financeiro contra idosas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.15 Procedimento de Investigação Preliminar nº 035/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Fiscalizar o cumprimento das recomendações nº 001/2014-AC/PR/PI e nº 002/2014-AC/PR/PI, expedidas pelo Ministério Público Federal ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal de Curralinhos/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.16 Procedimento Preparatório nº 16/2016 (SIMP nº 000034-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de suposto constrangimento a aluno por parte de funcionária do Instituto Dom Barreto. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.17 Processo Administrativo nº 47/2015 (SIMP nº 000168-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.18 Processo Administrativo nº 288/2015 (SIMP nº 000008-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.19 Procedimento Administrativo nº 43/2016 (SIMP nº 000062-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.20 Procedimento Administrativo nº 47/2016 (SIMP nº 000067-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.21 Processo Administrativo nº 12899/2016. Interessado: Márcio Fernando Magalhães Franca. Assunto: Impugnação à Lista de Antiguidade. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.22 Procedimento Administrativo nº 77/2016 (SIMP nº 000136-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.23 Procedimento Administrativo nº 259/2016 (SIMP nº 000302-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Uso de drogas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.24 Procedimento Administrativo nº 90/2016 (SIMP nº 000119-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.25 Procedimento Administrativo nº 74/2016 (SIMP nº 000115-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.26 Inquérito Civil nº 04/2015 (SIMP nº 000003-0156/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Transporte escolar na localidade Passarinho e outras. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.27 Inquérito Civil nº 24/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Apurar a obrigação legal do Secretário Municipal de Saúde de Brasileira de apresentar à Câmara de Vereadores os relatórios quadrimestrais de prestação de contas da saúde. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.28 Inquérito Civil nº 002/2012 (SIMP nº 000133-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na federação das APAES do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.29 Procedimento Administrativo nº 043/2014 (SIMP nº 000109-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade no Residencial Jacinta Andrade e atendimento médico à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.30 Procedimento Administrativo nº 056/2013 (SIMP nº 000164-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão psicológica à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.31 Procedimento Administrativo nº 138/2014 (SIMP nº 000099-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.32 Procedimento Administrativo nº 047/2016 (SIMP nº 000094-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa injustificada de concessão de cadeira de rodas motorizada. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.33 Procedimento Administrativo nº 118/2012 (SIMP nº 000212-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade em calçada na rua Henrique Couto. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.34 Procedimento Administrativo nº 10/2016 (SIMP nº 000030-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de inclusão escolar no Instituto Santo Agostinho. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.35 Procedimento Administrativo nº 29/2015 (SIMP nº 000054-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de concessão de cadeira de rodas motorizada. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.36 Procedimento Administrativo nº 28/2016 (SIMP nº 000084-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inclusão das Pessoas com transtornos mentais nos direitos das pessoas com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.37 Procedimento Administrativo nº 098/2011 (SIMP nº 000192-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no prédio comercial "Baloon Center". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.38 Procedimento Preparatório nº SIMP nº 000020-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.39 Procedimento Preparatório nº SIMP 000004-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Poluição sonora e atmosférica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.40 Procedimento Preparatório nº 009/2016 (SIMP nº 000058-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade quanto à demora na realização de procedimento cirúrgico de REVASCULARIZAÇÃO, em paciente acometido de doença arterial obstrutiva periférica (DAOP). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.1 Processo Administrativo nº 12605/2016. Interessado: Carlos Rogério Beserra da Silva. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.2 Procedimento Preparatório nº 95/2015 (SIMP nº 000215-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à falta de reagentes para realização de exames laboratoriais no Hospital de Urgências de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.3 Notícia de Fato nº 0000554-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de devolução do cartão de benefício de idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.4 Notícia de Fato nº 000098-090/2014 (SIMP nº 000098-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento do medicamento galantamina 24mg. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.5 Procedimento Preparatório nº 000476-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora e ambiental. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

3.2.1 Notícia de Fato nº 0000480-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de constrangimento causado a deficiente auditivo. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.2 Procedimento Preparatório nº 85/2013 (SIMP nº 000243-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento do medicamento gosserelina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.3 Procedimento Preparatório nº 000426-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar a inexistência de licença ambiental. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José William Pereira Luz**. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.5 Processo Administrativo nº 12930/2016. Interessada: Gianny Vieira de Carvalho. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3.3 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

3.3.1 Notícia de Fato nº 0000328-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de descumprimento da Lei do Passe Livre para deficiente físico pela empresa Itapemirim. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.2 Notícia de Fato nº 0000240-090/2015 (SIMP nº 000240-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamentos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.3 Procedimento Preliminar nº 000066-172/2015 (SIMP nº 000066-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.4 Processo Administrativo nº 12490/2016. Interessada: Fabrícia Barbosa de Oliveira. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

3.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

3.4.1 Notícia de Fato nº 000050-090/2014 (SIMP nº 000050-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de oxigênio para uso doméstico. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.2 Inquérito Civil Público nº 01/2014 (SIMP nº 000471-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação de empréstimo indevido pelo Banco BMG. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.3 Inquérito Civil nº 04/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar e apurar possíveis danos ambientais na localidade denominada Lagoa do Barro. Conflito de atribuições - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.4 Processo Administrativo nº 12730/2016. Interessado: Gerson Gomes Pereira. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.5 Processo Administrativo nº 11813/2016. Interessada: Tallita Luzia Bezerra Araújo. Assunto: Requerimento de revisão de posicionamento na Lista de Antiguidade. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

3.4.6 Inquérito Civil Público nº 013/2010. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Averiguação de fatos atribuídos à 4ª Gerência Regional de Ensino frente ao descumprimento de decisão judicial. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.7 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 24. Promotor de Justiça Substituto: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.
4.1.1 Ofício nº 1004/2016 - CGMP/PI, para conhecimento dos Ofícios de nº 017, 020 e 023/2016 - GACEP de Teresina/PI.
4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.2.1 Memorando nº 294/2016, comunicando a suspensão e adiamento de férias de membros.
4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.3.1 Ofício nº 115/2016-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, comunicando o arquivamento do Inquérito Civil nº 03-076/2015 em razão de interposição de Ação Civil Pública.
4.3.2 Ofício 29ª PJ nº 0723/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Procedimentos Preparatórios de nº 23, 24 e 25/2016 (Portarias 29ª PJ nº 30, 31 e 32/2016).
4.3.3 Ofício 29ª PJ nº 738/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório nº 019/2016 e arquivamento do mesmo, tendo em vista o ajuizamento do Mandado de Segurança nº 0013714-61.2016.8.18.0140.
4.3.4 Ofício 29ª PJ nº 741/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório nº 020/2016 e arquivamento do mesmo, tendo em vista o ajuizamento do Mandado de Segurança nº 0013712-91.2016.8.18.0140.
4.3.5 Ofício 29ª PJ nº 753/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 85/2015 no Inquérito Civil Público nº 006/2016.
4.3.6 Ofício nº 131/2016 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório nº 002/2016.
4.3.7 Ofício nº 498/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação, por mais um ano, do andamento dos Inquéritos Civis nº 033/2011 (SIMP nº 000413-096/2016), 037/2013 (SIMP nº 000417-096/2016), 51/2013 (SIMP nº 000418-096/2016) e 036/2013 (SIMP nº 000419-096/2016).
4.3.8 Ofício nº 516/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação, por mais um ano, do andamento dos Inquéritos Civis nº 027/2012 (SIMP nº 000433-096/2016), 048/2013 (SIMP nº 000434-096/2016), 007/2011 (SIMP nº 000432-096/2016), 009/2011 (SIMP nº 000430-096/2016), 010/2011 (SIMP nº 000435-096/2016), 008/2011 (SIMP nº 000428-096/2016), 005/2011 (SIMP nº 000429-096/2016) e 006/2011 (SIMP nº 000431-096/2016).
4.3.9 Ofício nº 501/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação, por mais um ano, do andamento dos Inquéritos Civis nº 041/2013 (SIMP nº 000425-096/2016), 042/2013 (SIMP nº 000426-096/2016) e 38/2013 (SIMP nº 000427-096/2016).
4.3.10 Memorando nº 20/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, comunicando nova dilação do prazo de investigação realizada por meio do Inquérito Civil nº 09/2014.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
5.1 Solenidade de posse da Promotora de Justiça Karla Daniela Furtado Maia Carvalho na 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 22 DE JUNHO DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária do Conselho Superior
Promotora de Justiça

13.5. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1336/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça Substituta **ROMANA LEITE VIEIRA**, respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça de Picos e pela Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, 05 (cinco) dias de compensação para serem fruídos no período de 27 de junho a 01 de julho de 2016, referentes a 05 (cinco) plantões ministeriais realizados em 08, 27 e 28 de dezembro de 2015; 30 e 31 de janeiro de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1337/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 24 de junho de 2016, à servidora **ARIANNE KELLY BARBOZA VILARINHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, matrícula nº 215, como forma de compensação em razão de serviço prestado durante as eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de outubro de 2015, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1338/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **JURGLEYDE DÓRIS MAIA CARVALHO,** Técnica Ministerial, matrícula nº 312, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 23 de junho de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1339/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO** para atuar na audiência referente ao Processo nº 000947-037/2016, de atribuição da 10ª Promotoria de Justiça, a ser realizada no dia 22 de junho de 2016, na 5ª Vara Criminal de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1340/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Ofício nº 002/2016 - GAEJ/PI,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO,** titular da 6ª Promotoria de Justiça de Picos, para integrar o Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com Atuação no Tribunal do Júri (GAEJ), constituído por meio da Portaria PGJ/PI nº 638/2016, em substituição ao Promotor de Justiça José William Pereira Luz.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1341/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **RÉGIS DE MORAES MARINHO**, Titular da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de julho de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 29 de junho a 28 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1342/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8711/2016,
RESOLVE:
DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, a servidora **CARLA DANIELLE MACHADO FONTINELE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 304, e **CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, do Padrão 1, Classe A, para o Padrão 2, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1343/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9237/2016,
RESOLVE:
DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, o servidor **BRENO REIS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Informática, matrícula nº 303, e **CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, do Padrão 1, Classe A, para o Padrão 2, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1344/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Ofício nº 141/2016-PROCON-PI,
R E S O L V E
DESIGNAR os servidores **JOSÉ ARIMATÉA MARQUES AREA LEÃO COSTA** e **ANTÔNIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA**, lotados na Divisão de Fiscalização do PROCON, para realizarem fiscalização no município de Campo Maior-PI, no dia 23 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1345/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES,** titular da 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba e Assessor do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa,para atuar nos Processos nº 0001021-82.2015.8.18.0042, 0001094-54.2015.8.18.0042, 0000467-50.2015.8.18.0042, 0001114-45.2015.8.18.0042, 0001169-93.2015.8.18.0042 e 0000946-43.2015.8.18.0042 em trâmite na Comarca de Bom Jesus.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

14.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL-PI

PORTARIA Nº 07/2016
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 22647/2014, instaurado no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, para investigar possíveis atos de improbidade administrativa na **contratação irregular de servidores públicos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Ayres - Piauí;**
CONSIDERANDO que, consta da representação, que foram realizadas, nos meses de janeiro à março de 2013, pagamentos de diversos serviços prestados à municipalidade, por pessoas que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público.
DETERMINO:
01 - A instauração do presente Inquérito Civil Público para investigar e apurar as condutas narradas nesta Portaria, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03- A realização das seguintes diligências:
a) Sejam REQUISITADAS junto ao Município de Francisco Ayres: Portarias de nomeação, justificativa de contratação, prazo de vigência e lotação dos servidores apontados às fls. 19/21 dos autos do Procedimento Administrativo nº 22.647/2014, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, devendo ser esclarecido, quando foram contratados e até quando persistiu o vínculo de cada um;
b) Seja REQUISITADA junto à Câmara Municipal de Francisco Ayres a cópia da Lei Municipal que disciplina a contratação de servidores temporários e
c) Seja SOLICITADA junto ao Juízo da Comarca de Arraial a Cópia do Mandado de Segurança nº 000269-55.2013.8.18.0083.
Nomeio o servidor requisitado WELVIS VIEIRA DE ARAÚJO para secretariar os trabalhos nesta Promotoria de Justiça.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Arraial/PI, 21 de junho de 2016.
ADRIANO FONTENELE SANTOS
Promotor de Justiça

14.2. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2016
OBJETO: Apurar denúncia de suposta baixa qualidade do transporte escolar fornecido aos alunos da Escola Municipal Marcílio Flávio Rangel.
A Promotora de Justiça Titular da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o atrigo 127, caput da CF/88;
CONSIDERANDO que sendo a educação atividade de responsabilidade do Estado deve primar pelos princípios de igualdade e oportunidade, inserção social e garantia dos direitos e cidadania;
CONSIDERANDO que a Lei n° 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive os entes estatais que negligenciam seus deveres;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, garantido também o padrão de qualidade;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, VII da Constituição Federal, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de transporte, entre outros aspectos. No mesmo sentido, a previsão do art. 4, VIII da LDB.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, VI da LDB, segundo o qual o Município deverá incumbir-se de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.
CONSIDERANDO o Termo de Declaração prestado pelo Sr. Sérgio Fernandes Ibiapina Rufino, Presidente da Associação de Moradores da Vila Santa Bárbara, dando conta de que a Escola Municipal Marcílio Flávio Rangel passa por reforma desde o fim do ano passado, o que levou a Secretaria Municipal de Educação a fornecer transporte escolar para que os alunos possam se deslocar até outra escola municipal, situada no bairro Mocambinho. Todavia, o transporte ofertado é de baixa qualidade, com ônibus avelhantados e em péssimo estado de conservação, o que vem colocando em risco a segurança e a vida dos estudantes.
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **visando apurar denúncia de suposta baixa qualidade do transporte escolar fornecido aos alunos da Escola Municipal Marcílio Flávio Rangel**,adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autuar a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expedir ofício à Secretária Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MENESES para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhar cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publicar e registrar esta Portaria no mural da 38ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Teresina, 21 de junho de 2016.
MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO

Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

14.3. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA 29ª P.J. Nº 034/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 027/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;
CONSIDERANDO a representação encaminhada a esta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto à interrupção do fornecimento de leite especial às crianças com intolerância à lactose, por parte da Fundação Municipal de Saúde de Teresina;
CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Teresina;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na interrupção do fornecimento de leite especial às crianças crianças com intolerância à lactose,** adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Teresina, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomeia-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Cumpra-se.
Teresina, 22 de junho de 2.016.
ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça da 29ª PJ

15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

15.1. EDITAL 95.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00095/18, de **23 de junho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **IANE LAYANE E SILVA SOARES, JALLYSON ALMEIDA DA SILVA e estagiário ARTEMMYS OLIVEIRA DA SILVA .**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

16. OUTROS

16.1. PAUTA DAS AUDIÊNCIAS DO MES DE JUlHO/2016 (16.07 a 31.07)

Proc nº 0008357-08.2013.8.18.0140
Ação de Divorcio Litigioso
Autor: C. M. S. O.
Reu: C. R. M. dos S. R.
Adv. Dra. Lilian Firmeza Mendes - OAB/PI nº2979/98
Adv. Dra. Claudia Paranagua de Carvalho - OAB/PI nº1821
Audiência designada para o dia 26/07/2016, às 09:30 hs